



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/SES/MT/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2025/59576.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO.

OBJETO: *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de higienização hospitalar, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade, limpeza, coleta e higiene nas dependências administrativas e médico-hospitalares, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes de uso hospitalar, materiais, máquinas e equipamentos, para as áreas internas, externa, jardinagem e Limpeza de caixa d'água para atender as Unidades Hospitalares da SES/MT.*

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: SIGILOSO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTO.

ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 29/06/2026 ÀS 09H00MIN
HORÁRIO DE CUIABÁ/MT (10H00MIN NO HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA SESSÃO PÚBLICA: Portal de Aquisições, constante da página eletrônica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/MT – <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Pregoeiro: Kelly Fernanda Gonçalves.

Atendimento: 09h às 17h.

Telefone: (65) 3613-5410

E-mail: pregao02@ses.mt.gov.br

SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS – SIAG.

Suporte Técnico SEPLAG:

Telefone: (65) 9 8432-0038 / (65) 9 8432-0112

E-mail: portalaquisicoes@seplag.mt.gov.br

E-mail: fornecedores@seplag.mt.gov.br

Suporte Técnico AZ:

0800-7222701 / (67) 3303-2730 / (67) 3303- 2702.

E-mail: servicecenter@azi.com.br

Atendimento: 08h às 17h. Suporte realizado de segunda à sexta-feira, (horário de funcionamento local).



SESDIC202670528



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

SUMÁRIO

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2026	4
1 PREÂMBULO	4
2 DO OBJETO	4
3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	4
4 PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	7
5 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	8
6 CREDENCIAMENTO	8
7 PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS	9
8 ABERTURA DA SESSÃO, ACOLHIMENTO DA PROPOSTA E ETAPA DE LANCES	11
9 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	12
10 AMOSTRAS/PROVA DE CONCEITO	15
11 HABILITAÇÃO	15
12 RECURSOS	22
13 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	22
14 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	22
15 CONTRATO	22
16 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	24
17 INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	24
18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	26
ANEXOS	28
ANEXO I - SÍNTESE DO TERMO DE REFERÊNCIA	28
APÊNDICE I – GRUPOS DAS UNIDADES HOSPITALARES (METRAGEM M2)	29
ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DE SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS	29
APÊNDICE II – PLANILHAS COM OS QUANTITATIVOS ESTIMADOS POR DIA DE EQUIPAMENTOS / E POR MÊS DE PRODUTO DE LIMPEZA// HIGIENE/DESODORIZAÇÃO DE AMBIENTES E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA POR HOSPITAL	40
APÊNDICE III - MODELO DE ATESTADO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA	110
APÊNDICE IV – MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA	111
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE ESCRITÓRIO	112
APÊNDICE VI – PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS	113
APÊNDICE VI – IMR – INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS FATORES DE AVALIAÇÃO	119
APÊNDICE VIII – ANÁLISE DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	122
ANEXO IX - MATRIZ DE RISCO	123
METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DE RISCOS, A ANÁLISE DOS RISCOS CONSIDEROU:	123
CRITÉRIOS DE ALOCAÇÃO: A ALOCAÇÃO DOS RISCOS OBSERVOU OS SEGUINTE PRINCÍPIOS:	123
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS	125
ANEXO III - MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	126
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES	127
ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO	128
1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO	128
2 CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	128
3 CLÁUSULA TERCEIRA – CASOS OMISSOS	129
4 CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO	129
5 CLÁUSULA QUINTA – MODELO DE EXECUÇÃO	129
6 CLÁUSULA SEXTA – RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS	159
7 CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	160
8 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- REPACTUAÇÃO	162
9 CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	164
10 CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO	165
11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	167
12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO	169
13 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – OBRIGAÇÕES ACERCA DO TRATAMENTO DE DADOS	172
14 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO	172
15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PROGRAMA DE INTEGRIDADE	173
16 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO	173
17 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	177
18 CLÁUSULA DÉCIMA NONA – ALTERAÇÃO DO CONTRATO	180
19 CLÁUSULA VIGÉSIMA – EXTINÇÃO DO CONTRATO	180
20 CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – MODELOS DE GESTÃO DO CONTRATO	182





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

21 CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DIREITO DE PETIÇÃO	182
22 CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA– CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO	182
23 CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – NULIDADE DO CONTRATO	182
24 CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO	182
25 CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – MEIOS ALTERNATIVOS DE PREVENÇÃO E RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS ..	182
26 CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DO FORO	182
ANEXO A – TERMO ANTICORRUPÇÃO	184

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br Página 3 de 184



Assinado com senha por WESLEY JEAN NUNES DA CUNHA BASTOS - SUPERINTENDENTE / SUAC - 03/06/2026 às 08:50:35, JULIANO SILVA MELO - SEC DE ESTADO / GBSES - 03/06/2026 às 16:53:27 e ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARTINS - SECRETARIO ADJUNTO / GBSAAC - 08/06/2026 às 09:17:40.
Documento Nº: 37567092-1626 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37567092-1626>



SESDIC202670528



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2025/59576

1 PREÂMBULO

1.1 O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, sob o CNPJ nº. 57.252.971/0001-46, representada pela Secretaria de Estado de Saúde, por meio da Superintendência de Aquisições e Contratos, sediada no Palácio Paiaçuás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05), Centro Político Administrativo, CEP.: 78.049-902, Cuiabá/MT, torna público que realizará licitação, para contratação de serviço, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo menor preço, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Estadual nº 1.525/2022 e demais atos normativos aplicáveis e, ainda de acordo com as disposições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1.2 A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE permitirá o cadastramento eletrônico das propostas de preços no período compreendido entre 12/06/2026 a 29/06/2026.

1.3 O prazo para o cadastramento eletrônico das propostas de preços se encerrará 15 (quinze) minutos antes do início da sessão pública, ou seja: até as 08h45min - horário de Cuiabá/MT (09h45min - Horário de Brasília/DF) do dia 29/06/2026.

2 DO OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é a *“Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de higienização hospitalar, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade, limpeza, coleta e higiene nas dependência administrativa e médico-hospitalares, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes de uso hospitalar, materiais, máquinas e equipamentos, para as áreas internas, externa, jardinagem e Limpeza de caixa d’água para atender as Unidades Hospitalares da SES/MT”*, com dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2 A licitação será dividida em **07 (sete) grupos**, formados por um ou mais itens, conforme tabela apêndice do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2.3 Os quantitativos do objeto desta licitação estão distribuídos conforme discriminado no Apêndice I em anexo a Síntese do Termo de Referência.

2.4 Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no sistema eletrônico (SISTEMA SIAG) e as especificações constantes no edital e seus anexos, prevalecerão as constantes no Edital e seus anexos.

3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 A Sessão deste PREGÃO ELETRÔNICO será pública e realizada em conformidade com este Edital na data, horário e local indicado no Preâmbulo.

3.2 A empresa interessada em participar do pregão eletrônico deverá estar obrigatoriamente inscrita no Cadastro de Fornecedores (Cadastro com Certificado), realizado diretamente no Portal de Aquisições – SIAG, na aba “ACESSO DE FORNECEDORES”, do sítio eletrônico da SEPLAG, disponível em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>.

3.2.1 Efetuado o cadastro no SIAG e atendidos os requisitos, a SEPLAG emitirá o Certificado de Registro Cadastral (CERCA). As empresas já cadastradas deverão observar a validade do seu Certificado de Registro Cadastral antes da sessão pública.



SESDIC202670528



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

3.2.2 O Certificado de Registro Cadastral, com situação regular, substituirá a apresentação da documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômica.

3.2.3 A manutenção da regularidade cadastral será necessariamente aferida em duas situações: I - atualização cadastral quando houver o vencimento de certidões, balanço ou quaisquer alterações; II - renovação cadastral quando houver o vencimento do prazo de um ano do Certificado de Registro Cadastral.

3.2.4 É de exclusiva responsabilidade da licitante a manutenção da validade dos documentos apresentados no cadastro, de modo que, se a certidão apresentar documentos com vigência expirada ou desatualizada, ou ainda ausência de informações, caberá a licitante anexar e enviar os referidos documentos de Habilitação no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG.

3.2.5 Qualquer outro documento exigido nos termos deste edital que não esteja incluído no registro cadastral deverá ser anexado e enviado pelo SIAG.

3.2.6 Para acesso ao sistema de aquisições, será disponibilizado à empresa cadastrada um login e senha, pessoal e intransferível. Esse procedimento não substitui os documentos de habilitação solicitados no **item 11** deste Edital.

3.2.6.1 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu credenciado, não cabendo ao provedor do sistema ou a Secretária do Estado de Saúde/MT a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.2.6.2 Caberá ao licitante interessado comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio do acesso.

3.2.7 A quebra de sigilo ou perda da senha poderá ser regularizada pelo próprio sistema, por meio da aba “FORNECEDORES”, desde que o e-mail cadastrado pelo licitante esteja atualizado no Cadastro de Fornecedores.

3.2.8 Após o cadastramento, o representante da empresa deverá credenciar-se e preencher no **Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG** sua proposta de preços, conforme **item 7** deste Edital.

3.2.9 Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.3 Poderão participar deste certame pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível e pertinente com o objeto desta licitação e atendam às exigências deste Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização aos licitantes pela realização de tais atos.

3.4 Não poderão disputar esta licitação:

3.4.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.4.2 Aqueles que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação, ressalvados os que tenham plano de recuperação judicial aprovado em assembleia geral de credores e homologado pelo juiz e possam apresentar habilitação nos termos do art. 134, §2º, do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

3.4.3 Empresas reunidas em **consórcio**, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.4.4 Empresas estrangeiras que não funcionem no País.



SESDIC202670528



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

3.4.5 Sociedades Cooperativas.

3.4.6 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

3.4.6.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.4.7 Aquele que de forma isolada ou em consórcio, for responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

3.4.8 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, aplicado também ao licitante que atue em substituição a outra pessoa física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.4.9 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.4.10 Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.4.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4.12 A vedação estabelecida no item anterior estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.5 Os licitantes se responsabilizam pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, assumindo todos os ônus pela preparação da proposta assim como da habilitação, não cabendo quaisquer tipos de ressarcimentos, independentemente do resultado do certame.

3.6 Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados pelos licitantes deverão referir-se ao mesmo CNPJ descrito por estas na proposta de preços, salvo aqueles documentos permitidos por lei.

3.7 É oportuna a realização de vistoria prévia neste caso, tendo em vista que para garantir a compatibilidade do serviço a ser executado com as condições existentes nesta instituição, a empresa licitante por intermédio de seu Responsável, poderá a seu critério realizar visita técnica nas Unidades Hospitalares da SES/MT contempladas neste termo, com o intuito de efetuar os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, inteirar-se das condições, dimensões dos eventos e grau de dificuldades existentes, de modo a não incorrer em omissões as quais jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos de serviços.



SESDIC202670528



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

3.8 A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim.

3.9 O horário para realização da vistoria será de segunda à sexta-feira, das 08h às 11h e das 14h às 16h, deverão ser agendadas, com um dia de antecedência através do telefone e representante da Unidade na planilha abaixo, até 05 (cinco) dias úteis antes da realização do certame licitatório, sendo possível a disponibilização de data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia, caso seja solicitado pelo licitante em tempo hábil:

UNIDADES HOSPITALARES	REPRESENTANTE	TELEFONE
HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA	LAÍS MOTA ALVES	(65) 99231-1826
HOSPITAL ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA	CRISTIANE DAS DORES INÁCIO FERREIRA	(65) 99224-9092
HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA "ALBERT SABIN"	THAIS FOGAÇA CARDOSO	(66) 99991-4477
HOSPITAL REGIONAL DE SINOP "JORGE DE ABREU"	DIVINA MARIA DO CARMO GONÇALVES	(66) 99607-1290
HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER "DR. MASAMITSU TAKAMO"	ELIZANGELA PEREIRA DOS SANTOS RIBEIRO	(66) 99637-7776
HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO	MARIA DAS GRACAS DA CUNHA COSTA	(66)99204-1340
HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"	ELIANE MIRANDA BEZERRA GARCIA	(66) 99923-3969

3.9.1 Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

3.9.2 Após a realização da vistoria, o licitante deve emitir atestado de que realizou a vistoria e conhece o local de prestação de serviços, devendo apresentar esse atestado junto com os demais documentos de habilitação DECLARAÇÃO – modelo APÊNDICE III da síntese do Termo de Referência.

3.10 A licitante poderá optar por não realizar a vistoria, caso em que deverá atestar o conhecimento pleno das condições e peculiaridade da contratação, mediante declaração formal, podendo indicar que:

3.10.1 Conhece o local do serviço, além das respectivas condições de execução e que em outro momento já compareceu no local. (APÊNDICE II) da síntese do Termo de Referência.

3.10.2 Não conhece o local, contudo tem ciência das condições e peculiaridades da contratação em sua plenitude.

3.10.3 Em qualquer caso, a declaração deverá ser firmada pelo responsável técnico ou pelo responsável legal pelo licitante, que possua condições de se responsabilizar pela execução dos serviços a serem contratados.

3.10.4 A não realização da vistoria não da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contrato assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4 PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

4.1 Considerando o valor total estimado da contratação, esta licitação destina-se à ampla concorrência, tende em vista que a licitação versa sobre lotes com valores superiores a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

4.2 Não há reserva de cotas para a contratação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, pois o objeto licitado envolve contratação de serviços, sendo que o inciso





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

III, do art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006 e do art. 81, VI, do Decreto Estadual nº 1.525/2022, impõe o tratamento diferenciado apenas quanto à aquisição de bens de natureza divisível.

4.3 As Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) não poderão se beneficiar do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, uma vez que o valor estimado desta licitação (lote/grupo) é superior a receita bruta máxima permitida para seu enquadramento, conforme prevista no artigo 4º, § 1º, inciso I, da Lei 14.133/2021.

4.4 As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração de que não celebraram contratos com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação, cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá apresentar pedidos de esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital.

5.1.1 Os pedidos deverão ser encaminhados ao Órgão ou Entidade promotora da licitação, via sistema **SIAG**, sendo direcionado ao pregoeiro, a quem caberá responder e divulgar sua resposta no mesmo sistema até o último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.1.2 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente no Órgão ou na Entidade.

5.2 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.2.1 Sobre o pedido de esclarecimento ou impugnação, é facultado ao agente de contratação, comissão ou pregoeiro solicitar manifestação de profissionais com conhecimento sobre o objeto licitado, ou ainda, aos setores contábil e financeiro do próprio órgão licitante ou entidade promotora da licitação.

5.2.2 Também é facultado ao agente de contratação, comissão ou pregoeiro solicitar a análise da impugnação ou do pedido de esclarecimento à Procuradoria-Geral do Estado.

5.2.3 Se ocorrer modificação no Edital e seus anexos, em razão do acolhimento de impugnação ou pedido de esclarecimento, serão corrigidos os vícios e uma nova data será designada pela Administração para a realização do certame, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação de propostas.

5.2.4 Decairá o direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a realização do Pregão Eletrônico, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entender viciarem o mesmo.

6 CREDENCIAMENTO

6.1 A participação no certame se dará por meio do sistema eletrônico SIAG, disponível no site <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>, que será acessado mediante a inclusão do login e senha pessoal, disponibilizado à empresa inscrita no Cadastro de Fornecedores do Estado.

6.2 Ao acessar o sistema, o licitante deverá:

6.2.1 Localizar o Pregão de interesse, acessando a opção “PREGÕES” – “LANÇAR PROPOSTA”, no menu lateral esquerdo do portal.

6.2.2 Após localizar o Pregão pelo número do Edital ou número do Processo Administrativo, clicar em visualizar.



SESDIC202670528



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

6.3 Realizadas as devidas marcações, o licitante procederá à confirmação no botão “CREDENCIAMENTO”, e então poderá aceitar ou recusar os conteúdos do Termo de Credenciamento e Declaração de Habilitação.

6.3.1 A recusa dos termos impedirá o licitante de participar do certame licitatório.

6.3.2 Ao aceitar os termos, o licitante declara automaticamente que cumpre todos os requisitos exigidos neste Edital.

6.3.2.1 O Licitante que apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, estará sujeita a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

6.4 Até a data e horário previstos no subitem 1.3, os interessados poderão se cadastrar, credenciar, preencher sua proposta de preços e/ou substituir propostas comerciais no sistema eletrônico, encartar e/ou substituir documentos de habilitação exigidos no item 11. Após esse prazo os referidos documentos NÃO poderão ser alterados ou retirados pelos participantes.

6.4.1 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

6.5 A solicitação de credenciamento do responsável para representar os interesses do licitante junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.6 É vedado a qualquer credenciado representar mais de uma empresa proponente, salvo nos casos de representação para os lotes distintos.

6.7 Dúvidas e informações pertinentes ao cadastramento de fornecedores e das suas respectivas propostas poderão ser esclarecidas por meio de vídeos-aula, acessível pelo Portal de Aquisições, ou ainda pela equipe de suporte ao Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, através dos telefones **(65) 9 8432-0038 - 9 8432-0112**.

7 PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS

7.1 Efetuado o credenciamento, o licitante deverá preencher sua proposta de preços até a data e horário previstos no subitem 1.3, quando então encerrar-se-á automaticamente o prazo de envio da referida documentação.

7.1.1 Será desclassificado o licitante que não anexar e enviar as planilhas de composição de custos e formação de preços exigidas neste Edital.

7.1.2 Os documentos deverão ser anexados em arquivo(s) de até 8mb (oito megabytes).

7.1.3 Ao apresentar sua proposta, o licitante aceita plenamente e concorda especificamente com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.2 Para formular a Proposta de Preço, o licitante deverá observar com atenção o Termo de Referência e os anexos, parte integrante do presente Edital, principalmente nos itens que venham a fazer parte da formação do preço.

7.3 Na formulação de sua proposta, a empresa deverá observar ainda o regime de tributação ao qual está submetida, no tocante à incidência das alíquotas de ISS, PIS e COFINS sobre seu faturamento, conforme previsto nas Leis n.º 10.637/2002 e n.º 10.833/2003 (Acórdão TCU- Plenário 2.647/2009).



SESDIC202670528



Gov^o de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

7.3.1 Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar por meio de documentação hábil o seu regime de tributação, a fim de que se possa certificar que as alíquotas do PIS e da COFINS consignadas na planilha conferem com sua opção tributária.

7.3.2 Para as empresas tributadas pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e de COFINS não será admitida, em nenhuma hipótese, a cotação do percentual integral das alíquotas relativas a PIS (1,65%) e COFINS (7,60%), tendo em vista que as Leis n.º 10.637/2002 e n.º 10.833/2003 permitem o desconto de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos da pessoa jurídica pagos em etapas anteriores, fazendo com que o valor do tributo efetivamente recolhido, em relação ao faturamento, seja inferior à alíquota dessas contribuições.

7.3.3 As empresas tributadas pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem cotar os percentuais que representem a média das alíquotas efetivamente recolhidas nos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, apurada com base nos dados da Escrituração Fiscal Digital da Contribuição para o PIS/PASEP e para a COFINS (EFD-Contribuições), cujos respectivos registros (DCTF) deverão ser remetidos juntamente com a proposta e as planilhas.

7.3.4 Caso o licitante tenha recolhido tributos pelo regime de incidência não-cumulativa em apenas alguns meses do período que deve ser considerado para o cálculo do percentual médio efetivo (12 meses anteriores à data da proposta), poderá apresentar o cálculo considerando apenas os meses em que houve recolhimento.

7.4 Caso o licitante não tenha recolhido tais tributos pelo regime de tributação de incidência não-cumulativa no período anterior à data da proposta, a apuração do percentual médio efetivo pode ser realizada com base em faturamento e crédito tributário estimados, devendo, ainda assim, apresentar os dados da Escrituração Fiscal Digital da Contribuição para o PIS/PASEP e para a COFINS (EFD-Contribuições) referentes aos 12 (doze) meses anteriores à data da proposta;

7.5 Para cadastrar a Proposta Eletrônica de Preços, o licitante deverá:

7.5.1 Selecionar o **lote** para o qual fará a proposta;

7.5.1.1 A descrição do objeto será automaticamente preenchida pelo Sistema, conforme cadastrado na oportunidade de abertura do processo licitatório.

7.6 Preencher o prazo da execução dos lotes observando o previsto no Edital:

7.6.1 Preencher o prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias corridos**, a contar da data de apresentação da proposta realinhada, prazo este que será suspenso caso ocorra interposição de recursos administrativos ou a propositura de ações judiciais;

7.6.2 Preencher o campo MARCA/MODELO/VERSÃO, com a expressão “Marca Própria”, atendendo ao Princípio da Impessoalidade e para não ter o risco de ter sua proposta desclassificada;

7.6.5 Como o objeto não exige catálogo ou folders, o licitante deve desconsiderar o campo <FICHA/CATALOGO>, não clicando ou anexando nenhum documento;

7.6.6 Preencher o preço ofertado, informando o VALOR UNITÁRIO DO ITEM;

7.6.7 Após preencher todos os campos solicitados, clicar em SALVAR e em seguida ENVIAR.

7.7 O envio da proposta digital pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos.

7.8 Os preços propostos, tanto na proposta inicial, quanto ao final da etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração destes, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



SESDIC202670528



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

7.9 As propostas apresentadas pelas licitantes deverão incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, equipamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, serviços, treinamento, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia, lucro e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o valor do objeto licitado, constante da proposta, conforme exigências editalícias e contratuais, não sendo admitido pleito posterior em decorrência da exclusão de quaisquer despesas incorridas, nem reivindicar qualquer adicional de pagamento ou reajustamento de preços, conforme planilha de custos exemplificativa anexa a este instrumento, que deverá ser apresentada nos termos do **subitem 9.2**;

7.9.1 Os licitantes após a apresentação das propostas não poderão alegar preço inexequível ou cotação incorreta e deverão entregar o(s) produto(s) sem ônus adicionais.

7.10 As propostas serão apresentadas e permanecerão sigilosas até o encerramento da fase competitiva.

7.11 Qualquer elemento que possa identificar o licitante nesta fase importa em desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8 ABERTURA DA SESSÃO, ACOLHIMENTO DA PROPOSTA E ETAPA DE LANCES

8.1 A partir do horário previsto no preâmbulo deste Edital, a sessão pública será aberta sob comando do pregoeiro e será realizada de forma eletrônica, no SIAG.

8.2 Após a abertura da proposta pelo pregoeiro, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro;

8.2.1 O conteúdo da proposta não poderá ser alterado, seja com relação ao preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos seus termos originais;

8.2.2 O pregoeiro poderá, no interesse da Administração Pública, relevar excesso de formalismo nas propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação;

8.2.3 Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos será considerada.

8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4 A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo no próprio do sistema eletrônico.

8.5 Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar seus lances sucessivos, os quais serão feitos exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado o modo de disputa fixado neste Edital.

8.6 Os lances deverão ser apresentados em valores sucessivos e decrescentes para o item, considerando o **valor total global** do lote gerado pelo SIAG no momento do cadastramento da proposta inicial.

8.6.1 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.

8.6.2 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais).

8.6.3 Não serão aceitas cotações com valores com mais de duas casas decimais. Caso ocorra, o valor deverá ser arredondado para menor.



SESDIC202670528



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

8.6.4 As licitantes poderão oferecer lances, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.7 Para o presente Pregão, será adotado para o envio de lances, o Modo de Disputa Aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério menor preço por item.

8.7.1 A etapa de envio de lances na sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública de lances.

8.7.2 A prorrogação automática da etapa de envio de lances de que trata o subitem anterior será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.7.3 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública de lances será encerrada automaticamente.

8.7.4 Encerrada a fase competitiva, sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.8 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem decrescente, de acordo com as melhores propostas.

8.9 Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente e a pedido do licitante, lance cujo valor seja manifestamente inexequível, permanecendo válido o último lance ofertado.

8.10 O sistema informará a melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances, devendo os licitantes consultarem regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.

8.11 O sistema eletrônico somente permitirá a visualização da Proposta de Preços Eletrônica após o término da etapa de lances.

8.12 Na hipótese de desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.

8.13 Quando ocorrer a desconexão do sistema SIAG e esta persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após COMUNICADO expresso aos participantes por meio do SIAG - Sistema de Aquisições Governamentais e de Aviso publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/MT, sendo o seu acompanhamento de inteira responsabilidade do licitante.

8.14 A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente na hipótese de não haver novos lances.

9 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá negociar com o licitante que apresentou proposta mais vantajosa, por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes, para que seja obtida melhor proposta, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas em Edital.

9.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificada que, no prazo de **ATÉ 02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada das planilhas de composição de custos e formação de preços, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



SESDIC202670528



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

9.2.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findado o prazo previsto no subitem anterior.

9.2.2 Se o licitante não apresentar proposta atualizada, deverá o pregoeiro desclassificá-la e examinar as ofertas subsequentes e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

9.2.2.1 Na hipótese acima, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar sanção administrativa ao licitante que deixou de apresentar a proposta atualizada.

9.3 No julgamento das propostas, será adotado o critério de menor preço, observando os demais requisitos estabelecidos neste Edital.

9.4 O pregoeiro poderá suspender a sessão pública para realizar análise prévia das propostas, cujo prazo será definido na própria sessão.

9.5 O pregoeiro examinará a proposta ajustada ao melhor lance, quanto à compatibilidade do preço ao valor estimado para licitação, à sua exequibilidade e à sua adequação ao objeto licitado.

9.5.1 A análise da exequibilidade da proposta de preços será realizada com o auxílio da planilha de custos e formação de preços preenchida pelo licitante, considerando a sua proposta final;

9.5.2 Erros no preenchimento da planilha de custos e formação de preços não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

9.5.3 Em licitação por lote formado por mais de 01 (um) item, o valor de cada um dos itens da proposta de preço do licitante melhor classificada não poderá ultrapassar o preço de referência unitário, salvo quando, justificadamente, o sobrepreço for irrelevante e o lote em seu preço global for vantajoso para a Administração.

9.5.4 O valor ofertado após a fase de lances (proposta realinhada) não poderá ser superior em relação ao valor ofertado inicialmente em cada item pelo licitante (proposta inicial), tampouco ser maior que o valor estimado para licitação.

9.5.5 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, o pregoeiro poderá solicitar a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.5.6 O pregoeiro poderá solicitar a correção de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis, podendo solicitar auxílio da equipe de apoio, se for o caso.

9.5.6.1 A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.

9.6 Serão desclassificadas as propostas de preços que:

9.6.1 Contenham vícios insanáveis ou ilegalidades;

9.6.2 Não apresentem as especificações técnicas pormenorizadas neste Edital e de seus Anexos;

9.6.3 Apresentarem preços inexequíveis ou que permanecerem acima do orçamento estimado para licitação;



SESDIC202670528



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

9.6.4 Não vierem a comprovar sua exequibilidade, quando exigido pela Administração;

9.6.5 Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que seja insanável.

9.7 Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida;

9.7.1 A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha de custos e formação de preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais;

9.7.2 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 59 da Lei n.º 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo ser adotado, dentre outros, os seguintes procedimentos:

9.7.2.1 Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

9.7.2.2 Verificação de Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho;

9.7.2.3 Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho ou órgão competente;

9.7.2.4 Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;

9.7.2.5 Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

9.7.2.6 Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

9.7.2.7 Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;

9.7.2.8 Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

9.7.2.9 Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;

9.7.2.10 Estudos setoriais;

9.7.2.11 Consultas às Fazendas Federal, distrital, estadual ou Municipal; e

9.7.2.12 Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços.

9.7.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam o pedido.

9.7.4 Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos e formação de preços, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

9.7.5 Caso a proposta da primeira colocada permaneça acima do preço estimado e esgotada toda a negociação direta, o licitante será desclassificado e serão convocados os demais licitantes, de acordo com a ordem classificatória, para negociação de condições mais vantajosas, observando o preço estimado da licitação.

9.7.6 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



SESDIC202670528



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

9.8 Caso o licitante melhor classificado tenha participado da pesquisa de preço desta Licitação, para compor o seu valor estimado, seja por meio de contratos firmados ou por orçamentos, a sua contratação fica atrelada ao respectivo valor, sendo considerado como valor teto da sua possível contratação, ou seja, o valor da sua proposta deverá ser igual ou melhor àquele que compõe o preço de referência, salvo justificativa.

9.9 Se a proposta ou o melhor lance não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.10 Finalizada a sessão pública, não poderá haver desistência da proposta ou dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes na legislação vigente.

9.11 Todos e quaisquer avisos pertinentes ao certame serão postados no chat e/ou anexados no mesmo local de disponibilização deste Edital no sistema SIAG, sendo o seu acompanhamento de inteira responsabilidade do licitante.

9.12 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública constarão em ata divulgada no sistema eletrônico SIAG, sem prejuízos das demais formas de publicidades previstas em Lei, não podendo o licitante alegar desconhecimento da informação.

10 AMOSTRAS/PROVA DE CONCEITO

10.1 Na presente Contratação não será exigida Amostra e/ou Prova de Conceito.

11 HABILITAÇÃO

11.1 Nos termos do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor.

11.2 Encerrada a fase de julgamento das propostas, o pregoeiro solicitará o envio de documentos de habilitação, somente do licitante vencedor, exclusivamente via sistema, no prazo de até 02 (duas) horas e avaliará a necessidade de suspender a sessão para análise da documentação de habilitação. Caso não haja data de retorno estipulada pelo pregoeiro durante a sessão, será publicada no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, a futura data de reabertura da sessão para divulgação do resultado da fase de habilitação e prosseguimento do processo licitatório.

11.3 A apresentação dos documentos com o propósito de comprovar a habilitação será feita na forma do art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

11.4 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentora da proposta vencedora, o pregoeiro verificará o cumprimento das condições de participação, especialmente quanto à inexistência de sanções que impeçam a participação no certame ou a futura contratação, que será realizada mediante consulta nos seguintes cadastros:

11.4.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

11.4.2 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT.

11.4.3 Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, gerenciado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG.

11.4.4 Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso – CGE/MT (<http://www.controladoria.mt.gov.br/ceis>).



SESDIC202670528



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

11.4.5 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.4.6 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

11.4.7 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos **subitens 11.4.1, 11.4.5 e 11.4.6** acima, pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

11.4.8 A consulta aos cadastros será realizada em nome do licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992 (Redação dada pela Lei nº 14.230 de outubro de 2021), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.4.9 Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.5 Os documentos de habilitação que deverão ser apresentados, são os seguintes:

11.5.1 Relativos a Habilitação Jurídica:

11.5.1.1 No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, estatuto, ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados da documentação de seus administradores.

11.5.1.2 Cédula de Identidade ou documento equivalente (com foto) do representante legal da sociedade empresária licitante e/ou do procurador. O procurador deverá ainda apresentar o instrumento válido da procuração.

11.5.1.3 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

11.5.1.4 No caso de sociedade empresária estrangeira, portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

11.5.1.5 No caso de pessoa física, se elas forem autorizadas a participar do certame, cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

11.5.1.6 No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária, inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

11.5.1.7 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

11.5.1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.5.2 Relativos à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

11.5.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).



SESDIC202670528



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

11.5.2.2 Certidão Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciária, podendo ser retirada no site: <https://www.gov.br/receita-federal>.

11.5.2.3 Certidão Conjunta de Pendências Tributárias e Não Tributárias junto à Sefaz e a Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso.

11.5.2.4 Para as empresas sediadas em outras unidades da federação, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário ou sede, desde que seja consolidada com a certidão da respectiva Fazenda Pública.

11.5.2.4.1 Nos casos em que não for possível a certidão consolidada, será suficiente a CND específica para participar de licitações, expedida pelo órgão competente do respectivo domicílio tributário ou sede.

11.5.2.5 Certidão de regularidade fiscal perante o Município de domicílio ou sede do licitante, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa.

11.5.2.6 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). A mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br.

11.5.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho no site do Tribunal Superior do Trabalho – www.tst.jus.br.

11.5.2.8 Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas, nos termos da lei de regência, para fins de comprovações fiscais e trabalhistas.

11.5.3 Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

11.5.3.1 Todas as formas societárias deverão apresentar Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou extrajudicial, no CNPJ da matriz, expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante.

11.5.3.1.1 Caso a certidão exigida acima seja emitida na forma POSITIVA para recuperação judicial, o licitante deverá comprovar, por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi aprovado em assembleia geral de credores e homologado pelo juiz, e que está sendo cumprido regularmente, demonstrando que a empresa está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, conforme art. 134, § 2º do Decreto Estadual n.º 1.525/2022.

11.5.3.1.2 Se o documento exigido neste item não contiver indicação de data de validade, será considerada válida a certidão expedida em até 60 (sessenta) dias antes da data de abertura da licitação.

11.5.3.1.3 Não será exigida essa certidão das pessoas jurídicas indicadas no art. 2º da Lei n.º 11.101/2005.

11.5.3.2 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ou de sociedade simples

11.5.3.3 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem a boa situação financeira da empresa de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório;

11.5.3.4 A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações dos Balanços Patrimoniais, relativos aos 02 (dois) últimos exercícios, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação apenas resultados superiores a 1 (um) nos 02 (dois) exercícios exigidos:



SESDIC202670528



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

11.5.3.4.1 O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis deverão comprovar ainda:

11.5.3.4.1.1 Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação, tendo por base o Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social

11.5.3.4.1.2 Comprovação de Patrimônio Líquido (PL) de 10% (dez por cento) da metade do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

11.5.3.4.1.3 Para os percentuais exigidos nos dois subitens anteriores, o pregoeiro deve analisar e decidir considerando como “valor estimado da contratação” a proposta de preço adaptada ao lance vencedor, ou seja, da proposta de preço realinhada.

11.5.3.4.1.4 A exigência desses requisitos é necessária, tendo em vista que é importante garantir subsídios financeiros por parte da empresa em caso de necessidade durante a execução contrato.

11.5.3.5 Declaração da Licitante, acompanhada da relação de compromissos assumidos, de que 1/12 (um doze avos) dos Contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data da apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido da Licitante que poderá ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, observados os seguintes requisitos:

11.5.3.5.1 A declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa ao último exercício social.

11.5.3.5.2 Caso o valor total constante na declaração e a receita bruta indicada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o Licitante deverá acrescentar as devidas justificativas no corpo da própria declaração.

11.5.3.6 Quando se tratar de procedimento de licitação dividida por lotes, a comprovação de Capital Corrente Líquido e Patrimônio Líquido deverá ser exigida individualmente por lote. Na hipótese de o licitante se sagrar vencedor em mais de um lote, o Capital Corrente Líquido e Patrimônio Líquido deverão ser suficientes para atender o somatório dos valores dos lotes.

11.5.3.7 Caso a Licitante não possua Capital Corrente Líquido e/ou Patrimônio Líquido suficientes para todos os lotes em que seja vencedora, o(a) pregoeiro(a) deverá habilitá-la de acordo com sua capacidade econômico-financeira, obedecendo o critério cronológico dos lotes em que foi vencedor.

11.5.3.8 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

11.5.3.9 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

11.5.3.10 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

11.5.4 Documentação Complementar:

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br Página 18 de 184



Assinado com senha por WESLEY JEAN NUNES DA CUNHA BASTOS - SUPERINTENDENTE / SUAC - 03/06/2026 às 08:50:35, JULIANO SILVA MELO - SEC DE ESTADO / GBSSES - 03/06/2026 às 16:53:27 e ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARTINS - SECRETARIO ADJUNTO / GBSAAC - 08/06/2026 às 09:17:40.
Documento Nº: 37567092-1626 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37567092-1626>



SESDIC202670528



Gov^o de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

11.5.4.1 Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis. **(conforme modelo Anexo IV).**

11.5.4.2 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. **(conforme modelo Anexo IV).**

11.5.4.3 Declaração de que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. **(conforme modelo Anexo IV).**

11.5.4.4 Declaração da própria empresa de que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções de gerência ou administração, conforme art.144, inciso X da Lei Complementar Estadual nº 04/1990, ou servidor do contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei nº 14.133/2021. **(conforme modelo Anexo IV).**

11.5.4.5 Declaração de que não há sanções vigentes que legalmente proibam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante. **(conforme modelo Anexo IV)**

11.5.4.6 Declaração para fins do disposto no inciso VI, art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. **(conforme modelo Anexo IV).**

11.5.4.7 Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021. **(conforme modelo Anexo IV).**

11.5.5 Relativos à Qualificação Técnica:

11.5.5.1 É necessária a apresentação de documentos que comprovem a habilitação técnica do licitante para executar o objeto contratual, pelas seguintes razões:

11.5.5.2 O licitante deverá apresentar declaração de que está ciente de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

11.5.5.3 O licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado ou regularmente emitido pelo conselho profissional competente quando for o caso, em nome da empresa licitante, em papel timbrado devidamente assinado e com identificação do emitente. O(s) Atestado(s) deverá(ão):

11.5.5.3.1 O atestado de capacidade técnica, deverá comprovar que o licitante forneceu os serviços em instituições de saúde de forma pertinente e compatível com objeto deste termo, em características, quantidades e prazos. Justifica-se o atestado de capacidade técnica, devido ao objeto desse termo ser de grande complexidade operacional, embora seja serviço comum uma vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto.

11.5.5.3.2 Comprovar a aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente;

11.5.5.3.3 Conter o nome, o endereço, o telefone dos atestadores, ou qualquer outra forma de que o pregoeiro possa valer-se para manter contato com os declarantes;



SESDIC202670528



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

11.5.5.3.4 Se emitido (s) por pessoa jurídica de direito público deverá (ão) ser assinado (s) pelo responsável do setor competente do Órgão, devidamente identificado (nome, cargo, CPF ou matrícula);

11.5.5.3.5 Ser emitido por empresa que não integre o mesmo grupo empresarial da empresa proponente;

11.5.5.3.6 Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente;

11.5.5.3.7 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante;

11.5.5.3.8 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do interessado;

11.5.5.3.9 Caso o Pregoeiro (a) entenda necessário, a licitante, deverá disponibilizar todas as informações essenciais à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, Notas Fiscais/Faturas, Notas de Empenho, endereço atual do contratante e local em que foram executados os serviços, sendo que estas e outras informações complementares poderão ser requeridas mediante diligência;

11.5.5.3.10 Não há obrigatoriedade de que as nomenclaturas constantes do atestado sejam idênticas à utilizada na definição das categorias indicadas neste Termo de Referência, desde que sejam suficientes à comprovação de capacidade de execução dos serviços exigidos neste Termo de Referência.

11.5.6 Na contratação de serviço continuado, para efeito de qualificação técnico-operacional:

11.5.6.1 a) declaração de que o licitante possui ou instalará escritório em local (cidade/município) previamente definido pela Administração, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado a partir da vigência do contrato;

11.5.6.2 b) comprovação que já executou objeto compatível, em prazo, com o que está sendo licitado, mediante a comprovação de experiência mínima de três anos na execução de objeto semelhante ao da contratação, podendo ser aceito o somatório de atestados;

11.5.6.3 c) No caso de contratação de serviços por posto de trabalho:

11.5.6.4 c1) Quando se tratar de lote menor que 15 (quinze) postos de trabalho, o licitante deverá comprovar que tenha executado contrato (s) em número igual ao quantitativo de posto licitado;

11.5.6.5 c2) Quando se tratar de lote entre 15 (quinze) e 30 (trinta) postos de trabalho, o licitante deverá comprovar que tenha executado contrato (s) em número igual a 15 (quinze) postos;

11.5.6.6 c3) Quando se tratar de lote superior a 30 (trinta) postos de trabalho, o licitante deverá comprovar que tenha executado contrato (s) com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número de postos.

11.5.7 Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

11.5.8 Serão exigidas, ademais, dos licitantes as declarações dos incisos I a V do art. 136 do Decreto Estadual n.º 1.525/2022.

11.6 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, em sendo possível, constar o número de inscrição no CNPJ e endereço respectivo, salientando que:



SESDIC202670528



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

11.6.1 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

11.6.2 Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.6.3 Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) do licitante.

11.7 Os documentos de HABILITAÇÃO, apresentados sem disposição expressa do órgão expedidor, quanto a sua validade terão o prazo de vencimento de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua emissão.

11.7.1 Excetuam-se do prazo acima mencionado, os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade ou responsabilidade técnica.

11.8 Será permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante o uso de certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil) ou certificado corporativo avançado do Poder Executivo Estadual correspondente a assinatura eletrônica avançada, prevista na Lei Estadual 11.767/2022.

11.9 Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

11.10 Ao pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

11.11 A prova de autenticidade de cópia de documento ou o reconhecimento de firma somente serão exigidos quando houver dúvida sobre a veracidade do documento, admitida a autenticação realizada por servidor através da apresentação do original ou realizada por advogado por sua responsabilidade profissional.

11.12 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

11.12.1 Complementar informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

11.12.2 Atualizar documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.13 A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Lei nº 14.133/2021 e art. 139 do Decreto, restringe-se à juntada/encarte no sistema, após a abertura da sessão pública, de documento inexistente no momento da apresentação da proposta. Neste caso, o licitante não atende à condição exigida no Edital e por tal razão está inabilitado. Caso o documento esteja apenas ausente, isto é, existente no momento da apresentação da proposta, porém, por falha ou equívoco não tenha sido apresentado pelo licitante, deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro;

11.13.1 Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre os licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público.

11.14 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

11.15 Após o encerramento da etapa competitiva, os demais licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante melhor classificado.



SESDIC202670528



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

11.16 A apresentação de novas propostas, conforme descrito acima, não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

11.17 Os licitantes que reduzirem os preços ao valor da proposta classificada, terão seus documentos de habilitação analisados de acordo com os itens desta seção, com a finalidade de estarem previamente habilitados e figurarem na relação de empresas remanescentes em caso de eventual desistência ou impedimento/cancelamento do licitante vencedor.

12 RECURSOS

12.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, expondo os motivos de forma resumida em campo próprio do Sistema Eletrônico, no prazo de 15 (quinze) minutos, contados da declaração do vencedor. Após a manifestação no sistema, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, contados do encerramento da sessão, para apresentação das razões do recurso, restritas aos motivos apontados na sessão pública, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

12.1.1 As petições de recurso (razões e contrarrazões) deverão ser encaminhadas exclusivamente (ANEXADAS E ENVIADAS) por meio do Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, respeitando o prazo de 03 (três) dias úteis indicado no subitem anterior.

12.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a preclusão do direito de recurso.

12.3 Não serão aceitas ou consideradas as razões e contrarrazões recursais enviadas de forma não prevista neste Edital, ou cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo ou tenha sido assinada por pessoa inabilitada para representar a empresa, seja ela recorrente ou recorrida.

12.4 Na hipótese de haver recurso contra decisão em um determinado item ou lote, este não terá efeito suspensivo para os demais.

12.5 A fase recursal seguirá o disposto nos arts. 143 e 144 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

12.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o certame.

12.7 A decisão será disponibilizada por meio do Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, na área pública, junto ao Edital.

13 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 Encerrada a etapa de recurso e independentemente da existência de irrevogação, o pregoeiro encaminhará os autos do processo para a autoridade competente, para adjudicação e homologação do procedimento licitatório, observadas, no que couber, as disposições do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

14 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Este Pregão não se destina à formação de Registro de Preços.

15 CONTRATO

15.1 Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, será firmado contrato com a Adjudicatária, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a data de sua assinatura.

15.1.1 O contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, até o limite de 10 (dez) anos, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a



SESDIC202670528



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

Administração, sendo permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes nesse caso.

15.1.2 A possibilidade de prorrogação de que trata o item anterior é vantajosa para a Administração, tendo em vista que se trata de serviços contínuos e indispensáveis para o funcionamento das Unidades Hospitalares.

15.1.3 A vantagem econômica na continuidade do contrato deverá ser avaliada a cada 12 meses, por meio de pesquisa de preços a ser realizada na forma do Decreto Estadual nº 1.525/2022, a qual deve obedecer a periodicidade mínima fixada no art. 289, § 1º, do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

15.1.4 No início de cada exercício financeiro deve ser demonstrada a vantajosidade técnica e operacional em sua manutenção, por meio de atesto do fiscal do contrato acerca da regularidade da prestação contratada e do gestor do contrato acerca da manutenção da necessidade e atualidade das especificações do objeto para atendimento à demanda pública.

15.1.5 As prorrogações dos prazos de vigência do contrato devem ser instrumentalizadas através de aditivo contratual, respeitadas as condições previstas nos artigos 289, 290 e 293 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

15.2 Para formalização do contrato será exigido Termo Anticorrupção (Anexo A) da Minuta do Contrato (anexo VI deste Edital) das empresas beneficiadas direta ou indiretamente com recursos públicos estaduais, declarando formalmente que a condução de seus negócios segue estritamente a lei, a moral e a ética.

15.3 É vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhou função na licitação ou que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, nos termos do parágrafo único, art. 48 da Lei nº 14.133/2021.

15.4 As cláusulas e condições contratuais, inclusive as sanções por descumprimento das obrigações, serão aquelas previstas no Termo de Referência e minuta do contrato, anexos a este Edital.

15.5 Devem levar em observação a PORTARIA Nº 152/GSF/SEFAZ/2023:

15.6 Art. 1º Os órgãos da Administração Pública Estadual Direta, os fundos, as autarquias e as fundações públicas do Estado de Mato Grosso, ao efetuarem pagamento a pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou pela prestação de serviços em geral, inclusive de obras, ficam obrigados a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, devendo também observar o disposto nesta Portaria.

15.7 (...)

15.8 Art. 3º Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

15.9 § 1º A partir de 1º de agosto de 2023, os documentos de cobrança supracitados em desacordo com o previsto no caput deste artigo não serão aceitos para fins de liquidação de despesa;

15.10 § 2º Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à contratante.



SESDIC202670528



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

16 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

16.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- **Unidade Orçamentária:** 21601;
- **Ação (PAOE):** 2515;
- **Categoria/Grupo de despesa:** 3.3.90;
- **Fonte de despesa:** 1.500.1002, 1.600.0000, 2.602.0000, 2.5001002, 2.600.000, 2.600.3110, 2.600.3120 e 1.6001.000;
- **Elemento de Despesa:** 39.

17 INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 Comete infração, passível de penalidades, o licitante que:

- 17.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.
- 17.1.2 Não mantiver sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
- 17.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de vigência da ata de registro de preço.
- 17.1.4 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
- 17.1.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.
- 17.1.6 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- 17.1.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 17.1.7.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.
 - 17.1.7.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento.
 - 17.1.7.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
- 17.1.8 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 17.1.9 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

17.2 O licitante que cometer qualquer das infrações descritas no item anterior será responsabilizado, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sendo garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

17.3 Os crimes contra a Administração Pública aos quais estão sujeitos os licitantes, processar-se-ão pela Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e pelo Código Penal, para fins de responsabilização das pessoas jurídicas, na esfera administrativa, civil e penal.

17.4 Na ocorrência de impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá aplicar a sanção estabelecida no art. 156, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.5 A não apresentação da proposta atualizada e documentos de habilitação sujeita o licitante à aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração, com seu respectivo registro no Cadastro Geral de Fornecedor do Estado, garantido o direito de defesa.

17.6 Constatada a possível prática de crime, assim definido na legislação, na execução da licitação ou contrato, o fato será comunicado à autoridade policial competente para apuração.



SESDIC202670528



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

17.7 A sanção de multa será aplicada isolada ou cumulativamente com outras penalidades no caso de atraso injustificado ou em qualquer outro caso de inexecução que implique prejuízo ou transtorno à administração na forma prevista em Edital, nos termos do art. 369 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

17.8 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

17.9 Para as infrações previstas nos subitens 17.1.1, 17.1.2, 17.1.3 e 17.1.4 desta Seção, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

17.10 Para as infrações previstas nos subitens 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7, 17.1.8 e 17.1.9 desta Seção, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

17.11 Quanto ao atraso para assinatura do contrato:

17.11.1 Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega única e sobre o valor do contrato se for entrega parcelada.

17.11.2 A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 10º (décimo) dia útil, multa de 10% (dez por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega única e sobre o valor do contrato se for entrega parcelada, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia útil de atraso.

17.12 As hipóteses de aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade estão dispostas nos §§ 4º e 5º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

17.13 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos à Administração Pública decorrentes dessa conduta, a implantação/aperfeiçoamento de programa de integridade, a situação econômico-financeira do acusado, no caso de aplicação de multa, e a conduta praticada pelo infrator, bem como a intensidade do dano provocado segundo os critérios de razoabilidade e proporcionalidade.

17.14 As penalidades de advertência e multa podem ser aplicadas cumulativamente e realizar-se-ão em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, observando-se os procedimentos previstos em lei.

17.15 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

17.16 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

17.17 As sanções previstas nesta seção e no Termo de Referência, anexo deste Edital, não eximem o contratado da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Órgão/Entidade.

17.18 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15



SESDIC202670528



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.19 Demais disposições acerca das infrações e sanções estão dispostas na legislação aplicável, em especial Lei Federal nº 14.1433/2021, Lei nº 12.846/2013, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Decreto Estadual nº 522/2016 e Código Penal.

18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do contratado farão parte integrante do contrato ou instrumento equivalente, independentemente de transcrição.

18.2 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de novo documento.

18.3 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades; revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade; proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável; adjudicar o objeto e homologar a licitação, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

18.3.1 A autoridade competente ao pronunciar a nulidade, indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa;

18.3.2 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

18.3.3 Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados;

18.3.4 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado até a data em que for declarada a anulação ou tornado ineficaz os atos decorrentes dessa declaração, conforme disposição do art. 149 da Lei nº 14.133/2021.

18.4 As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta ao Órgão, que não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado da licitação.

18.5 As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para outro dia e hora e novamente publicados na Imprensa Oficial.

18.7 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

18.8 O aviso sobre este Edital, bem como eventuais retificações e publicações posteriores, serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso – DOE/MT, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como disponibilizado, no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, no link: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>.



SESDIC202670528



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

18.9 A homologação do resultado desta licitação não gera direito à contratação, mas mera expectativa de direito.

18.10 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 1.525/2022.

18.11 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a sessão pública serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame, observado e informado no aviso e no Edital o horário local do órgão promotor da licitação (Cuiabá/MT) e o horário de Brasília.

18.12 Havendo alterações no instrumento convocatório, as mesmas serão aplicadas também às minutas de contrato.

18.13 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>, ou <https://www.saude.mt.gov.br/unidade/licitacoes/837/pregao-eletronico> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05), Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902, Cuiabá/MT, na Superintendência de Aquisições e Contratos, nos dias úteis, nos horários das 08h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min (horário local), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

18.14 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- Anexo I – Síntese do Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo III – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;
- Anexo IV – Modelo de Declarações;
- Anexo V – Minuta de Contrato;
 - Anexo A – Termo Anticorrupção;

Cuiabá-MT, 03 de junho de 2026.

Wesley Jean Nunes da Cunha Bastos
Superintendente de Aquisições e Contratos

Anderson Henrique da Silva Martins
Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos

Juliano Silva Melo
Secretário de Estado de Saúde



SESDIC202670528



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

ANEXOS

ANEXO I - SÍNTESE DO TERMO DE REFERÊNCIA

A 2ª Retificação do **Termo de Referência nº 047/2025/GBSAGH/SES/MT**, documento original devidamente assinado, está disponível no Processo Administrativo nº **SES-PRO-2025/59576** (págs. 3862-4067) e ficará disponível aos interessados no site da **Secretaria de Estado de Saúde – SES/MT**, no link: <http://www.saude.mt.gov.br/unidade/licitacoes> (opção licitação/pregão eletrônico), e também no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Caso preferir, pode ser acessado pelo link direto: <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34467218-7679>



SESDIC202670528



**APÊNDICE I – GRUPOS DAS UNIDADES HOSPITALARES (METRAGEM M2)
ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DE SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS**

Áreas das unidades hospitalares em m² (metro quadrado) onde serão prestados os serviços e quantidade de caixa d'água para realizar a limpeza

GRUPO 1 – HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER “DR. MASAMITSU TAKANO”										
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CODIGO DO SIAG	UNIDADE DE MEDIDA	METRAGEM AREA TOTAL (M²)/POR DIA	METRAGEM AREA TOTAL (M²) MENSAL (30 DIAS)	METRAGEM AREA TOTAL (M²) 12 MESES	METRAGEM AREA TOTAL (M²) 24 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	ÁREA CRÍTICA - SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ÁREA INTERNA HOSPITALAR OU DE GRANDE CIRCULAÇÃO DE PESSOA, COM PRODUTIVIDADE EM CONDIÇÕES DE USUAIS DE 350 M² A 450 M² POR SERVENTE DE LIMPEZA (IN Nº 01/2020/SEPLAG DE 17/01/2020), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS.	0004399	M²	2.094,77	62.843,10	754.117,20	1.508.234,40			
2	ÁREA SEMICRÍTICA SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ÁREA INTERNA HOSPITALAR OU DE GRANDE CIRCULAÇÃO DE PESSOA, COM PRODUTIVIDADE EM CONDIÇÕES DE USUAIS DE 350 M² A 450 M² POR SERVENTE DE LIMPEZA (IN Nº 01/2020/SEPLAG DE 17/01/2020), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS.	0004402	M²	1.447,15	43.414,50	520.974	1.041.948			
3	ÁREA NÃO CRÍTICA SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ÁREA ADMINISTRATIVA INTERNA, COM PRODUTIVIDADE EM CONDIÇÕES DE USUAIS DE 800 M² A 1.000 M² POR SERVENTE DE	0004401	M²	2.239,60	67.188	806.256	1.612.512			





Gabinete do Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	LIMPEZA (IN Nº 01/2020/SEPLAG DE 17/01/2020), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS.								
4	ÁREA EXTERNA SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ÁREA EXTERNA, COM PRODUTIVIDADE EM CONDIÇÕES DE USUAIS DE 1.300 M² A 1.800 M² POR SERVENTE DE LIMPEZA (IN Nº 01/2020/SEPLAG DE 17/01/2020), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS	0004400	M²	9.427,60	282.828	3.393.936	6.787.872		
* OS SERVIÇOS QUE O HOSPITAL NÃO POSSUI A METRAGEM É ZERO (0)									
ÁREA TOTAL DO HOSPITAL				15.209,12	456.273,60	5.475.283,20	10.950.566,4		
LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA/RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL		0004392	CAPACIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DE CAIXA D'ÁGUA (SERVIÇO)	QUANTIDADE DE CAIXA D'ÁGUA A SER LIMPA 2 (DUAS VEZES POR ANO)	QUANTIDADE DE CAIXA D'ÁGUA A SER LIMPA EM 24 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR DE 12 MESES	VALOR DE 24 MESES
5			LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA DE 5.001 À 50.000 LITROS = 5.001 M³ À 50M³	02	4	8			
6			LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA ACIMA 50.001 LITROS = 50.001M³	01	2	4			





Gabinete do Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

Governo de Mato Grosso

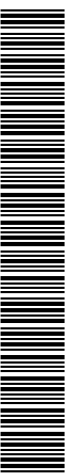
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

GRUPO 2 – HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO										
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CODIGO DO SIAG	UNIDADE DE MEDIDA	METRAGEM AREA TOTAL (M²) /POR DIA	METRAGEM AREA TOTAL (M²) MENSAL (30 DIAS)	METRAGEM AREA TOTAL (M²) 12 MESES	METRAGEM AREA TOTAL (M²) 24 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	ÁREA CRÍTICA - SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ÁREA INTERNA HOSPITALAR OU DE GRANDE CIRCULAÇÃO DE PESSOA, COM PRODUTIVIDADE EM CONDIÇÕES DE USUAIS DE 350 M² A 450 M² POR SERVENTE DE LIMPEZA (IN Nº 01/2020/SEPLAG DE 17/01/2020), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS.	0004399	M²	2.859,79	85.793,7	1.029.524,4	2.059.048,8			
2	ÁREA SEMICRÍTICA SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ÁREA INTERNA HOSPITALAR OU DE GRANDE CIRCULAÇÃO DE PESSOA, COM PRODUTIVIDADE EM CONDIÇÕES DE USUAIS DE 350 M² A 450 M² POR SERVENTE DE LIMPEZA (IN Nº 01/2020/SEPLAG DE 17/01/2020), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS.	0004402	M²	2.424,26	72.727,8	872.733,6	1.745.467,20			
3	ÁREA NÃO CRÍTICA SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ÁREA ADMINISTRATIVA INTERNA, COM PRODUTIVIDADE EM CONDIÇÕES DE USUAIS DE 800 M² A 1.000 M² POR SERVENTE DE LIMPEZA (IN Nº 01/2020/SEPLAG DE 17/01/2020), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS.	0004401	M²	2.489,59	74.687,7	896.254,4	1.792.504,8			
4	ÁREA EXTERNA SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ÁREA EXTERNA, COM PRODUTIVIDADE EM CONDIÇÕES DE USUAIS DE 1.300 M² A 1.800 M² POR SERVENTE DE LIMPEZA (IN Nº 01/2020/SEPLAG DE 17/01/2020), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS	0004400	M²	14.645,42	439.362,6	5.272.351,2	10.544.702,40			

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br Página 31 de 184



Assinado com senha por WESLEY JEAN NUNES DA CUNHA BASTOS - SUPERINTENDENTE / SUAC - 03/06/2026 às 08:50:35, JULIANO SILVA MELO - SEC DE ESTADO / GBSSES - 03/06/2026 às 16:53:27 e ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARTINS - SECRETARIO ADJUNTO / GBSAAC - 08/06/2026 às 09:17:40.
Documento Nº: 37567092-1626 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37567092-1626>



SESDIC202670528

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

* OS SERVIÇOS QUE O HOSPITAL NÃO POSSUI A METRAGEM É ZERO (0)								
ÁREA TOTAL DO HOSPITAL			22.419,06	672.571,8	8.70.861,6	16.141.723,2		
LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA/RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL	0004392	CAPACIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DE CAIXA D'ÁGUA (SERVIÇO)	QUANTIDADE DE CAIXA D'ÁGUA A SER LIMPA 2 (DUAS VEZES POR ANO)	QUANTIDADE DE CAIXA D'ÁGUA A SER LIMPA EM 24 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR DE 12 MESES	VALOR DE 24 MESES
5		LIMPEZA CAIXA D'AGUA DE 1001 À 5.000 LITROS = 1,001M³ À 5 M³	01	2	4			
6		LIMPEZA CAIXA D'AGUA DE 5.001 À 50.000 LITROS = 5,001 M³ À 50M³	05	10	20			

GRUPO 3 - HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA "ALBERT SABIN"										
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CODIGO DO SIAG	UNIDADE DE MEDIDA	METRAGEM AREA TOTAL (M²)/POR DIA	METRAGEM AREA TOTAL (M²) MENSAL (30 DIAS)	METRAGEM AREA TOTAL (M²) 12 MESES	METRAGEM AREA TOTAL (M²) 24 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	ÁREA CRÍTICA - SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ÁREA INTERNA HOSPITALAR OU DE GRANDE CIRCULAÇÃO DE PESSOA, COM PRODUTIVIDADE EM CONDIÇÕES DE USUAIS DE 350 M² A 450 M² POR SERVENTE DE LIMPEZA (IN Nº 01/2020/SEPLAG DE 17/01/2020), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS.	0004399	M²	1.653,46	49.603,8	595.245,6	1.190.491,2			
2	ÁREA SEMICRÍTICA SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ÁREA INTERNA HOSPITALAR OU DE GRANDE CIRCULAÇÃO DE PESSOA, COM PRODUTIVIDADE EM CONDIÇÕES DE USUAIS DE 350 M² A 450 M² POR SERVENTE DE LIMPEZA (IN Nº 01/2020/SEPLAG DE 17/01/2020), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS.	0004402	M²	1.131,01	33.930,30	407.163,60	814.327,20			



SESDIC202670528



Gabinete do Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

Governo de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

3	ÁREA NÃO CRÍTICA SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ÁREA ADMINISTRATIVA INTERNA, COM PRODUTIVIDADE EM CONDIÇÕES DE USUAIS DE 800 M² A 1.000 M² POR SERVENTE DE LIMPEZA (IN Nº 01/2020/SEPLAG DE 17/01/2020), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS.	0004401	M²	1.147,47	34.424,1	413.424,1	826.178,40			
4	ÁREA EXTERNA SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ÁREA EXTERNA, COM PRODUTIVIDADE EM CONDIÇÕES DE USUAIS DE 1.300 M² A 1.800 M² POR SERVENTE DE LIMPEZA (IN Nº 01/2020/SEPLAG DE 17/01/2020), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS	0004400	M²	10.077,89	302.336,7	3.628.040,4	7.256.080,8			
* OS SERVIÇOS QUE O HOSPITAL NÃO POSSUI A METRAGEM É ZERO (0) OBS: UTI ADULTO ATUALMENTE ESTÁ TERCEIRIZADAS, NÃO FOI INCLUSA A METRAGEM 327,17M²										
ÁREA TOTAL DO HOSPITAL					14.009,83	420.294,90	5.043.538,80	10.087.077,60		
LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA/RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL		0004392	CAPACIDADE DE MEDIDA		QUANTIDADE DE CAIXA D'ÁGUA (SERVIÇO)	QUANTIDADE DE CAIXA D'ÁGUA A SER LIMPA 2 (DUAS) VEZES POR ANO	QUANTIDADE DE CAIXA D'ÁGUA A SER LIMPA EM 24 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR DE 12 MESES	VALOR DE 24 MESES
5			LIMPEZA CAIXA D'AGUA DE 5.001 A 50.000 LITROS = 5,001 M³ À 50M³		02	4	8			

GRUPO 4- HOSPITAL REGIONAL DE SINOP "JORGE DE ABREU"										
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CODIGO DO SIAG	UNIDADE DE MEDIDA	METRAGEM AREA TOTAL (M²)/POR DIA	METRAGEM AREA TOTAL (M²) MENSAL (30 DIAS)	METRAGEM AREA TOTAL (M²) 12 MESES	METRAGEM AREA TOTAL (M²) 24 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	ÁREA CRÍTICA - SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ÁREA INTERNA HOSPITALAR OU DE GRANDE CIRCULAÇÃO DE PESSOA, COM PRODUTIVIDADE EM CONDIÇÕES DE USUAIS DE 350 M² A 450 M² POR SERVENTE DE LIMPEZA (IN Nº 01/2020/SEPLAG DE 17/01/2020), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS.	0004399	M²	2.267,44	68.023,20	816.278,40	1.632.556,80			

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br Página 33 de 184



Assinado com senha por WESLEY JEAN NUNES DA CUNHA BASTOS - SUPERINTENDENTE / SUAC - 03/06/2026 às 08:50:35, JULIANO SILVA MELO - SEC DE ESTADO / GBSSES - 03/06/2026 às 16:53:27 e ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARTINS - SECRETARIO ADJUNTO / GBSAAC - 08/06/2026 às 09:17:40.
Documento Nº: 37567092-1626 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37567092-1626>



SESDIC202670528

SIGA



2	ÁREA SEMICRÍTICA SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ÁREA INTERNA HOSPITALAR OU DE GRANDE CIRCULAÇÃO DE PESSOA, COM PRODUTIVIDADE EM CONDIÇÕES DE USUAIS DE 350 M² A 450 M² POR SERVENTE DE LIMPEZA (IN Nº 01/2020/SEPLAG DE 17/01/2020), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS.	0004402	M²	3.364,36	100.930,80	1.211.169,60	2.422.339,20			
3	ÁREA NÃO CRÍTICA SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ÁREA ADMINISTRATIVA INTERNA, COM PRODUTIVIDADE EM CONDIÇÕES DE USUAIS DE 800 M² A 1.000 M² POR SERVENTE DE LIMPEZA (IN Nº 01/2020/SEPLAG DE 17/01/2020), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS.	0004401	M²	2.194,81	65.844,30	790.131,60	1.580.263,20			
4	ÁREA EXTERNA SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ÁREA EXTERNA, COM PRODUTIVIDADE EM CONDIÇÕES DE USUAIS DE 1.300 M² A 1.800 M² POR SERVENTE DE LIMPEZA (IN Nº 01/2020/SEPLAG DE 17/01/2020), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS	0004400	M²	8.206	246.180	2.954.160	5.908.320			
* OS SERVIÇOS QUE O HOSPITAL NÃO POSSUI A METRAGEM É ZERO (0)										
ÁREA TOTAL DO HOSPITAL				16.032,61	480.978,30	5.771.739,60	11.543.479,20			
LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA/RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL	0004392	CAPACIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DE CAIXA D'ÁGUA (SERVIÇO)	QUANTIDADE DE CAIXA D'ÁGUA A SER LIMPA 2 (DUAS) VEZES POR ANO	QUANTIDADE DE CAIXA D'ÁGUA A SER LIMPA EM 24 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR DE 12 MESES	VALOR DE 24 MESES		
5		LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA DE 5.001 À 50.000 LITROS = 5,001 M³ À 50M³	06	12	24					





Gabinete do Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

Governo de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

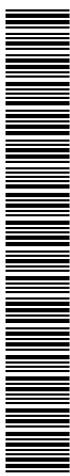
GRUPO 5 – HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS “IRMÃ ELZA GIOVANELLA”

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CODIGO DO SIAG	UNIDADE DE MEDIDA	METRAGEM AREA TOTAL (M²)/POR DIA	METRAGEM AREA TOTAL (M²) MENSAL (30 DIAS)	METRAGEM AREA TOTAL (M²) 12 MESES	METRAGEM AREA TOTAL (M²) 24 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	ÁREA CRÍTICA - SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ÁREA INTERNA HOSPITALAR OU DE GRANDE CIRCULAÇÃO DE PESSOA, COM PRODUTIVIDADE EM CONDIÇÕES DE USUAIS DE 350 M² A 450 M² POR SERVENTE DE LIMPEZA (IN Nº 01/2020/SEPLAG DE 17/01/2020), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS.	0004399	M²	3.264,10	97.923	1.175.076	2.350.152			
2	ÁREA SEMICRÍTICA SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ÁREA INTERNA HOSPITALAR OU DE GRANDE CIRCULAÇÃO DE PESSOA, COM PRODUTIVIDADE EM CONDIÇÕES DE USUAIS DE 350 M² A 450 M² POR SERVENTE DE LIMPEZA (IN Nº 01/2020/SEPLAG DE 17/01/2020), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS.	0004402	M²	3.408,87	102.266,10	1.227.193,20	2.454.386,40			
3	ÁREA NÃO CRÍTICA SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ÁREA ADMINISTRATIVA INTERNA, COM PRODUTIVIDADE EM CONDIÇÕES DE USUAIS DE 800 M² A 1.000 M² POR SERVENTE DE LIMPEZA (IN Nº 01/2020/SEPLAG DE 17/01/2020), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS.	0004401	M²	1.591,24	47.737,20	572.846,40	1.145.692,80			
4	ÁREA EXTERNA SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ÁREA EXTERNA, COM PRODUTIVIDADE EM CONDIÇÕES DE USUAIS DE 1.300 M² A 1.800 M²	0004400	M²	5.375,62	161.268,60	1.935.223,20	3.870.446,40			

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br Página 35 de 184



Assinado com senha por WESLEY JEAN NUNES DA CUNHA BASTOS - SUPERINTENDENTE / SUAC - 03/06/2026 às 08:50:35, JULIANO SILVA MELO - SEC DE ESTADO / GBSSES - 03/06/2026 às 16:53:27 e ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARTINS - SECRETARIO ADJUNTO / GBSAAC - 08/06/2026 às 09:17:40.
Documento Nº: 37567092-1626 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37567092-1626>



SESDIC202670528

SIGA



Gabinete do Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	POR SERVENTE DE LIMPEZA (IN Nº 01/2020/SEPLAG DE 17/01/2020), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS								
--	---	--	--	--	--	--	--	--	--

* OS SERVIÇOS QUE O HOSPITAL NÃO POSSUI A METRAGEM É ZERO (0)								
ÁREA TOTAL DO HOSPITAL			13.639,83	409.194,90	4.910.338,80	9.820.677,60		
LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA/RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL	0004392	CAPACIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DE CAIXA D'ÁGUA (SERVIÇO)	QUANTIDADE DE CAIXA D'ÁGUA A SER LIMPA 2 (DUAS) VEZES POR ANO	QUANTIDADE DE CAIXA D'ÁGUA A SER LIMPA EM 24 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR DE 12 MESES	VALOR DE 24 MESES
5		LIMPEZA CAIXA D'AGUA ATÉ 1.000 LITROS = 1M³	01	2	4			
6		LIMPEZA CAIXA D'AGUA DE 1001 À 5.000 LITROS = 1,001M³ À 5 M³	02	4	8			
7		LIMPEZA CAIXA D'AGUA DE 5.001 À 50.000 LITROS = 5,001 M³ À 50M³	02	4	8			
8		LIMPEZA CAIXA D'AGUA ACIMA 50.001 LITROS = 50,001M³	02	4	8			

GRUPO 6 - HOSPITAL ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA										
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CODIGO DO SIAG	UNIDADE DE MEDIDA	METRAGEM AREA TOTAL (M²)/POR DIA	METRAGEM AREA TOTAL (M²) MENSAL (30 DIAS)	METRAGEM AREA TOTAL (M²) 12 MESES	METRAGEM AREA TOTAL (M²) 12 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	ÁREA CRÍTICA - SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ÁREA INTERNA HOSPITALAR OU DE GRANDE CIRCULAÇÃO DE PESSOA, COM PRODUTIVIDADE EM CONDIÇÕES DE USUAIS DE 350 M² A 450 M² POR SERVENTE DE LIMPEZA (IN Nº 01/2020/SEPLAG DE 17/01/2020), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS.	0004399	M²	3.864,24	115.927,20	1.391.126,40	2.782.252,80			
2	ÁREA SEMICRÍTICA SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ÁREA INTERNA HOSPITALAR OU DE GRANDE CIRCULAÇÃO DE PESSOA, COM PRODUTIVIDADE EM	0004402	M²	1.663,35	49.900,50	598.806	1.197.612			

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br Página 36 de 184



Assinado com senha por WESLEY JEAN NUNES DA CUNHA BASTOS - SUPERINTENDENTE / SUAC - 03/06/2026 às 08:50:35, JULIANO SILVA MELO - SEC DE ESTADO / GBSES - 03/06/2026 às 16:53:27 e ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARTINS - SECRETARIO ADJUNTO / GBSAAC - 08/06/2026 às 09:17:40.
Documento Nº: 37567092-1626 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37567092-1626>



SESDIC202670528

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	CONDIÇÕES DE USUAIAS DE 350 M² A 450 M² POR SERVENTE DE LIMPEZA (IN Nº 01/2020/SEPLAG DE 17/01/2020), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS.								
3	ÁREA NÃO CRÍTICA SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ÁREA ADMINISTRATIVA INTERNA, COM PRODUTIVIDADE EM CONDIÇÕES DE USUAIAS DE 800 M² A 1.000 M² POR SERVENTE DE LIMPEZA (IN Nº 01/2020/SEPLAG DE 17/01/2020), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS.	0004401	M²	3.022,68	90.680,40	1.088.164,8	2.176.329,60		
4	ÁREA EXTERNA SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ÁREA EXTERNA, COM PRODUTIVIDADE EM CONDIÇÕES DE USUAIAS DE 1.300 M² A 1.800 M² POR SERVENTE DE LIMPEZA (IN Nº 01/2020/SEPLAG DE 17/01/2020), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS	0004400	M²	14.517,53	435.525,90	5.226.310,8	10.452.621,60		
* OS SERVIÇOS QUE O HOSPITAL NÃO POSSUI A METRAGEM É ZERO (0)									
ÁREA TOTAL DO HOSPITAL				23.067,80	692.034	8.304.408	16.608.816		
LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA/RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL		0004392	CAPACIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DE CAIXA D'ÁGUA (SERVIÇO)	QUANTIDADE DE CAIXA D'ÁGUA A SER LIMPA 2 (DUAS) VEZES POR ANO	QUANTIDADE DE CAIXA D'ÁGUA A SER LIMPA EM 24 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR DE 12 MESES	VALOR DE 24 MESES
5		LIMPEZA CAIXA D'AGUA ACIMA 50.001 LITROS = 50,001M³		03	6	12			

GRUPO 7 – HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA										
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CODIGO DO SIAG	UNIDADE DE MEDIDA	METRAGEM AREA TOTAL (M²)/POR DIA	METRAGEM AREA TOTAL (M²) MENSAL (30 DIAS)	METRAGEM AREA TOTAL (M²) 12 MESES	METRAGEM AREA TOTAL (M²) 24 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	ÁREA CRÍTICA - SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ÁREA INTERNA HOSPITALAR OU DE GRANDE CIRCULAÇÃO DE	0004399	M²	3.336,47	100.094,10	1.201.129,20	2.402.258,40			





Gabinete do Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

Governo de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	PESSOA, COM PRODUTIVIDADE EM CONDIÇÕES DE USUÁIS DE 350 M² A 450 M² POR SERVENTE DE LIMPEZA (IN Nº 01/2020/SEPLAG DE 17/01/2020), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS.								
2	ÁREA SEMICRÍTICA SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ÁREA INTERNA HOSPITALAR OU DE GRANDE CIRCULAÇÃO DE PESSOA, COM PRODUTIVIDADE EM CONDIÇÕES DE USUÁIS DE 350 M² A 450 M² POR SERVENTE DE LIMPEZA (IN Nº 01/2020/SEPLAG DE 17/01/2020), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS.	0004402	M²	5.662,69	169.880,7	2.038.568,4	4.077.136,80		
3	ÁREA NÃO CRÍTICA SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ÁREA ADMINISTRATIVA INTERNA, COM PRODUTIVIDADE EM CONDIÇÕES DE USUÁIS DE 800 M² A 1.000 M² POR SERVENTE DE LIMPEZA (IN Nº 01/2020/SEPLAG DE 17/01/2020), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS.	0004401	M²	6.614	198.420	2.381.040	4.762.080		
4	ÁREA EXTERNA SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ÁREA EXTERNA, COM PRODUTIVIDADE EM CONDIÇÕES DE USUÁIS DE 1.300 M² A 1.800 M² POR SERVENTE DE LIMPEZA (IN Nº 01/2020/SEPLAG DE 17/01/2020), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS	0004400	M²	11.346,89	340.406,7	4.084.880,4	8.169.760,80		
* OS SERVIÇOS QUE O HOSPITAL NÃO POSSUI A METRAGEM É ZERO (0)									
ÁREA TOTAL DO HOSPITAL				26.960,05	808.801,5	9.705.618	19.411.236		



SESDIC202670528



Gabinete do Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

Governo de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA/RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL	0004392	CAPACIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DE CAIXA D'ÁGUA (SERVIÇO)	QUANTIDADE DE CAIXA D'ÁGUA A SER LIMPA 2 (DUAS) VEZES POR ANO	QUANTIDADE DE CAIXA D'ÁGUA A SER LIMPA EM 24 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR DE 12 MESES	VALOR DE 24 MESES
5		LIMPEZA CAIXA D'AGUA ATÉ 1.000 LITROS = 1M³	04	08	16			
6		LIMPEZA CAIXA D'AGUA DE 1001 À 5.000 LITROS = 1,001M³ À 5 M³	01	02	04			
7		LIMPEZA CAIXA D'AGUA DE 5.001 À 50.000 LITROS = 5,001 M³ À 50M³	11	22	44			

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br Página 39 de 184



Assinado com senha por WESLEY JEAN NUNES DA CUNHA BASTOS - SUPERINTENDENTE / SUAC - 03/06/2026 às 08:50:35, JULIANO SILVA MELO - SEC DE ESTADO / GBSSES - 03/06/2026 às 16:53:27 e ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARTINS - SECRETARIO ADJUNTO / GBSAAC - 08/06/2026 às 09:17:40.
Documento Nº: 37567092-1626 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37567092-1626>



SESDIC202670528

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

APÊNDICE II – PLANILHAS COM OS QUANTITATIVOS ESTIMADOS POR DIA DE EQUIPAMENTOS / E POR MÊS DE PRODUTO DE LIMPEZA// HIGIENE/DESODORIZAÇÃO DE AMBIENTES E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA POR HOSPITAL

(Relação de equipamentos, produtos e utensílios de limpeza para ser fornecido/disponibilizado pela Contratada para os Hospitais), para melhor entendimento do fator embalagem todos os produtos unidade de medida UND.

TIPO – EQUIPAMENTO

LOTE 1- HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER “DR. MASAMITSU TAKAMO”			
ITEM	TIPO – EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS DE LIMPEZA, PRODUTO DE LIMPEZA, HIGIENE/DESODORIZAÇÃO DE AMBIENTES	UNIDADE DE MEDIDA	QTD ESTIMADA DIÁRIA
01	CARRO DE LIMPEZA - CARRO COLETOR, COM TAMPA EM POLIPROPILENO, PARA COLETA SELETIVA, NO FORMATO RETANGULAR, COM 2 RODAS, CAPACIDADE 240 LITROS, MEDINDO 116,0 X 73,0 X 57,0CM.	UND	04
02	CARRO COLETOR COM TAMPA BIPARTIDO E DRENO - 430 LITROS. CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO, FIBERGLASS, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 65X127X85 CM. RODAS FIXAS E GIRATORIAS, QUE NÃO MARQUEM O PISO (RODINHA PNEUMÁTICA).	UND	02
03	CARRO DE LIMPEZA - CARRO FUNCIONAL COM SUPORTE EM POLIETILENO E ESTRUTURA TUBULAR DE ALUMINIO, COM 03 PRATELEIRAS, 01 SACO EM VINIL AMARELO COM TAMPA E ZIPER PARA COLETA DE RESIDUOS, COM 04 RODAS, CAPACIDADE DE 90 LITROS, PESO APROXIMADO 18 KG, MEDINDO 116 X 57 X 100CM (COMPRIMENTO X LARGURA X TURA), ACOMPANHA SUPORTE DE FIXACAO PARA BALDE ESPREMEDOR, COMPOSTO DE 01 BALDE 15 LITROS AZUL, 01 BALDE 15 LITROS VERMELHO, 01 ESPREMEDOR VERMELHO E 01 CAVALETE PARA ESPREMEDOR	UND	06
04	ENCERADEIRA INDUSTRIAL (MODELO CL 350) \, 110/220 VOLTS\, MEDINDO (350 X 1100) \, POTENCIA 0,75 HP\, CAPACIDADE OPERACIONAL 1500M2\, PESO 30KG\, METAL E COMPRIMENTO DE 12M\, NYLON 350MM\, ESCOVA DE FIBRA VEGETAIS PARA ENCERRAR/LUSTRAR	UND	01
05	ENCERADEIRA INDUSTRIAL DE 500 MM DE DIÂMETRO: UTILIZADA PARA LAVAR, LIXAR, RESTAURAR, ACABAMENTO E LIMPEZA DOS MAIS DIFERENTES TIPOS DE PISOS, ALTO RENDIMENTO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, SILENCIOSA, RESISTENTE E DURÁVEL. MOTOR DE 1 HP BIVOLT MONOFÁSICO, ROTAÇÃO DA ESCOVA 175 RPM COM CÂMARA DE TRANSMISSÃO POR ENGRENAGENS HELICOIDAIS DE NYLON TECNNEW COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE. ACIONAMENTO COM ALAVANCA LIGA/DESLIGA. FIO DE 12 METROS NO MÍNIMO. BIVOLT. CABO DE METAL CROMADO ACOMPANHA 1 ESCOVA DE NYLON PARA LAVAR E 1 ESCOVA DE FIBRAS VEGETAIS PARA ENCERAR E LUSTRAR. CAPACIDADE OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 3200 M2 GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO	UND	02
06	EXTENSAO - ELÉTRICA, FLEXIVEL, PARA EQUIPAMENTO DE ILUMINACAO, COM COMPRIMENTO DE 30 M, NA BITOLA UNIVERSAL	UND	03
07	KIT DE LIMPEZA - COMPOSTO POR BASE DE 40 CM, REFIL DE ALGODAO DE 40CM E CABO DE ALUMINIO DE 38CM, PARA LIMPEZA DE VIDRO	UND	06
08	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - 1800 LBS (MÍNIMO), 420 L/H (MÍNIMO), 220/V 60HZ, EQUIPAMENTO C/RODINHAS	UND	01
09	MOP COM CABO DE ALUMÍNIO – MOP COM CABO DE ALUMINIO ANODIZADO MEDINDO 1,40M COM SUPORTE PARA UTILIZAÇÃO DE FIBRAS ABRASIVAS DE LIMPEZA, SENDO SUPORTE E COM JUNÇÃO ARTICULADA E ROSCA TIPO EURO (PRESSÃO MEDINDO 23 CM DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA). PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PERFECT MOP.	UND	24
10	DISPENSER PARA ÁLCOOL GEL - POLIPROPILENO, 800 A 1000 ML, DIMENSÕES MÁXIMAS (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA) 140X110X270MM, BRANCO.	UND	130
11	DISPENSER PARA ÁLCOOL 70% spray- POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA REFIL FECHADO DE EMBALAGEM COLAPSÁVEIS DE 1,3 LITROS. COR BRANCA. COM SISTEMA DE DISPENSAÇÃO COM MAIOR E MELHOR VISIBILIDADE DO CONTEÚDO. COM CAPACIDADE DE DISPENSAR DOSAGEM FLEXÍVEL DE 0,4 A 1ML POR ACIONAMENTO. DISPENSADOR COM INDICAÇÃO VISUAL DE BAIXO NÍVEL DE ESTOQUE.	UND	130
12	PLACAS SINALIZAÇÃO INTERNA - PARA INDICACAO DE PISO MOLHADO, COM SINAIS GRAFICOS UNIVERSAIS E TEXTOS DE ADVERTENCIA EM PORTUGUES E INGLES, EM POLIPROPILENO, NA COR AMARELA, MEDINDO 68,00 X 28,00CM, DOBRAVEL, REFLETIVA, RESISTENTE A SOL E CHUVA.	UND	15
13	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLO DE 300 METROS, EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE NA COR BRANCA, SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO POR CHAVE, ACOMPANHA UM KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS MEDINDO NO MÍNIMO 26 CM X	UND	0

Palácio Paiaçu, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br Página 40 de 184



Assinado com senha por WESLEY JEAN NUNES DA CUNHA BASTOS - SUPERINTENDENTE / SUAC - 03/06/2026 às 08:50:35, JULIANO SILVA MELO - SEC DE ESTADO / GBSSES - 03/06/2026 às 16:53:27 e ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARTINS - SECRETARIO ADJUNTO / GBSAAAC - 08/06/2026 às 09:17:40.
Documento Nº: 37567092-1626 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37567092-1626>



SESDIC202670528

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

	27.2CM X 13 CM. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.		
14	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO DUAS DOBRAS, EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE NA COR CINZA/BRANCO, SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO POR CHAVE, ACOMPANHA UM KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS MEDINDO NO MÍNIMO 32 X 26 X 12 CM. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	120
15	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO , CAPACIDADE MÍNIMA 1000 ML, EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE NA COR BRANCA, ESPECÍFICO PARA O SISTEMA DE REFIL FECHADO DO PRODUTO SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO POR CHAVE, ACOMPANHA UM KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	120
16	CARRO COLETOR COM TAMPA BIPARTIDO E DRENO , 430 LITROS. CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO, FIBERGLASS, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 65X127X85 CM. RODAS FIXAS E GIRATORIAS, QUE NÃO MARQUEM O PISO.	UND	02
17	CONJUNTO MOP, BALDE DOBLO , COM ESTRUTURA EM POLIETILENO INJETADO; 2 BALDES COM CAPACIDADE DE 25 LITROS CADA; RODÍZIOS PROJETADOS PARA FACILITAR A MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO; SISTEMA DE ESPREMEDOR COM PRESSÃO SUPERIOR; CLIP DE FIXAÇÃO PARA HASTE; ALÇA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA ELETROSTÁTICA	UND	15
18	MOP SPRAY MULTIUSO CABO/RESERVAT./ESFREGÃO UTILIZADO COMO VASSOURA ESFREGÃO O MOP SPRAY COM RESERVATÓRIO PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA OU PRODUTOS QUÍMICOS, BASE ARTICULADA, ESFREGÃO DE MICROFIBRA LAVÁVEL CONJUNTO MOP SPRAY MULTIUSO, ACOMPANHA, CABO ERGONÔMICO DE 128 CM (MÍNIMO) EM AÇO INOXIDÁVEL COM GATILHO, RESERVATÓRIO APROXIMADO DE 400 ML., 1 BASE ESFREGÃO GIRATÓRIA 180° SISTEMA DE FIXAÇÃO POR VELCRO PARA FÁCIL RETIRADA E TROCA DO REFIL (LARGURA DA BASE ENTRE 11 A 14 CM, COMPRIMENTO DA BASE ENTRE 32 A 42 CM); ESFREGÃO 100% MICROFIBRA TAMANHO MÍNIMO 11 A 14 CM X 32 A 42 CM.	UND	15
19	ESCADA ALUMÍNIO 8 DEGRAUS , TIPO BANQUETA, PÉS ANTIDERRAPANTES, TRAVAMENTO AUTOMÁTICO NA PLATAFORMA, CAPACIDADE: 120 KG. FABRICADAS DE ACORDO COM A NOVA PORTARIA DO INMETRO Nº 615 E 61	UND	06
20	MÁQUINA PARA CORTE DE GRAMA , A GASOLINA, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 3,5CV, MOTOR 4 TEMPOS, FAIXA DE CORTE DE 46 CM, SEM RECOLHER, COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO	UND	01
21	SOPRADOR DE FOLHAS E RESÍDUOS	UND	01
22	TESOURA PARA PODA COM PESO MÉDIO DE 300G, COMPRIMENTO MÍNIMO DA LÂMINA DE 65MM, COM CABO EMBORRACHADO, FORMA DE BICO	UND	02
23	SUPORTE PARA FIBRA ARTICULADO PRODUZIDO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTENCIA, DIMENSÕES: 24X10CM	UND	12
24	CONJUNTO APLICADOR DE CERA , COMPOSTO POR UM BALDE APLICADOR FABRICADO EM POLIPROPILENO COM RODA, UM APLICADOR COM LUVAS DE ACRÍLICO, UM ESCORREDOR METÁLICO E UM CABO DE ALUMÍNIO DE 1,40M DE ALTURA	UND	06
25	APLICADOR DE CERA 45 cm, COM CABO DE ALUMÍNIO DE 1,4 m. CARACTERÍSTICAS: PERMITEM A APLICAÇÃO DE CERA E RESINA COM ECONOMIA E CAMADA MAIS UNIFORME COM RESULTADO SUPERIOR. SISTEMA DE FIXAÇÃO MOLA-TRAVA, PERMITE FÁCIL COLOCAÇÃO DO CABO E SISTEMA DE ANGULAÇÃO (180°), PERMITE APLICAÇÃO EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO COM MENOR ESFORÇO POR PARTE DO OPERADOR E COM MAIOR PRODUTIVIDADE	UND	06
26	LUVA PARA APLICADOR DE CERA 45cm Ac 451	UND	06
27	DISPENSER DE ÁLCOOL DE ACIONAMENTO MANUAL COM JANELA FRONTAL TRANSPARENTE PARA VISUALIZAR A QUANTIDADE DO PRODUTO E O MOMENTO CERTO PARA REPOSIÇÃO DO REFIL COMPATÍVEIS COM SACHE/BAGS DE 800 ml À 100ml, COR BRANCA	UND	00
28	DISPENSADORES DE DERMAGEMANTE AUTOMÁTICO POR SENSOR	UND	03
29	DIPENSER ACIONADO AUTOMÁTICO , PARA PREPARAÇÃO ALCOOLICA DE ALCOOL 70% E ISOPROPANOL COM CAPACIDADE PARA REFIL FECHADO EM EMBALAGENS COLAPSÁVEIS DE APROXIMADAMENTE DE 1 LITRO, COM CAPACIDADE DE VOLUME DISPENSADO DE 1 À 1,5 ml POR ACIONAMENTO PARA USO EM CENTRO CIRÚRGICO NA EXECUÇÃO DE TÉCNICA DE ANTISSEPSE CIRÚRGICA ALCOOLICA DAS MÃOS.	UND	00

*Equipamentos a serem disponibilizados diariamente para a realização dos serviços

Obs.: Item 1 CARRO COLETOR sendo 02 vermelhos e 02 amarelos, item 2 CARRO COLETOR COM TAMPA BIPARTIDO E DRENO, sendo 01 vermelho e 01 amarelo.

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br Página 41 de 184



Assinado com senha por WESLEY JEAN NUNES DA CUNHA BASTOS - SUPERINTENDENTE / SUAC - 03/06/2026 às 08:50:35, JULIANO SILVA MELO - SEC DE ESTADO / GBSES - 03/06/2026 às 16:53:27 e ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARTINS - SECRETARIO ADJUNTO / GBSAAC - 08/06/2026 às 09:17:40.
Documento Nº: 37567092-1626 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37567092-1626>



SESDIC202670528

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

TIPO – PRODUTO DE LIMPEZA

HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER “DR. MASAMITSU TAKAMO”			
ITEM	TIPO – EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS DE LIMPEZA, PRODUTO DE LIMPEZA, HIGIENE/DESODORIZAÇÃO DE AMBIENTES	UNIDADE DE MEDIDA	QTD ESTIMADA MENSAL
01	SELADORA IMPERMEABILIZANTE PARA PISOS – COMPOSTA DE A BASE DE POLIMEROS ACRILICOS, RESINAS ALCALIS SOLUVEIS E ETÉRES GLICÓIS, TEOR MÍNIMO DE SÓLIDOS IGUAL A 14%, PRONTO USO COM AGENTES PLASTIFICANTES E CONSERVANTES, NO TIPO LÍQUIDO, COM BASE SELADORA E ACABAMENTO DEPARA APLICACAO EM PISOS POROSOS, NA COR INCOLOR, EMBALADO EM BOMBONA PLASTICA DE 5 LITROS, E SUAS CONDICÖES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PRODUTO FABRICADO SOB AUTORIZACAO DO MINISTERIO DA SAUDE	UND	17
02	REMOVEDOR -SOLVENTE GLICOLICO, LIQUIDO, INCOLOR, PARA REMOCAO DE CERA, ACONDICIONADO EM GALAO DE 5 LITROS	UND	25
03	DETERGENTE PARA AREA HOSPITALAR -ALCALINO, LIQUIDO, INCOLOR, LAVANDA, PARA LAVAGEM DE PISOS, PARA BAIXAS E ALTAS TEMPERATURAS, ACIDO DODECILBENZENO, SULFONATO SODIO, ACIDO GRAXO DE COCO, LAURILETER SULFATO SODIO, ALCALINIZANTE, GALAO 10 LTS.	UND	09
04	ÁGUA SANITÁRIA – SOLUÇÃO AQUOSA, CLORO ATIVO, PRINCÍPIO ATIVO DE 2,0% A 2,5% P/P, ESTABILIZANTE E ÁGUA, ALVEJA, DESINFETA E BACTERICIDA, EMBALAGEM DE 1 LITRO. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RDC 109/2016 E RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	15
05	ÁLCOOL ETÍLICO – COM TEOR ALCOÓLICO DE 70 GL, HIDRATADO, LIQUIDO, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO 01 LITRO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RDC 46/2002, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	67
06	ALCOOL EM GEL – ÁLCOOL ETÍLICO 70° INPM EM GEL. INDICADO PARALIMPEZA GERAL DE SUPERFÍCIES FIXAS E ONDE HOVER A NECESSIDADE DE UTILIZAR UM PRODUTO EFICIENTE E VOLÁTIL. DE 500ML	UND	25
07	CERA LÍQUIDA INCOLOR PARA PISOS E CERÂMICAS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO FRASCO 750 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	17
08	LIMPADOR AMONIACAL PARA REMOÇÃO DE TODO TIPO DE SUJEIRA PESADA COMO GORDURA, ÓLEO, PELÍCULA DE CERA, GRAXA, ENTRE OUTROS A BASE DE HIDRÓXIDO DE AMÔNIO, DILUIÇÃO D 1:50. À DILUIR 1:100. PRODUTO EXCLUSIVAMENTE DE USO PROFISSIONAL. NOTIFICANDO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES E GALÃO DE 5 LITROS.	UND	10
09	DETERGENTE NEUTRO PARA PISOS (AZULIM): DETERGENTE NEUTRO COM FRAGRÂNCIA PRODUTO PARA LAVAGEM DE PISOS DILUIÇÃO DE 1:10, 1:50 A 1:100 A BASE DE TENSOATIVO ANIÔNICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, NEUTRALIZANTE COM FRAGRÂNCIA. APRESENTAR LAUDO DE PH. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO DA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DETERGENTE DE PISO MARCA QUIMISTAR OU PROFILATICA. 5 LITROS	UND	09
10	DETERGENTE DESINFETANTE ODORIZADOR FRAGRÂNCIA ALECRIM – DETERGENTE LEVEMENTE ALCALINO, DESINFETANTE E ODORIZADOR CONCENTRADO PARA SUPERFÍCIES EM GERAL, SEM ENXAGUE. TRÊS NÍVEIS DE DILUIÇÃO: 1/24, 1/49 E 1/99. PRINCÍPIO ATIVO: QUATERNÁRIO DE AMÔNIO. COM FORNECIMENTO DO DILUIDOR AUTOMÁTICO, COM IMPRESSÃO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM COMODATO (MÍNIMO 6 DILUIDORES) – GALÃO DE 5L	UND	05
11	DETERGENTE DE PISOS E SUPERFÍCIES EM GERAL S/ FRAGRÂNCIA – DETERGENTE HOSPITALAR NEUTRO, CONCENTRADO PARA SUPERFÍCIES EM GERAL, SEM ENXAGUE, EFICIENTE PARA REMOÇÃO DE PROTEÍNAS E GORDURAS. SEM FRAGRÂNCIA. COMPOSTO DE: TENSOATIVO NÃO IÔNICO, TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, ESPESANTE, CONSERVANTE, CORANTE, VEÍCULO. TRÊS NÍVEIS DE DILUIÇÃO: 1/24, 1/49 E 1/99. COM FORNECIMENTO DO DILUIDOR AUTOMÁTICO, COM IMPRESSÃO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM COMODATO (MÍNIMO 6 DILUIDORES) – GALÃO DE 5 LITROS	UND	07
12	DETERGENTE DE LOUÇAS E SUPERFÍCIES EM GERAL PH NEUTRO – DETERGENTE NEUTRO, PARA LIMPEZA MANUAL E IMERSÃO DE LOUÇAS, EFICIENTE PARA REMOÇÃO DE GORDURAS E ÓLEO. SEM FRAGRÂNCIA. TRÊS NÍVEIS DE DILUIÇÃO: 1/9, 1/49 E 1/99. COM FORNECIMENTO DO DILUIDOR AUTOMÁTICO, COM IMPRESSÃO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM COMODATO (MÍNIMO 1 DILUIDOR) GALÃO DE 5L	UND	07
13	DETERGENTE DESINFETANTE DE COZINHA BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO – DETERGENTE DESINFETANTE PARA SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, CONCENTRADO, A BASE DE PEROXIDO DE HIDROGÊNIO. SEM FRAGRÂNCIA E ALTO PODER DE ALVEJAMENTO. TRÊS NÍVEIS DE DILUIÇÃO: 1/24, 1/49 E 1/99. COM FORNECIMENTO DO DILUIDOR AUTOMÁTICO, COM IMPRESSÃO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM COMODATO (MÍNIMO 1 DILUIDOR). GALÃO DE 5 LITROS	UND	07

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br Página 42 de 184



Assinado com senha por WESLEY JEAN NUNES DA CUNHA BASTOS - SUPERINTENDENTE / SUAC - 03/06/2026 às 08:50:35, JULIANO SILVA MELO - SEC DE ESTADO / GBSSES - 03/06/2026 às 16:53:27 e ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARTINS - SECRETARIO ADJUNTO / GBSAAC - 08/06/2026 às 09:17:40.
Documento Nº: 37567092-1626 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37567092-1626>



SESDIC202670528



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

14	DETERGENTE DESINCRUSTANTE ALCALINO PARA REMOÇÃO DE GORDURA CARBONIZADA: REMOÇÃO DE SUJIDADES PROVENIENTES DE GORDURA CARBONIZADA EM EQUIPAMENTOS DE AÇO INOXIDÁVEL E FERRO DA ÁREA DE COZINHA COMO FORNOS, FOGÕES, COIFAS E FRITADEIRAS. COMPOSIÇÃO: HÍDROXIDO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SOLUBILIZANTE, CORANTE E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: HÍDROXIDO DE SÓDIO. ASPECTO – LÍQUIDO. GALÃO DE 5 LITROS	UND	07
15	LÃ DE AÇO – COMPOSTO DE AÇO CARBONO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, EMBALADO EM PACOTE DE 60 G COM 08 UNIDADES. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ASSOLAN, BOMBRIL.	UND	0
16	DESINFETANTE CONTENDO COMPOSIÇÃO EQUILIBRADA DE PHMB (MÍNIMO 3%) E CLORETO DE ALQUILDIMETILBENZIL AMÔNIO (MÁXIMO 6%) DEVENDO O PRODUTO ESTAR DE ACORDO COM A ANVISA/RDC Nº 14 DE 28.02.2007 E RDC Nº 35 DE 16.08.2010. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DILUIÇÃO DE USO ENTRE 0,5% (5ML/LITRO) A 2% (20 ML/LITRO). O PRODUTO DEVE APRESENTAR LAUDOS DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA EMITIDOS POR LABORATÓRIOS REBLAS/ANVISA-MS COMPROVANDO, ENTRE OUTROS, A ATIVIDADE TUBERCULICIDA PELO TESTE CONFIRMATÓRIO ENTRE 5 A 10 MINUTOS DE CONTATO, ATRAVÉS DA ELIMINAÇÃO DE MYCOBACTERIUM BOVIS, CONFORME RDC Nº 35 DE 16.08.2010 – ANVISA/MS NA METODOLOGIA OFICIAL REFERÊNCIA: AOAC 19ª ED./2012 – MÉTODO 965.12 PARA MICOBACTÉRIA (AÇÃO TUBERCULICIDA). GALÃO DE 5 LITROS. O PRODUTO DEVE POSSUIR EM COMODATO SISTEMA ELETRÔNICO GERADOR DE PRODUTO PRONTO USO, MICROCONTROLADO, COM PRECISÃO DE DOSAGEM INDEPENDENTE DA VARIAÇÃO DE PRESSÃO DE ENTRADA DA ÁGUA E VOLUME DE PRODUTO GERADO PARA USO. DEVE POSSUIR AINDA PONTA INTELIGENTE COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA PREENCHIMENTO DE FRASCOS APLICADORES OU RECIPIENTES DE GRANDE VOLUME. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO COM RASTREABILIDADE RBC-INMETRO, GARANTINDO CONCENTRAÇÕES DE USO PRECISAS PARA USO DO DESINFETANTE CONFORME APROVADO E REGISTRADO PELA ANVISA-MS. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO SURFIC GL 5 LITROS	UND	42
17	DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO E DETERGENTE DE ALTO DESEMPENHO , COM PODER DE DESINFECÇÃO E AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, INDICADO PARA ÁREA HOSPITALAR, COM AÇÃO BACTERICIDA, FUNGICIDA, TUBERCULICIDA E VIRUCIDA. PRINCÍPIO ATIVO BACTERICIDA: PERÓXIDO DE HÍDROGÊNIO 4,25% E CLORETO DE COCENZIL ALQUIL DIMETIL AMÔNIO, CLORETO DE DÍCEIL DIMETIL AMÔNIO 5,6%. COMPOSTO POR ÁGUA, TENSOATIVO NÃO-IÔNICO, ACIDIFICANTE E ATIVOS. LÍQUIDO TRANSPARENTE, INCOLOR, COM pH: 2,0 - 3,0. PRODUTO SANEANTE COM REGISTRO ATIVO NA ANVISA/MS. DESINFETANTE CONCENTRADO COM DIFERENTES DILUIÇÕES DEPENDENTE DA INDICAÇÃO DO USO: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO – 1:25 (40 ml de produto para 1 Litro de água); LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS – 1:100 (10 ml de produto para 1 Litro de água); LIMPEZA DE PISOS – 1:250 (4 ml de produto para 1 Litro de água). DEVE POSSUIR LAUDO QUE COMPROVAM SUA AÇÃO DE DESINFECÇÃO E PODER BACTERIOSTÁTICO. COM FORNECIMENTO DE DILUIDOR AUTOMÁTICO, COM IMPRESSÃO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM COMODATO (06 UNIDADES). GALÃO DE 5L	UND	34
18	DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO E DETERGENTE INDICADO PARA ÁREA HOSPITALAR , COM AÇÃO BACTERICIDA, FUNGICIDA, TUBERCULICIDA E VIRUCIDA. LIMPADOR DESINFETANTE PARA AMBIENTES HOSPITALARES FORMULADO A BASE DE PERÓXIDO DE HÍDROGÊNIO ACELERADO. LIMPA E DESINFETA EM UMA ÚNICA ETAPA. UTILIZADO EM DIVERSAS SUPERFÍCIES TAIS COMO: VINIL, ACRÍLICO E OUTRAS SUPERFÍCIES PLÁSTICAS, AÇO INOX, ALUMÍNIO, LAMINADOS, VIDROS, ENTRE OUTROS. PRINCÍPIO ATIVO: PERÓXIDO DE HÍDROGÊNIO – 4,25%. COMPOSTO POR PERÓXIDO DE HÍDROGÊNIO (4,25%), ÁCIDO FOSFÓRICO (3,40%), TENSOATIVOS ANIÔNICOS, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SOLVENTE, COADJUVANTE, TAMPONANTE, SEQUESTRANTE E ÁGUA DEIONIZADA. PRODUTO SANEANTE COM REGISTRO ATIVO NA ANVISA/MS. DESINFETANTE CONCENTRADO COM DIFERENTES DILUIÇÕES DEPENDENTE DA INDICAÇÃO DO USO: DESCONTAMINAÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA – DILUIÇÃO 1:64; LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS EM UMA ÚNICA ETAPA – DILUIÇÃO 1:64; LIMPEZA PESADA DE PISOS E SUPERFÍCIES EM GERAL – DILUIÇÃO 1:128; LIMPEZA DIÁRIA DE PISOS E SUPERFÍCIES EM GERAL – DILUIÇÃO 1:256. DEVE POSSUIR LAUDO QUE COMPROVAM SUA AÇÃO DE DESINFECÇÃO. COM FORNECIMENTO DE DILUIDOR AUTOMÁTICO, COM IMPRESSÃO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM COMODATO (06 UNIDADES). GALÃO DE 5L	UND	25
19	DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL, ULTRA CONCENTRADO PARA POSTERIOR USO DILUÍDO, COM SUBSTÂNCIA ATIVA ANTIMICROBIANA DERIVADA DE ALQUILAMINA EM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 8,5% (MÁXIMO 15%) E PROPIONATO, MÍNIMO DE 3,5% (MÁXIMO 8%), COMBINADOS A TENSOATIVO NÃO IÔNICO, TAMBÉM APROVADO E INDICADO PARA LIMPEZA E DESCONTAMINAÇÃO DE ARTIGOS. AS INDICAÇÕES DE USO CONFORME SOLICITAÇÃO PARA USO DEVE CONSTAR DESCRITAS E APROVADAS NO RÓTULO DO PRODUTO. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS RDC Nº 35 DE 16.08.2010 / ANVISA E RDC Nº 14 DE 28.02.2007 / ANVISA. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE ALDEÍDOS, ÁCIDO PERACÉTICO, CLORO OU DERIVADOS, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE TRATAMENTO PARA DESCARTE NO AMBIENTE APÓS O USO. PARA CADA EMBALAGEM FORNECIDA DEVERÁ ACOMPANHAR 1 TUBO DE FITA TESTE ESPECÍFICA PARA O PRODUTO COM, PELO MENOS 25 UNIDADES, AFIM DE CHECAR A SOLUÇÃO EM USO, CONFORME ITEM 4.11 DA RDC Nº 35 DE 16.08.2010/ANVISA. O PRODUTO DEVE POSSUIR ESTABILIDADE MÍNIMA PARA USO APÓS	UND	24

Palácio Paiaçu, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br Página 43 de 184



Assinado com senha por WESLEY JEAN NUNES DA CUNHA BASTOS - SUPERINTENDENTE / SUAC - 03/06/2026 às 08:50:35, JULIANO SILVA MELO - SEC DE ESTADO / GBSSES - 03/06/2026 às 16:53:27 e ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARTINS - SECRETARIO ADJUNTO / GBSAAC - 08/06/2026 às 09:17:40.
Documento Nº: 37567092-1626 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37567092-1626>



SESDIC202670528



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

	PREPARADO DE 14 DIAS. GALÃO DE 5 LITROS. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO ARPOSAFE GL 5 LITROS.		
20	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL – FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, PARA USO GERAL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 05 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. GALÃO DE 5L	UND	25
21	DESINFETANTE MULTIUSO – HIPOCLORITO DE SÓDIO 5000ML. DETERGENTE DESINFETANTE HOSPITALAR PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES FIXAS (PISOS) A BASE DE CLORO 1%. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO MS, ANVISA. DILUIDOR EM COMODATO (03 UNIDADES EM PONTOS DIFERENTES). GALÃO	UND	21
22	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL – FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, PARA USO GERAL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 01 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	0
23	DESINFETANTE – AGENTE DESINFETANTE QUE ELIMINA GERMES E BACTÉRIAS, ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES SEQUESTRANTE, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA FRAGRÂNCIA E ÁGUA ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA. GARRAFA DE 2 LITROS.	UND	0
24	ESPONJA PARA LIMPEZA TIPO DUPLA FACE – ESPONJA PARA LIMPEZA – TIPO DUPLA FACE, MEDINDO NO MÍNIMO DE 100 X 70 X 20 MM, COM FORMATO RETANGULAR, POLIURETANO COM BACTERICIDA, NA COR VERDE/AMARELA	UND	50
25	ESPONJA PARA LIMPEZA – TIPO PARA LIMPEZA SUPER PESADA, MEDINDO (125 X 87) MM, COM FORMATO RETANGULAR, EM FIBRA DE AÇO A EMBALAGEM DEVE CONTER CODIGO DE BARRA E DATA DE VALIDADE, NA COR AZUL PETRÓLEO. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SCOTCH-BRITE.	UND	100
26	FLANELA BRANCA 100 % ALGODÃO MEDINDO NO MÍNIMO 40 CM X 60 CM. COM ACABAMENTO NAS BORDAS. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	67
27	FIBRA USO GERAL – PRODUTO NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS E MINERAL ABRASIVO UNIDOS POR RESINA À PROVA D'ÁGUA, USADA PARA LIMPEZA EM GERAL. DIMENSÃO: 102MM X 260MM.	UND	50
28	HIPOCLORITO DE SÓDIO – CATEGORIA COMERCIAL, COM TEOR DE CONCENTRAÇÃO DE CLORO ATIVO ENTRE 12% E 14%, ODOR DE HIPOCLORITO, COR AMARELO, PONTO DE FUSÃO 18 GRAUS CELSIUS, SOLUVEL EM ÁGUA, SOLUÇÃO PREPARADA COM MATERIAL DEVE SER LÍMPIDA, TEMPERATURA AMBIENTE, ACONDICIONADO EM BOMBONAS PLÁSTICAS HERMÉTICAS, RÓTULO COM N. DO LOTE, FÓRMULA, ARMAZENAMENTO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA/MS. BOMBONA 50 LITROS.	UND	01
29	LIMPA ALUMÍNIO – LIMPADOR ESPECÍFICO PARA SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO, EFICIENTE NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS E MANCHAS INCRUSTADAS, DEVE ALÉM DE REMOVER SUJEIRAS E MANCHAS DAR BRILHO AO ALUMÍNIO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. FRASCO 500 MILILITRO	UND	13
30	LIMPA MOVEIS – EMULSAO AQUOSA CREMOSA, COM BICO APLICADOR, PERFUMADO NA FRAGANCIA LAVANDA, PARA SUPERFICIE EM GERAL (EXCETO PISO), COMPOSTO, CERAS, SILICONE, SOLVENTE, EMUSIFICANTES, CONSERVANTES – 200ML	UND	04
31	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO – LÍQUIDO, CONCENTRADO, COMPOSICAO: ACIDO DODECILBENZENO SULFONICO LINEAR, COADJUVANTE, SOLVENTE, NEUTRALIZANTE, SEQUESTRANTE, ESPESANTE, CONSERVANTE, FRAGANCIA E CORANTE, EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 5 LITROS, LEGISLACAO VIGENTE DE ACORDO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE OU ANVISA	UND	0
32	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO – LÍQUIDO, COMPOSTO DE ACIDO DODECILBERZENO, ACIDO SUFURICO, FLUORSUL, PERFUME, E AGUA, EMBALADO EM FRASCO PLASTICO, E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A COM REGISTRO NO M. SAUDE. Frasco com 500 ml.	UND	0
33	PANO DE CHÃO TIPO SACO , 100% ALGODÃO, ALVEJADO, DIMENSÕES DE 70 X 50 CM, COM VARIAÇÃO DE NO MÁXIMO 5 % NA OSCILAÇÃO DAS MEDIDAS, EMBALADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	67
34	PEDRA SANITARIA – TIPO DE 35 GRAMAS, EMBALADA EM PLASTICO TRANSPARENTE, COM SUPORTE PARA COLOCACAO EM BACIA SANITARIA, FRAGANCIA DIVERSAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES	UND	0
35	SABÃO EM BARRA 200 G MULTIUSO, PARA LIMPEZA EM GERAL, COR AMARELA. PACOTE COM 5 UNIDADES COM DADOS DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES	UND	67

Palácio Paiaçu, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br Página 44 de 184



Assinado com senha por WESLEY JEAN NUNES DA CUNHA BASTOS - SUPERINTENDENTE / SUAC - 03/06/2026 às 08:50:35, JULIANO SILVA MELO - SEC DE ESTADO / GBSSES - 03/06/2026 às 16:53:27 e ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARTINS - SECRETARIO ADJUNTO / GBSAAC - 08/06/2026 às 09:17:40.
Documento Nº: 37567092-1626 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37567092-1626>



SESDIC202670528

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

36	SABAO ALVEJANTE – EM PÓ DE 5 KG – SABAO ALVEJANTE PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EM TECIDOS, EM MAQUINAS INDUSTRIAIS DE LAVANDERIA, COM ALQUIL BENZENO, SULFONATO, TRIPOLIFOSFATO, SILICATO E CARBONATO DE SODIO, CARBOXILMETILCELULOSE SODICA, ELIMINADOR BACTERICIDA DE GERMES, FUNGOS E VIRUS, COM PIGMENTO AZUL 4,4’ BIS (2 SULFOESTIRIL BIFENIL DISSODICO) ACIDO 4,4’ DIAMENO ESTILBENO 2,2’ DISSULFONICO, NA COR AZUL, POLIMEROS ACRILICO, ENZIMAS, PERFUME E ÁGUA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 KG, RÓTULO COM N. DO LOTE, FORMULA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A OMO, BRILHANTE.	UND	02
37	SACO PARA LIXO DE POLIETILENO PRETO , MEDINDO 75 X 105 CM; 100 LITROS , PACOTE COM 05 UNIDADES, BOA QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DE ACORDO COM A NBR 9191:2002, PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO INMETRO E ATENDE AS NORMAS DA ABNT.	UND	750
38	SACO PARA LIXO POLIETILENO PRETO MEDINDO 59 X 62 CM; 30 LITROS , PACOTE COM 10 UNIDADES, BOA QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DE ACORDO COM A NBR 9191:2002, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO INMETRO E ATENDE AS NORMAS DA ABNT.	UND	684
39	SACO PARA COLETA SELETIVA DE LIXO – CAPACIDADE 150 LITROS , MEDIDAS APROXIMADAS DE 90 CM X 115 CM X 08 MICRAS, NA COR PRETA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. EMBALAGEM CONTENDO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE – PACOTE COM 10 UND	UND	334
40	SACO PARA LIXO POLIETILENO PRETO MEDINDO 63 X 80 CM, 50 LITROS , PACOTE COM 10 UNIDADES, BOA QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DE ACORDO COM A NBR 9191:2002, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO INMETRO E ATENDE AS NORMAS DA ABNT	UND	750
41	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR – SACO DE LIXO 100 LITROS REFORCADO, BRANCO LEITOSO, MEDINDO NO MÍNIMO 75CM X 90 CM – PACOTE COM 100 UND	UND	750
42	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR -CONFECCIONADO EM POLIETILENO, 60 CM X 0,05 MM APROXIM. BRANCO LEITOSO, SEM TIMBRE, 40 LITROS , O MATERIAL DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 9191 – PACOTE COM 10 UND	UND	250
43	SAPONÁCEO EM PÓ, COM CLORO . EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300 G, COMPOSIÇÃO: TALCO INDUSTRIAL, LAURIL, ÉTER, SULFATO DE SÓDIO E HIPOCLORITO DE SÓDIO, ALQUILBENZENO, SULFATO DE SÓDIO.COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	0
44	SODA CÁUSTICA TIPO ESCAMAS. EM EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 01 KG COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	02
45	SANITO AZUL 100 LITROS – 75 X 85 – SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, COR AZUL, TAMANHO 75X85CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTES, COM 0,8 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES.	UND	10
46	SANITO AZUL 20 LITROS – 40 X 50- SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 20 LITROS, COR AZUL, TAMANHO 40X50CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTES, COM 0,4 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES.	UND	10
47	SANITO AZUL 40 LITROS – 55 X 55 – SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 40 LITROS, COR AZUL, TAMANHO 55X55CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTES, COM 0,4 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES.	UND	10
48	SANITO AZUL 60 LITROS – 57 X 68 – SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 60 LITROS, COR AZUL, TAMANHO 57X68CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTES, COM 0,4 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES.	UND	10
49	SANITO BRANCO 100 LITROS 75 X 85 (ESCRITO EM VERMELHO) – PARA LIXO CONTAMINADO INFECTANTES. SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, COR BRANCA, TAMANHO 75X85CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REFORÇADO, COM 0,012 MICRAS.COM IDENTIFICAÇÃO EM LETREIRO VERMELHO: PARA LIXO CONTAMINADO INFECTANTES. PCTE COM 100 UNIDADES. -	UND	10
50	SANITO BRANCO 20 LITROS 39 X 52 X 0,008 PARA LIXO CONTAMINADO INFECTANTES. SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 20 LITROS, COR BRANCA, TAMANHO 39X52CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE, COM 0,008 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES. – IDENTIFICADO EM LETREIRO VERMELHO: PARA LIXO CONTAMINADO INFECTANTES	UND	10
51	SANITO BRANCO 40 LITROS 53 X 57 X 0,008 - PARA LIXO CONTAMINADO INFECTANTES. SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 40 LITROS, COR BRANCA, TAMANHO 53X57CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE, COM 0,008 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES. – IDENTIFICADO EM LETREIRO VERMELHO: PARA LIXO CONTAMINADO INFECTANTES	UND	10
52	SANITO BRANCO 60 LITROS - PARA LIXO CONTAMINADO INFECTANTES. SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 60 LITROS, COR BRANCA, TAMANHO 57X68CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE, COM	UND	10

Palácio Paiaçu, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br Página 45 de 184



Assinado com senha por WESLEY JEAN NUNES DA CUNHA BASTOS - SUPERINTENDENTE / SUAC - 03/06/2026 às 08:50:35, JULIANO SILVA MELO - SEC DE ESTADO / GBSES - 03/06/2026 às 16:53:27 e ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARTINS - SECRETARIO ADJUNTO / GBSAAC - 08/06/2026 às 09:17:40.
Documento Nº: 37567092-1626 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37567092-1626>



SESDIC202670528

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

	0,008 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES. – IDENTIFICADO EM LETREIRO VERMELHO: PARA LIXO CONTAMINADO INFECTANTES		
53	SANITO PRETO 100 LITROS 75 X 85 (REFORÇADO COM 0,012 MICRAS). SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, COR PRETO, TAMANHO 75X85CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REFORÇADO, COM 0,012 MICRAS.PCTE COM 100 UNDS	UND	10
54	SANITO VERMELHO 100 LITROS . SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, COR VERMELHO, TAMANHO 75X85CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTES, COM 0,4 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES.	UND	10
55	SANITO VERMELHO 20 LITROS . SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 20 LITROS, COR VERMELHO, TAMANHO 40X50CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTES, COM 0,4 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES.	UND	10
56	SACO DE LIXO LEITOSO HOSPITALAR 200 LITROS COM 100 UNIDADES	UND	10
57	SACO DE HAMPER COM 100 UNIDADES	UND	17
58	PANO MULTIUSO PARA LIMPEZA, COM 70% VISCOSA E 30% POLIÉSTER, GRAMATURA 40 G/M², RESISTENTE, MACIO, GRANDE PODER DE ABSORÇÃO, BAIXO DESPRENDIMENTO DE FIAPOS, RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, ROLO COM 300 METROS PICOTADO NA MEDIDA 33 X 38 CM.	UND	250
59	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO SIMULTÂNEA DE SUPERFÍCIES FIXAS PISOS, PAREDES, MOBILIÁRIOS, LEITOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITAIS A BASE DE GLUCOPROTAMINA 12,4%. GALÃO 05 OU 06 LITROS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO MS/ANVISA. COM FORNECIMENTO DO DILUIDOR AUTOMÁTICO, COM IMPRESSÃO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM COMODATO (01 UNIDADE) E DOS BORRIFADORES PLÁSTICOS PARA PULVERIZAÇÃO DO PRODUTO.	UND	09
60	DESINFETANTE CONCENTRADO PARA USO GERAL , PERFUMADO – 5000ML – DETERGENTE DESINFETANTE HOSPITALAR, PARA ÁREAS SANITÁRIAS, COM AROMA A BASE DE CLORETO DE BENZALCÔNIO 0,8%. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO MS, ANVISA, DILUIDOR EM COMODATO (01 UNIDADE). GALÃO	UND	09
61	DESINFETANTE DE USO HOSPITALAR – DESINFETANTE HOSPITALAR PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS PISOS E PAREDES A BASE DE QUARTENÁRIO DE AMONÍO. GALÃO 05 LITROS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO MS/ANVISA, DILUIDOR EM COMODATO (03 UNIDADES EM PONTOS DIFERENTES).	UND	05
62	DETERGENTE REMOVEDOR PARA CERAS E ACABAMENTOS ACRÍLICOS – DETERGENTE REMOVEDOR INDICADO PARA A REMOÇÃO DE CERAS, ACABAMENTOS ACRÍLICOS E SUJIDADES PESADAS DE PISOS LAVÁVEIS COMO VINIL, CERÂMICA, GRANITO, MÁRMORE, ETC. DILUIÇÕES: PARA CERAS EMULSIONADAS, UTILIZAR 1 PARTE DE PRODUTO PARA ATÉ 25 PARTES DE ÁGUA; PARA ACABAMENTOS ACRÍLICOS, 1 PARTE DE PRODUTO PARA ATÉ 4 PARTES DE ÁGUA. EMBALAGEM: GALÃO 05 LITROS. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO MS/ANVISA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	05
63	BASE SELADORA – SELAR PISOS VINÍLICOS E PISOS FRIOS COMO GRANILITE E MARMORITE. SELADOR. À BASE D'ÁGUA. NÃO INFLAMÁVEL. COMPOSIÇÃO: AGENTE NIVELADOR, AGENTE FORMADORES DE FILMEPLASTICANTE, ATENUADOR DE ESPUMA, COADJUVANTES, ALCALINIZANTE, CONSERVANTE E ÁGUA. PRODUTO DE PRONTO USO. EMBALAGEM: GALÃO 05 LITROS. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO MS/ANVISA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	05
64	BASE SELADORA E BASE SELADORA / IMPERMEABILIZANTE – PROPORCIONAR UM REVESTIMENTO SÓLIDO E RESISTENTE AO DESGASTE PROVOCADO PELO ALTO TRÁFEGO. TIPOS DE PISO: GRANITO POLIDO, MÁRMORE, GRANILITE, PAVIFLEX E OUTROS; RESISTÊNCIA A ESCORREGAMENTOS, RESISTÊNCIA QUÍMICA À LIMPEZA PROFUNDA, SEM AFETAR O FILME, MANter A COR NATURAL DE PISO. PRODUTO DE PRONTO USO. COMPOSIÇÃO: ETILDIGLICOL, AGENTES FORMADORES DE FILME, COADJUVANTES, PLASTIFICANTE, AGENTE NIVELADOR E ÁGUA. EMBALAGEM: GALÃO 05 LITROS. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO MS/ANVISA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	03
65	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS – ELIMINA: VÍRUS, FUNGOS E BACTÉRIAS, INCLUINDO STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, STAPHYLOCOCCUS AUREUS MRSA, ACINETOBACTER BAUMANNII, KLEBSIELLA PNEUMONIAE E ENTEROCOCCUS FAECALIS VRE. PRINCÍPIO ATIVO: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO – 4,25%. COMPOSIÇÃO: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ÁCIDO FOSFÓRICO, TENSOATIVOS ANIÔNICOS, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SOLVENTE, COADJUVANTE, TAMPONANTE, SEQUESTRANTE E ÁGUA DEIONIZADA. DILUIÇÃO: LIMPEZA DIÁRIA DE PISOS E SUPERFÍCIES EM GERAL – DILUIÇÃO 1: 256, LIMPEZA PESADA DE PISOS E SUPERFÍCIES EM GERAL -DILUIÇÃO 1: 128, LIMPEZA E ELIMINAÇÃO DE VÍRUS EM PISOS E SUPERFÍCIES EM GERAL –	UND	03

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br Página 46 de 184



Assinado com senha por WESLEY JEAN NUNES DA CUNHA BASTOS - SUPERINTENDENTE / SUAC - 03/06/2026 às 08:50:35, JULIANO SILVA MELO - SEC DE ESTADO / GBSSES - 03/06/2026 às 16:53:27 e ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARTINS - SECRETARIO ADJUNTO / GBSAAC - 08/06/2026 às 09:17:40.
Documento Nº: 37567092-1626 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37567092-1626>



SESDIC202670528

SIGA



Govorno de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

	DILUIÇÃO 1:64: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE PISOS E SUPERFÍCIES EM GERAL – DILUIÇÃO 1:16. O PRODUTO DEVE POSSUIR ESTABILIDADE MÍNIMA PARA USO APÓS PREPARADO DE 30 DIAS. EMBALAGEM: GALÃO 05 LITROS. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO MS/ANVISA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DILUIDOR EM COMODATO (06 UNIDADES EM PONTOS DIFERENTES).		
66	DETERGENTE DE USO GERAL 5 ENZIMAS – DETERGENTE ENZIMÁTICO LÍQUIDO 5 ENZIMAS PROTEASE, AMILASE, CARBOIDRASE, LIPASE E PROTEASE SUBTILISIN -LIQUINASE) TENOSATIVOS, ALCOOL ISOPROPILICO, DISSOLVENTE, ESTABILIZANTE, COADJUVANTE E REGULADOR DE PH. DESTINADO A DISSOLVER E Digerir MATERIAS ORANICAS (SANGUE, PUS, TECIDO, MUÇO) E OUTRAS SUHIDADES ADERIDAS A INSTRUMENTAIS, FIBROSCOPIOS E OUTROS ARTIGOS APÓS O USO. PARA USO NA LIMPEZA MANUAL E AUTOMATICA. COM REGISTRO ATIVO NA ANVISA.GALÃO DE 5L	UND	07
67	DETERGENTE CONCENTRADO – DETERGENTE NEUTRO LÍQUIDO, CONCENTRADO DE USO HOSPITALAR. COMPOSIÇÃO: T ENSOATIVOS ANIONICO, ESPESANTE, CONSERVANTE, ALCALINIZANTE E ÁGUA. 5 LITROS MULTIUSO, PARA LAVAGEM MANUAL OU AUTOMATIZADA DE ARTIGOS, INTRUMENTAIS E SUPERFICIES. – GALÃO DE 5L	UND	07
68	HIPOCLORITO DE SÓDIO , – TEOR DE CLORO ATIVO: 1,5% P/P. MÍNIMO AGENTES ESTABILIZANTES E ÁGUA-DESINFETANTE À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO ESTABILIZADO, INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE UTENSÍLIO (FRASCOS DE MAMADEIRAS, TAMPAS, BICOS, ETC.) EM LACTÁRIOS E MATERNIDADES E HOSPITAIS.GALÃO DE 5L	UND	07
69	LIMPA INOX FRASCO DE 500ML	UND	00

*Produtos que deverão ser disponibilizados mensalmente

TIPO- HIGIENE/ DESODORIZAÇÃO DE AMBIENTES

HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER “DR. MASAMITSU TAKAMO”			
ITEM	TIPO – EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS DE LIMPEZA, PRODUTO DE LIMPEZA, HIGIENE/DESODORIZAÇÃO DE AMBIENTES	UNIDADE DE MEDIDA	QTD ESTIMADA MENSAL
01	ÁLCOOL 70% em spray – DESINFETANTE PARA AS MÃOS, FORMULADO À BASE DE ÁLCOOL 70%, USADO EM SISTEMA DE DISPENSAÇÃO COM MAIOR E MELHOR VISIBILIDADE DO CONTEÚDO. DOSAGEM FLEXÍVEL DE 0,4 A 1ML POR AÇIONAMENTO. APRESENTAÇÃO EM REFIL COM VOLUME DE 1,3 LITROS, EMBALAGENS FECHADAS E COLAPSÁVEIS. DISPENSADOR COM INDICAÇÃO VISUAL DE BAIXO NÍVEL DE ESTOQUE. PRODUTO DE BOA QUALIDADE COM EFICÁCIA COMPROVADA. DISPENSADOR DEVERÁ SER FORNECIDO EM COMODATO SENDO ESPECÍFICO PARA O REFIL DESCRITO.	UND	209
02	ÁLCOOL EM GEL – ÁLCOOL ETÍLICO 70%. GEL ANTISSEPTICO PARA AS MÃOS. INDICADO PARA ANTISSEPISIA E HIGIENIZAÇÃO A SECO DAS MÃOS, SEM NECESSIDADE E ENXÁGUE APÓS SUA APLICAÇÃO. COM EXTRATO DE ALOE VERA E VITAMINA E. REFRESCANTE E HIPOALERGÊNICO. PRODUTO DE BOA QUALIDADE. COM EFICÁCIA COMPROVADA. APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM VÁLVULA PUMP DE 500ML.	UND	67
03	ANTISSEPTICO – ÁGUA, ÁLCOOL ISOPROPILICO, GLICERINA, MIRISTATO DE ISOPROPILA, PROPILENO GLICOL, ÁLCOOL ETÍLICO, EM GEL, FORMULA NÃO TOXICA, ÁLCOOL ETÍLICO A 62% E ÁLCOOL ISOPROPILICO A 4%, ELIMINAÇÃO 99,9% DOS GERMES CAUSADORES DE INFECÇÕES, PARA ESTERILIZAR AS MÃOS, ACONDICIONADO EM EMBALADO EM BOLSA PLÁSTICA DE 1.000ML, COM VÁLVULA A AR DOSADORA ADAPTÁVEL AO DISPENSADOR, DATA DE FAB/VAL. REG. NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE- SACHÊ 1L	UND	209
04	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO DE 1ª QUALIDADE, BRANCO DUAS DOBRAS, NÃO RECICLADO, MEDINDO NO MÍNIMO 23 X 21 CM, NÃO RECICLADO. PACOTE COM NO MÍNIMO 1.000 FOLHAS, O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.PACOTE COM 1000 FOLHAS	UND	6.667
05	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA PICOTADA NA COR BRANCA, PACOTE COM 2 ROLOS, MEDINDO 22 X 20 CM, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE – PACOTE	UND	0
06	PAPEL HIGIÊNICO SEM PERFUME (NEUTRO) , ROLO MEDINDO 10 CM X 300 M, NA COR BRANCA, FIBRAS 100% CELULÓSICAS. PACOTE COM 8 ROLOS.	UND	67
07	TOALHA DE PAPEL – PAPEL TOALHA PICOTADA, BRANCO, MEDINDO NO MÍNIMO 23X22, FARDO COM 8 PACOTES COM 250 FOLHAS, CADA FOLHA COM TRÊS DOBRAS OU OUTRA DISTRIBUIÇÃO QUE TOTALIZA 2.000 FOLHAS POR FARDO, COMPOSIÇÃO 100% FIBRAS CELULOSICA COM EXTRATO E ALGODÃO. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BELL PAPEIS, KLEENEX, INDAIAL, MILI –PACOTE COM 2000 FOLHAS	UND	0
08	SABONETE LÍQUIDO PEROLADO EMBALAGEM 5 LITROS HIDRATANTE E EMOLIENTE, ESSÊNCIA FLORAL, PH DE 8,9 A9,5 PARA HIGIENE DAS MÃOS, O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA	UND	25

Palácio Paiaçu, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br Página 47 de 184



Assinado com senha por WESLEY JEAN NUNES DA CUNHA BASTOS - SUPERINTENDENTE / SUAC - 03/06/2026 às 08:50:35, JULIANO SILVA MELO - SEC DE ESTADO / GBSES - 03/06/2026 às 16:53:27 e ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARTINS - SECRETARIO ADJUNTO / GBSAAC - 08/06/2026 às 09:17:40.
Documento Nº: 37567092-1626 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37567092-1626>



SESDIC202670528



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

	DE ENTREGA. DE ACORDO COM RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. GALÃO DE 5L		
09	DESODORIZADOR, AROMATIZADOR, NEUTRALIZADOR DE ODORES. SOLUCAO TIPO AEROSOL, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS, COMPOSTO DE ÁLCOOL ETÍLICO, ANTIOXIDANTE, CONSERVANTE, DESNATURANTE, COADJUVANTE, FRAGANCIA, VEICULO E PROPELENTE, COMO DESNATURANTE BENZOATO DE DENATONIO, FRASCO DE ALUMÍNIO CONTEÚDO 360 ML/250GR.	UND	25
10	SABÃO LÍQUIDO/ESPUMA PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS , BACTERICIDA, COM FRAGRÂNCIA FLORAL OU NEUTRA, ACONDICIONADO EM REFS DE 600ML, CADA REFIL DEVE CONTER SUA PRÓPRIA VÁLVULA DE ACIONAMENTO, DEVERÁ SER APRESENTADO REGISTRO NA ANVISA E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ FORNECER TODOS OS DISPENSERS NECESSÁRIOS EM COMODATO. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA- PHMB. – REFIL	UND	250
11	REAGENTES QUÍMICOS – ALFA NAFTALINA , CATEGORIA P.A, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 100 GRAMAS, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA -	UND	04
12	SABONETE LÍQUIDO ERVA DOCE. APRESENTA UMA FORMULAÇÃO CUIDADOSAMENTE BALANCEADA, DESTINADA A LIMPEZA SUAVE DAS MÃOS E DO ROSTO. PROPORCIONA MACIEZ E SUAVIDADE. O PRODUTO NÃO AGRIDE A PELE E POSSUI PH NEUTRO. APRESENTAÇÃO EM REFIL, 800ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO MS. COM DISPENSADOR EM COMODATO (268 UNIDADES). REFIL	UND	17
13	SABONETE LÍQUIDO COM ANTISSEPTICO PARA REMOÇÃO DE SUJIDADES E MICROORGANISMOS, REDUZINDO A CARGA MICROBIANA DAS MAOS, COM AUXILIO DE UM ANTISSEPTICO, PRINCIPIO ATIVO TRICLOSAN. APRESENTAÇÃO EM REFIL, 800ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO MS. COM DISPENSADOR EM COMODATO (94 UNIDADES).	UND	17
14	DESODORIZADOR DE AMBIENTE HOSPITALAR. PRINCIPIO: QUARTERNÁRIO DE AMÔNIO. PRONTO USO	UND	17
15	SABONETE ESPUMA TRICLOSAN – PH NEUTRO , SEM FRAGRÂNCIA. PRINCIPIO ATIVO: TRICLOSAN. COMPOSIÇÃO: ACQUA, SODIUM LAURETH SULFATE, COCAMIDOPROPYL BETAINE, PEG-7 GLYCERYL COCOATE, SODIUM CITRATE, CITRIC ACID, PROPYLENE GLYCOL, TRICLOSAN, SYTRENE / PVP COPOLYMER, SODIUM HYDROXIDE. METHYCHLOROISOTHIAZOLINONE / METHYLISOTHIAZOLINONE. DILUIÇÃO: PRONTO USO. EMBALAGEM: REFIL DE 800 ML. CADA REFIL DEVE CONTER SUA PRÓPRIA VÁLVULA DE ACIONAMENTO. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO MS/ANVISA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ FORNECER TODOS OS DISPENSERS NECESSÁRIOS EM COMODATO. – REFIL 800 ML	UND	25
16	SABONETE LÍQUIDO COM ANTISSEPTICO PARA REMOÇÃO DE SUJIDADE E MICROORGANISMO REDUZINDO A CARGA MICROBIANA DAS MÃOS, COM AUXÍLIO DE UM ANTISSEPTICO PRINCIPIO ATIVO CLOREXEDINA 2% APRESENTAÇÃO REFIL, COM PELO MENOS 800ml EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO MS, COM DISPENSADOR EM COMODATO (94 UNIDADES)	UND	00
17	SABONETE LÍQUIDO COM GLICERINA EM ESPUMA COM FORMULAÇÃO NEUTRA CONTENDO TENSOATIVOS, ACONDICIONADO EM REFS DE 800ml A 1.000ml CADA REFIL, DEVE CONTER SUA PRÓPRIA VÁLVULA DE ACIONAMENTO, DEVERÁ SER APRESENTADO REGISTRO NA ANVISA E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ FORNECER TODOS OS DISPENSER NECESSÁRIO EM COMODATO	UND	00
18	DIGLICONATO DE CLOREXEDINA A 2% ESPUMA CONTEM TENSOATIVOS COM FINALIDADE DE ANTISSEPSIA DE MÃOS, PARA PRÉ-OPERTÓRIO AOCNDINADO EM REFS DE 1.000ML, CADA REFIL, DEVE CONTER SUA PRÓPRIA VÁLVULA DE ACIONAMENTO, DEVERÁ SER APRESENTADO REGISTRO NA ANVISA E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ FORNECER TODOS OS DISPENSER NECESSÁRIO EM COMODATO	UND	00
19	ÁLCOOL 70% FOAM (ESPUMA) PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS LIVRE DE TRICLOSAN CONTENDO EXTRATO DE ALOE VERA E VITAMINA E, HIPOALERGÊNICO, ACONDICIONADO EM REFS 1.000ML CADA REFIL, DEVE CONTER SUA PRÓPRIA VÁLVULA DE ACIONAMENTO SENDO ANTIVAZAMENTO E ANTIENTUPIMENTO, DEVERÁ SER APRESENTADO REGISTRO NA ANVISA E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ FORNECER TODOS OS DISPENSER NECESSÁRIO EM COMODATO	UND	00

*Produtos que deverão ser disponibilizados mensalmente

Palácio Paiaçu, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br Página 48 de 184



Assinado com senha por WESLEY JEAN NUNES DA CUNHA BASTOS - SUPERINTENDENTE / SUAC - 03/06/2026 às 08:50:35, JULIANO SILVA MELO - SEC DE ESTADO / GBSES - 03/06/2026 às 16:53:27 e ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARTINS - SECRETARIO ADJUNTO / GBSAAC - 08/06/2026 às 09:17:40.
Documento Nº: 37567092-1626 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37567092-1626>



SESDIC202670528

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

TIPO - UTENSÍLIOS DE LIMPEZA

HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER "DR. MASAMITSU TAKAMO"			
ITEM	TIPO – EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS DE LIMPEZA, PRODUTO DE LIMPEZA, HIGIENE/DESODORIZAÇÃO DE AMBIENTES	UNIDADE DE MEDIDA	QTD ESTIMADA MENSAL
01	BALDE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, ALÇA EM AÇO 1010/20 ZINCADO, CAPACIDADE MÍNIMA 20 LITROS, COR A ESCOLHER. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	0
02	BALDE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA, ALÇA EM AÇO 1010/20 ZINCADO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS, COR A ESCOLHER. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	05
03	ESCOVA PARA ROUPA, MODELO OVAL, BASE EM PLÁSTICO, CERDAS NYLON, SEM ALÇA, SEM CABO, A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	03
04	DISCO - PARA LAVAR, EM NYLON, MEDINDO 350MM DE DIÂMETRO, NA COR VERDE PARA ENCERADEIRA - DISCO	UND	10
05	DISCO - REDONDO DE ENCERADEIRA PARA LIMPEZA PESADA, PRETO, EM FIBRAS SINTÉTICAS, MEDINDO 510MM DE DIÂMETRO - DISCO	UND	03
06	ESPÁTULA AÇO 10" PRODUZIDA EM AÇO FORJADO COM CABO DE MADEIRA	UND	02
07	MANGUEIRA SILICONADA 3/4" X 2,5 MM, MANGUEIRA PARA USO GERAL (ROLO DE 50MTS)	UND	01
08	PÁ DE LIXO DE PLÁSTICO, COM CABO DE MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 80 CM, O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	02
09	RASTELO- EM FERRO, COM TAMANHO MEDIO, COM C28ABO DE MADEIRA	UND	02
10	RODO PARA PISO, COM 02 BORRACHAS REFORÇADAS, SUPORTE E CABO EM ALUMÍNIO, MEDINDO 60 CM, O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	04
11	RODO PARA PISO, COM 02 BORRACHAS REFORÇADAS, SUPORTE EM PLÁSTICO RESISTENTE E CABO EM MADEIRA PLASTIFICADA, MEDINDO 40 CM, O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	05
12	VASSOURA CERDAS EM NYLON, BASE EM PLÁSTICO MEDINDO 30 CM, CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO DE 120 CM, COM PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	03
13	VASSOURA COM CERDAS, TIPO VASCUHADOR DE TETO, CABO EM MADEIRA COM COMPRIMENTO DE 3,0000 M. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	03
14	VASSOURA EM PÊLO SINTÉTICO, BASE RETANGULAR EM MADEIRA PINTADA MEDINDO DE 38 A 40 CM, CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO DE 120 A 140 CM COM PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	04
15	VASSOURA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, COM CERDAS DE NYLON, EXTREMIDADE ONDE CONTÉM AS CERDAS COM FORMATO AREDONDO, COM CABO EM PLÁSTICO RESISTENTE MEDINDO ENTRE 25 CM E 30 CM, SUPORTE PARA ACONDICIONAMENTO DA VASSOURA EM PLÁSTICO RESISTENTE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	09
16	VASSOURA EM PIÇAVA, PARA LIMPEZA, BASE EM MADEIRA MEDINDO 20 CM, CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	04
17	VASSOURA MULTIUSO COM CABO DE ALUMÍNIO. CABEÇA EM POLIPROPILENO E PVC, 35CM. CERDAS PLUMADAS. 133 CM DE ALTURA	UND	04
18	CABO EXTENSOR, PROLONGADOR DE 3,00 METROS.	UND	03
19	BORRIFADOR PLASTICO, 500ML. PLASTICO TRASNPARENTE, COM TAMPA E COM GATILHO. VALVULA QUE ALCANÇA O FUNDO DO FRASCO.	UND	09
20	REFIL PARA MOP UMIDO 100% ALGODAO, COR BRANCO OU NATURAL, PONTA CORTADA LOOP COM CINTA, 340G.	UND	34
21	REFIL PARA APLICADOR DE CERA. MATERIAL SINTETICO, PIGMENTO E MICROFIBRA.MEDINDO 34X4CM.	UND	11
22	RODO DE ALUMINIO, BORRACHA DUPLA 60CM, EM MATERIAL SINTÉTICO, PIGMENTO, ALUMINIO E BORRACHA. CABO EM ALUMINIO COM ROSCA 140CM.	UND	09
23	RODO DE ALUMINIO, BORRACHA DUPLA 40CM, EM MATERIAL SINTÉTICO, PIGMENTO, ALUMINIO E BORRACHA. CABO EM ALUMINIO COM ROSCA 140CM.	UND	17
24	VASSOURA PARA GRAMA, EM AÇO, COM CABO.	UND	03
25	ESCOVA COM BASE PLASTICA, EM FORMATO OVAL, CERDAS DE NYLON.	UND	02
26	APLICADOR DE CAERA COMPLETO (C/CABO) -APLICADOR DE CERA EM MATERIAL SINTETICO, PIGMENTO E MICROFIBRA.MEDINDO 34X4X15CM, COM CABO DE ALUMINIO, COM ROSCA, 140CM.	UND	05

Palácio Paiaгуá, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br Página 49 de 184



Assinado com senha por WESLEY JEAN NUNES DA CUNHA BASTOS - SUPERINTENDENTE / SUAC - 03/06/2026 às 08:50:35, JULIANO SILVA MELO - SEC DE ESTADO / GBSAC - 03/06/2026 às 16:53:27 e ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARTINS - SECRETARIO ADJUNTO / GBSAC - 08/06/2026 às 09:17:40.
Documento Nº: 37567092-1626 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37567092-1626>



SESDIC202670528

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

27	ESFREGÃO MICROFIBRA RETANGULAR C. ENTRE 32 E 42 CM X L. ENTRE 11 A 14 CM - ESFREGÃO 100% MICROFIBRA RETANGULAR TAMANHO: COMPRIMENTO ENTRE 32 E 42 CM X LARGURA ENTRE 11 A 14 CM, COMPATÍVEL COM BASE ESFREGÃO GIRATÓRIA 180° SISTEMA DE FIXAÇÃO POR VELCRO PARA FÁCIL RETIRADA E TROCA DO REFIL (LARGURA DA BASE ENTRE 11 A 14 CM, COMPRIMENTO DA BASE ENTRE 32 A 42 CM).	UND	02
----	--	-----	----

*Produtos que deverão ser disponibilizados mensalmente

TIPO – EQUIPAMENTO

LOTE 2- HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO			
ITEM	TIPO – EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS DE LIMPEZA, PRODUTO DE LIMPEZA, HIGIENE/DESODORIZAÇÃO DE AMBIENTES	UNIDADE DE MEDIDA	QTD ESTIMADA DIÁRIA
01	CARRO DE LIMPEZA - CARRO COLETOR , COM TAMPA EM POLIPROPILENO, PARA COLETA SELETIVA, NO FORMATO RENTAGULAR, COM 2 RODAS, CAPACIDADE 240 LITROS, MEDINDO 116,0 X 73,0 X 57,0CM.	UND	04
02	CARRO COLETOR COM TAMPA BIPARTIDO E DRENO - 430 LITROS. CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO, FIBERGLASS, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 65X127X85 CM. RODAS FIXAS E GIRATORIAS, QUE NÃO MARQUEM O PISO (RODINHA PNEUMÁTICA).	UND	03
03	CARRO DE LIMPEZA - CARRO FUNCIONAL COM SUPORTE EM POLIETILENO E ESTRUTURA TUBULAR DE ALUMINIO, COM 03 PRATELEIRAS, 01 SACO EM VINIL AMARELO COM TAMPA E ZIPER PARA COLETA DE RESÍDUOS, COM 04 RODAS, CAPACIDADE DE 90 LITROS, PESO APROXIMADO 18 KG, MEDINDO 116 X 57 X 100CM (COMPRIMENTO X LARGURA X TURA), ACOMPANHA SUPORTE DE FIXACAO PARA BALDE ESPREMEDOR, COMPOSTO DE 01 BALDE 15 LITROS AZUL, 01 BALDE 15 LITROS VERMELHO, 01 ESPREMEDOR VERMELHO E 01 CAVALETE PARA ESPREMEDOR	UND	08
04	ENCERADEIRA INDUSTRIAL (MODELO CL 350) \, 110/220 VOLTS\, MEDINDO (350 X 1100) \, POTENCIA 0\,75 HP\, CAPACIDADE OPERACIONAL 1500M2\, PESO 30KG\, METAL E COMPRIMENTO DE 12M\, NYLON 350MM\, ESCOVA DE FIBRA VEGETAIS PARA ENCERRAR/LUSTRAR	UND	01
05	ENCERADEIRA INDUSTRIAL DE 500 MM DE DIÂMETRO: UTILIZADA PARA LAVAR, LIXAR, RESTAURAR, ACABAMENTO E LIMPEZA DOS MAIS DIFERENTES TIPOS DE PISOS, ALTO RENDIMENTO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, SILENCIOSA, RESISTENTE E DURÁVEL. MOTOR DE 1 HP BIVOLT MONOFÁSICO, ROTAÇÃO DA ESCOVA 175 RPM COM CÂMARA DE TRANSMISSÃO POR ENGENHAGENS HELICOIDAIS DE NYLON TECNEW COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE. ACIONAMENTO COM ALAVANCA LIGA/DESLIGA. FIO DE 12 METROS NO MÍNIMO. BIVOLT. CABO DE METAL CROMADO ACOMPANHA 1 ESCOVA DE NYLON PARA LAVAR E 1 ESCOVA DE FIBRAS VEGETAIS PARA ENCERAR E LUSTRAR. CAPACIDADE OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 3200 M2 GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO	UND	01
06	EXTENSAO - ELETRICA, FLEXIVEL, PARA EQUIPAMENTO DE ILUMINACAO, COM COMPRIMENTO DE 30 M, NA BITOLA UNIVERSAL	UND	02
07	KIT DE LIMPEZA - COMPOSTO POR BASE DE 40 CM, REFIL DE ALGODAO DE 40CM E CABO DE ALUMINIO DE 38CM, PARA LIMPEZA DE VIDRO	UND	02
08	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - 1800 LBS (MÍNIMO), 420 L/H (MÍNIMO), 220/V 60HZ, EQUIPAMENTO C/RODINHAS	UND	02
09	MOP COM CABO DE ALUMÍNIO – MOP COM CABO DE ALUMINIO ANODIZADO MEDINDO 1,40M COM SUPORTE PARA UTILIZAÇÃO DE FIBRAS ABRASIVAS DE LIMPEZA, SENDO SUPORTE E COM JUNÇÃO ARTICULADA E ROSCA TIPO EURO (PRESSÃO MEDINDO 23 CM DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA). PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PERFECT MOP.	UND	05
10	DISPENSER PARA ÁLCOOL GEL - POLIPROPILENO, 800 A 1000 ML, DIMENSÕES MÁXIMAS (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA) 140X110X270MM, BRANCO.	UND	00
11	DISPENSER PARA ÁLCOOL 70% spray- POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA REFIL FECHADO DE EMBALAGEM COLAPSÁVEIS DE 1,3 LITROS. COR BRANCA. COM SISTEMA DE DISPENSAÇÃO COM MAIOR E MELHOR VISIBILIDADE DO CONTEÚDO. COM CAPACIDADE DE DISPENSAR DOSAGEM FLEXÍVEL DE 0,4 A 1ML POR ACIONAMENTO. DISPENSADOR COM INDICAÇÃO VISUAL DE BAIXO NÍVEL DE ESTOQUE.	UND	13
12	PLACAS SINALIZAÇÃO INTERNA - PARA INDICACAO DE PISO MOLHADO, COM SINAIS GRAFICOS UNIVERSAIS E TEXTOS DE ADVERTENCIA EM PORTUGUES E INGLES, EM POLIPROPILENO, NA COR AMARELA, MEDINDO 68,00 X 28,00CM, DOBRAVEL, REFLETIVA, RESISTENTE A SOL E CHUVA.	UND	05
13	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLO DE 300 METROS , EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE NA COR BRANCA, SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO POR CHAVE, ACOMPANHA UM KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS MEDINDO NO MÍNIMO 26 CM X 27.2CM X 13 CM. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	11

Palácio Paiaçu, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br Página 50 de 184



Assinado com senha por WESLEY JEAN NUNES DA CUNHA BASTOS - SUPERINTENDENTE / SUAC - 03/06/2026 às 08:50:35, JULIANO SILVA MELO - SEC DE ESTADO / GBSSES - 03/06/2026 às 16:53:27 e ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARTINS - SECRETARIO ADJUNTO / GBSAAAC - 08/06/2026 às 09:17:40.
Documento Nº: 37567092-1626 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37567092-1626>



SESDIC202670528

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

14	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO DUAS DOBRAS, EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE NA COR CINZA/BRANCO, SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO POR CHAVE, ACOMPANHA UM KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS MEDINDO NO MÍNIMO 32 X 26 X 12 CM. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	21
15	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO , CAPACIDADE MÍNIMA 1000 ML, EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE NA COR BRANCA, ESPECÍFICO PARA O SISTEMA DE REFIL FECHADO DO PRODUTO SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO POR CHAVE, ACOMPANHA UM KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	16
16	CARRO COLETOR COM TAMPA BIPARTIDO E DRENO , 430 LITROS. CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO, FIBERGLASS, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 65X127X85 CM. RODAS FIXAS E GIRATORIAS, QUE NÃO MARQUEM O PISO.	UND	00
17	CONJUNTO MOP, BALDE DOBLO , COM ESTRUTURA EM POLIETILENO INJETADO; 2 BALDES COM CAPACIDADE DE 25 LITROS CADA; RODÍZIOS PROJETADOS PARA FACILITAR A MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO; SISTEMA DE ESPREMEDOR COM PRESSÃO SUPERIOR; CLIP DE FIXAÇÃO PARA HASTE; ALÇA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA ELETROSTÁTICA	UND	03
18	MOP SPRAY MULTIUSO CABO/RESERVAT/ESFREGÃO UTILIZADO COMO VASSOURA ESFREGÃO O MOP SPRAY COM RESERVATÓRIO PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA OU PRODUTOS QUÍMICOS, BASE ARTICULADA, ESFREGÃO DE MICROFIBRA LAVÁVEL CONJUNTO MOP SPRAY MULTIUSO, ACOMPANHA, CABO ERGONÔMICO DE 128 CM (MÍNIMO) EM AÇO INOXIDÁVEL COM GATILHO, RESERVATÓRIO APROXIMADO DE 400 ML., 1 BASE ESFREGÃO GIRATÓRIA 180° SISTEMA DE FIXAÇÃO POR VELCRO PARA FÁCIL RETIRADA E TROCA DO REFIL (LARGURA DA BASE ENTRE 11 A 14 CM, COMPRIMENTO DA BASE ENTRE 32 A 42 CM); ESFREGÃO 100% MICROFIBRA TAMANHO MÍNIMO 11 A 14 CM X 32 A 42 CM.	UND	05
19	ESCADA ALUMÍNIO 8 DEGRAUS , TIPO BANQUETA, PÉS ANTIDERRAPANTES, TRAVAMENTO AUTOMÁTICO NA PLATAFORMA, CAPACIDADE: 120 KG. FABRICADAS DE ACORDO COM A NOVA PORTARIA DO INMETRO Nº 615 E 61	UND	01
20	MÁQUINA PARA CORTE DE GRAMA , A GASOLINA, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 3,5CV, MOTOR 4 TEMPOS, FAIXA DE CORTE DE 46 CM, SEM RECOLHER, COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO	UND	01
21	SOPRADOR DE FOLHAS E RESÍDUOS	UND	00
22	TESOURA PARA PODA COM PESO MÉDIO DE 300G, COMPRIMENTO MÍNIMO DA LÂMINA DE 65MM, COM CABO EMBORRACHADO, FORMA DE BICO	UND	01
23	SUPORTE PARA FIBRA ARTICULADO PRODUZIDO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTENCIA, DIMENSÕES:24X10CM	UND	00
24	CONJUNTO APLICADOR DE CERA , COMPOSTO POR UM BALDE APLICADOR FABRICADO EM POLIPROPILENO COM RODA, UM APLICADOR COM LUVA DE ACRÍLICO, UM ESCORREDOR METÁLICO E UM CABO DE ALUMÍNIO DE 1,40M DE ALTURA	UND	00
25	APLICADOR DE CERA 45 cm, COM CABO DE ALUMÍNIO DE 1,4 m. CARACTERÍSTICAS: PERMITEM A APLICAÇÃO DE CERA E RERSINA COM ECONOMIA E CAMADA MAIS UNIFORME COM RESULTADO SUPERIOR. SISTEMA DE FIXAÇÃO MOLTA-TRAVA, PERMITE FÁCIL COLOCAÇÃO DO CABO E SISTEMA DE ANGULAÇÃO (180°), PERMITE APLICAÇÃO EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO COM MENOR ESFORÇO POR PARTE DO OPERADOR E COM MAIOR PRODUTIVIDADE	UND	00
26	LUVA PARA APLICADOR DE CERA 45cm Ac 451	UND	00
27	DISPENSER DE ÁLCOOL DE ACIONAMENTO MANUAL COM JANELA FRONTAL TRANSPARENTE PARA VISUALIZAR A QUANTIDADE DO PRODUTO E O MOMENTO CERTO PARA REPOSIÇÃO DO REFIL COMPATÍVEIS COM SACHE/BAGS DE 800 ml À 100ml, COR BRANCA	UND	00
28	DISPENSADORES DE DERGEMANTE AUTOMÁTICO POR SENSOR	UND	04
29	DIPENSER ACIONADO AUTOMÁTICO , PARA PREPARAÇÃO ALCOOLICA DE ALCOOL 70% E ISOPROPANOL COM CAPACIDADE PARA REFIL FECHADO EM EMBALAAGENS COLAPSÁVEIS DE APROXIMADAMENTE DE 1 LITRO, COM CAPACIDADE DE VOLUME DISPENSADO DE 1 À 1,5 ml POR ACIONAMENTO PARA USO EM CENTRO CIRÚRGICO NA EXECUÇÃO DE TÉCNICA DE ANTISSEPISIA CIRÚRGICA ALCOOLICA DAS MÃOS.	UND	00

*Equipamentos a serem disponibilizados diariamente para a realização dos serviços

Obs.: Item 1 CARRO COLETOR sendo 02 vermelhos e 02 amarelos, item 2 CARRO COLETOR COM TAMPA BIPARTIDO E DRENO, sendo 01 vermelho e 01 amarelo.



SESDIC202670528



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

TIPO – PRODUTO DE LIMPEZA

HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO			
ITEM	TIPO – EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS DE LIMPEZA, PRODUTO DE LIMPEZA, HIGIENE/DESODORIZAÇÃO DE AMBIENTES	UNIDADE DE MEDIDA	QTD ESTIMADA MENSAL
01	SELADORA IMPERMEABILIZANTE PARA PISOS – COMPOSTA DE A BASE DE POLIMEROS ACRILICOS, RESINAS ALCALIS SOLUVEIS E ETÉRES GLICÓIS, TEOR MÍNIMO DE SÓLIDOS IGUAL A 14%, PRONTO USO COM AGENTES PLASTIFICANTES E CONSERVANTES, NO TIPO LÍQUIDO, COM BASE SELADORA E ACABAMENTO DEPARA APLICAÇÃO EM PISOS POROSOS, NA COR INCOLOR, EMBALADO EM BOMBONA PLÁSTICA DE 5 LITROS, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PRODUTO FABRICADO SOB AUTORIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	04
02	REMOVEDOR -SOLVENTE GLICOLICO, LÍQUIDO, INCOLOR, PARA REMOÇÃO DE CERA, ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 LITROS	UND	07
03	DETERGENTE PARA ÁREA HOSPITALAR -ALCALINO, LÍQUIDO, INCOLOR, LAVANDA, PARA LAVAGEM DE PISOS, PARA BAIXAS E ALTAS TEMPERATURAS, ÁCIDO DODECILBENZENO, SULFONATO SÓDIO, ÁCIDO GRAXO DE COCO, LAURILETER SULFATO SÓDIO, ALCALINIZANTE, GALÃO 10 LTS.	UND	20
04	ÁGUA SANITÁRIA – SOLUÇÃO AQUOSA, CLORO ATIVO, PRINCÍPIO ATIVO DE 2,0% A 2,5% P/P, ESTABILIZANTE E ÁGUA, ALVEJA, DESINFETA E BACTERICIDA, EMBALAGEM DE 1 LITRO. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RDC 109/2016 E RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	00
05	ÁLCOOL ETÍLICO – COM TEOR ALCÓOLICO DE 70 GL, HIDRATADO, LÍQUIDO, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO 01 LITRO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RDC 46/2002, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	57
06	ÁLCOOL EM GEL – ÁLCOOL ETÍLICO 70º INPM EM GEL. INDICADO PARALIMPEZA GERAL DE SUPERFÍCIES FIXAS E ONDE HOVER A NECESSIDADE DE UTILIZAR UM PRODUTO EFICIENTE E VOLÁTIL. DE 500ML	UND	00
07	CERA LÍQUIDA INCOLOR PARA PISOS E CERÂMICAS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO FRASCO 750 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	05
08	LIMPADOR AMONÍACAL PARA REMOÇÃO DE TODO TIPO DE SUJEIRA PESADA COMO GORDURA, ÓLEO, PELÍCULA DE CERA, GRAXA, ENTRE OUTROS A BASE DE HIDRÓXIDO DE AMÔNIO, DILUIÇÃO D 1:50. À DILUIR 1:100. PRODUTO EXCLUSIVAMENTE DE USO PROFISSIONAL. NOTIFICANDO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES E GALÃO DE 5 LITROS.	UND	00
09	DETERGENTE NEUTRO PARA PISOS (AZULIM): DETERGENTE NEUTRO COM FRAGRÂNCIA PRODUTO PARA LAVAGEM DE PISOS DILUIÇÃO DE 1:10, 1:50 A 1:100 A BASE DE TENSOATIVO ANIÔNICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, NEUTRALIZANTE COM FRAGRÂNCIA. APRESENTAR LAUDO DE PH. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO DA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DETERGENTE DE PISO MARCA QUIMISTAR OU PROFILATICA. 5 LITROS	UND	00
10	DETERGENTE DESINFETANTE ODORIZADOR FRAGRÂNCIA ALECRIM – DETERGENTE LEVEMENTE ALCALINO, DESINFETANTE E ODORIZADOR CONCENTRADO PARA SUPERFÍCIES EM GERAL, SEM ENXAGUE. TRÊS NÍVEIS DE DILUIÇÃO: 1/24, 1/49 E 1/99. PRINCÍPIO ATIVO: QUATERNÁRIO DE AMÔNIO. COM FORNECIMENTO DO DILUIDOR AUTOMÁTICO, COM IMPRESSÃO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM COMODATO (MÍNIMO 6 DILUIDORES) – GALÃO DE 5L	UND	00
11	DETERGENTE DE PISOS E SUPERFÍCIES EM GERAL S/ FRAGRÂNCIA – DETERGENTE HOSPITALAR NEUTRO, CONCENTRADO PARA SUPERFÍCIES EM GERAL, SEM ENXAGUE, EFICIENTE PARA REMOÇÃO DE PROTEÍNAS E GORDURAS. SEM FRAGRÂNCIA. COMPOSTO DE: TENSOATIVO NÃO IÔNICO, TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, ESPESANTE, CONSERVANTE, CORANTE, VEÍCULO. TRÊS NÍVEIS DE DILUIÇÃO: 1/24, 1/49 E 1/99. COM FORNECIMENTO DO DILUIDOR AUTOMÁTICO, COM IMPRESSÃO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM COMODATO (MÍNIMO 6 DILUIDORES) – GALÃO DE 5 LITROS	UND	00
12	DETERGENTE DE LOUÇAS E SUPERFÍCIES EM GERAL PH NEUTRO – DETERGENTE NEUTRO, PARA LIMPEZA MANUAL E IMERSÃO DE LOUÇAS, EFICIENTE PARA REMOÇÃO DE GORDURAS E ÓLEO. SEM FRAGRÂNCIA. TRÊS NÍVEIS DE DILUIÇÃO: 1/9, 1/49 E 1/99. COM FORNECIMENTO DO DILUIDOR AUTOMÁTICO, COM IMPRESSÃO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM COMODATO (MÍNIMO 1 DILUIDOR) GALÃO DE 5L	UND	00
13	DETERGENTE DESINFETANTE DE COZINHA BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO – DETERGENTE DESINFETANTE PARA SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, CONCENTRADO, A BASE DE PEROXIDO DE HIDROGÊNIO. SEM FRAGRÂNCIA E ALTO PODER DE ALVEJAMENTO. TRÊS NÍVEIS DE DILUIÇÃO: 1/24, 1/49 E 1/99. COM FORNECIMENTO DO DILUIDOR AUTOMÁTICO, COM IMPRESSÃO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM COMODATO (MÍNIMO 1 DILUIDOR). GALÃO DE 5 LITROS	UND	00

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br Página 52 de 184



Assinado com senha por WESLEY JEAN NUNES DA CUNHA BASTOS - SUPERINTENDENTE / SUAC - 03/06/2026 às 08:50:35, JULIANO SILVA MELO - SEC DE ESTADO / GBSSES - 03/06/2026 às 16:53:27 e ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARTINS - SECRETARIO ADJUNTO / GBSAAC - 08/06/2026 às 09:17:40.
Documento Nº: 37567092-1626 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37567092-1626>



SESDIC202670528

SIGA



Gov^o de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAA
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

14	DETERGENTE DESINCRUSTANTE ALCALINO PARA REMOÇÃO DE GORDURA CARBONIZADA: REMOÇÃO DE SUJIDADES PROVENIENTES DE GORDURA CARBONIZADA EM EQUIPAMENTOS DE AÇO INOXIDÁVEL E FERRO DA ÁREA DE COZINHA COMO FORNOS, FOGÕES, COIFAS E FRITADEIRAS. COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SOLUBILIZANTE, CORANTE E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: HIDRÓXIDO DE SÓDIO. ASPECTO – LÍQUIDO. GALÃO DE 5 LITROS	UND	00
15	LÂ DE AÇO – COMPOSTO DE AÇO CARBONO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, EMBALADO EM PACOTE DE 60 G COM 08 UNIDADES. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ASSOLAN, BOMBRIL.	UND	20
16	DESINFETANTE CONTENDO COMPOSIÇÃO EQUILIBRADA DE PHMB (MÍNIMO 3%) E CLORETO DE ALQUILDIMETILBENZIL AMÔNIO (MÁXIMO 6%) DEVENDO O PRODUTO ESTAR DE ACORDO COM A ANVISA/RDC Nº 14 DE 28.02.2007 E RDC Nº 35 DE 16.08.2010. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DILUIÇÃO DE USO ENTRE 0,5% (5ML/LITRO) A 2% (20 ML/LITRO). O PRODUTO DEVE APRESENTAR LAUDOS DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA EMITIDOS POR LABORATÓRIOS REBLAS/ANVISA-MS COMPROVANDO, ENTRE OUTROS, A ATIVIDADE TUBERCULICIDA PELO TESTE CONFIRMATÓRIO ENTRE 5 A 10 MINUTOS DE CONTATO, ATRAVÉS DA ELIMINAÇÃO DE MYCOBACTERIUM BOVIS, CONFORME RDC Nº 35 DE 16.08.2010 – ANVISA/MS NA METODOLOGIA OFICIAL REFERÊNCIA: AOAC 19ª ED./2012 – MÉTODO 965.12 PARA MICOBACTÉRIA (AÇÃO TUBERCULICIDA). GALÃO DE 5 LITROS. O PRODUTO DEVE POSSUIR EM COMODATO SISTEMA ELETRÔNICO GERADOR DE PRODUTO PRONTO USO, MICROCONTROLADO, COM PRECISÃO DE DOSAGEM INDEPENDENTE DA VARIAÇÃO DE PRESSÃO DE ENTRADA DA ÁGUA E VOLUME DE PRODUTO GERADO PARA USO. DEVE POSSUIR AINDA PONTA INTELIGENTE COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA PREENCHIMENTO DE FRASCOS APLICADORES OU RECIPIENTES DE GRANDE VOLUME. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO COM RASTREABILIDADE RBC-INMETRO, GARANTINDO CONCENTRAÇÕES DE USO PRECISAS PARA USO DO DESINFETANTE CONFORME APROVADO E REGISTRADO PELA ANVISA-MS. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO SURFIC GL 5 LITROS	UND	00
17	DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO E DETERGENTE DE ALTO DESEMPENHO , COM PODER DE DESINFECÇÃO E AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, INDICADO PARA ÁREA HOSPITALAR, COM AÇÃO BACTERICIDA, FUNGICIDA, TUBERCULICIDA E VIRUCIDA. PRINCÍPIO ATIVO BACTERICIDA: PERÓXIDO DE HÍDROGÊNIO 4,25% E CLORETO DE COCENZIL ALQUIL DIMETIL AMÔNIO, CLORETO DE DIDEIL DIMETIL AMÔNIO 5,6%. COMPOSTO POR ÁGUA, TENSOATIVO NÃO-IÔNICO, ACIDIFICANTE E ATIVOS. LÍQUIDO TRANSPARENTE, INCOLOR, COM pH: 2,0 - 3,0. PRODUTO SANEANTE COM REGISTRO ATIVO NA ANVISA/MS. DESINFETANTE CONCENTRADO COM DIFERENTES DILUIÇÕES DEPENDENTE DA INDICAÇÃO DO USO: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO – 1:25 (40 ml de produto para 1 Litro de água); LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS – 1:100 (10 ml de produto para 1 Litro de água); LIMPEZA DE PISOS – 1:250 (4 ml de produto para 1 Litro de água). DEVE POSSUIR LAUDO QUE COMPROVAM SUA AÇÃO DE DESINFECÇÃO E PODER BACTERIOSTÁTICO. COM FORNECIMENTO DE DILUIDOR AUTOMÁTICO, COM IMPRESSÃO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM COMODATO (06 UNIDADES). GALÃO DE 5L	UND	20
18	DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO E DETERGENTE INDICADO PARA ÁREA HOSPITALAR , COM AÇÃO BACTERICIDA, FUNGICIDA, TUBERCULICIDA E VIRUCIDA. LIMPADOR DESINFETANTE PARA AMBIENTES HOSPITALARES FORMULADO A BASE DE PERÓXIDO DE HÍDROGÊNIO ACELERADO. LIMPA E DESINFETA EM UMA ÚNICA ETAPA. UTILIZADO EM DIVERSAS SUPERFÍCIES TAIS COMO: VINIL, ACRÍLICO E OUTRAS SUPERFÍCIES PLÁSTICAS, AÇO INOX, ALUMÍNIO, LAMINADOS, VIDROS, ENTRE OUTROS. PRINCÍPIO ATIVO: PERÓXIDO DE HÍDROGÊNIO – 4,25%. COMPOSTO POR PERÓXIDO DE HÍDROGÊNIO (4,25%), ÁCIDO FOSFÓRICO (3,40%), TENSOATIVOS ANIÔNICOS, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SOLVENTE, COADJUVANTE, TAMPONANTE, SEQUESTRANTE E ÁGUA DEIONIZADA. PRODUTO SANEANTE COM REGISTRO ATIVO NA ANVISA/MS. DESINFETANTE CONCENTRADO COM DIFERENTES DILUIÇÕES DEPENDENTE DA INDICAÇÃO DO USO: DESCONTAMINAÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA – DILUIÇÃO 1:64; LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS EM UMA ÚNICA ETAPA – DILUIÇÃO 1:64; LIMPEZA PESADA DE PISOS E SUPERFÍCIES EM GERAL – DILUIÇÃO 1:128; LIMPEZA DIÁRIA DE PISOS E SUPERFÍCIES EM GERAL – DILUIÇÃO 1:256. DEVE POSSUIR LAUDO QUE COMPROVAM SUA AÇÃO DE DESINFECÇÃO. COM FORNECIMENTO DE DILUIDOR AUTOMÁTICO, COM IMPRESSÃO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM COMODATO (06 UNIDADES). GALÃO DE 5L	UND	12
19	DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL, ULTRA CONCENTRADO PARA POSTERIOR USO DILUÍDO, COM SUBSTÂNCIA ATIVA ANTIMICROBIANA DERIVADA DE ALQUILAMINA EM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 8,5% (MÁXIMO 15%) E PROPIONATO, MÍNIMO DE 3,5% (MÁXIMO 8%), COMBINADOS A TENSOATIVO NÃO IÔNICO, TAMBÉM APROVADO E INDICADO PARA LIMPEZA E DESCONTAMINAÇÃO DE ARTIGOS. AS INDICAÇÕES DE USO CONFORME SOLICITAÇÃO PARA USO DEVE CONSTAR DESCRITAS E APROVADAS NO RÓTULO DO PRODUTO. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS RDC Nº 35 DE 16.08.2010 / ANVISA E RDC Nº 14 DE 28.02.2007 / ANVISA. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE ALDEÍDOS, ÁCIDO PERACÉTICO, CLORO OU DERIVADOS, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE TRATAMENTO PARA DESCARTE NO AMBIENTE APÓS O USO. PARA CADA EMBALAGEM FORNECIDA DEVERÁ ACOMPANHAR 1 TUBO DE FITA TESTE ESPECÍFICA PARA O PRODUTO COM, PELO MENOS 25 UNIDADES, AFIM DE CHECAR A SOLUÇÃO EM USO, CONFORME ITEM 4.11 DA RDC Nº 35 DE 16.08.2010/ANVISA. O PRODUTO DEVE POSSUIR ESTABILIDADE MÍNIMA PARA USO APÓS	UND	00

Palácio Paiaçu, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br Página 53 de 184



Assinado com senha por WESLEY JEAN NUNES DA CUNHA BASTOS - SUPERINTENDENTE / SUAC - 03/06/2026 às 08:50:35, JULIANO SILVA MELO - SEC DE ESTADO / GBSSES - 03/06/2026 às 16:53:27 e ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARTINS - SECRETARIO ADJUNTO / GBSAAC - 08/06/2026 às 09:17:40.
Documento Nº: 37567092-1626 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37567092-1626>



SESDIC202670528



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

	PREPARADO DE 14 DIAS. GALÃO DE 5 LITROS. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO ARPOSAFE GL 5 LITROS.		
20	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL – FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, PARA USO GERAL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 05 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. GALÃO DE 5L	UND	00
21	DESINFETANTE MULTIUSO – HIPOCLORITO DE SÓDIO 5000ML. DETERGENTE DESINFETANTE HOSPITALAR PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES FIXAS (PISOS) A BASE DE CLORO 1%. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO MS, ANVISA. DILUIDOR EM COMODATO (03 UNIDADES EM PONTOS DIFERENTES). GALÃO	UND	00
22	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL – FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, PARA USO GERAL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 01 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	00
23	DESINFETANTE – AGENTE DESINFETANTE QUE ELIMINA GERMES E BACTÉRIAS, ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES SEQUESTRANTE, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA FRAGRÂNCIA E ÁGUA ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA. GARRAFA DE 2 LITROS.	UND	00
24	ESPONJA PARA LIMPEZA TIPO DUPLA FACE – ESPONJA PARA LIMPEZA – TIPO DUPLA FACE, MEDINDO NO MÍNIMO DE 100 X 70 X 20 MM, COM FORMATO RETANGULAR, POLIURETANO COM BACTERICIDA, NA COR VERDE/AMARELA	UND	83
25	ESPONJA PARA LIMPEZA – TIPO PARA LIMPEZA SUPER PESADA, MEDINDO (125 X 87) MM, COM FORMATO RETANGULAR, EM FIBRA DE ACO A EMBALAGEM DEVE CONTER CODIGO DE BARRA E DATA DE VALIDADE, NA COR AZUL PETRÓLEO. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SCOTCH-BRITE.	UND	225
26	FLANELA BRANCA 100 % ALGODÃO MEDINDO NO MÍNIMO 40 CM X 60 CM. COM ACABAMENTO NAS BORDAS. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	00
27	FIBRA USO GERAL – PRODUTO NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS E MINERAL ABRASIVO UNIDOS POR RESINA À PROVA D'ÁGUA, USADA PARA LIMPEZA EM GERAL. DIMENSÃO: 102MM X 260MM.	UND	00
28	HIPOCLORITO DE SÓDIO – CATEGORIA COMERCIAL, COM TEOR DE CONCENTRAÇÃO DE CLORO ATIVO ENTRE 12% E 14%, ODOR DE HIPOCLORITO, COR AMARELO, PONTO DE FUSÃO 18 GRAUS CELSIUS, SOLUVEL EM ÁGUA, SOLUÇÃO PREPARADA COM MATERIAL DEVE SER LÍMPIDA, TEMPERATURA AMBIENTE, ACONDICIONADO EM BOMBONAS PLÁSTICAS HERMÉTICAS, RÓTULO COM N. DO LOTE, FÓRMULA, ARMAZENAMENTO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA/MS. BOMBONA 50 LITROS.	UND	00
29	LIMPA ALUMÍNIO – LIMPADOR ESPECÍFICO PARA SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO, EFICIENTE NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS E MANCHAS INCRUSTADAS, DEVE ALÉM DE REMOVER SUJEIRAS E MANCHAS DAR BRILHO AO ALUMÍNIO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. FRASCO 500 MILILITRO	UND	00
30	LIMPA MOVEIS – EMULSAO AQUOSA CREMOSA, COM BICO APLICADOR, PERFUMADO NA FRAGANCIA LAVANDA, PARA SUPERFICIE EM GERAL (EXCETO PISO), COMPOSTO, CERAS, SILICONE, SOLVENTE, EMUSIFICANTES, CONSERVANTES – 200ML	UND	00
31	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO – LÍQUIDO, CONCENTRADO, COMPOSICAO: ACIDO DODECILBENZENO SULFONICO LINEAR, COADJUVANTE, SOLVENTE, NEUTRALIZANTE, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, CONSERVANTE, FRAGANCIA E CORANTE, EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 5 LITROS, LEGISLACAO VIGENTE DE ACORDO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE OU ANVISA	UND	00
32	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO – LÍQUIDO, COMPOSTO DE ACIDO DODECILBERZENO, ACIDO SUFURICO, FLUORSUL, PERFUME, E AGUA, EMBALADO EM FRASCO PLASTICO, E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A COM REGISTRO NO M. SAÚDE. Frasco com 500 ml.	UND	00
33	PANO DE CHÃO TIPO SACO , 100% ALGODÃO, ALVEJADO, DIMENSÕES DE 70 X 50 CM, COM VARIAÇÃO DE NO MÁXIMO 5 % NA OSCILAÇÃO DAS MEDIDAS, EMBALADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	21
34	PEDRA SANITARIA – TIPO DE 35 GRAMAS, EMBALADA EM PLASTICO TRANSPARENTE, COM SUPORTE PARA COLOCACAO EM BACIA SANITARIA, FRAGANCIA DIVERSAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES	UND	00
35	SABÃO EM BARRA 200 G MULTIUSO, PARA LIMPEZA EM GERAL, COR AMARELA. PACOTE COM 5 UNIDADES COM DADOS DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES	UND	00

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br Página 54 de 184



Assinado com senha por WESLEY JEAN NUNES DA CUNHA BASTOS - SUPERINTENDENTE / SUAC - 03/06/2026 às 08:50:35, JULIANO SILVA MELO - SEC DE ESTADO / GBSSES - 03/06/2026 às 16:53:27 e ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARTINS - SECRETARIO ADJUNTO / GBSAAC - 08/06/2026 às 09:17:40.
Documento Nº: 37567092-1626 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37567092-1626>



SESDIC202670528

SIGA



Gov^o de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

36	SABAO ALVEJANTE – EM PÓ DE 5 KG – SABAO ALVEJANTE PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EM TECIDOS, EM MAQUINAS INDUSTRIAIS DE LAVANDERIA, COM ALQUIL BENZENO, SULFONATO, TRIPOLIFOSFATO, SILICATO E CARBONATO DE SODIO, CARBOXILMETILCELULOSE SODICA, ELIMINADOR BACTERICIDA DE GERMES, FUNGOS E VIRUS, COM PIGMENTO AZUL 4,4’ BIS (2 SULFOESTIRIL BIFENIL DISSODICO) ACIDO 4,4’ DIAMENO ESTILBENO 2,2’ DISSULFONICO, NA COR AZUL, POLIMEROS ACRILICO, ENZIMAS, PERFUME E ÁGUA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 KG, RÓTULO COM N. DO LOTE, FORMULA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A OMO, BRILHANTE.	UND	00
37	SACO PARA LIXO DE POLIETILENO PRETO , MEDINDO 75 X 105 CM; 100 LITROS , PACOTE COM 05 UNIDADES, BOA QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DE ACORDO COM A NBR 9191:2002, PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO INMETRO E ATENDE AS NORMAS DA ABNT.	UND	277
38	SACO PARA LIXO POLIETILENO PRETO MEDINDO 59 X 62 CM; 30 LITROS , PACOTE COM 10 UNIDADES, BOA QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DE ACORDO COM A NBR 9191:2002, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO INMETRO E ATENDE AS NORMAS DA ABNT.	UND	00
39	SACO PARA COLETA SELETIVA DE LIXO – CAPACIDADE 150 LITROS , MEDIDAS APROXIMADAS DE 90 CM X 115 CM X 08 MICRAS, NA COR PRETA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. EMBALAGEM CONTENDO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE – PACOTE COM 10 UND	UND	00
40	SACO PARA LIXO POLIETILENO PRETO MEDINDO 63 X 80 CM, 50 LITROS , PACOTE COM 10 UNIDADES, BOA QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DE ACORDO COM A NBR 9191:2002, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO INMETRO E ATENDE AS NORMAS DA ABNT	UND	200
41	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR – SACO DE LIXO 100 LITROS REFORCADO, BRANCO LEITOSO, MEDINDO NO MÍNIMO 75CM X 90 CM – PACOTE COM 100 UND	UND	00
42	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR -CONFECCIONADO EM POLIETILENO, 60 CM X 0,05 MM APROXIM. BRANCO LEITOSO, SEM TIMBRE, 40 LITROS , O MATERIAL DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 9191 – PACOTE COM 10 UND	UND	00
43	SAPONÁCEO EM PÓ, COM CLORO . EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300 G, COMPOSIÇÃO: TALCO INDUSTRIAL, LAURIL, ÉTER, SULFATO DE SÓDIO E HIPOCLORITO DE SÓDIO, ALQUILBENZENO, SULFATO DE SÓDIO.COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	20
44	SODA CÁUSTICA TIPO ESCAMAS. EM EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 01 KG COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	
45	SANITO AZUL 100 LITROS – 75 X 85 – SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, COR AZUL, TAMANHO 75X85CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTES, COM 0,8 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES.	UND	60
46	SANITO AZUL 20 LITROS – 40 X 50- SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 20 LITROS, COR AZUL, TAMANHO 40X50CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTES, COM 0,4 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES.	UND	05
47	SANITO AZUL 40 LITROS – 55 X 55 – SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 40 LITROS, COR AZUL, TAMANHO 55X55CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTES, COM 0,4 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES.	UND	20
48	SANITO AZUL 60 LITROS – 57 X 68 – SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 60 LITROS, COR AZUL, TAMANHO 57X68CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTES, COM 0,4 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES.	UND	12
49	SANITO BRANCO 100 LITROS 75 X 85 (ESCRITO EM VERMELHO) – PARA LIXO CONTAMINADO INFECTANTES. SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, COR BRANCA, TAMANHO 75X85CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REFORÇADO, COM 0,012 MICRAS.COM IDENTIFICAÇÃO EM LETREIRO VERMELHO: PARA LIXO CONTAMINADO INFECTANTES. PCTE COM 100 UNIDADES. -	UND	90
50	SANITO BRANCO 20 LITROS 39 X 52 X 0,008 PARA LIXO CONTAMINADO INFECTANTES. SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 20 LITROS, COR BRANCA, TAMANHO 39X52CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE, COM 0,008 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES. – IDENTIFICADO EM LETREIRO VERMELHO: PARA LIXO CONTAMINADO INFECTANTES	UND	71
51	SANITO BRANCO 40 LITROS 53 X 57 X 0,008 - PARA LIXO CONTAMINADO INFECTANTES. SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 40 LITROS, COR BRANCA, TAMANHO 53X57CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE, COM 0,008 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES. – IDENTIFICADO EM LETREIRO VERMELHO: PARA LIXO CONTAMINADO INFECTANTES	UND	03
52	SANITO BRANCO 60 LITROS - PARA LIXO CONTAMINADO INFECTANTES. SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 60 LITROS, COR BRANCA, TAMANHO 57X68CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE, COM	UND	10

Palácio Paiaçu, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br Página 55 de 184



Assinado com senha por WESLEY JEAN NUNES DA CUNHA BASTOS - SUPERINTENDENTE / SUAC - 03/06/2026 às 08:50:35, JULIANO SILVA MELO - SEC DE ESTADO / GBSES - 03/06/2026 às 16:53:27 e ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARTINS - SECRETARIO ADJUNTO / GBSAAC - 08/06/2026 às 09:17:40.
Documento Nº: 37567092-1626 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37567092-1626>



SESDIC202670528



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

	0,008 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES. – IDENTIFICADO EM LETREIRO VERMELHO: PARA LIXO CONTAMINADO INFECTANTES		
53	SANITO PRETO 100 LITROS 75 X 85 (REFORÇADO COM 0,012 MICRAS). SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, COR PRETO, TAMANHO 75X85CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REFORÇADO, COM 0,012 MICRAS.PCTE COM 100 UNDS	UND	275
54	SANITO VERMELHO 100 LITROS . SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, COR VERMELHO, TAMANHO 75X85CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTES, COM 0,4 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES.	UND	05
55	SANITO VERMELHO 20 LITROS . SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 20 LITROS, COR VERMELHO, TAMANHO 40X50CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTES, COM 0,4 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES.	UND	02
56	SACO DE LIXO LEITOSO HOSPITALAR 200 LITROS COM 100 UNIDADES	UND	
57	SACO DE HAMPER COM 100 UNIDADES	UND	
58	PANO MULTIUSO PARA LIMPEZA, COM 70% VISCOSA E 30% POLIÉSTER, GRAMATURA 40 G/M², RESISTENTE, MACIO, GRANDE PODER DE ABSORÇÃO, BAIXO DESPRENDIMENTO DE FIAPOS, RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, ROLO COM 300 METROS PICOTADO NA MEDIDA 33 X 38 CM.	UND	15
59	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO SIMULTÂNEA DE SUPERFÍCIES FIXAS PISOS, PAREDES, MOBILIÁRIOS, LEITOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITAIRES A BASE DE GLUCOPROTAMINA 12,4%. GALÃO 05 OU 06 LITROS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO MS/ANVISA. COM FORNECIMENTO DO DILUIDOR AUTOMÁTICO, COM IMPRESSÃO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM COMODATO (01 UNIDADE) E DOS BORRIFADORES PLÁSTICOS PARA PULVERIZAÇÃO DO PRODUTO.	UND	00
60	DESINFETANTE CONCENTRADO PARA USO GERAL , PERFUMADO – 5000ML – DETERGENTE DESINFETANTE HOSPITALAR, PARA AREAS SANITÁRIAS, COM AROMA A BASE DE CLORETO DE BENZALCÔNIO 0,8%. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO MS, ANVISA, DILUIDOR EM COMODATO (01 UNIDADE). GALÃO	UND	23
61	DESINFETANTE DE USO HOSPITALAR – DESINFETANTE HOSPITALAR PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS PISOS E PAREDES A BASE DE QUARTENÁRIO DE AMONIO. GALÃO 05 LITROS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO MS/ANVISA, DILUIDOR EM COMODATO (03 UNIDADES EM PONTOS DIFERENTES).	UND	00
62	DETERGENTE REMOVEDOR PARA CERAS E ACABAMENTOS ACRÍLICOS – DETERGENTE REMOVEDOR INDICADO PARA A REMOÇÃO DE CERAS, ACABAMENTOS ACRÍLICOS E SUJIDADES PESADAS DE PISOS LAVÁVEIS COMO VINIL, CERÂMICA, GRANITO, MÁRMORE, ETC. DILUIÇÕES: PARA CERAS EMULSIONADAS, UTILIZAR 1 PARTE DE PRODUTO PARA ATÉ 25 PARTES DE ÁGUA; PARA ACABAMENTOS ACRÍLICOS, 1 PARTE DE PRODUTO PARA ATÉ 4 PARTES DE ÁGUA. EMBALAGEM: GALÃO 05 LITROS. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO MS/ANVISA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	00
63	BASE SELADORA – SELAR PISOS VINÍLICOS E PISOS FRIOS COMO GRANILITE E MARMORITE. SELADOR. À BASE D'ÁGUA. NÃO INFLAMÁVEL. COMPOSIÇÃO: AGENTE NIVELADOR, AGENTE FORMADORES DE FILMEPLASTICANTE, ATENUADOR DE ESPUMA, COADJUVANTES, ALCALINIZANTE, CONSERVANTE E ÁGUA. PRODUTO DE PRONTO USO. EMBALAGEM: GALÃO 05 LITROS. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO MS/ANVISA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	00
64	BASE SELADORA E BASE SELADORA / IMPERMEABILIZANTE – PROPORCIONAR UM REVESTIMENTO SÓLIDO E RESISTENTE AO DESGASTE PROVOCADO PELO ALTO TRÁFEGO. TIPOS DE PISO: GRANITO POLIDO, MÁRMORE, GRANILITE, PAVIFLEX E OUTROS; RESISTÊNCIA A ESCORREGAMENTOS, RESISTÊNCIA QUÍMICA À LIMPEZA PROFUNDA, SEM AFETAR O FILME, MANter A COR NATURAL DE PISO. PRODUTO DE PRONTO USO. COMPOSIÇÃO: ETILDIGLICOL, AGENTES FORMADORES DE FILME, COADJUVANTES, PLASTIFICANTE, AGENTE NIVELADOR E ÁGUA. EMBALAGEM: GALÃO 05 LITROS. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO MS/ANVISA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	00
65	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS – ELIMINA: VÍRUS, FUNGOS E BACTÉRIAS, INCLUINDO STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, STAPHYLOCOCCUS AUREUS MRSA, ACINETOBACTER BAUMANNII, KLEBSIELLA PNEUMONIAE E ENTEROCOCCUS FAECALIS VRE. PRINCÍPIO ATIVO: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO – 4,25%. COMPOSIÇÃO: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ÁCIDO FOSFÓRICO, TENSOATIVOS ANIÔNICOS, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SOLVENTE, COADJUVANTE, TAMPONANTE, SEQUESTRANTE E ÁGUA DEIONIZADA. DILUIÇÃO: LIMPEZA DIÁRIA DE PISOS E SUPERFÍCIES EM GERAL – DILUIÇÃO 1: 256, LIMPEZA PESADA DE PISOS E SUPERFÍCIES EM GERAL -DILUIÇÃO 1: 128, LIMPEZA E ELIMINAÇÃO DE VÍRUS EM PISOS E SUPERFÍCIES EM GERAL –	UND	00

Palácio Paiaçu, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br Página 56 de 184



Assinado com senha por WESLEY JEAN NUNES DA CUNHA BASTOS - SUPERINTENDENTE / SUAC - 03/06/2026 às 08:50:35, JULIANO SILVA MELO - SEC DE ESTADO / GBSES - 03/06/2026 às 16:53:27 e ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARTINS - SECRETARIO ADJUNTO / GBSAAC - 08/06/2026 às 09:17:40.
Documento Nº: 37567092-1626 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37567092-1626>



SESDIC202670528



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

	DILUIÇÃO 1:64: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE PISOS E SUPERFÍCIES EM GERAL – DILUIÇÃO 1:16. O PRODUTO DEVE POSSUIR ESTABILIDADE MÍNIMA PARA USO APÓS PREPARADO DE 30 DIAS. EMBALAGEM: <u>GALÃO 05 LITROS</u> , CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO MS/ANVISA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DILUIDOR EM COMODATO (06 UNIDADES EM PONTOS DIFERENTES).		
66	DETERGENTE DE USO GERAL 5 ENZIMAS – DETERGENTE ENZIMÁTICO LÍQUIDO 5 ENZIMAS PROTEASE, AMILASE, CARBOIDRASE, LIPASE E PROTEASE SUBTILISIN -LIQUINASE) TENOSATIVOS, ALCOOL ISOPROPÍLICO, DISSOLVENTE, ESTABILIZANTE, COADJUVANTE E REGULADOR DE PH. DESTINADO A DISSOLVER E Digerir MATERIAS ORANICAS (SANGUE, PUS, TECIDO, MUÇO) E OUTRAS SUHIDADES ADERIDAS A INSTRUMENTAIS, FIBROSCOPIOS E OUTROS ARTIGOS APÓS O USO. PARA USO NA LIMPEZA MANUAL E AUTOMÁTICA. COM REGISTRO ATIVO NA ANVISA.GALÃO DE 5L	UND	07
67	DETERGENTE CONCENTRADO – DETERGENTE NEUTRO LÍQUIDO, CONCENTRADO DE USO HOSPITALAR. COMPOSIÇÃO: T ENSOATIVOS ANIONICO, ESPESANTE, CONSERVANTE, ALCALINIZANTE E ÁGUA. 5 LITROS MULTIUSO, PARA LAVAGEM MANUAL OU AUTOMATIZADA DE ARTIGOS, INSTRUMENTAIS E SUPERFÍCIES. – GALÃO DE 5L	UND	07
68	HIPOCLORITO DE SÓDIO , – TEOR DE CLORO ATIVO: 1,5% P/P. MÍNIMO AGENTES ESTABILIZANTES E ÁGUA-DESINFETANTE À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO ESTABILIZADO, INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE UTENSÍLIO (FRASCOS DE MAMADEIRAS, TAMPAS, BICOS, ETC.) EM LACTÁRIOS E MATERNIDADES E HOSPITAIS.GALÃO DE 5L	UND	07
69	LIMPA INOX FRASCO DE 500ML	UND	00

*Produtos que deverão ser disponibilizados mensalmente

TIPO- HIGIENE/ DESODORIZAÇÃO DE AMBIENTES

HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO			
ITEM	TIPO – EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS DE LIMPEZA, PRODUTO DE LIMPEZA, HIGIENE/DESODORIZAÇÃO DE AMBIENTES	UNIDADE DE MEDIDA	QTD ESTIMADA MENSAL
01	ÁLCOOL 70% em spray – DESINFETANTE PARA AS MÃOS , FORMULADO À BASE DE ÁLCOOL 70%, USADO EM SISTEMA DE DISPENSAÇÃO COM MAIOR E MELHOR VISIBILIDADE DO CONTEÚDO. DOSAGEM FLEXÍVEL DE 0,4 A 1ML POR ACIONAMENTO. APRESENTAÇÃO EM REFIL COM VOLUME DE 1,3 LITROS, EMBALAGENS FECHADAS E COLAPSÁVEIS. DISPENSADOR COM INDICAÇÃO VISUAL DE BAIXO NÍVEL DE ESTOQUE. PRODUTO DE BOA QUALIDADE COM EFICÁCIA COMPROVADA. DISPENSADOR DEVERÁ SER FORNECIDO EM COMODATO SENDO ESPECÍFICO PARA O REFIL DESCRITO.	UND	80
02	ÁLCOOL EM GEL – ÁLCOOL ETÍLICO 70%. GEL ANTISSEPTICO PARA AS MÃOS. INDICADO PARA ANTISSEPISIA E HIGIENIZAÇÃO A SECO DAS MÃOS, SEM NECESSIDADE E ENXÁGUE APÓS SUA APLICAÇÃO. COM EXTRATO DE ALOE VERA E VITAMINA E. REFRESCANTE E HIPOALERGÊNICO. PRODUTO DE BOA QUALIDADE. COM EFICÁCIA COMPROVADA. APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM VÁLVULA PUMP DE 500ML.	UND	70
03	ANTISSEPTICO – ÁGUA, ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, GLICERINA, MIRISTATO DE ISOPROPILA, PROPILENO GLICOL, ÁLCOOL ETÍLICO, EM GEL, FORMULA NÃO TOXICA, ÁLCOOL ETÍLICO A 62% E ÁLCOOL ISOPROPÍLICO A 4%, ELIMINAÇÃO 99,9% DOS GERMES CAUSADORES DE INFECÇÕES, PARA ESTERILIZAR AS MÃOS, ACONDICIONADO EM EMBALADO EM BOLSA PLÁSTICA DE 1.000ML, COM VÁLVULA A AR DOSADORA ADAPTÁVEL AO DISPENSADOR, DATA DE FAB/VAL. REG. NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE- SACHÊ 1L	UND	00
04	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO DE 1ª QUALIDADE, BRANCO DUAS DOBRAS, NÃO RECICLADO, MEDINDO NO MÍNIMO 23 X 21 CM, NÃO RECICLADO. PACOTE COM NO MÍNIMO 1.000 FOLHAS, O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.PACOTE COM 1000 FOLHAS	UND	00
05	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA PICOTADA NA COR BRANCA, PACOTE COM 2 ROLOS, MEDINDO 22 X 20 CM, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE – PACOTE	UND	00
06	PAPEL HIGIÊNICO SEM PERFUME (NEUTRO) , ROLO MEDINDO 10 CM X 300 M, NA COR BRANCA, FIBRAS 100% CELULÓSICAS. PACOTE COM 8 ROLOS.	UND	1.300
07	TOALHA DE PAPEL – PAPEL TOALHA PICOTADA, BRANCO, MEDINDO NO MÍNIMO 23X22, FARDO COM 8 PACOTES COM 250 FOLHAS, CADA FOLHA COM TRÊS DOBRAS OU OUTRA DISTRIBUIÇÃO QUE TOTALIZA 2.000 FOLHAS POR FARDO, COMPOSIÇÃO 100% FIBRAS CELULOSICA COM EXTRATO E ALGODÃO. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BELL PAPEIS, KLEENEX, INDAIAL, MILI –PACOTE COM 2000 FOLHAS	UND	2.427
08	SABONETE LÍQUIDO PEROLADO EMBALAGEM 5 LITROS HIDRATANTE E EMOLIENTE, ESSÊNCIA FLORAL, PH DE 8,9 A9,5 PARA HIGIENE DAS MÃOS, O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. GALÃO DE 5L	UND	00

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br Página 57 de 184



Assinado com senha por WESLEY JEAN NUNES DA CUNHA BASTOS - SUPERINTENDENTE / SUAC - 03/06/2026 às 08:50:35, JULIANO SILVA MELO - SEC DE ESTADO / GBSSES - 03/06/2026 às 16:53:27 e ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARTINS - SECRETARIO ADJUNTO / GBSAAC - 08/06/2026 às 09:17:40.
Documento Nº: 37567092-1626 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37567092-1626>



SESDIC202670528

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAA
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

09	DESODORIZADOR, AROMATIZADOR, NEUTRALIZADOR DE ODORES. SOLUCAO TIPO AEROSOL, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS, COMPOSTO DE ÁLCOOL ETÍLICO, ANTIOXIDANTE, CONSERVANTE, DESNATURANTE, COADJUVANTE, FRAGRANCIA, VEICULO E PROPELENTE, COMO DESNATURANTE BENZOATO DE DENATONIO, FRASCO DE ALUMÍNIO CONTEÚDO 360 ML/250GR.	UND	06
10	SABÃO LÍQUIDO/ESPUMA PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, BACTERICIDA, COM FRAGRÂNCIA FLORAL OU NEUTRA, ACONDICIONADO EM REFIS DE 600ML, CADA REFIL DEVE CONTER SUA PRÓPRIA VALVULA DE ACIONAMENTO, DEVERÁ SER APRESENTADO REGISTRO NA ANVISA E FICHA TECNICA DO PRODUTO. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ FORNECER TODOS OS DISPENSERS NECESSÁRIOS EM COMODATO. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA- PHMB. – REFIL	UND	00
11	REAGENTES QUIMICOS – ALFA NAFTALINA, CATEGORIA P.A, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 100 GRAMAS, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA -	UND	00
12	SABONETE LÍQUIDO ERVA DOCE. APRESENTA UMA FORMULAÇÃO CUIDADOSAMENTE BALANCEADA, DESTINADA A LIMPEZA SUAVE DAS MÃOS E DO ROSTO. PROPORCIONA MACIEZ E SUAVIDADE. O PRODUTO NÃO AGRIDE A PELE E POSSUI PH NEUTRO. APRESENTAÇÃO EM REFIL, 800ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO MS. COM DISPENSADOR EM COMODATO (268 UNIDADES). REFIL	UND	276
13	SABONETE LÍQUIDO COM ANTISSEPTICO PARA REMOÇÃO DE SUJIDADES E MICROORGANISMOS, REDUZINDO A CARGA MICROBIANA DAS MAOS, COM AUXILIO DE UM ANTISSEPTICO, PRINCIPIO ATIVO TRICLOSAN. APRESENTAÇÃO EM REFIL, 800ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO MS. COM DISPENSADOR EM COMODATO (94 UNIDADES).	UND	00
14	DESODORIZADOR DE AMBIENTE HOSPITALAR. PRINCIPIO: QUARTERNÁRIO DE AMÔNIO. PRONTO USO	UND	00
15	SABONETE ESPUMA TRICLOSAN – PH NEUTRO, SEM FRAGRÂNCIA. PRINCIPIO ATIVO: TRICLOSAN. COMPOSIÇÃO: ACQUA, SODIUM LAURETH SULFATE, COCAMIDOPROPYL BETAINE, PEG-7 GLYCERYL COCOATE, SODIUM CITRATE, CITRIC ACID, PROPYLENE GLYCOL, TRICLOSAN, SYTRENE / PVP COPOLYMER, SODIUM HYDROXIDE. METHYCHLOROISOTHIAZOLINONE / METHYLISOTHIAZOLINONE. DILUIÇÃO: PRONTO USO. EMBALAGEM: REFIL DE 800 ML. CADA REFIL DEVE CONTER SUA PRÓPRIA VALVULA DE ACIONAMENTO. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO MS/ANVISA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ FORNECER TODOS OS DISPENSERS NECESSÁRIOS EM COMODATO. – REFIL 800 ML	UND	00
16	SABONETE LÍQUIDO COM ANTISSEPTICO PARA REMOÇÃO DE SUJIDADE E MICROORGANISMO REDUZINDO A CARGA MICROBIANA DAS MÃOS, COM AUXÍLIO DE UM ANTISSEPTICO PRINCIPIO ATIVO CLOREXEDINA 2% APRESENTAÇÃO REFIL, COM PELO MENOS 800ml EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO MS, COM DISPENSADOR EM COMODATO (94 UNIDADES)	UND	146
17	SABONETE LÍQUIDO COM GLICERINA EM ESPUMA COM FORMULAÇÃO NEUTRA CONTENDO TENSOATIVOS, ACONDICIONADO EM REFIS DE 800ml A 1.000ml CADA REFIL, DEVE CONTER SUA PRÓPRIA VÁLVULA DE ACIONAMENTO, DEVERÁ SER APRESENTADO REGISTRO NA ANVISA E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ FORNECER TODOS OS DISPENSER NECESSÁRIO EM COMODATO	UND	00
18	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA A 2% ESPUMA CONTEM TENSOATIVOS COM FINALIDADE DE ANTISSEPSIA DE MÃOS, PARA PRÉ-OPERTÓRIO AOCNDINADO EM REFIS DE 1.000ML, CADA REFIL, DEVE CONTER SUA PRÓPRIA VÁLVULA DE ACIONAMENTO, DEVERÁ SER APRESENTADO REGISTRO NA ANVISA E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ FORNECER TODOS OS DISPENSER NECESSÁRIO EM COMODATO	UND	00
19	ÁLCOOL 70% FOAM (ESPUMA) PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS LIVRE DE TRICLOSAN CONTENDO EXTRATO DE ALOE VERA E VITAMINA E, HIPOALERGÊNICO, ACONDICIONADO EM REFIS 1.000ML CADA REFIL, DEVE CONTER SUA PRÓPRIA VÁLVULA DE ACIONAMENTO SENDO ANTIVAZAMENTO E ANTIENTUPIMENTO, DEVERÁ SER APRESENTADO REGISTRO NA ANVISA E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ FORNECER TODOS OS DISPENSER NECESSÁRIO EM COMODATO	UND	00

*Produtos que deverão ser disponibilizados mensalmente

TIPO - UTENSÍLIOS DE LIMPEZA

HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO			
ITEM	TIPO – EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS DE LIMPEZA, PRODUTO DE LIMPEZA, HIGIENE/DESODORIZAÇÃO DE AMBIENTES	UNIDADE DE MEDIDA	QTD ESTIMADA MENSAL
01	BALDE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, ALÇA EM AÇO 1010/20 ZINCADO, CAPACIDADE MÍNIMA 20 LITROS, COR A ESCOLHER. O	UND	00

Palácio Paiaçu, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br Página 58 de 184



Assinado com senha por WESLEY JEAN NUNES DA CUNHA BASTOS - SUPERINTENDENTE / SUAC - 03/06/2026 às 08:50:35, JULIANO SILVA MELO - SEC DE ESTADO / GBSSES - 03/06/2026 às 16:53:27 e ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARTINS - SECRETARIO ADJUNTO / GBSAAC - 08/06/2026 às 09:17:40.
Documento Nº: 37567092-1626 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37567092-1626>



SESDIC202670528

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

	PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE		
02	BALDE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO , ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA, ALÇA EM AÇO 1010/20 ZINCADO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS , COR A ESCOLHER. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	04
03	ESCOVA PARA ROUPA , MODELO OVAL, BASE EM PLÁSTICO, CERDAS NYLON, SEM ALÇA, SEM CABO, A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	00
04	DISCO - PARA LAVAR, EM NYLON, MEDINDO 350MM DE DIÂMETRO, NA COR VERDE PARA ENCERADEIRA - DISCO	UND	02
05	DISCO - REDONDO DE ENCERADEIRA PARA LIMPEZA PESADA, PRETO, EM FIBRAS SINTÉTICAS, MEDINDO 510MM DE DIÂMETRO - DISCO	UND	16
06	ESPÁTULA AÇO 10" PRODUZIDA EM AÇO FORJADO COM CABO DE MADEIRA	UND	02
07	MANGUEIRA SILICONADA 3/4" X 2,5 MM , MANGUEIRA PARA USO GERAL (ROLO DE 50MTS)	UND	02
08	PÁ DE LIXO DE PLÁSTICO , COM CABO DE MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 80 CM, O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	04
09	RASTELO - EM FERRO, COM TAMANHO MEDIO, COM C28ABO DE MADEIRA	UND	01
10	RODO PARA PISO , COM 02 BORRACHAS REFORÇADAS, SUPORTE E CABO EM ALUMÍNIO, MEDINDO 60 CM , O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	02
11	RODO PARA PISO , COM 02 BORRACHAS REFORÇADAS, SUPORTE EM PLÁSTICO RESISTENTE E CABO EM MADEIRA PLASTIFICADA, MEDINDO 40 CM , O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	00
12	VASSOURA CERDAS EM NYLON , BASE EM PLÁSTICO MEDINDO 30 CM , CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO DE 120 CM, COM PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	00
13	VASSOURA COM CERDAS, TIPO VASCULHADOR DE TETO , CABO EM MADEIRA COM COMPRIMENTO DE 3,0000 M. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	02
14	VASSOURA EM PÊLO SINTÉTICO , BASE RETANGULAR EM MADEIRA PINTADA MEDINDO DE 38 A 40 CM, CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO DE 120 A 140 CM COM PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	00
15	VASSOURA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO , COM CERDAS DE NYLON, EXTREMIDADE ONDE CONTÉM AS CERDAS COM FORMATO AREDONDO, COM CABO EM PLÁSTICO RESISTENTE MEDINDO ENTRE 25 CM E 30 CM, SUPORTE PARA ACONDICIONAMENTO DA VASSOURA EM PLÁSTICO RESISTENTE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	08
16	VASSOURA EM PIAÇAÇA , PARA LIMPEZA, BASE EM MADEIRA MEDINDO 20 CM , CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	00
17	VASSOURA MULTIUSO COM CABO DE ALUMÍNIO . CABEÇA EM POLIPROPILENO E PVC, 35CM. CERDAS PLUMADAS. 133 CM DE ALTURA	UND	07
18	CABO EXTENSOR , PROLONGADOR DE 3,00 METROS.	UND	04
19	BORRIFADOR PLÁSTICO , 500ML. PLÁSTICO TRANSPARENTES, COM TAMPA E COM GATILHO. VALVULA QUE ALCANÇA O FUNDO DO FRASCO.	UND	40
20	REFIL PARA MOP UMIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCO OU NATURAL, PONTA CORTADA LOOP COM CINTA, 340G.	UND	42
21	REFIL PARA APLICADOR DE CERA . MATERIAL SINTETICO, PIGMENTO E MICROFIBRA.MEDINDO 34X4CM.	UND	03
22	RODO DE ALUMINIO , BORRACHA DUPLA 60CM, EM MATERIAL SINTÉTICO, PIGMENTO, ALUMINIO E BORRACHA. CABO EM ALUMINIO COM ROSCA 140CM.	UND	02
23	RODO DE ALUMINIO , BORRACHA DUPLA 40CM, EM MATERIAL SINTÉTICO, PIGMENTO, ALUMINIO E BORRACHA. CABO EM ALUMINIO COM ROSCA 140CM.	UND	09
24	VASSOURA PARA GRAMA , EM AÇO, COM CABO.	UND	02
25	ESCOVA COM BASE PLÁSTICA , EM FORMATO OVAL, CERDAS DE NYLON.	UND	08
26	APLICADOR DE CERA COMPLETO (C/CABO) -APLICADOR DE CERA EM MATERIAL SINTETICO, PIGMENTO E MICROFIBRA.MEDINDO 34X4X15CM, COM CABO DE ALUMINIO, COM ROSCA, 140CM.	UND	05
27	ESFREGÃO MICROFIBRA RETANGULAR C. ENTRE 32 E 42 CM X L. ENTRE 11 A 14 CM - ESFREGÃO 100% MICROFIBRA RETANGULAR TAMANHO: CUMPRIMENTO ENTRE 32 E 42 CM X LARGURA ENTRE 11 A 14 CM, COMPATÍVEL COM BASE ESFREGÃO GIRATÓRIA 180° SISTEMA DE FIXAÇÃO POR VELCRO PARA FÁCIL RETIRADA E TROCA DO REFIL (LARGURA DA BASE ENTRE 11 A 14 CM, COMPRIMENTO DA BASE ENTRE 32 A 42 CM).	UND	03

Palácio Paiaçu, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br Página 59 de 184



Assinado com senha por WESLEY JEAN NUNES DA CUNHA BASTOS - SUPERINTENDENTE / SUAC - 03/06/2026 às 08:50:35, JULIANO SILVA MELO - SEC DE ESTADO / GBSES - 03/06/2026 às 16:53:27 e ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARTINS - SECRETARIO ADJUNTO / GBSAAC - 08/06/2026 às 09:17:40.
Documento Nº: 37567092-1626 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37567092-1626>



SESDIC202670528

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

*Produtos que deverão ser disponibilizados mensalmente

TIPO – EQUIPAMENTO

LOTE 3- HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA “ALBERT SABIN”			
ITEM	TIPO – EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS DE LIMPEZA, PRODUTO DE LIMPEZA, HIGIENE/DESODORIZAÇÃO DE AMBIENTES	UNIDADE DE MEDIDA	QTD ESTIMADA DIÁRIA
01	CARRO DE LIMPEZA - CARRO COLETOR, COM TAMPA EM POLIPROPILENO, PARA COLETA SELETIVA, NO FORMATO RETANGULAR, COM 2 RODAS, CAPACIDADE 240 LITROS, MEDINDO 116,0 X 73,0 X 57,0CM.	UND	12
02	CARRO COLETOR COM TAMPA BIPARTIDO E DRENO - 430 LITROS. CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO, FIBERGLASS, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 65X127X85 CM. RODAS FIXAS E GIRATORIAS, QUE NÃO MARQUEM O PISO (RODINHA PNEUMÁTICA).	UND	03
03	CARRO DE LIMPEZA - CARRO FUNCIONAL COM SUPORTE EM POLIETILENO E ESTRUTURA TUBULAR DE ALUMINIO, COM 03 PRATELEIRAS, 01 SACO EM VINIL AMARELO COM TAMPA E ZIPER PARA COLETA DE RESIDUOS, COM 04 RODAS, CAPACIDADE DE 90 LITROS, PESO APROXIMADO 18 KG, MEDINDO 116 X 57 X 100CM (COMPRIMENTO X LARGURA X TURA), ACOMPANHA SUPORTE DE FIXACAO PARA BALDE ESPREMEDOR, COMPOSTO DE 01 BALDE 15 LITROS AZUL, 01 BALDE 15 LITROS VERMELHO, 01 ESPREMEDOR VERMELHO E 01 CAVALETE PARA ESPREMEDOR	UND	05
04	ENCERADEIRA INDUSTRIAL (MODELO CL 350) \, 110/220 VOLTS\, MEDINDO (350 X 1100) \, POTENCIA 0,75 HP\, CAPACIDADE OPERACIONAL 1500M2\, PESO 30KG\, METAL E COMPRIMENTO DE 12M\, NYLON 350MM\, ESCOVA DE FIBRA VEGETAIS PARA ENCERRAR/LUSTRAR	UND	02
05	ENCERADEIRA INDUSTRIAL DE 500 MM DE DIÂMETRO: UTILIZADA PARA LAVAR, LIXAR, RESTAURAR, ACABAMENTO E LIMPEZA DOS MAIS DIFERENTES TIPOS DE PISOS, ALTO RENDIMENTO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, SILENCIOSA, RESISTENTE E DURÁVEL. MOTOR DE 1 HP BIVOLT MONOFÁSICO, ROTAÇÃO DA ESCOVA 175 RPM COM CÂMARA DE TRANSMISSÃO POR ENGENHAGENS HELICOIDAIS DE NYLON TECNEW COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE. ACIONAMENTO COM ALAVANCA LIGA/DESLIGA. FIO DE 12 METROS NO MÍNIMO. BIVOLT. CABO DE METAL CROMADO ACOMPANHA 1 ESCOVA DE NYLON PARA LAVAR E 1 ESCOVA DE FIBRAS VEGETAIS PARA ENCERAR E LUSTRAR. CAPACIDADE OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 3200 M2 GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO	UND	01
06	EXTENSAO - ELETTRICA, FLEXIVEL, PARA EQUIPAMENTO DE ILUMINACAO, COM COMPRIMENTO DE 30 M, NA BITOLA UNIVERSAL	UND	04
07	KIT DE LIMPEZA - COMPOSTO POR BASE DE 40 CM, REFIL DE ALGODAO DE 40CM E CABO DE ALUMINIO DE 38CM, PARA LIMPEZA DE VIDRO	UND	02
08	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - 1800 LBS (MÍNIMO), 420 L/H (MÍNIMO), 220V/ 60HZ, EQUIPAMENTO C/RODINHAS	UND	01
09	MOP COM CABO DE ALUMÍNIO – MOP COM CABO DE ALUMINIO ANODIZADO MEDINDO 1,40M COM SUPORTE PARA UTILIZAÇÃO DE FIBRAS ABRASIVAS DE LIMPEZA, SENDO SUPORTE E COM JUNÇÃO ARTICULADA E ROSCA TIPO EURO (PRESSÃO MEDINDO 23 CM DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA). PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PERFECT MOP.	UND	26
10	DISPENSER PARA ÁLCOOL GEL - POLIPROPILENO, 800 A 1000 ML, DIMENSÕES MÁXIMAS (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA) 140X110X270MM, BRANCO.	UND	170
11	DISPENSER PARA ÁLCOOL 70% spray- POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA REFIL FECHADO DE EMBALAGEM COLAPSÁVEIS DE 1,3 LITROS. COR BRANCA. COM SISTEMA DE DISPENSAÇÃO COM MAIOR E MELHOR VISIBILIDADE DO CONTEÚDO. COM CAPACIDADE DE DISPENSAR DOSAGEM FLEXÍVEL DE 0,4 A 1ML POR ACIONAMENTO. DISPENSADOR COM INDICAÇÃO VISUAL DE BAIXO NÍVEL DE ESTOQUE.	UND	00
12	PLACAS SINALIZAÇÃO INTERNA - PARA INDICACAO DE PISO MOLHADO, COM SINAIS GRAFICOS UNIVERSAIS E TEXTOS DE ADVERTENCIA EM PORTUGUES E INGLES, EM POLIPROPILENO, NA COR AMARELA, MEDINDO 68,00 X 28,00CM, DOBRAVEL, REFLETIVA, RESISTENTE A SOL E CHUVA.	UND	18
13	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLO DE 300 METROS, EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE NA COR BRANCA, SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO POR CHAVE, ACOMPANHA UM KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS MEDINDO NO MÍNIMO 26 CM X 27.2CM X 13 CM. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	55
14	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO DUAS DOBRAS, EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE NA COR CINZA/BRANCO, SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO POR CHAVE, ACOMPANHA UM KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS MEDINDO NO MÍNIMO 32 X 26 X 12 CM. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	120
15	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO, CAPACIDADE MÍNIMA 1000 ML, EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE NA COR BRANCA, ESPECÍFICO PARA O SISTEMA DE REFIL FECHADO DO	UND	120

Palácio Paiaçu, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br Página 60 de 184



Assinado com senha por WESLEY JEAN NUNES DA CUNHA BASTOS - SUPERINTENDENTE / SUAC - 03/06/2026 às 08:50:35, JULIANO SILVA MELO - SEC DE ESTADO / GBSSES - 03/06/2026 às 16:53:27 e ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARTINS - SECRETARIO ADJUNTO / GBSAAC - 08/06/2026 às 09:17:40.
Documento Nº: 37567092-1626 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37567092-1626>



SESDIC202670528

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

	PRODUTO SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO POR CHAVE, ACOMPANHA UM KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.		
16	CARRO COLETOR COM TAMPAS BIPARTIDO E DRENO, 430 LITROS. CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO, FIBERGLASS, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 65X127X85 CM. RODAS FIXAS E GIRATORIAS, QUE NÃO MARQUEM O PISO.	UND	00
17	CONJUNTO MOP, BALDE DOBLO, COM ESTRUTURA EM POLIETILENO INJETADO; 2 BALDES COM CAPACIDADE DE 25 LITROS CADA; RODÍZIOS PROJETADOS PARA FACILITAR A MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO; SISTEMA DE ESPREMEDOR COM PRESSÃO SUPERIOR; CLIP DE FIXAÇÃO PARA HASTE; ALÇA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA ELETROSTÁTICA	UND	06
18	MOP SPRAY MULTIUSO CABO/RESERVAT/ESFREGÃO UTILIZADO COMO VASSOURA ESFREGÃO O MOP SPRAY COM RESERVATÓRIO PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA OU PRODUTOS QUÍMICOS, BASE ARTICULADA, ESFREGÃO DE MICROFIBRA LAVÁVEL CONJUNTO MOP SPRAY MULTIUSO, ACOMPANHA, CABO ERGONÔMICO DE 128 CM (MÍNIMO) EM AÇO INOXIDÁVEL COM GATILHO, RESERVATÓRIO APROXIMADO DE 400 ML., 1 BASE ESFREGÃO GIRATÓRIA 180° SISTEMA DE FIXAÇÃO POR VELCRO PARA FÁCIL RETIRADA E TROCA DO REFIL (LARGURA DA BASE ENTRE 11 A 14 CM, COMPRIMENTO DA BASE ENTRE 32 A 42 CM); ESFREGÃO 100% MICROFIBRA TAMANHO MÍNIMO 11 A 14 CM X 32 A 42 CM.	UND	12
19	ESCADA ALUMÍNIO 8 DEGRAUS, TIPO BANQUETA, PÉS ANTIDERRAPANTES, TRAVAMENTO AUTOMÁTICO NA PLATAFORMA, CAPACIDADE: 120 KG. FABRICADAS DE ACORDO COM A NOVA PORTARIA DO INMETRO Nº 615 E 61	UND	04
20	MÁQUINA PARA CORTE DE GRAMA, A GASOLINA, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 3,5CV, MOTOR 4 TEMPOS, FAIXA DE CORTE DE 46 CM, SEM RECOLHER, COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO	UND	01
21	SOPRADOR DE FOLHAS E RESÍDUOS	UND	01
22	TESOURA PARA PODA COM PESO MÉDIO DE 300G, COMPRIMENTO MÍNIMO DA LÂMINA DE 65MM, COM CABO EMBORRACHADO, FORMA DE BICO	UND	01
23	SUPORTE PARA FIBRA ARTICULADO PRODUZIDO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES: 24X10CM	UND	12
24	CONJUNTO APLICADOR DE CERA, COMPOSTO POR UM BALDE APLICADOR FABRICADO EM POLIPROPILENO COM RODA, UM APLICADOR COM LUVAS DE ACRÍLICO, UM ESCORREDOR METÁLICO E UM CABO DE ALUMÍNIO DE 1,40M DE ALTURA	UND	12
25	APLICADOR DE CERA 45 cm, COM CABO DE ALUMÍNIO DE 1,4 m. CARACTERÍSTICAS: PERMITE A APLICAÇÃO DE CERA E RERSINA COM ECONOMIA E CAMADA MAIS UNIFORME COM RESULTADO SUPERIOR. SISTEMA DE FIXAÇÃO MOLTA-TRAVA, PERMITE FÁCIL COLOCAÇÃO DO CABO E SISTEMA DE ANGULAÇÃO (180°), PERMITE APLICAÇÃO EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO COM MENOR ESFORÇO POR PARTE DO OPERADOR E COM MAIOR PRODUTIVIDADE	UND	00
26	LUA PARA APLICADOR DE CERA 45cm Ac 451	UND	00
27	DISPENSER DE ALCOOL DE ACIONAMENTO MANUAL COM JANELA FRONTAL TRANSPARENTE PARA VISUALIZAR A QUANTIDADE DO PRODUTO E O MOMENTO CERTO PARA REPOSIÇÃO DO REFIL COMPATÍVEIS COM SACHE/BAGS DE 800 ml À 100ml, COR BRANCA	UND	00
28	DISPENSADORES DE DERGEMANTE AUTOMÁTICO POR SENSOR	UND	03
29	DIPENSER ACIONADO AUTOMÁTICO, PARA PREPARAÇÃO ALCOOLICA DE ALCOOL 70% E ISOPROPANOL COM CAPACIDADE PARA REFIL FECHADO EM EMBALAAGENS COLAPSÁVEIS DE APROXIMADAMENTE DE 1 LITRO, COM CAPACIDADE DE VOLUME DISPENSADO DE 1 À 1,5 ml POR ACIONAMENTO PARA USO EM CENTRO CIRÚRGICO NA EXECUÇÃO DE TÉCNICA DE ANTISSEPÉSIA CIRÚRGICA ALCOOLICA DAS MÃOS.	UND	00

*Equipamentos a serem disponibilizados diariamente para a realização dos serviços

Obs.: Item 1 CARRO COLETOR sendo 02 vermelhos e 02 amarelos, item 2 CARRO COLETOR COM TAMPAS BIPARTIDO E DRENO, sendo 01 vermelho e 01 amarelo.

TIPO - PRODUTO DE LIMPEZA

HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA			
ITEM	TIPO – EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS DE LIMPEZA, PRODUTO DE LIMPEZA, HIGIENE/DESODORIZAÇÃO DE AMBIENTES	UNIDADE DE MEDIDA	QTD ESTIMADA MENSAL
01	SELADORA IMPERMEABILIZANTE PARA PISOS - COMPOSTA DE A BASE DE POLIMEROS ACRILICOS, RESINAS ALCALIS SOLUVEIS E ETÉRES GLICÓIS, TEOR MÍNIMO DE SÓLIDOS IGUAL A 14%, PRONTO USO COM AGENTES PLASTIFICANTES E CONSERVANTES, NO TIPO LÍQUIDO, COM BASE SELADORA E ACABAMENTO DEPARA APLICAÇÃO EM PISOS POROSOS, NA COR INCOLOR, EMBALADO EM BOMBONA PLÁSTICA DE 5 LITROS, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PRODUTO FABRICADO SOB AUTORIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	00

Palácio Paiaçu, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br Página 61 de 184



Assinado com senha por WESLEY JEAN NUNES DA CUNHA BASTOS - SUPERINTENDENTE / SUAC - 03/06/2026 às 08:50:35, JULIANO SILVA MELO - SEC DE ESTADO / GBSSES - 03/06/2026 às 16:53:27 e ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARTINS - SECRETARIO ADJUNTO / GBSAAAC - 08/06/2026 às 09:17:40.
Documento Nº: 37567092-1626 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37567092-1626>



SESDIC202670528

SIGA



Gov^o de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAA
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

02	REMOVEDOR -SOLVENTE GLICOLICO, LIQUIDO, INCOLOR, PARA REMOCAO DE CERA, ACONDICIONADO EM GALAO DE 5 LITROS	UND	00
03	DETERGENTE PARA AREA HOSPITALAR -ALCALINO, LIQUIDO, INCOLOR, LAVANDA, PARA LAVAGEM DE PISOS, PARA BAIXAS E ALTAS TEMPERATURAS, ACIDO DODECILBENZENO, SULFONATO SODIO, ACIDO GRAXO DE COCO, LAURILETER SULFATO SODIO, ALCALINIZANTE, GALAO 10 LTS.	UND	00
04	ÁGUA SANITÁRIA - SOLUÇÃO AQUOSA, CLORO ATIVO, PRINCÍPIO ATIVO DE 2,0% A 2,5% P/P, ESTABILIZANTE E ÁGUA, ALVEJA, DESINFETA E BACTERICIDA, EMBALAGEM DE 1 LITRO. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RDC 109/2016 E RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	00
05	ÁLCOOL ETÍLICO - COM TEOR ALCOÓLICO DE 70 GL, HIDRATADO, LIQUIDO, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO 01 LITRO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RDC 46/2002, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	60
06	ALCOOL EM GEL - ÁLCOOL ETÍLICO 70° INPM EM GEL. INDICADO PARALIMPEZA GERAL DE SUPERFÍCIES FIXAS E ONDE HOVER A NECESSIDADE DE UTILIZAR UM PRODUTO EFICIENTE E VOLÁTIL. DE 500ML	UND	15
07	CERA LÍQUIDA INCOLOR PARA PISOS E CERÂMICAS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO FRASCO 750 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	00
08	LIMPADOR AMONIACAL PARA REMOÇÃO DE TODO TIPO DE SUJEIRA PESADA COMO GORDURA, ÓLEO, PELÍCULA DE CERA, GRAXA, ENTRE OUTROS A BASE DE HIDRÓXIDO DE AMÔNIO, DILUIÇÃO D 1:50. À DILUIR 1:100. PRODUTO EXCLUSIVAMENTE DE USO PROFISSIONAL. NOTIFICANDO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES E GALÃO DE 5 LITROS.	UND	08
09	DETERGENTE NEUTRO PARA PISOS (AZULIM): DETERGENTE NEUTRO COM FRAGRÂNCIA PRODUTO PARA LAVAGEM DE PISOS DILUIÇÃO DE 1:10, 1:50 A 1:100 A BASE DE TENSOATIVO ANIÔNICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, NEUTRALIZANTE COM FRAGRÂNCIA. APRESENTAR LAUDO DE PH. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO DA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DETERGENTE DE PISO MARCA QUIMISTAR OU PROFILATICA. 5 LITROS	UND	00
10	DETERGENTE DESINFETANTE ODORIZADOR FRAGRÂNCIA ALECRIM - DETERGENTE LEVEMENTE ALCALINO, DESINFETANTE E ODORIZADOR CONCENTRADO PARA SUPERFÍCIES EM GERAL, SEM ENXAGUE. TRÊS NÍVEIS DE DILUIÇÃO: 1/24, 1/49 E 1/99. PRINCÍPIO ATIVO: QUATERNÁRIO DE AMÔNIO. COM FORNECIMENTO DO DILUIDOR AUTOMÁTICO, COM IMPRESSÃO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM COMODATO (MÍNIMO 6 DILUIDORES) – GALÃO DE 5L	UND	08
11	DETERGENTE DE PISOS E SUPERFÍCIES EM GERAL S/ FRAGRÂNCIA - DETERGENTE HOSPITALAR NEUTRO, CONCENTRADO PARA SUPERFÍCIES EM GERAL, SEM ENXAGUE, EFICIENTE PARA REMOÇÃO DE PROTEÍNAS E GORDURAS. SEM FRAGRÂNCIA. COMPOSTO DE: TENSOATIVO NÃO IÔNICO, TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, ESPESANTE, CONSERVANTE, CORANTE, VEÍCULO. TRÊS NÍVEIS DE DILUIÇÃO: 1/24, 1/49 E 1/99. COM FORNECIMENTO DO DILUIDOR AUTOMÁTICO, COM IMPRESSÃO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM COMODATO (MÍNIMO 6 DILUIDORES) – GALÃO DE 5 LITROS	UND	04
12	DETERGENTE DE LOUÇAS E SUPERFÍCIES EM GERAL PH NEUTRO - DETERGENTE NEUTRO, PARA LIMPEZA MANUAL E IMERSÃO DE LOUÇAS, EFICIENTE PARA REMOÇÃO DE GORDURAS E ÓLEO. SEM FRAGRÂNCIA. TRÊS NÍVEIS DE DILUIÇÃO: 1/9, 1/49 E 1/99. COM FORNECIMENTO DO DILUIDOR AUTOMÁTICO, COM IMPRESSÃO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM COMODATO (MÍNIMO 1 DILUIDOR) GALÃO DE 5L	UND	03
13	DETERGENTE DESINFETANTE DE COZINHA BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO - DETERGENTE DESINFETANTE PARA SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, CONCENTRADO, A BASE DE PEROXIDO DE HIDROGÊNIO. SEM FRAGRÂNCIA E ALTO PODER DE ALVEJAMENTO. TRÊS NÍVEIS DE DILUIÇÃO: 1/24, 1/49 E 1/99. COM FORNECIMENTO DO DILUIDOR AUTOMÁTICO, COM IMPRESSÃO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM COMODATO (MÍNIMO 1 DILUIDOR). GALÃO DE 5 LITROS	UND	04
14	DETERGENTE DESINCRUSTANTE ALCALINO PARA REMOÇÃO DE GORDURA CARBONIZADA: REMOÇÃO DE SUJIDADES PROVENIENTES DE GORDURA CARBONIZADA EM EQUIPAMENTOS DE AÇO INOXIDÁVEL E FERRO DA ÁREA DE COZINHA COMO FORNOS, FOGÕES, COIFAS E FRITADEIRAS. COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SOLUBILIZANTE, CORANTE E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: HIDRÓXIDO DE SÓDIO. ASPECTO – LÍQUIDO. GALÃO DE 5 LITROS	UND	01
15	LÂ DE AÇO – COMPOSTO DE AÇO CARBONO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, EMBALADO EM PACOTE DE 60 G COM 08 UNIDADES. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ASSOLAN, BOMBRIL.	UND	14
16	DESINFETANTE CONTENDO COMPOSIÇÃO EQUILIBRADA DE PHMB (MÍNIMO 3%) E CLORETO DE ALQUILDIMETILBENZIL AMÔNIO (MÁXIMO 6%) DEVENDO O PRODUTO ESTAR DE ACORDO COM A ANVISA/RDC Nº 14 DE 28.02.2007 E RDC Nº 35 DE 16.08.2010. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DILUIÇÃO DE USO ENTRE 0,5% (5ML/LITRO) A 2% (20 ML/LITRO). O PRODUTO DEVE APRESENTAR LAUDOS DE ATIVIDADE	UND	00

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br Página 62 de 184



Assinado com senha por WESLEY JEAN NUNES DA CUNHA BASTOS - SUPERINTENDENTE / SUAC - 03/06/2026 às 08:50:35, JULIANO SILVA MELO - SEC DE ESTADO / GBSSES - 03/06/2026 às 16:53:27 e ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARTINS - SECRETARIO ADJUNTO / GBSAAC - 08/06/2026 às 09:17:40.
Documento Nº: 37567092-1626 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37567092-1626>



SESDIC202670528

SIGA



Gov^o de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAA
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

	ANTIMICROBIANA EMITIDOS POR LABORATÓRIOS REBLAS/ANVISA-MS COMPROVANDO, ENTRE OUTROS, A ATIVIDADE TUBERCULICIDA PELO TESTE CONFIRMATÓRIO ENTRE 5 A 10 MINUTOS DE CONTATO, ATRAVÉS DA ELIMINAÇÃO DE MYCOBACTERIUM BOVIS, CONFORME RDC Nº 35 DE 16.08.2010 – ANVISA/MS NA METODOLOGIA OFICIAL REFERÊNCIA: AOAC 19ª ED./2012 – MÉTODO 965.12 PARA MICOBACTÉRIA (AÇÃO TUBERCULICIDA). GALÃO DE 5 LITROS. O PRODUTO DEVE POSSUIR EM COMODATO SISTEMA ELETRÔNICO GERADOR DE PRODUTO PRONTO USO, MICROCONTROLADO, COM PRECISÃO DE DOSAGEM INDEPENDENTE DA VARIAÇÃO DE PRESSÃO DE ENTRADA DA ÁGUA E VOLUME DE PRODUTO GERADO PARA USO. DEVE POSSUIR AINDA PONTEIRA INTELIGENTE COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA PREENCHIMENTO DE FRASCOS APLICADORES OU RECIPIENTES DE GRANDE VOLUME. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO COM RASTREABILIDADE RBC-INMETRO, GARANTINDO CONCENTRAÇÕES DE USO PRECISAS PARA USO DO DESINFETANTE CONFORME APROVADO E REGISTRADO PELA ANVISA-MS. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO SURFIC GL 5 LITROS		
17	DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO E DETERGENTE DE ALTO DESEMPENHO , COM PODER DE DESINFECÇÃO E AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, INDICADO PARA ÁREA HOSPITALAR, COM AÇÃO BACTERICIDA, FUNGICIDA, TUBERCULICIDA E VIRUCIDA. PRINCÍPIO ATIVO BACTERICIDA: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 4,25% E CLORETO DE COCENZIL ALQUIL DIMETIL AMÔNIO, CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMÔNIO 5,6%. COMPOSTO POR ÁGUA, TENSOATIVO NÃO-IÔNICO, ACIDIFICANTE E ATIVOS. LÍQUIDO TRANSPARENTE, INCOLOR, COM pH: 2,0 - 3,0. PRODUTO SANEANTE COM REGISTRO ATIVO NA ANVISA/MS. DESINFETANTE CONCENTRADO COM DIFERENTES DILUIÇÕES DEPENDENTE DA INDICAÇÃO DO USO: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO - 1:25 (40 ml de produto para 1 Litro de água); LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS - 1:100 (10 ml de produto para 1 Litro de água); LIMPEZA DE PISOS - 1:250 (4 ml de produto para 1 Litro de água). DEVE POSSUIR LAUDO QUE COMPROVAM SUA AÇÃO DE DESINFECÇÃO E PODER BACTERIOSTÁTICO. COM FORNECIMENTO DE DILUIDOR AUTOMÁTICO, COM IMPRESSÃO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM COMODATO (06 UNIDADES). GALÃO DE 5L	UND	00
18	DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO E DETERGENTE INDICADO PARA ÁREA HOSPITALAR , COM AÇÃO BACTERICIDA, FUNGICIDA, TUBERCULICIDA E VIRUCIDA. LIMPADOR DESINFETANTE PARA AMBIENTES HOSPITAIS FORMULADO A BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO ACELERADO. LIMPA E DESINFETA EM UMA ÚNICA ETAPA. UTILIZADO EM DIVERSAS SUPERFÍCIES TAIS COMO: VINIL, ACRÍLICO E OUTRAS SUPERFÍCIES PLÁSTICAS, AÇO INOX, ALUMÍNIO, LAMINADOS, VIDROS, ENTRE OUTROS. PRINCÍPIO ATIVO: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO - 4,25%. COMPOSTO POR PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (4,25%), ÁCIDO FOSFÓRICO (3,40%), TENSOATIVOS ANIÔNICOS, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SOLVENTE, COADJUVANTE, TAMPONANTE, SEQUESTRANTE E ÁGUA DEIONIZADA. PRODUTO SANEANTE COM REGISTRO ATIVO NA ANVISA/MS. DESINFETANTE CONCENTRADO COM DIFERENTES DILUIÇÕES DEPENDENTE DA INDICAÇÃO DO USO: DESCONTAMINAÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA - DILUIÇÃO 1:64; LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS EM UMA ÚNICA ETAPA - DILUIÇÃO 1:64; LIMPEZA PESADA DE PISOS E SUPERFÍCIES EM GERAL - DILUIÇÃO 1:128; LIMPEZA DIÁRIA DE PISOS E SUPERFÍCIES EM GERAL - DILUIÇÃO 1:256. DEVE POSSUIR LAUDO QUE COMPROVAM SUA AÇÃO DE DESINFECÇÃO. COM FORNECIMENTO DE DILUIDOR AUTOMÁTICO, COM IMPRESSÃO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM COMODATO (06 UNIDADES). GALÃO DE 5L	UND	00
19	DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL, ULTRA CONCENTRADO PARA POSTERIOR USO DILUÍDO, COM SUBSTÂNCIA ATIVA ANTIMICROBIANA DERIVADA DE ALQUILAMINA EM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 8,5% (MÁXIMO 15%) EPROPIONATO, MÍNIMO DE 3,5% (MÁXIMO 8%), COMBINADOS ATENSOATIVO NÃO IÔNICO, TAMBÉM APROVADO E INDICADO PARA LIMPEZA E DESCONTAMINAÇÃO DE ARTIGOS. AS INDICAÇÕES DE USO CONFORME SOLICITAÇÃO PARA USO DEVE CONSTAR DESCRITAS E APROVADAS NO RÓTULO DO PRODUTO. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS RDC Nº 35 DE 16.08.2010 / ANVISA E RDC Nº 14 DE 28.02.2007 / ANVISA. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE ALDEÍDOS, ÁCIDO PERACÉTICO, CLORO OU DERIVADOS, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE TRATAMENTO PARA DESCARTE NO AMBIENTE APÓS O USO. PARA CADA EMBALAGEM FORNECIDA DEVERÁ ACOMPANHAR 1 TUBO DE FITA TESTE ESPECÍFICA PARA O PRODUTO COM, PELO MENOS 25 UNIDADES, AFIM DE CHECAR A SOLUÇÃO EM USO, CONFORME ITEM 4.11 DA RDC Nº 35 DE 16.08.2010/ANVISA. O PRODUTO DEVE POSSUIR ESTABILIDADE MÍNIMA PARA USO APÓS PREPARADO DE 14 DIAS. GALÃO DE 5 LITROS. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO ARPOSAFE GL 5 LITROS.	UND	00
20	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL - FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, PARA USO GERAL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 05 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. GALÃO DE 5L	UND	00
21	DESINFETANTE MULTUSO - HIPOCLORITO DE SÓDIO 5000ML. DETERGENTE DESINFETANTE HOSPITALAR PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES FIXAS (PISOS) A BASE DE CLORO 1%. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO MS, ANVISA. DILUIDOR EM COMODATO (03 UNIDADES EM PONTOS DIFERENTES). GALÃO	UND	00

Palácio Paiaçu, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br Página 63 de 184



Assinado com senha por WESLEY JEAN NUNES DA CUNHA BASTOS - SUPERINTENDENTE / SUAC - 03/06/2026 às 08:50:35, JULIANO SILVA MELO - SEC DE ESTADO / GBSSES - 03/06/2026 às 16:53:27 e ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARTINS - SECRETARIO ADJUNTO / GBSAAC - 08/06/2026 às 09:17:40.
Documento Nº: 37567092-1626 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37567092-1626>



SESDIC202670528



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

22	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL - FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, PARA USO GERAL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 01 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	00
23	DESINFETANTE – AGENTE DESINFETANTE QUE ELIMINA GERMES E BACTÉRIAS, ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES SEQUESTRANTE, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA FRAGRÂNCIA E ÁGUA ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA. GARRAFA DE 2 LITROS.	UND	00
24	ESPONJA PARA LIMPEZA TIPO DUPLA FACE – ESPONJA PARA LIMPEZA – TIPO DUPLA FACE, MEDINDO NO MÍNIMO DE 100 X 70 X 20 MM, COM FORMATO RETANGULAR, POLIURETANO COM BACTERICIDA, NA COR VERDE/AMARELA	UND	200
25	ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO PARA LIMPEZA SUPER PESADA, MEDINDO (125 X 87) MM, COM FORMATO RETANGULAR, EM FIBRA DE AÇO A EMBALAGEM DEVE CONTER CODIGO DE BARRA E DATA DE VALIDADE, NA COR AZUL PETRÓLEO. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SCOTCH-BRITE.	UND	50
26	FLANELA BRANCA 100 % ALGODÃO MEDINDO NO MÍNIMO 40 CM X 60 CM. COM ACABAMENTO NAS BORDAS. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	30
27	FIBRA USO GERAL - PRODUTO NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS E MINERAL ABRASIVO UNIDOS POR RESINA À PROVA D'ÁGUA, USADA PARA LIMPEZA EM GERAL. DIMENSÃO: 102 MM X 260 MM.	UND	50
28	HIPOCLORITO DE SÓDIO – CATEGORIA COMERCIAL, COM TEOR DE CONCENTRAÇÃO DE CLORO ATIVO ENTRE 12% E 14%, ODOR DE HIPOCLORITO, COR AMARELO, PONTO DE FUSÃO 18 GRAUS CELSIUS, SOLUVEL EM ÁGUA, SOLUÇÃO PREPARADA COM MATERIAL DEVE SER LÍMPIDA, TEMPERATURA AMBIENTE, ACONDICIONADO EM BOMBONAS PLÁSTICAS HERMÉTICAS, RÓTULO COM N. DO LOTE, FÓRMULA, ARMAZENAMENTO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA/MS. BOMBONA 50 LITROS.	UND	01
29	LIMPA ALUMÍNIO - LIMPADOR ESPECÍFICO PARA SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO, EFICIENTE NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS E MANCHAS INCRUSTADAS, DEVE ALÉM DE REMOVER SUJEIRAS E MANCHAS DAR BRILHO AO ALUMÍNIO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.FRASCO 500 MILILITRO	UND	00
30	LIMPA MOVEIS - EMULSAO AQUOSA CREMOSA, COM BICO APLICADOR, PERFUMADO NA FRAGANCIA LAVANDA, PARA SUPERFICIE EM GERAL (EXCETO PISO), COMPOSTO, CERAS, SILICONE, SOLVENTE, EMUSIFICANTES, CONSERVANTES – 200ML	UND	05
31	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO - LIQUIDO, CONCENTRADO, COMPOSICAO: ACIDO DODECILBENZENO SULFONICO LINEAR, COADJUVANTE, SOLVENTE, NEUTRALIZANTE, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, CONSERVANTE, FRAGANCIA E CORANTE, EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 5 LITROS, LEGISLACAO VIGENTE DE ACORDO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE OU ANVISA	UND	00
32	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO - LIQUIDO, COMPOSTO DE ACIDO DODECILBERZENO, ACIDO SUFURICO, FLUORSUL, PERFUME, E AGUA, EMBALADO EM FRASCO PLASTICO, E SUAS CONDICOEES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A COM REGISTRO NO M. SAUDE. Frasco com 500 ml.	UND	00
33	PANO DE CHÃO TIPO SACO , 100% ALGODÃO, ALVEJADO, DIMENSÕES DE 70 X 50 CM, COM VARIAÇÃO DE NO MÁXIMO 5 % NA OSCILAÇÃO DAS MEDIDAS, EMBALADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	40
34	PEDRA SANITARIA - TIPO DE 35 GRAMAS, EMBALADA EM PLASTICO TRANSPARENTE, COM SUPORTE PARA COLOCACAO EM BACIA SANITARIA, FRAGANCIA DIVERSAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES	UND	00
35	SABÃO EM BARRA 200 G MULTIUSO , PARA LIMPEZA EM GERAL, COR AMARELA. PACOTE COM 5 UNIDADES COM DADOS DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES	UND	10
36	SABAO ALVEJANTE – EM PÓ DE 5 KG – SABAO ALVEJANTE PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EM TECIDOS, EM MAQUINAS INDUSTRIAIS DE LAVANDERIA, COM ALQUIL BENZENO, SULFONATO, TRIPOLIFOSFATO, SILICATO E CARBONATO DE SODIO, CARBOXILMETILCELULOSE SODICA, ELIMINADOR BACTERICIDA DE GERMES, FUNGOS E VIRUS, COM PIGMENTO AZUL 4,4' BIS (2 SULFOESTIRIL BIFENIL DISSODICO) ACIDO 4,4' DIAMENO ESTILBENO 2,2' DISSULFONICO, NA COR AZUL, POLIMEROS ACRILICO, ENZIMAS, PERFUME E ÁGUA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 KG, RÓTULO COM N. DO LOTE, FORMULA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A OMO, BRILHANTE.	UND	04
37	SACO PARA LIXO DE POLIETILENO PRETO , MEDINDO 75 X 105 CM; 100 LITROS , PACOTE COM 05 UNIDADES, BOA QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DE ACORDO COM A NBR 9191:2002, PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO INMETRO E ATENDE AS NORMAS DA ABNT.	UND	28

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br Página 64 de 184



Assinado com senha por WESLEY JEAN NUNES DA CUNHA BASTOS - SUPERINTENDENTE / SUAC - 03/06/2026 às 08:50:35, JULIANO SILVA MELO - SEC DE ESTADO / GBSSES - 03/06/2026 às 16:53:27 e ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARTINS - SECRETARIO ADJUNTO / GBSAAC - 08/06/2026 às 09:17:40.
Documento Nº: 37567092-1626 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37567092-1626>



SESDIC202670528

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

38	SACO PARA LIXO POLIETILENO PRETO MEDINDO 59 X 62 CM; 30 LITROS , PACOTE COM 10 UNIDADES, BOA QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DE ACORDO COM A NBR 9191:2002, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO INMETRO E ATENDE AS NORMAS DA ABNT.	UND	08
39	SACO PARA COLETA SELETIVA DE LIXO - CAPACIDADE 150 LITROS , MEDIDAS APROXIMADAS DE 90 CM X 115 CM X 08 MICRAS, NA COR PRETA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. EMBALAGEM CONTENDO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE – PACOTE COM 10 UND	UND	10
40	SACO PARA LIXO POLIETILENO PRETO MEDINDO 63 X 80 CM, 50 LITROS , PACOTE COM 10 UNIDADES, BOA QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DE ACORDO COM A NBR 9191:2002, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO INMETRO E ATENDE AS NORMAS DA ABNT	UND	36
41	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR - SACO DE LIXO 100 LITROS REFORÇADO, BRANCO LEITOSO, MEDINDO NO MÍNIMO 75CM X 90 CM - PACOTE COM 100 UND	UND	00
42	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR -CONFECCIONADO EM POLIETILENO, 60 CM X 0,05 MM APROXIM. BRANCO LEITOSO, SEM TIMBRE, 40 LITROS , O MATERIAL DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 9191 – PACOTE COM 10 UND	UND	00
43	SAPONÁCEO EM PÓ, COM CLORO . EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300 G, COMPOSIÇÃO: TALCO INDUSTRIAL, LAURIL, ÉTER, SULFATO DE SÓDIO E HIPOCLORITO DE SÓDIO, ALQUILBENZENO, SULFATO DE SÓDIO.COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	10
44	SODA CÁUSTICA TIPO ESCAMAS. EM EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 01 KG COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	1
45	SANITO AZUL 100 LITROS - 75 X 85 - SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, COR AZUL, TAMANHO 75X85CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTES, COM 0,8 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES.	UND	00
46	SANITO AZUL 20 LITROS - 40 X 50- SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 20 LITROS, COR AZUL, TAMANHO 40X50CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTES, COM 0,4 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES.	UND	00
47	SANITO AZUL 40 LITROS - 55 X 55 - SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 40 LITROS, COR AZUL, TAMANHO 55X55CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTES, COM 0,4 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES.	UND	00
48	SANITO AZUL 60 LITROS - 57 X 68 - SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 60 LITROS, COR AZUL, TAMANHO 57X68CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTES, COM 0,4 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES.	UND	00
49	SANITO BRANCO 100 LITROS 75 X 85 (ESCRITO EM VERMELHO) - PARA LIXO CONTAMINADO INFECTANTES. SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, COR BRANCA, TAMANHO 75X85CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REFORÇADO, COM 0,012 MICRAS.COM IDENTIFICAÇÃO EM LETREIRO VERMELHO: PARA LIXO CONTAMINADO INFECTANTES. PCTE COM 100 UNIDADES. -	UND	20
50	SANITO BRANCO 20 LITROS 39 X 52 X 0.008 PARA LIXO CONTAMINADO INFECTANTES. SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 20 LITROS, COR BRANCA, TAMANHO 39X52CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE, COM 0,008 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES. - IDENTIFICADO EM LETREIRO VERMELHO: PARA LIXO CONTAMINADO INFECTANTES	UND	00
51	SANITO BRANCO 40 LITROS 53 X 57 X 0.008 - PARA LIXO CONTAMINADO INFECTANTES. SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 40 LITROS, COR BRANCA, TAMANHO 53X57CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE, COM 0,008 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES. - IDENTIFICADO EM LETREIRO VERMELHO: PARA LIXO CONTAMINADO INFECTANTES	UND	07
52	SANITO BRANCO 60 LITROS - PARA LIXO CONTAMINADO INFECTANTES. SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 60 LITROS, COR BRANCA, TAMANHO 57X68CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE, COM 0,008 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES. - IDENTIFICADO EM LETREIRO VERMELHO: PARA LIXO CONTAMINADO INFECTANTES	UND	23
53	SANITO PRETO 100 LITROS 75 X 85 (REFORÇADO COM 0,012 MICRAS). SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, COR PRETO, TAMANHO 75X85CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REFORÇADO, COM 0,012 MICRAS.PCTE COM 100 UNDS	UND	00
54	SANITO VERMELHO 100 LITROS . SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, COR VERMELHO, TAMANHO 75X85CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTES, COM 0,4 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES.	UND	04
55	SANITO VERMELHO 20 LITROS . SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 20 LITROS, COR VERMELHO, TAMANHO 40X50CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTES, COM 0,4 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES.	UND	00
56	SACO DE LIXO LEITOSO HOSPITALAR 200 LITROS COM 100 UNIDADES	UND	00
57	SACO DE HAMPER COM 100 UNIDADES	UND	04

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br Página 65 de 184



Assinado com senha por WESLEY JEAN NUNES DA CUNHA BASTOS - SUPERINTENDENTE / SUAC - 03/06/2026 às 08:50:35, JULIANO SILVA MELO - SEC DE ESTADO / GBSES - 03/06/2026 às 16:53:27 e ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARTINS - SECRETARIO ADJUNTO / GBSAAC - 08/06/2026 às 09:17:40.
Documento Nº: 37567092-1626 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37567092-1626>



SESDIC202670528

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

58	PANO MULTIUSO PARA LIMPEZA, COM 70% VISCOSE E 30% POLIÉSTER, GRAMATURA 40 G/M², RESISTENTE, MACIO, GRANDE PODER DE ABSORÇÃO, BAIXO DESPRENDIMENTO DE FIAPOS, RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, ROLO COM 300 METROS PICOTADO NA MEDIDA 33 X 38 CM.	UND	04
59	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO SIMULTÂNEA DE SUPERFÍCIES FIXAS PISOS, PAREDES, MOBILIÁRIOS, LEITOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITLARES A BASE DE GLUCOPROTAMINA 12,4%. GALÃO 05 OU 06 LITROS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO MS/ANVISA. COM FORNECIMENTO DO DILUIDOR AUTOMÁTICO, COM IMPRESSÃO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM COMODATO (01 UNIDADE) E DOS BORRIFADORES PLÁSTICOS PARA PULVERIZAÇÃO DO PRODUTO.	UND	00
60	DESINFETANTE CONCENTRADO PARA USO GERAL , PERFUMADO - 5000ML - DETERGENTE DESINFETANTE HOSPITALAR, PARA AREAS SANITÁRIAS, COM AROMA A BASE DE CLORETO DE BENZALCÔNIO 0,8%. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO MS, ANVISA. DILUIDOR EM COMODATO (01 UNIDADE). GALÃO	UND	12
61	DESINFETANTE DE USO HOSPITALAR - DESINFETANTE HOSPITALAR PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS PISOS E PAREDES A BASE DE QUARTENÁRIO DE AMONIO. GALÃO 05 LITROS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO MS/ANVISA. DILUIDOR EM COMODATO (03 UNIDADES EM PONTOS DIFERENTES).	UND	00
62	DETERGENTE REMOVEDOR PARA CERAS E ACABAMENTOS ACRÍLICOS - DETERGENTE REMOVEDOR INDICADO PARA A REMOÇÃO DE CERAS, ACABAMENTOS ACRÍLICOS E SUJIDADES PESADAS DE PISOS LAVÁVEIS COMO VINIL, CERÂMICA, GRANITO, MÁRMORE, ETC. DILUIÇÕES: PARA CERAS EMULSIONADAS, UTILIZAR 1 PARTE DE PRODUTO PARA ATÉ 25 PARTES DE ÁGUA; PARA ACABAMENTOS ACRÍLICOS, 1 PARTE DE PRODUTO PARA ATÉ 4 PARTES DE ÁGUA. EMBALAGEM: GALÃO 05 LITROS. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO MS/ANVISA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	04
63	BASE SELADORA - SELAR PISOS VINÍLICOS E PISOS FRIOS COMO GRANILITE E MARMORITE. SELADOR. À BASE D'ÁGUA. NÃO INFLAMÁVEL. COMPOSIÇÃO: AGENTE NIVELADOR, AGENTE FORMADORES DE FILMEPLASTI_CANTE, ATENUADOR DE ESPUMA, COADJUVANTES, ALCALINIZANTE, CONSERVANTE E ÁGUA. PRODUTO DE PRONTO USO. EMBALAGEM: GALÃO 05 LITROS. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO MS/ANVISA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	06
64	BASE SELADORA E BASE SELADORA / IMPERMEABILIZANTE - PROPORCIONAR UM REVESTIMENTO SÓLIDO E RESISTENTE AO DESGASTE PROVOCADO PELO ALTO TRÁFEGO. TIPOS DE PISO: GRANITO POLIDO, MÁRMORE, GRANILITE, PAVIFLEX E OUTROS; RESISTÊNCIA A ESCORREGAMENTOS, RESISTÊNCIA QUÍMICA À LIMPEZA PROFUNDA, SEM AFETAR O FILME, MANTER A COR NATURAL DE PISO. PRODUTO DE PRONTO USO. COMPOSIÇÃO: ETILDIGLICOL, AGENTES FORMADORES DE FILME, COADJUVANTES, PLASTIFICANTE, AGENTE NIVELADOR E ÁGUA. EMBALAGEM: GALÃO 05 LITROS. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO MS/ANVISA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	06
65	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS - ELIMINA: VÍRUS, FUNGOS E BACTÉRIAS, INCLUINDO STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, STAPHYLOCOCCUS AUREUS MRSA, ACINETOBACTER BAUMANNII, KLEBSIELLA PNEUMONIAE E ENTEROCOCCUS FAECALIS VRE. PRINCÍPIO ATIVO: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO - 4,25%. COMPOSIÇÃO: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ÁCIDO FOSFÓRICO, TENSOATIVOS ANIÔNICOS, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SOLVENTE, COADJUVANTE, TAMPONANTE, SEQUESTRANTE E ÁGUA DEIONIZADA. DILUIÇÃO: LIMPEZA DIÁRIA DE PISOS E SUPERFÍCIES EM GERAL - DILUIÇÃO 1: 256, LIMPEZA PESADA DE PISOS E SUPERFÍCIES EM GERAL - DILUIÇÃO 1: 128, LIMPEZA E ELIMINAÇÃO DE VÍRUS EM PISOS E SUPERFÍCIES EM GERAL - DILUIÇÃO 1:64: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE PISOS E SUPERFÍCIES EM GERAL - DILUIÇÃO 1:16. O PRODUTO DEVE POSSUIR ESTABILIDADE MÍNIMA PARA USO APÓS PREPARADO DE 30 DIAS. EMBALAGEM: GALÃO 05 LITROS. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO MS/ANVISA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DILUIDOR EM COMODATO (06 UNIDADES EM PONTOS DIFERENTES).	UND	25
66	DETERGENTE DE USO GERAL 5 ENZIMAS - DETERGENTE ENZIMÁTICO LÍQUIDO 5 ENZIMAS PROTEASE, AMILASE, CARBOIDRASE, LIPASE E PROTEASE SUBTILISIN -LIQUINASE) TENOSATIVOS, ALCOOL ISOPROPILICO, DISSOLVENTE, ESTABILIZANTE, COADJUVANTE E REGULADOR DE PH. DESTINADO A DISSOLVER E Digerir MATERIAS ORANICAS (SANGUE, PUS, TECIDO, MUCO) E OUTRAS SUJIDADES ADERIDAS A INSTRUMENTAIS, FIBROSCOPIOS E OUTROS ARTIGOS APOS O USO. PARA USO NA LIMPEZA MANUAL E AUTOMATICA. COM REGISTRO ATIVO NA ANVISA.GALÃO DE 5L	UND	07

Palácio Paiaçu, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br Página 66 de 184



Assinado com senha por WESLEY JEAN NUNES DA CUNHA BASTOS - SUPERINTENDENTE / SUAC - 03/06/2026 às 08:50:35, JULIANO SILVA MELO - SEC DE ESTADO / GBSES - 03/06/2026 às 16:53:27 e ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARTINS - SECRETARIO ADJUNTO / GBSAAC - 08/06/2026 às 09:17:40.
Documento Nº: 37567092-1626 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37567092-1626>



SESDIC202670528

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

67	DETERGENTE CONCENTRADO - DETERGENTE NEUTRO LÍQUIDO, CONCENTRADO DE USO HOSPITALAR. COMPOSIÇÃO: T ENSOATIVOS ANIONICO, ESPESSANTE, CONSERVANTE, ALCALINIZANTE E ÁGUA. 5 LITROS MULTIUSO, PARA LAVAGEM MANUAL OU AUTOMATIZADA DE ARTIGOS, INSTRUMENTAIS E SUPERFÍCIES. - GALÃO DE 5L	UND	07
68	HIPOCLORITO DE SÓDIO , - TEOR DE CLORO ATIVO: 1,5% P/P. MÍNIMO AGENTES ESTABILIZANTES E ÁGUA-DESINFETANTE À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO ESTABILIZADO, INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE UTENSÍLIO (FRASCOS DE MAMADEIRAS, TAMPAS, BICOS, ETC.) EM LACTÁRIOS E MATERNIDADES E HOSPITAIS.GALÃO DE 5L	UND	07
69	LIMPA INOX FRASCO DE 500ML	UND	00

*Produtos que deverão ser disponibilizados mensalmente

TIPO- HIGIENE/ DESODORIZAÇÃO DE AMBIENTES

HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA			
ITE M	TIPO – EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS DE LIMPEZA, PRODUTO DE LIMPEZA, HIGIENE/DESODORIZAÇÃO DE AMBIENTES	UNIDADE DE MEDIDA	QTD ESTIMADA MENSAL
01	ÁLCOOL 70% em spray - DESINFETANTE PARA AS MÃOS , FORMULADO À BASE DE ÁLCOOL 70%, USADO EM SISTEMA DE DISPENSAÇÃO COM MAIOR E MELHOR VISIBILIDADE DO CONTEÚDO. DOSAGEM FLEXÍVEL DE 0,4 A 1ML POR ACIONAMENTO. APRESENTAÇÃO EM REFIL COM VOLUME DE 1,3 LITROS, EMBALAGENS FECHADAS E COLAPSÁVEIS. DISPENSADOR COM INDICAÇÃO VISUAL DE BAIXO NÍVEL DE ESTOQUE. PRODUTO DE BOA QUALIDADE COM EFICÁCIA COMPROVADA. DISPENSADOR DEVERÁ SER FORNECIDO EM COMODATO SENDO ESPECÍFICO PARA O REFIL DESCRITO.	UND	00
02	ÁLCOOL EM GEL - ÁLCOOL ETÍLICO 70%. GEL ANTISSEPTICO PARA AS MÃOS. INDICADO PARA ANTISSEPSIA E HIGIENIZAÇÃO A SECO DAS MÃOS, SEM NECESSIDADE DE ENXÁGUE APÓS SUA APLICAÇÃO. COM EXTRATO DE ALOE VERA E VITAMINA E. REFRESCANTE E HIPOALERGÊNICO. PRODUTO DE BOA QUALIDADE. COM EFICÁCIA COMPROVADA. APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM VÁLVULA PUMP DE 500ML.	UND	00
03	ANTISSEPTICO - ÁGUA, ÁLCOOL ISOPROPILICO, GLICERINA, MIRISTATO DE ISOPROPILA, PROPILENO GLICOL, ÁLCOOL ETÍLICO, EM GEL, FORMULA NÃO TOXICA, ÁLCOOL ETÍLICO A 62% E ÁLCOOL ISOPROPILICO A 4%, ELIMINAÇÃO 99,9% DOS GERMES CAUSADORES DE INFECÇÕES, PARA ESTERILIZAR AS MÃOS, ACONDICIONADO EM EMBALADO EM BOLSA PLÁSTICA DE 1.000ML, COM VÁLVULA A AR DOSADORA ADAPTÁVEL AO DISPENSADOR. DATA DE FAB/VAL. REG. NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE- SACHÊ 1L	UND	50
04	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO DE 1º QUALIDADE, BRANCO DUAS DOBRAS, NÃO RECICLADO, MEDINDO NO MÍNIMO 23 X 21 CM, NÃO RECICLADO. PACOTE COM NO MÍNIMO 1.000 FOLHAS, O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.PACOTE COM 1000 FOLHAS	UND	480
05	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA PICOTADA NA COR BRANCA, PACOTE COM 2 ROLOS, MEDINDO 22 X 20 CM, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE - PACOTE	UND	00
06	PAPEL HIGIÊNICO SEM PERFUME (NEUTRO) , ROLO MEDINDO 10 CM X 300 M, NA COR BRANCA, FIBRAS 100% CELULÓSICAS. PACOTE COM 8 ROLOS.	UND	36
07	TOALHA DE PAPEL - PAPEL TOALHA PICOTADA, BRANCO, MEDINDO NO MÍNIMO 23X22, FARDO COM 8 PACOTES COM 250 FOLHAS, CADA FOLHA COM TRÊS DOBRAS OU OUTRA DISTRIBUIÇÃO QUE TOTALIZA 2.000 FOLHAS POR FARDO, COMPOSIÇÃO 100% FIBRAS CELULOSICA COM EXTRATO E ALGODÃO. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BELL PAPEIS, KLEENEX, INDAIAL, MILI -PACOTE COM 2000 FOLHAS	UND	00
08	SABONETE LÍQUIDO PEROLADO EMBALAGEM 5 LITROS HIDRATANTE E EMOLIENTE, ESSÊNCIA FLORAL, PH DE 8,9 A9,5 PARA HIGIENE DAS MÃOS, O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. GALÃO DE 5L	UND	1
09	DESODORIZADOR, AROMATIZADOR, NEUTRALIZADOR DE ODORES . SOLUCAO TIPO AEROSOL, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS, COMPOSTO DE ÁLCOOL ETÍLICO, ANTIOXIDANTE, CONSERVANTE, DESNATURANTE, COADJUVANTE, FRAGRANCIA, VEICULO E PROPELENTE, COMO DESNATURANTE BENZOATO DE DENATONIO, FRASCO DE ALUMÍNIO CONTEÚDO 360 ML/250GR.	UND	15
10	SABÃO LÍQUIDO/ESPUMA PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS , BACTERICIDA, COM FRAGRÂNCIA FLORAL OU NEUTRA, ACONDICIONADO EM REFS DE 600ML, CADA REFIL DEVE CONTER SUA PRÓPRIA VALVULA DE ACIONAMENTO, DEVERÁ SER APRESENTADO REGISTRO NA ANVISA E FICHA TECNICA DO PRODUTO. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ FORNECER TODOS OS DISPENSERS NECESSÁRIOS EM COMODATO. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA- PHMB. - REFIL	UND	40
11	REAGENTES QUÍMICOS - ALFA NAFTALINA, CATEGORIA P.A, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 100 GRAMAS, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA -	UND	00

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br Página 67 de 184



Assinado com senha por WESLEY JEAN NUNES DA CUNHA BASTOS - SUPERINTENDENTE / SUAC - 03/06/2026 às 08:50:35, JULIANO SILVA MELO - SEC DE ESTADO / GBSSES - 03/06/2026 às 16:53:27 e ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARTINS - SECRETARIO ADJUNTO / GBSAAC - 08/06/2026 às 09:17:40.
Documento Nº: 37567092-1626 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37567092-1626>



SESDIC202670528

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

12	SABONETE LÍQUIDO ERVA DOCE. APRESENTA UMA FORMULAÇÃO CUIDADOSAMENTE BALANCEADA, DESTINADA A LIMPEZA SUAVE DAS MÃOS E DO ROSTO. PROPORCIONA MACIEZ E SUAVIDADE. O PRODUTO NÃO AGRIDE A PELE E POSSUI PH NEUTRO. APRESENTAÇÃO EM REFIL, 800ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO MS. COM DISPENSADOR EM COMODATO (268 UNIDADES). REFIL	UND	00
13	SABONETE LÍQUIDO COM ANTISSEPTICO PARA REMOÇÃO DE SUJIDADES E MICROORGANISMOS, REDUZINDO A CARGA MICROBIANA DAS MÃOS, COM AUXÍLIO DE UM ANTISSEPTICO, PRINCÍPIO ATIVO TRICLOSAN. APRESENTAÇÃO EM REFIL, 800ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO MS. COM DISPENSADOR EM COMODATO (94 UNIDADES).	UND	00
14	DESODORIZADOR DE AMBIENTE HOSPITALAR. PRINCÍPIO: QUARTERNÁRIO DE AMÔNIO. PRONTO USO	UND	00
15	SABONETE ESPUMA TRICLOSAN - PH NEUTRO, SEM FRAGRÂNCIA. PRINCÍPIO ATIVO: TRICLOSAN. COMPOSIÇÃO: ACQUA, SODIUM LAURETH SULFATE, COCAMIDOPROPYL BETAINE, PEG-7 GLYCERYL COCOATE, SODIUM CITRATE, CITRIC ACID, PROPYLENE GLYCOL, TRICLOSAN, SYTRENE / PVP COPOLYMER, SODIUM HYDROXIDE. METHYCHLOROISOTHIAZOLINONE / METHYLISOTHIAZOLINONE. DILUIÇÃO: PRONTO USO. EMBALAGEM: REFIL DE 800 ML. CADA REFIL DEVE CONTER SUA PRÓPRIA VÁLVULA DE ACIONAMENTO. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO MS/ANVISA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ FORNECER TODOS OS DISPENSERS NECESSÁRIOS EM COMODATO. - REFIL 800 ML	UND	30
16	SABONETE LÍQUIDO COM ANTISSEPTICO PARA REMOÇÃO DE SUJIDADE E MICROORGANISMO REDUZINDO A CARGA MICROBIANA DAS MÃOS, COM AUXÍLIO DE UM ANTISSEPTICO PRINCÍPIO ATIVO CLOREXEDINA 2% APRESENTAÇÃO REFIL, COM PELO MENOS 800ml EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO MS, COM DISPENSADOR EM COMODATO (94 UNIDADES)	UND	00
17	SABONETE LÍQUIDO COM GLICERINA EM ESPUMA COM FORMULAÇÃO NEUTRA CONTENDO TENSOATIVOS, ACONDICIONADO EM REFS DE 800ml A 1.000ml CADA REFIL, DEVE CONTER SUA PRÓPRIA VÁLVULA DE ACIONAMENTO, DEVERÁ SER APRESENTADO REGISTRO NA ANVISA E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ FORNECER TODOS OS DISPENSER NECESSÁRIO EM COMODATO	UND	00
18	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA A 2% ESPUMA CONTEM TENSOATIVOS COM FINALIDADE DE ANTISSEPSIA DE MÃOS, PARA PRÉ-OPERTÓRIO AOCNDINADO EM REFS DE 1.000ML, CADA REFIL, DEVE CONTER SUA PRÓPRIA VÁLVULA DE ACIONAMENTO, DEVERÁ SER APRESENTADO REGISTRO NA ANVISA E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ FORNECER TODOS OS DISPENSER NECESSÁRIO EM COMODATO	UND	00
19	ÁLCOOL 70% FOAM (ESPUMA) PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS LIVRE DE TRICLOSAN CONTENDO EXTRATO DE ALOE VERA E VITAMINA E, HIPOALERGÊNICO, ACONDICIONADO EM REFS 1.000ML CADA REFIL, DEVE CONTER SUA PRÓPRIA VÁLVULA DE ACIONAMENTO SENDO ANTIVAZAMENTO E ANTIENTUPIMENTO, DEVERÁ SER APRESENTADO REGISTRO NA ANVISA E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ FORNECER TODOS OS DISPENSER NECESSÁRIO EM COMODATO	UND	00

*Produtos que deverão ser disponibilizados mensalmente

TIPO - UTENSÍLIOS DE LIMPEZA

HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA			
ITEM	TIPO – EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS DE LIMPEZA, PRODUTO DE LIMPEZA, HIGIENE/DESODORIZAÇÃO DE AMBIENTES	UNIDADE DE MEDIDA	QTD ESTIMADA MENSAL
01	BALDE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO , ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, ALÇA EM AÇO 1010/20 ZINCADO, CAPACIDADE MÍNIMA 20 LITROS , COR A ESCOLHER. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	00
02	BALDE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO , ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA, ALÇA EM AÇO 1010/20 ZINCADO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS , COR A ESCOLHER. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	04
03	ESCOVA PARA ROUPA , MODELO OVAL, BASE EM PLÁSTICO, CERDAS NYLON, SEM ALÇA, SEM CABO, A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	10
04	DISCO - PARA LAVAR, EM NYLON, MEDINDO 350MM DE DIÂMETRO, NA COR VERDE PARA ENCERADEIRA - DISCO	UND	3
05	DISCO - REDONDO DE ENCERADEIRA PARA LIMPEZA PESADA, PRETO, EM FIBRAS SINTÉTICAS, MEDINDO 510MM DE DIÂMETRO - DISCO	UND	01

Palácio Paiaçu, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br Página 68 de 184



Assinado com senha por WESLEY JEAN NUNES DA CUNHA BASTOS - SUPERINTENDENTE / SUAC - 03/06/2026 às 08:50:35, JULIANO SILVA MELO - SEC DE ESTADO / GBSSES - 03/06/2026 às 16:53:27 e ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARTINS - SECRETARIO ADJUNTO / GBSAAC - 08/06/2026 às 09:17:40.
Documento Nº: 37567092-1626 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37567092-1626>



SESDIC202670528



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

06	ESPÁTULA AÇO 10" PRODUZIDA EM AÇO FORJADO COM CABO DE MADEIRA	UND	12
07	MANGUEIRA SILICONADA 3/4" X 2,5 MM, MANGUEIRA PARA USO GERAL (ROLO DE 50MTS)	UND	03
08	PÁ DE LIXO DE PLÁSTICO, COM CABO DE MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 80 CM, O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	12
09	RASTELO- EM FERRO, COM TAMANHO MEDIO, COM C28ABO DE MADEIRA	UND	02
10	RODO PARA PISO, COM 02 BORRACHAS REFORÇADAS, SUPORTE E CABO EM ALUMÍNIO, MEDINDO 60 CM, O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	10
11	RODO PARA PISO, COM 02 BORRACHAS REFORÇADAS, SUPORTE EM PLÁSTICO RESISTENTE E CABO EM MADEIRA PLASTIFICADA, MEDINDO 40 CM, O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	00
12	VASSOURA CERDAS EM NYLON, BASE EM PLÁSTICO MEDINDO 30 CM, CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO DE 120 CM, COM PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	06
13	VASSOURA COM CERDAS, TIPO VASCULHADOR DE TETO, CABO EM MADEIRA COM COMPRIMENTO DE 3,0000 M. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	05
14	VASSOURA EM PÊLO SINTÉTICO, BASE RETANGULAR EM MADEIRA PINTADA MEDINDO DE 38 A 40 CM, CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO DE 120 A 140 CM COM PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	01
15	VASSOURA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, COM CERDAS DE NYLON, EXTREMIDADE ONDE CONTÉM AS CERDAS COM FORMATO AREDONDO, COM CABO EM PLÁSTICO RESISTENTE MEDINDO ENTRE 25 CM E 30 CM, SUPORTE PARA ACONDICIONAMENTO DA VASSOURA EM PLÁSTICO RESISTENTE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	12
16	VASSOURA EM PIAÇAVA, PARA LIMPEZA, BASE EM MADEIRA MEDINDO 20 CM, CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	02
17	VASSOURA MULTIUSO COM CABO DE ALUMÍNIO. CABEÇA EM POLIPROPILENO E PVC, 35CM. CERDAS PLUMADAS. 133 CM DE ALTURA	UND	01
18	CABO EXTENSOR, PROLONGADOR DE 3,00 METROS.	UND	02
19	BORRIFADOR PLASTICO, 500ML. PLASTICO TRASNPARENTE, COM TAMPA E COM GATILHO. VALVULA QUE ALCANÇA O FUNDO DO FRASCO.	UND	20
20	REFIL PARA MOP UMIDO 100% ALGODAO, COR BRANCO OU NATURAL, PONTA CORTADA LOOP COM CINTA, 340G.	UND	24
21	REFIL PARA APLICADOR DE CERA. MATERIAL SINTETICO, PIGMENTO E MICROFIBRA.MEDINDO 34X4CM.	UND	12
22	RODO DE ALUMINIO, BORRACHA DUPLA 60CM, EM MATERIAL SINTÉTICO, PIGMENTO, ALUMINIO E BORRACHA. CABO EM ALUMINIO COM ROSCA 140CM.	UND	00
23	RODO DE ALUMINIO, BORRACHA DUPLA 40CM, EM MATERIAL SINTÉTICO, PIGMENTO, ALUMINIO E BORRACHA. CABO EM ALUMINIO COM ROSCA 140CM.	UND	18
24	VASSOURA PARA GRAMA, EM AÇO, COM CABO.	UND	01
25	ESCOVA COM BASE PLASTICA, EM FORMATO OVAL, CERDAS DE NYLON.	UND	04
26	APLICADOR DE CAERA COMPLETO (C/CABO) -APLICADOR DE CERA EM MATERIAL SINTETICO, PIGMENTO E MICROFIBRA.MEDINDO 34X4X15CM, COM CABO DE ALUMINIO, COM ROSCA, 140CM.	UND	05
27	ESFREGÃO MICROFIBRA RETANGULAR C. ENTRE 32 E 42 CM X L. ENTRE 11 A 14 CM - ESFREGÃO 100% MICROFIBRA RETANGULAR TAMANHO: CUMPRIMENTO ENTRE 32 E 42 CM X LARGURA ENTRE 11 A 14 CM, COMPATÍVEL COM BASE ESFREGÃO GIRATÓRIA 180° SISTEMA DE FIXAÇÃO POR VELCRO PARA FÁCIL RETIRADA E TROCA DO REFIL (LARGURA DA BASE ENTRE 11 A 14 CM, COMPRIMENTO DA BASE ENTRE 32 A 42 CM).	UND	05

*Produtos que deverão ser disponibilizados mensalmente

TIPO – EQUIPAMENTO

LOTE 4- HOSPITAL REGIONAL DE SINOP “JORGE DE ABREU”			
ITEM	TIPO – EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS DE LIMPEZA, PRODUTO DE LIMPEZA, HIGIENE/DESODORIZAÇÃO DE AMBIENTES	UNIDADE DE MEDIDA	QTD ESTIMADA DIÁRIA
01	CARRO DE LIMPEZA - CARRO COLETOR, COM TAMPA EM POLIPROPILENO, PARA COLETA SELETIVA, NO FORMATO RENTAGULAR, COM 2 RODAS, CAPACIDADE 240 LITROS, MEDINDO 116,0 X 73,0 X 57,0CM.	UND	10
02	CARRO COLETOR COM TAMPA BIPARTIDO E DRENO - 430 LITROS. CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO, FIBERGLASS, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 65X127X85 CM. RODAS FIXAS E GIRATORIAS, QUE NÃO MARQUEM O PISO (RODINHA PNEUMÁTICA).	UND	02

Palácio Paiaгуá, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br Página 69 de 184



Assinado com senha por WESLEY JEAN NUNES DA CUNHA BASTOS - SUPERINTENDENTE / SUAC - 03/06/2026 às 08:50:35, JULIANO SILVA MELO - SEC DE ESTADO / GBSSES - 03/06/2026 às 16:53:27 e ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARTINS - SECRETARIO ADJUNTO / GBSAAC - 08/06/2026 às 09:17:40.
Documento Nº: 37567092-1626 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37567092-1626>



SESDIC202670528

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

03	CARRO DE LIMPEZA - CARRO FUNCIONAL COM SUPORTE EM POLIETILENO E ESTRUTURA TUBULAR DE ALUMINIO, COM 03 PRATELEIRAS, 01 SACO EM VINIL AMARELO COM TAMPA E ZIPER PARA COLETA DE RESIDUOS, COM 04 RODAS, CAPACIDADE DE 90 LITROS, PESO APROXIMADO 18 KG, MEDINDO 116 X 57 X 100CM (COMPRIMENTO X LARGURA X TURA), ACOMPANHA SUPORTE DE FIXACAO PARA BALDE ESPREMEDOR, COMPOSTO DE 01 BALDE 15 LITROS AZUL, 01 BALDE 15 LITROS VERMELHO, 01 ESPREMEDOR VERMELHO E 01 CAVALETE PARA ESPREMEDOR	UND	16
04	ENCERADEIRA INDUSTRIAL (MODELO CL 350) \, 110/220 VOLTS\, MEDINDO (350 X 1100) \, POTENCIA 0\,75 HP\, CAPACIDADE OPERACIONAL 1500M2\, PESO 30KG\, METAL E COMPRIMENTO DE 12M\, NYLON 350MM\, ESCOVA DE FIBRA VEGETAIS PARA ENCERRAR/LUSTRAR	UND	01
05	ENCERADEIRA INDUSTRIAL DE 500 MM DE DIÂMETRO: UTILIZADA PARA LAVAR, LIXAR, RESTAURAR, ACABAMENTO E LIMPEZA DOS MAIS DIFERENTES TIPOS DE PISOS, ALTO RENDIMENTO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, SILENCIOSA, RESISTENTE E DURÁVEL. MOTOR DE 1 HP BIVOLT MONOFÁSICO, ROTAÇÃO DA ESCOVA 175 RPM COM CÂMARA DE TRANSMISSÃO POR ENGRENAGENS HELICOIDAIS DE NYLON TECNEW COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE. ACIONAMENTO COM ALAVANCA LIGA/DESLIGA. FIO DE 12 METROS NO MÍNIMO. BIVOLT. CABO DE METAL CROMADO ACOMPANHA 1 ESCOVA DE NYLON PARA LAVAR E 1 ESCOVA DE FIBRAS VEGETAIS PARA ENCERAR E LUSTRAR. CAPACIDADE OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 3200 M2 GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO	UND	02
06	EXTENSAO - ELETRICA, FLEXIVEL, PARA EQUIPAMENTO DE ILUMINACAO, COM COMPRIMENTO DE 30 M, NA BITOLA UNIVERSAL	UND	02
07	KIT DE LIMPEZA - COMPOSTO POR BASE DE 40 CM, REFIL DE ALGODAO DE 40CM E CABO DE ALUMINIO DE 38CM, PARA LIMPEZA DE VIDRO	UND	03
08	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - 1800 LBS (MÍNIMO), 420 L/H (MÍNIMO), 220V 60HZ, EQUIPAMENTO C/RODINHAS	UND	01
09	MOP COM CABO DE ALUMÍNIO – MOP COM CABO DE ALUMINIO ANODIZADO MEDINDO 1,40M COM SUPORTE PARA UTILIZAÇÃO DE FIBRAS ABRASIVAS DE LIMPEZA, SENDO SUPORTE E COM JUNÇÃO ARTICULADA E ROSCA TIPO EURO (PRESSÃO MEDINDO 23 CM DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA). PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PERFECT MOP.	UND	20
10	DISPENSER PARA ÁLCOOL GEL - POLIPROPILENO, 800 A 1000 ML, DIMENSÕES MÁXIMAS (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA) 140X110X270MM, BRANCO.	UND	00
11	DISPENSER PARA ÁLCOOL 70% spray- POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA REFIL FECHADO DE EMBALAGEM COLAPSÁVEIS DE 1,3 LITROS. COR BRANCA. COM SISTEMA DE DISPENSAÇÃO COM MAIOR E MELHOR VISIBILIDADE DO CONTEÚDO. COM CAPACIDADE DE DISPENSAR DOSAGEM FLEXÍVEL DE 0,4 A 1ML POR ACIONAMENTO. DISPENSADOR COM INDICAÇÃO VISUAL DE BAIXO NÍVEL DE ESTOQUE.	UND	00
12	PLACAS SINALIZAÇÃO INTERNA - PARA INDICACAO DE PISO MOLHADO, COM SINAIS GRAFICOS UNIVERSAIS E TEXTOS DE ADVERTENCIA EM PORTUGUES E INGLES, EM POLIPROPILENO, NA COR AMARELA, MEDINDO 68,00 X 28,00CM, DOBRAVEL, REFLETIVA, RESISTENTE A SOL E CHUVA.	UND	30
13	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLO DE 300 METROS , EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE NA COR BRANCA, SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO POR CHAVE, ACOMPANHA UM KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS MEDINDO NO MÍNIMO 26 CM X 27.2CM X 13 CM. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	70
14	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO DUAS DOBRAS, EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE NA COR CINZA/BRANCO, SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO POR CHAVE, ACOMPANHA UM KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS MEDINDO NO MÍNIMO 32 X 26 X 12 CM. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	140
15	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO , CAPACIDADE MÍNIMA 1000 ML, EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE NA COR BRANCA, ESPECÍFICO PARA O SISTEMA DE REFIL FECHADO DO PRODUTO SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO POR CHAVE, ACOMPANHA UM KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	170
16	CARRO COLETOR COM TAMPA BIPARTIDO E DRENO , 430 LITROS. CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO, FIBERGLASS, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 65X127X85 CM. RODAS FIXAS E GIRATORIAS, QUE NÃO MARQUEM O PISO.	UND	02
17	CONJUNTO MOP, BALDE DOBLO , COM ESTRUTURA EM POLIETILENO INJETADO; 2 BALDES COM CAPACIDADE DE 25 LITROS CADA; RODÍZIOS PROJETADOS PARA FACILITAR A MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO; SISTEMA DE ESPREMEDOR COM PRESSÃO SUPERIOR; CLIP DE FIXAÇÃO PARA HASTE; ALÇA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA ELETROSTÁTICA	UND	00
18	MOP SPRAY MULTIUSO CABO/RESERVAT/ESFREGÃO UTILIZADO COMO VASSOURA ESFREGÃO O MOP SPRAY COM RESERVATÓRIO PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA OU PRODUTOS QUÍMICOS, BASE	UND	00

Palácio Paiaçu, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br Página 70 de 184



Assinado com senha por WESLEY JEAN NUNES DA CUNHA BASTOS - SUPERINTENDENTE / SUAC - 03/06/2026 às 08:50:35, JULIANO SILVA MELO - SEC DE ESTADO / GBSAC - 03/06/2026 às 16:53:27 e ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARTINS - SECRETARIO ADJUNTO / GBSAC - 08/06/2026 às 09:17:40.
Documento Nº: 37567092-1626 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37567092-1626>



SESDIC202670528

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

	ARTICULADA, ESFREGÃO DE MICROFIBRA LAVÁVEL CONJUNTO MOP SPRAY MULTIUSO, ACOMPANHA, CABO ERGONÔMICO DE 128 CM (MÍNIMO) EM AÇO INOXIDÁVEL COM GATILHO, RESERVATÓRIO APROXIMADO DE 400 ML., 1 BASE ESFREGÃO GIRATÓRIA 180° SISTEMA DE FIXAÇÃO POR VELCRO PARA FÁCIL RETIRADA E TROCA DO REFIL (LARGURA DA BASE ENTRE 11 A 14 CM, COMPRIMENTO DA BASE ENTRE 32 A 42 CM); ESFREGÃO 100% MICROFIBRA TAMANHO MÍNIMO 11 A 14 CM X 32 A 42 CM.		
19	ESCADA ALUMÍNIO 8 DEGRAUS , TIPO BANQUETA, PÉS ANTIDERRAPANTES, TRAVAMENTO AUTOMÁTICO NA PLATAFORMA, CAPACIDADE: 120 KG. FABRICADAS DE ACORDO COM A NOVA PORTARIA DO INMETRO N° 615 E 61	UND	02
20	MÁQUINA PARA CORTE DE GRAMA , A GASOLINA, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 3,5CV, MOTOR 4 TEMPOS, FAIXA DE CORTE DE 46 CM, SEM RECOLHER, COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO	UND	01
21	SOPRADOR DE FOLHAS E RESÍDUOS	UND	01
22	TESOURA PARA PODA COM PESO MÉDIO DE 300G, COMPRIMENTO MÍNIMO DA LÂMINA DE 65MM, COM CABO EMBORRACHADO, FORMA DE BICO	UND	01
23	SUPORTE PARA FIBRA ARTICULADO PRODUZIDO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTENCIA, DIMENSÕES:24X10CM	UND	20
24	CONJUNTO APLICADOR DE CERA , COMPOSTO POR UM BALDE APLICADOR FABRICADO EM POLIPROPILENO COM RODA, UM APLICADOR COM LUYA DE ACRÍLICO, UM ESCORREDOR METÁLICO E UM CABO DE ALUMÍNIO DE 1,40M DE ALTURA	UND	03
25	APLICADRO DE CERA 45 cm, COM CABO DE ALUMÍNIO DE 1,4 m. CARACTERÍSTICAS: PERMITEM A APLICAÇÃO DE CERA E RERSINA COM ECONOMIA E CAMADA MAIS UNIFORME COM RESULTADO SUPERIOR. SISTEMA DE FIXAÇÃO MOLA-TRAVA, PERMITE FÁCIL COLOCAÇÃO DO CABO E SISTEMA DE ANGULAÇÃO (180°), PERMITE APLICAÇÃO EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO COM MENOR ESFORÇO POR PARTE DO OPERADOR E COM MAIOR PRODUTIVIDADE	UND	00
26	LUYA PARA APLICADOR DE CERA 45cm Ac 451	UND	00
27	DISPENSER DE ÁLCOOL DE ACIONAMENTO MANUAL COM JANELA FRONTAL TRANSPARENTE PARA VISUALIZAR A QUANTIDADE DO PRODUTO E O MOMENTO CERTO PARA REPOSIÇÃO DO REFIL COMPATÍVEIS COM SACHE/BAGS DE 800 ml À 100ml, COR BRANCA	UND	170
28	DISPENSADORES DE DERGEMANTE AUTOMÁTICO POR SENSOR	UND	06
29	DIPENSER ACIONADO AUTOMÁTICO , PARA PREPARAÇÃO ALCOOLICA DE ALCOOL 70% E ISOPROPANOL COM CAPACIDADE PARA REFIL FECHADO EM EMBALAAGENS COLAPSÁVEIS DE APROXIMADAMENTE DE 1 LITRO, COM CAPACIDADE DE VOLUME DISPENSADO DE 1 À 1,5 ml POR ACIONAMENTO PARA USO EM CENTRO CIRÚRGICO NA EXECUÇÃO DE TÉCNCIA DE ANTISSEPSIA CIRÚRGICA ALCOOLICA DAS MÃOS.	UND	00

*Equipamentos a serem disponibilizados diariamente para a realização dos serviços

Obs.: Item 1 CARRO COLETOR sendo 02 vermelhos e 02 amarelos, item 2 CARRO COLETOR COM TAMPA BIPARTIDO E DRENO, sendo 01 vermelho e 01 amarelo.

TIPO - PRODUTO DE LIMPEZA

HOSPITAL REGIONAL DE SINOP			
ITEM	TIPO – EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS DE LIMPEZA, PRODUTO DE LIMPEZA, HIGIENE/DESODORIZAÇÃO DE AMBIENTES	UNIDADE DE MEDIDA	QTD ESTIMADA MENSAL
01	SELADORA IMPERMEABILIZANTE PARA PISOS - COMPOSTA DE A BASE DE POLIMEROS ACRILICOS, RESINAS ALCALIS SOLUVEIS E ETHERES GLICOIS, TEOR MINIMO DE SOLIDOS IGUAL A 14%, PRONTO USO COM AGENTES PLASTIFICANTES E CONSERVANTES, NO TIPO LIQUIDO, COM BASE SELADORA E ACABAMENTO DEPARA APLICACAO EM PISOS POROSOS, NA COR INCOLOR, EMBALADO EM BOMBONA PLASTICA DE 5 LITROS, E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PRODUTO FABRICADO SOB AUTORIZACAO DO MINISTERIO DA SAUDE	UND	03
02	REMOVEDOR -SOLVENTE GLICOLICO, LIQUIDO, INCOLOR, PARA REMOCAO DE CERA, ACONDICIONADO EM GALAO DE 5 LITROS	UND	03
03	DETERGENTE PARA AREA HOSPITALAR -ALCALINO, LIQUIDO, INCOLOR, LAVANDA, PARA LAVAGEM DE PISOS, PARA BAIXAS E ALTAS TEMPERATURAS, ACIDO DODECILBENZENO, SULFONATO SODIO, ACIDO GRAXO DE COCO, LAURILETER SULFATO SODIO, ALCALINIZANTE, GALAO 10 LTS.	UND	12
04	ÁGUA SANITÁRIA - SOLUÇÃO AQUOSA, CLORO ATIVO, PRINCÍPIO ATIVO DE 2,0% A 2,5% P/P, ESTABILIZANTE E ÁGUA, ALVEJA, DESINFETA E BACTERICIDA, EMBALAGEM DE 1 LITRO. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RDC 109/2016 E RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	00
05	ÁLCOOL ETÍLICO - COM TEOR ALCOÓLICO DE 70 GL, HIDRATADO, LIQUIDO, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO 01 LITRO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR 06	UND	00

Palácio Paiaçu, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br Página 71 de 184



Assinado com senha por WESLEY JEAN NUNES DA CUNHA BASTOS - SUPERINTENDENTE / SUAC - 03/06/2026 às 08:50:35, JULIANO SILVA MELO - SEC DE ESTADO / GBSSES - 03/06/2026 às 16:53:27 e ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARTINS - SECRETARIO ADJUNTO / GBSAAC - 08/06/2026 às 09:17:40.
Documento Nº: 37567092-1626 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37567092-1626>



SESDIC202670528

SIGA



Gov^o de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

	MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RDC 46/2002, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
06	ALCOOL EM GEL - ÁLCOOL ETÍLICO 70° INPM EM GEL. INDICADO PARALIMPEZA GERAL DE SUPERFÍCIES FIXAS E ONDE HOVER A NECESSIDADE DE UTILIZAR UM PRODUTO EFICIENTE E VOLÁTIL. DE 500ML.	UND	00
07	CERA LÍQUIDA INCOLOR PARA PISOS E CERÂMICAS . EMBALAGEM COM NO MÍNIMO FRASCO 750 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	00
08	LIMPADOR AMONÍACAL PARA REMOÇÃO DE TODO TIPO DE SUJEIRA PESADA COMO GORDURA, ÓLEO, PELÍCULA DE CERA, GRAXA, ENTRE OUTROS A BASE DE HIDRÓXIDO DE AMÔNIO, DILUIÇÃO D 1:50. À DILUIR 1:100. PRODUTO EXCLUSIVAMENTE DE USO PROFISSIONAL. NOTIFICANDO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES E GALÃO DE 5 LITROS.	UND	00
09	DETERGENTE NEUTRO PARA PISOS (AZULIM) : DETERGENTE NEUTRO COM FRAGRÂNCIA PRODUTO PARA LAVAGEM DE PISOS DILUIÇÃO DE 1:10, 1:50 A 1:100 A BASE DE TENSOATIVO ANIÔNICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, NEUTRALIZANTE COM FRAGRÂNCIA. APRESENTAR LAUDO DE PH. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO DA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DETERGENTE DE PISO MARCA QUIMISTAR OU PROFILATICA. 5 LITROS	UND	00
10	DETERGENTE DESINFETANTE ODORIZADOR FRAGRÂNCIA ALECRIM - DETERGENTE LEVEMENTE ALCALINO, DESINFETANTE E ODORIZADOR CONCENTRADO PARA SUPERFÍCIES EM GERAL, SEM ENXAGUE. TRÊS NÍVEIS DE DILUIÇÃO: 1/24, 1/49 E 1/99. PRINCÍPIO ATIVO: QUATERNÁRIO DE AMÔNIO. COM FORNECIMENTO DO DILUIDOR AUTOMÁTICO, COM IMPRESSÃO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM COMODATO (MÍNIMO 6 DILUIDORES) – GALÃO DE 5L	UND	00
11	DETERGENTE DE PISOS E SUPERFÍCIES EM GERAL S/ FRAGRÂNCIA - DETERGENTE HOSPITALAR NEUTRO, CONCENTRADO PARA SUPERFÍCIES EM GERAL, SEM ENXAGUE, EFICIENTE PARA REMOÇÃO DE PROTEÍNAS E GORDURAS. SEM FRAGRÂNCIA. COMPOSTO DE: TENSOATIVO NÃO IÔNICO, TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, ESPESANTE, CONSERVANTE, CORANTE, VEÍCULO. TRÊS NÍVEIS DE DILUIÇÃO: 1/24, 1/49 E 1/99. COM FORNECIMENTO DO DILUIDOR AUTOMÁTICO, COM IMPRESSÃO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM COMODATO (MÍNIMO 6 DILUIDORES) – GALÃO DE 5 LITROS	UND	20
12	DETERGENTE DE LOUÇAS E SUPERFÍCIES EM GERAL PH NEUTRO - DETERGENTE NEUTRO, PARA LIMPEZA MANUAL E IMERSÃO DE LOUÇAS, EFICIENTE PARA REMOÇÃO DE GORDURAS E ÓLEO. SEM FRAGRÂNCIA. TRÊS NÍVEIS DE DILUIÇÃO: 1/9, 1/49 E 1/99. COM FORNECIMENTO DO DILUIDOR AUTOMÁTICO, COM IMPRESSÃO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM COMODATO (MÍNIMO 1 DILUIDOR) GALÃO DE 5L	UND	00
13	DETERGENTE DESINFETANTE DE COZINHA BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO - DETERGENTE DESINFETANTE PARA SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, CONCENTRADO, A BASE DE PEROXIDO DE HIDROGÊNIO. SEM FRAGRÂNCIA E ALTO PODER DE ALVEJAMENTO. TRÊS NÍVEIS DE DILUIÇÃO: 1/24, 1/49 E 1/99. COM FORNECIMENTO DO DILUIDOR AUTOMÁTICO, COM IMPRESSÃO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM COMODATO (MÍNIMO 1 DILUIDOR). GALÃO DE 5 LITROS	UND	00
14	DETERGENTE DESINCROSTANTE ALCALINO PARA REMOÇÃO DE GORDURA CARBONIZADA: REMOÇÃO DE SUJIDADES PROVENIENTES DE GORDURA CARBONIZADA EM EQUIPAMENTOS DE AÇO INOXIDÁVEL E FERRO DA AREA DE COCÇÃO COMO FORNOS, FOGÕES, COIFAS E FRITADEIRAS. COMPOSIÇÃO: HIDROXIDO DE SODIO, TENSOATIVO NAOIONICO, SOLUBILIZANTE, CORANTE E AGUA. PRINCÍPIO ATIVO: HIDROXIDO DE SODIO. ASPECTO – LÍQUIDO. GALÃO DE 5 LITROS	UND	00
15	LÂ DE AÇO – COMPOSTO DE AÇO CARBONO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, EMBALADO EM PACOTE DE 60 G COM 08 UNIDADES. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ASSOLAN, BOMBRIL.	UND	00
16	DESINFETANTE CONTENDO COMPOSIÇÃO EQUILIBRADA DE PHMB (MÍNIMO 3%) E CLORETO DE ALQUILDIMETILBENZIL AMÔNIO (MÁXIMO 6%) DEVENDO O PRODUTO ESTAR DE ACORDO COM A ANVISA/RDC Nº 14 DE 28.02.2007 E RDC Nº 35 DE 16.08.2010. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DILUIÇÃO DE USO ENTRE 0,5% (5ML/LITRO) A 2% (20 ML/LITRO). O PRODUTO DEVE APRESENTAR LAUDOS DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA EMITIDOS POR LABORATÓRIOS REBLAS/ANVISA-MS COMPROVANDO, ENTRE OUTROS, A ATIVIDADE TUBERCULICIDA PELO TESTE CONFIRMATÓRIO ENTRE 5 A 10 MINUTOS DE CONTATO, ATRAVÉS DA ELIMINAÇÃO DE MYCOBACTERIUM BOVIS, CONFORME RDC Nº 35 DE 16.08.2010 – ANVISA/MS NA METODOLOGIA OFICIAL REFERÊNCIA: AOAC 19ª ED./2012 – MÉTODO 965.12 PARA MICOBACTÉRIA (AÇÃO TUBERCULICIDA). GALÃO DE 5 LITROS. O PRODUTO DEVE POSSUIR EM COMODATO SISTEMA ELETRÔNICO GERADOR DE PRODUTO PRONTO USO, MICROCONTROLADO, COM PRECISÃO DE DOSAGEM INDEPENDENTE DA VARIAÇÃO DE PRESSÃO DE ENTRADA DA ÁGUA E VOLUME DE PRODUTO GERADO PARA USO. DEVE POSSUIR AINDA PONTEIRA INTELIGENTE COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA PREENCHIMENTO DE FRASCOS APLICADORES OU RECIPIENTES DE GRANDE VOLUME. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO COM RASTREABILIDADE RBC-INMETRO, GARANTINDO CONCENTRAÇÕES DE USO PRECISAS PARA USO DO DESINFETANTE CONFORME APROVADO E REGISTRADO PELA ANVISA-MS. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO SURFIC GL 5 LITROS	UND	10

Palácio Paiaçu, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br Página 72 de 184



Assinado com senha por WESLEY JEAN NUNES DA CUNHA BASTOS - SUPERINTENDENTE / SUAC - 03/06/2026 às 08:50:35, JULIANO SILVA MELO - SEC DE ESTADO / GBSSES - 03/06/2026 às 16:53:27 e ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARTINS - SECRETARIO ADJUNTO / GBSAAC - 08/06/2026 às 09:17:40.
Documento Nº: 37567092-1626 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37567092-1626>



SESDIC202670528

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

17	DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO E DETERGENTE DE ALTO DESEMPENHO , COM PODER DE DESINFECÇÃO E AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, INDICADO PARA ÁREA HOSPITALAR, COM AÇÃO BACTERICIDA, FUNGICIDA, TUBERCULICIDA E VIRUCIDA. PRINCÍPIO ATIVO BACTERICIDA: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 4,25% E CLORETO DE COCENZIL ALQUIL DIMETIL AMÔNIO, CLORETO DE DIDEIL DIMETIL AMÔNIO 5,6%. COMPOSTO POR ÁGUA, TENSOATIVO NÃO-IÔNICO, ACIDIFICANTE E ATIVOS. LÍQUIDO TRANSPARENTE, INCOLOR, COM pH: 2,0 - 3,0. PRODUTO SANEANTE COM REGISTRO ATIVO NA ANVISA/MS. DESINFETANTE CONCENTRADO COM DIFERENTES DILUIÇÕES DEPENDENTE DA INDICAÇÃO DO USO: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO - 1:25 (40 ml de produto para 1 Litro de água); LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS - 1:100 (10 ml de produto para 1 Litro de água); LIMPEZA DE PISOS - 1:250 (4 ml de produto para 1 Litro de água). DEVE POSSUIR LAUDO QUE COMPROVAM SUA AÇÃO DE DESINFECÇÃO E PODER BACTERIOSTÁTICO. COM FORNECIMENTO DE DILUIDOR AUTOMÁTICO, COM IMPRESSÃO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM COMODATO (06 UNIDADES). GALÃO DE 5L	UND	00
18	DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO E DETERGENTE INDICADO PARA ÁREA HOSPITALAR , COM AÇÃO BACTERICIDA, FUNGICIDA, TUBERCULICIDA E VIRUCIDA. LIMPADOR DESINFETANTE PARA AMBIENTES HOSPITALARES FORMULADO A BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO ACELERADO. LIMPA E DESINFETA EM UMA ÚNICA ETAPA. UTILIZADO EM DIVERSAS SUPERFÍCIES TAIS COMO: VINIL, ACRÍLICO E OUTRAS SUPERFÍCIES PLÁSTICAS, AÇO INOX, ALUMÍNIO, LAMINADOS, VIDROS, ENTRE OUTROS. PRINCÍPIO ATIVO: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO - 4,25%. COMPOSTO POR PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (4,25%), ÁCIDO FOSFÓRICO (3,40%), TENSOATIVOS ANIÔNICOS, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SOLVENTE, COADJUVANTE, TAMPONANTE, SEQUESTRANTE E ÁGUA DEIONIZADA. PRODUTO SANEANTE COM REGISTRO ATIVO NA ANVISA/MS. DESINFETANTE CONCENTRADO COM DIFERENTES DILUIÇÕES DEPENDENTE DA INDICAÇÃO DO USO: DESCONTAMINAÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA - DILUIÇÃO 1:64; LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS EM UMA ÚNICA ETAPA - DILUIÇÃO 1:64; LIMPEZA PESADA DE PISOS E SUPERFÍCIES EM GERAL - DILUIÇÃO 1:128; LIMPEZA DIÁRIA DE PISOS E SUPERFÍCIES EM GERAL - DILUIÇÃO 1:256. DEVE POSSUIR LAUDO QUE COMPROVAM SUA AÇÃO DE DESINFECÇÃO. COM FORNECIMENTO DE DILUIDOR AUTOMÁTICO, COM IMPRESSÃO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM COMODATO (06 UNIDADES). GALÃO DE 5L	UND	03
19	DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL, ULTRA CONCENTRADO PARA POSTERIOR USO DILUÍDO, COM SUBSTÂNCIA ATIVA ANTIMICROBIANA DERIVADA DE ALQUILAMINA EM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 8,5% (MÁXIMO 15%) EPROPIONATO, MÍNIMO DE 3,5% (MÁXIMO 8%), COMBINADOS A TENSOATIVO NÃO IÔNICO, TAMBÉM APROVADO E INDICADO PARA LIMPEZA E DESCONTAMINAÇÃO DE ARTIGOS. AS INDICAÇÕES DE USO CONFORME SOLICITAÇÃO PARA USO DEVE CONSTAR DESCRITAS E APROVADAS NO RÓTULO DO PRODUTO. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS RDC Nº 35 DE 16.08.2010 / ANVISA E RDC Nº 14 DE 28.02.2007 / ANVISA. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE ALDEÍDOS, ÁCIDO PERACÉTICO, CLORO OU DERIVADOS, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE TRATAMENTO PARA DESCARTE NO AMBIENTE APÓS O USO. PARA CADA EMBALAGEM FORNECIDA DEVERÁ ACOMPANHAR 1 TUBO DE FITA TESTE ESPECÍFICA PARA O PRODUTO COM, PELO MENOS 25 UNIDADES, AFIM DE CHECAR A SOLUÇÃO EM USO, CONFORME ITEM 4.11 DA RDC Nº 35 DE 16.08.2010/ANVISA. O PRODUTO DEVE POSSUIR ESTABILIDADE MÍNIMA PARA USO APÓS PREPARADO DE 14 DIAS. GALÃO DE 5 LITROS. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO ARPOSAFE GL 5 LITROS.	UND	09
20	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL - FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, PARA USO GERAL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 05 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. GALÃO DE 5L	UND	00
21	DESINFETANTE MULTIUSO - HIPOCLORITO DE SÓDIO 5000ML. DETERGENTE DESINFETANTE HOSPITALAR PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES FIXAS (PISOS) A BASE DE CLORO 1%. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO MS, ANVISA. DILUIDOR EM COMODATO (03 UNIDADES EM PONTOS DIFERENTES). GALÃO	UND	00
22	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL - FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, PARA USO GERAL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 01 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	00
23	DESINFETANTE – AGENTE DESINFETANTE QUE ELIMINA GERMES E BACTÉRIAS, ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES SEQUESTRANTE, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA FRAGRÂNCIA E ÁGUA ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA. GARRAFA DE 2 LITROS.	UND	00
24	ESPONJA PARA LIMPEZA TIPO DUPLA FACE – ESPONJA PARA LIMPEZA – TIPO DUPLA FACE, MEDINDO NO MÍNIMO DE 100 X 70 X 20 MM, COM FORMATO RETANGULAR, POLIURETANO COM BACTERICIDA, NA COR VERDE/AMARELA	UND	40

Palácio Paiaçu, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br Página 73 de 184



Assinado com senha por WESLEY JEAN NUNES DA CUNHA BASTOS - SUPERINTENDENTE / SUAC - 03/06/2026 às 08:50:35, JULIANO SILVA MELO - SEC DE ESTADO / GBSES - 03/06/2026 às 16:53:27 e ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARTINS - SECRETARIO ADJUNTO / GBSAAC - 08/06/2026 às 09:17:40.
Documento Nº: 37567092-1626 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37567092-1626>



SESDIC202670528

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

25	ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO PARA LIMPEZA SUPER PESADA, MEDINDO (125 X 87) MM, COM FORMATO RETANGULAR, EM FIBRA DE ACO A EMBALAGEM DEVE CONTER CODIGO DE BARRA E DATA DE VALIDADE, NA COR AZUL PETRÓLEO. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SCOTCH-BRITE.	UND	15
26	FLANELA BRANCA 100 % ALGODÃO MEDINDO NO MÍNIMO 40 CM X 60 CM. COM ACABAMENTO NAS BORDAS. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	0
27	FIBRA USO GERAL - PRODUTO NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS E MINERAL ABRASIVO UNIDOS POR RESINA À PROVA D'ÁGUA, USADA PARA LIMPEZA EM GERAL. DIMENSÃO: 102 MM X 260 MM.	UND	20
28	HIPOCLORITO DE SÓDIO - CATEGORIA COMERCIAL, COM TEOR DE CONCENTRAÇÃO DE CLORO ATIVO ENTRE 12% E 14%, ODOR DE HIPOCLORITO, COR AMARELO, PONTO DE FUSÃO 18 GRAUS CELSIUS, SOLUVEL EM ÁGUA, SOLUÇÃO PREPARADA COM MATERIAL DEVE SER LÍMPIDA, TEMPERATURA AMBIENTE, ACONDICIONADO EM BOMBONAS PLÁSTICAS HERMÉTICAS, RÓTULO COM N. DO LOTE, FÓRMULA, ARMAZENAMENTO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA/MS. BOMBONA 50 LITROS.	UND	00
29	LIMPA ALUMÍNIO - LIMPADOR ESPECÍFICO PARA SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO, EFICIENTE NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS E MANCHAS INCRUSTADAS, DEVE ALÉM DE REMOVER SUJEIRAS E MANCHAS DAR BRILHO AO ALUMÍNIO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. FRASCO 500 MILILITRO	UND	00
30	LIMPA MOVEIS - EMULSAO AQUOSA CREMOSA, COM BICO APLICADOR, PERFUMADO NA FRAGANCIA LAVANDA, PARA SUPERFICIE EM GERAL (EXCETO PISO), COMPOSTO, CERAS, SILICONE, SOLVENTE, EMUSIFICANTES, CONSERVANTES – 200ML	UND	10
31	LIMPADOR MULTUOSO DOMESTICO - LIQUIDO, CONCENTRADO, COMPOSICAO: ACIDO DODECILBENZENO SULFONICO LINEAR, COADJUVANTE, SOLVENTE, NEUTRALIZANTE, SEQUESTRANTE, ESPESANTE, CONSERVANTE, FRAGANCIA E CORANTE, EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 5 LITROS, LEGISLACAO VIGENTE DE ACORDO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE OU ANVISA	UND	00
32	LIMPADOR MULTUOSO DOMESTICO - LIQUIDO, COMPOSTO DE ACIDO DODECILBERZENO, ACIDO SUFURICO, FLUORSUL, PERFUME, E AGUA, EMBALADO EM FRASCO PLASTICO, E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A COM REGISTRO NO M. SAUDE. Frasco com 500 ml.	UND	00
33	PANO DE CHÃO TIPO SACO , 100% ALGODÃO, ALVEJADO, DIMENSÕES DE 70 X 50 CM, COM VARIAÇÃO DE NO MÁXIMO 5 % NA OSCILAÇÃO DAS MEDIDAS, EMBALADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	20
34	PEDRA SANITARIA - TIPO DE 35 GRAMAS, EMBALADA EM PLASTICO TRANSPARENTE, COM SUPORTE PARA COLOCACAO EM BACIA SANITARIA, FRAGANCIA DIVERSAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES	UND	00
35	SABÃO EM BARRA 200 G MULTIUSO, PARA LIMPEZA EM GERAL, COR AMARELA. PACOTE COM 5 UNIDADES COM DADOS DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES	UND	20
36	SABAO ALVEJANTE – EM PÓ DE 5 KG – SABAO ALVEJANTE PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EM TECIDOS, EM MAQUINAS INDUSTRIAIS DE LAVANDERIA, COM ALQUIL BENZENO, SULFONATO, TRIPOLIFOSFATO, SILICATO E CARBONATO DE SODIO, CARBOXILMETILCELOULOSE SODICA, ELIMINADOR BACTERICIDA DE GERMES, FUNGOS E VIRUS, COM PIGMENTO AZUL 4,4' BIS (2 SULFOESTIRIL BIFENIL DISSODICO) ACIDO 4,4' DIAMENO ESTILBENO 2,2' DISSULFONICO, NA COR AZUL, POLIMEROS ACRILICO, ENZIMAS, PERFUME E ÁGUA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 KG, RÓTULO COM N. DO LOTE, FORMULA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A OMO, BRILHANTE.	UND	00
37	SACO PARA LIXO DE POLIETILENO PRETO , MEDINDO 75 X 105 CM; 100 LITROS , PACOTE COM 05 UNIDADES, BOA QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DE ACORDO COM A NBR 9191:2002, PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO INMETRO E ATENDE AS NORMAS DA ABNT.	UND	00
38	SACO PARA LIXO POLIETILENO PRETO MEDINDO 59 X 62 CM; 30 LITROS , PACOTE COM 10 UNIDADES, BOA QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DE ACORDO COM A NBR 9191:2002, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO INMETRO E ATENDE AS NORMAS DA ABNT.	UND	7.000
39	SACO PARA COLETA SELETIVA DE LIXO - CAPACIDADE 150 LITROS , MEDIDAS APROXIMADAS DE 90 CM X 115 CM X 08 MICRAS, NA COR PRETA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. EMBALAGEM CONTENDO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE – PACOTE COM 10 UND	UND	7.000
40	SACO PARA LIXO POLIETILENO PRETO MEDINDO 63 X 80 CM, 50 LITROS , PACOTE COM 10 UNIDADES, BOA QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO	UND	00

Palácio Paiaçu, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br Página 74 de 184



Assinado com senha por WESLEY JEAN NUNES DA CUNHA BASTOS - SUPERINTENDENTE / SUAC - 03/06/2026 às 08:50:35, JULIANO SILVA MELO - SEC DE ESTADO / GBSAC - 03/06/2026 às 16:53:27 e ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARTINS - SECRETARIO ADJUNTO / GBSAC - 08/06/2026 às 09:17:40.
Documento Nº: 37567092-1626 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37567092-1626>



SESDIC202670528

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

	FABRICANTE, DE ACORDO COM A NBR 9191:2002, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO INMETRO E ATENDE AS NORMAS DA ABNT		
41	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR - SACO DE LIXO 100 LITROS REFORÇADO, BRANCO LEITOSO, MEDINDO NO MÍNIMO 75CM X 90 CM - PACOTE COM 100 UND	UND	3.000
42	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR -CONFECCIONADO EM POLIETILENO, 60 CM X 0,05 MM APROXIM. BRANCO LEITOSO, SEM TIMBRE, 40 LITROS , O MATERIAL DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 9191 – PACOTE COM 10 UND	UND	00
43	SAPONÁCEO EM PÓ, COM CLORO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300 G, COMPOSIÇÃO: TALCO INDUSTRIAL, LAURIL, ÉTER, SULFATO DE SÓDIO E HIPOCLORITO DE SÓDIO, ALQUILBENZENO, SULFATO DE SÓDIO.COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	15
44	SODA CÁUSTICA TIPO ESCAMAS. EM EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 01 KG COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	00
45	SANITO AZUL 100 LITROS - 75 X 85 - SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, COR AZUL, TAMANHO 75X85CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTES, COM 0,8 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES.	UND	00
46	SANITO AZUL 20 LITROS - 40 X 50- SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 20 LITROS, COR AZUL, TAMANHO 40X50CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTES, COM 0,4 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES.	UND	00
47	SANITO AZUL 40 LITROS - 55 X 55 - SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 40 LITROS, COR AZUL, TAMANHO 55X55CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTES, COM 0,4 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES.	UND	00
48	SANITO AZUL 60 LITROS - 57 X 68 - SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 60 LITROS, COR AZUL, TAMANHO 57X68CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTES, COM 0,4 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES.	UND	00
49	SANITO BRANCO 100 LITROS 75 X 85 (ESCRITO EM VERMELHO) - PARA LIXO CONTAMINADO INFECTANTES. SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, COR BRANCA, TAMANHO 75X85CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REFORÇADO, COM 0,012 MICRAS.COM IDENTIFICAÇÃO EM LETREIRO VERMELHO: PARA LIXO CONTAMINADO INFECTANTES. PCTE COM 100 UNIDADES. -	UND	3.000
50	SANITO BRANCO 20 LITROS 39 X 52 X 0,008 PARA LIXO CONTAMINADO INFECTANTES. SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 20 LITROS, COR BRANCA, TAMANHO 39X52CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE, COM 0,008 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES. - IDENTIFICADO EM LETREIRO VERMELHO: PARA LIXO CONTAMINADO INFECTANTES	UND	00
51	SANITO BRANCO 40 LITROS 53 X 57 X 0,008 - PARA LIXO CONTAMINADO INFECTANTES. SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 40 LITROS, COR BRANCA, TAMANHO 53X57CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE, COM 0,008 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES. - IDENTIFICADO EM LETREIRO VERMELHO: PARA LIXO CONTAMINADO INFECTANTES	UND	00
52	SANITO BRANCO 60 LITROS - PARA LIXO CONTAMINADO INFECTANTES. SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 60 LITROS, COR BRANCA, TAMANHO 57X68CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE, COM 0,008 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES. - IDENTIFICADO EM LETREIRO VERMELHO: PARA LIXO CONTAMINADO INFECTANTES	UND	00
53	SANITO PRETO 100 LITROS 75 X 85 (REFORÇADO COM 0,012 MICRAS). SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, COR PRETO, TAMANHO 75X85CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REFORÇADO, COM 0,012 MICRAS.PCTE COM 100 UNDS	UND	00
54	SANITO VERMELHO 100 LITROS. SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, COR VERMELHO, TAMANHO 75X85CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTES, COM 0,4 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES.	UND	00
55	SANITO VERMELHO 20 LITROS. SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 20 LITROS, COR VERMELHO, TAMANHO 40X50CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTES, COM 0,4 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES.	UND	00
56	SACO DE LIXO LEITOSO HOSPITALAR 200 LITROS COM 100 UNIDADES	UND	3.000
57	SACO DE HAMPER COM 100 UNIDADES	UND	60
58	PANO MULTIUSO PARA LIMPEZA, COM 70% VISCOSE E 30% POLIÉSTER, GRAMATURA 40 G/M², RESISTENTE, MACIO, GRANDE PODER DE ABSORÇÃO, BAIXO DESPRENDIMENTO DE FIAPOS, RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, ROLO COM 300 METROS PICOTADO NA MEDIDA 33 X 38 CM.	UND	15
59	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO SIMULTÂNEA DE SUPERFÍCIES FIXAS PISOS, PAREDES, MOBILIÁRIOS, LEITOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITLARES A BASE DE GLUCOPROTAMINA 12,4%. GALÃO 05 OU 06 LITROS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO MS/ANVISA. COM FORNECIMENTO DO DILUIDOR AUTOMÁTICO, COM IMPRESSÃO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM COMODATO (01 UNIDADE) E DOS BORRIFADORES PLÁSTICOS PARA PULVERIZAÇÃO DO PRODUTO.	UND	00
60	DESINFETANTE CONCENTRADO PARA USO GERAL , PERFUMADO - 5000ML - DETERGENTE DESINFETANTE HOSPITALAR, PARA AREAS SANITÁRIAS, COM AROMA A BASE DE CLORETO DE BENZALCÔNIO 0,8%.	UND	00

Palácio Paiaçu, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br Página 75 de 184



Assinado com senha por WESLEY JEAN NUNES DA CUNHA BASTOS - SUPERINTENDENTE / SUAC - 03/06/2026 às 08:50:35, JULIANO SILVA MELO - SEC DE ESTADO / GBSES - 03/06/2026 às 16:53:27 e ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARTINS - SECRETARIO ADJUNTO / GBSAAC - 08/06/2026 às 09:17:40.
Documento Nº: 37567092-1626 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37567092-1626>



SESDIC202670528

SIGA



Gov^o de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAA
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

	EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO MS, ANVISA. DILUIDOR EM COMODATO (01 UNIDADE). GALÃO		
61	DESINFETANTE DE USO HOSPITALAR - DESINFETANTE HOSPITALAR PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS PISOS E PAREDES A BASE DE QUARTENÁRIO DE AMONIO. GALÃO 05 LITROS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO MS/ANVISA. DILUIDOR EM COMODATO (03 UNIDADES EM PONTOS DIFERENTES).	UND	00
62	DETERGENTE REMOVEDOR PARA CERAS E ACABAMENTOS ACRÍLICOS - DETERGENTE REMOVEDOR INDICADO PARA A REMOÇÃO DE CERAS, ACABAMENTOS ACRÍLICOS E SUJIDADES PESADAS DE PISOS LAVÁVEIS COMO VINIL, CERÂMICA, GRANITO, MÁRMORE, ETC. DILUIÇÕES: PARA CERAS EMULSIONADAS, UTILIZAR 1 PARTE DE PRODUTO PARA ATÉ 25 PARTES DE ÁGUA; PARA ACABAMENTOS ACRÍLICOS, 1 PARTE DE PRODUTO PARA ATÉ 4 PARTES DE ÁGUA. EMBALAGEM: GALÃO 05 LITROS. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO MS/ANVISA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	00
63	BASE SELADORA - SELAR PISOS VINÍLICOS E PISOS FRIOS COMO GRANILITE E MARMORITE. SELADOR. À BASE D'ÁGUA. NÃO INFLAMÁVEL. COMPOSIÇÃO: AGENTE NIVELADOR, AGENTE FORMADORES DE FILMEPLASTICANTE, ATENUADOR DE ESPUMA, COADJUVANTES, ALCALINIZANTE, CONSERVANTE E ÁGUA. PRODUTO DE PRONTO USO. EMBALAGEM: GALÃO 05 LITROS. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO MS/ANVISA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	00
64	BASE SELADORA E BASE SELADORA / IMPERMEABILIZANTE - PROPORCIONAR UM REVESTIMENTO SÓLIDO E RESISTENTE AO DESGASTE PROVOCADO PELO ALTO TRÁFEGO. TIPOS DE PISO: GRANITO POLIDO, MÁRMORE, GRANILITE, PAVIFLEX E OUTROS; RESISTÊNCIA A ESCORREGAMENTOS, RESISTÊNCIA QUÍMICA À LIMPEZA PROFUNDA, SEM AFETAR O FILME, MANTER A COR NATURAL DE PISO. PRODUTO DE PRONTO USO. COMPOSIÇÃO: ETILDIGLICOL, AGENTES FORMADORES DE FILME, COADJUVANTES, PLASTIFICANTE, AGENTE NIVELADOR E ÁGUA. EMBALAGEM: GALÃO 05 LITROS. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO MS/ANVISA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	5
65	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS - ELIMINA: VÍRUS, FUNGOS E BACTÉRIAS, INCLUINDO STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, STAPHYLOCOCCUS AUREUS MRSA, ACINETOBACTER BAUMANNII, KLEBSIELLA PNEUMONIAE E ENTEROCOCCUS FAECALIS VRE. PRINCÍPIO ATIVO: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO – 4,25%. COMPOSIÇÃO: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ÁCIDO FOSFÓRICO, TENSOATIVOS ANIÔNICOS, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SOLVENTE, COADJUVANTE, TAMPONANTE, SEQUESTRANTE E ÁGUA DEIONIZADA. DILUIÇÃO: LIMPEZA DIÁRIA DE PISOS E SUPERFÍCIES EM GERAL - DILUIÇÃO 1: 256, LIMPEZA PESADA DE PISOS E SUPERFÍCIES EM GERAL - DILUIÇÃO 1: 128, LIMPEZA E ELIMINAÇÃO DE VÍRUS EM PISOS E SUPERFÍCIES EM GERAL - DILUIÇÃO 1:64: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE PISOS E SUPERFÍCIES EM GERAL - DILUIÇÃO 1:16. O PRODUTO DEVE POSSUIR ESTABILIDADE MÍNIMA PARA USO APÓS PREPARADO DE 30 DIAS. EMBALAGEM: GALÃO 05 LITROS. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO MS/ANVISA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DILUIDOR EM COMODATO (06 UNIDADES EM PONTOS DIFERENTES).	UND	00
66	DETERGENTE DE USO GERAL 5 ENZIMAS - DETERGENTE ENZIMÁTICO LÍQUIDO 5 ENZIMAS PRÓTEASE, AMILASE, CARBOIDRASE, LIPASE E PRÓTEASE SUBTILISIN -LIQUINASE) TENSOATIVOS, ALCOOL ISOPROPILICO, DISSOLVENTE, ESTABILIZANTE, COADJUVANTE E REGULADOR DE PH. DESTINADO A DISSOLVER E Digerir MATERIAS ORANICAS (SANGUE, PUS, TECIDO, MUÇO) E OUTRAS SUHIDADES ADERIDAS A INSTRUMENTAIS, FIBROSCOPIOS E OUTROS ARTIGOS APOS O USO. PARA USO NA LIMPEZA MANUAL E AUTOMATICA. COM REGISTRO ATIVO NA ANVISA.GALÃO DE 5L	UND	07
67	DETERGENTE CONCENTRADO - DETERGENTE NEUTRO LÍQUIDO, CONCENTRADO DE USO HOSPITALAR. COMPOSIÇÃO: T ENSOATIVOS ANIONICO, ESPESANTE, CONSERVANTE, ALCALINIZANTE E ÁGUA. 5 LITROS MULTIUSO, PARA LAVAGEM MANUAL OU AUTOMATIZADA DE ARTIGOS, INSTRUMENTAIS E SUPERFÍCIES. - GALÃO DE 5L	UND	07
68	HIPOCLORITO DE SÓDIO , – TEOR DE CLORO ATIVO: 1,5% P/P. MÍNIMO AGENTES ESTABILIZANTES E ÁGUA-DESINFETANTE À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO ESTABILIZADO, INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE UTENSÍLIO (FRASCOS DE MAMADEIRAS, TAMPAS, BICOS, ETC.) EM LACTÁRIOS E MATERNIDADES E HOSPITAIS.GALÃO DE 5L	UND	07
69	LIMPA INOX FRASCO DE 500ML	UND	01

*Produtos que deverão ser disponibilizados mensalmente

Palácio Paiaçu, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br Página 76 de 184



Assinado com senha por WESLEY JEAN NUNES DA CUNHA BASTOS - SUPERINTENDENTE / SUAC - 03/06/2026 às 08:50:35, JULIANO SILVA MELO - SEC DE ESTADO / GBSSES - 03/06/2026 às 16:53:27 e ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARTINS - SECRETARIO ADJUNTO / GBSAAC - 08/06/2026 às 09:17:40.
Documento Nº: 37567092-1626 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37567092-1626>



SESDIC202670528

SIGA



Gov^o de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

TIPO- HIGIENE/ DESODORIZAÇÃO DE AMBIENTES

HOSPITAL REGIONAL DE SINOP			
ITEM	TIPO – EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS DE LIMPEZA, PRODUTO DE LIMPEZA, HIGIENE/DESODORIZAÇÃO DE AMBIENTES	UNIDADE DE MEDIDA	QTD ESTIMADA MENSAL
01	ÁLCOOL 70% em spray - DESINFETANTE PARA AS MÃOS, FORMULADO À BASE DE ÁLCOOL 70%, USADO EM SISTEMA DE DISPENSAÇÃO COM MAIOR E MELHOR VISIBILIDADE DO CONTEÚDO. DOSAGEM FLEXÍVEL DE 0,4 A 1ML POR ACIONAMENTO. APRESENTAÇÃO EM REFIL COM VOLUME DE 1,3 LITROS, EMBALAGENS FECHADAS E COLAPSÁVEIS. DISPENSADOR COM INDICAÇÃO VISUAL DE BAIXO NÍVEL DE ESTOQUE. PRODUTO DE BOA QUALIDADE COM EFICÁCIA COMPROVADA. DISPENSADOR DEVERÁ SER FORNECIDO EM COMODATO SENDO ESPECÍFICO PARA O REFIL DESCRITO.	UND	00
02	ÁLCOOL EM GEL - ÁLCOOL ETÍLICO 70%. GEL ANTISSEPTICO PARA AS MÃOS. INDICADO PARA ANTISSEPZIA E HIGIENIZAÇÃO A SECO DAS MÃOS, SEM NECESSIDADE E ENXÁGUE APÓS SUA APLICAÇÃO. COM EXTRATO DE ALOE VERA E VITAMINA E. REFRESCANTE E HIPOALERGÊNICO. PRODUTO DE BOA QUALIDADE. COM EFICÁCIA COMPROVADA. APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM VÁLVULA PUMP DE 500ML.	UND	00
03	ANTISSEPTICO - ÁGUA, ÁLCOOL ISOPROPILICO, GLICERINA, MIRISTATO DE ISOPROPILA, PROPILENO GLICOL, ÁLCOOL ETÍLICO, EM GEL, FORMULA NÃO TOXICA, ÁLCOOL ETÍLICO A 62% E ÁLCOOL ISOPROPILICO A 4%, ELIMINAÇÃO 99,9% DOS GERMES CAUSADORES DE INFECÇÕES, PARA ESTERILIZAR AS MÃOS, ACONDICIONADO EM EMBALADO EM BOLSA PLÁSTICA DE 1.000ML, COM VÁLVULA A AR DOSADORA ADAPTÁVEL AO DISPENSADOR, DATA DE FAB/VAL. REG. NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE- SACHÊ 1L	UND	00
04	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO DE 1º QUALIDADE, BRANCO DUAS DOBRAS, NÃO RECICLADO, MEDINDO NO MÍNIMO 23 X 21 CM, NÃO RECICLADO. PACOTE COM NO MÍNIMO 1.000 FOLHAS, O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.PACOTE COM 1000 FOLHAS	UND	900
05	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA PICOTADA NA COR BRANCA, PACOTE COM 2 ROLOS, MEDINDO 22 X 20 CM, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE - PACOTE	UND	00
06	PAPEL HIGIÊNICO SEM PERFUME (NEUTRO), ROLO MEDINDO 10 CM X 300 M, NA COR BRANCA, FIBRAS 100% CELULÓSICAS. PACOTE COM 8 ROLOS.	UND	600
07	TOALHA DE PAPEL - PAPEL TOALHA PICOTADA, BRANCO, MEDINDO NO MÍNIMO 23X22, FARDO COM 8 PACOTES COM 250 FOLHAS, CADA FOLHA COM TRÊS DOBRAS OU OUTRA DISTRIBUIÇÃO QUE TOTALIZA 2.000 FOLHAS POR FARDO, COMPOSIÇÃO 100% FIBRAS CELULOSICA COM EXTRATO E ALGODÃO. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BELL PAPEIS, KLEENEX, INDAIAL, MILI –PACOTE COM 2000 FOLHAS	UND	00
08	SABONETE LÍQUIDO PEROLADO EMBALAGEM 5 LITROS HIDRATANTE E EMOLIENTE, ESSÊNCIA FLORAL, PH DE 8,9 A9,5 PARA HIGIENE DAS MÃOS, O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. GALÃO DE 5L	UND	00
09	DESODORIZADOR, AROMATIZADOR, NEUTRALIZADOR DE ODORES. SOLUCAO TIPO AEROSOL, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS, COMPOSTO DE ÁLCOOL ETÍLICO, ANTIOXIDANTE, CONSERVANTE, DESNATURANTE, COADJUVANTE, FRAGANCIA, VEICULO E PROPELENTE, COMO DESNATURANTE BENZOATO DE DENATONIO, FRASCO DE ALUMÍNIO CONTEÚDO 360 ML/250GR.	UND	00
10	SABÃO LÍQUIDO/ESPUMA PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, BACTERICIDA, COM FRAGRÂNCIA FLORAL OU NEUTRA, ACONDICIONADO EM REFIS DE 600ML, CADA REFIL DEVE CONTER SUA PRÓPRIA VALVULA DE ACIONAMENTO, DEVERÁ SER APRESENTADO REGISTRO NA ANVISA E FICHA TECNICA DO PRODUTO. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ FORNECER TODOS OS DISPENSERS NECESSÁRIOS EM COMODATO. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA- PHMB. - REFIL	UND	00
11	REAGENTES QUÍMICOS - ALFA NAFTALINA, CATEGORIA P.A, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 100 GRAMAS, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA -	UND	00
12	SABONETE LÍQUIDO ERVA DOCE. APRESENTA UMA FORMULAÇÃO CUIDADOSAMENTE BALANCEADA, DESTINADA A LIMPEZA SUAVE DAS MÃOS E DO ROSTO. PROPORCIONA MACIEZ E SUAVIDADE. O PRODUTO NÃO AGRIDE A PELE E POSSUI PH NEUTRO. APRESENTAÇÃO EM REFIL, 800ML.EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO MS. COM DISPENSADOR EM COMODATO (268 UNIDADES). REFIL	UND	00
13	SABONETE LÍQUIDO COM ANTISSEPTICO PARA REMOÇÃO DE SUJIDADES E MICROORGANISMOS, REDUZINDO A CARGA MICROBIANA DAS MAOS, COM AUXILIO DE UM ANTISSEPTICO, PRINCIPIO ATIVO TRICLOSAN. APRESENTAÇÃO EM REFIL, 800ML.EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO MS. COM DISPENSADOR EM COMODATO (94 UNIDADES).	UND	89
14	DESODORIZADOR DE AMBIENTE HOSPITALAR. PRINCIPIO: QUARTERNÁRIO DE AMÔNIO. PRONTO USO	UND	06
15	SABONETE ESPUMA TRICLOSAN - PH NEUTRO, SEM FRAGRÂNCIA. PRINCIPIO ATIVO: TRICLOSAN.	UND	120

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br Página 77 de 184



Assinado com senha por WESLEY JEAN NUNES DA CUNHA BASTOS - SUPERINTENDENTE / SUAC - 03/06/2026 às 08:50:35, JULIANO SILVA MELO - SEC DE ESTADO / GBSSES - 03/06/2026 às 16:53:27 e ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARTINS - SECRETARIO ADJUNTO / GBSAAC - 08/06/2026 às 09:17:40.
Documento Nº: 37567092-1626 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37567092-1626>



SESDIC202670528

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

	COMPOSIÇÃO: ACQUA, SODIUM LAURETH SULFATE, COCAMIDOPROPYL BETAINE, PEG-7 GLYCERYL COCOATE, SODIUM CITRATE, CITRIC ACID, PROPYLENE GLYCOL, TRICLOSAN, SYTRENE / PVP COPOLYMER, SODIUM HYDROXIDE. METHYCHLOROISOTHIAZOLINONE / METHYLISOTHIAZOLINONE. DILUIÇÃO: PRONTO USO. EMBALAGEM: REFIL DE 800 ML. CADA REFIL DEVE CONTER SUA PRÓPRIA VÁLVULA DE ACIONAMENTO. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO MS/ANVISA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ FORNECER TODOS OS DISPENSERS NECESSÁRIOS EM COMODATO. - REFIL 800 ML		
16	SABONETE LÍQUIDO COM ANTISSEPTICO PARA REMOÇÃO DE SUJIDADE E MICROORGANISMO REDUZINDO A CARGA MICROBIANA DAS MÃOS, COM AUXÍLIO DE UM ANTISSEPTICO PRINCIPIO ATIVO CLOREXEDINA 2% APRESENTAÇÃO REFIL, COM PELO MENOS 800ml EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO MS, COM DISPENSADOR EM COMODATO (94 UNIDADES	UND	00
17	SABONETE LÍQUIDO COM GLICERINA EM ESPUMA COM FORMULAÇÃO NEUTRA CONTENDO TENSOATIVOS, ACONDICIONADO EM REFIS DE 800ml A 1.000ml CADA REFIL, DEVE CONTER SUA PRÓPRIA VÁLVULA DE ACIONAMENTO, DEVERÁ SER APRESENTADO REGISTRO NA ANVISA E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ FORNECER TODOS OS DISPENSER NECESSÁRIO EM COMODATO	UND	440
18	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA A 2% ESPUMA CONTEM TENSOATIVOS COM FINALIDADE DE ANTISSEPSIA DE MÃOS, PARA PRÉ-OPERTÓRIO AOCNDINADO EM REFIS DE 1.000ML, CADA REFIL, DEVE CONTER SUA PRÓPRIA VÁLVULA DE ACIONAMENTO, DEVERÁ SER APRESENTADO REGISTRO NA ANVISA E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ FORNECER TODOS OS DISPENSER NECESSÁRIO EM COMODATO	UND	20
19	ÁLCOOL 70% FOAM (ESPUMA) PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS LIVRE DE TRICLOSAN CONTENDO EXTRATO DE ALOE VERA E VITAMINA E, HIPOALERGÊNICO, ACONDICIONADO EM REFIS 1.000ML CADA REFIL, DEVE CONTER SUA PRÓPRIA VÁLVULA DE ACIONAMENTO SENDO ANTIVAZAMENTO E ANTIENTUPIMENTO, DEVERÁ SER APRESENTADO REGISTRO NA ANVISA E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ FORNECER TODOS OS DISPENSER NECESSÁRIO EM COMODATO	UND	300

*Produtos que deverão ser disponibilizados mensalmente

TIPO - UTENSÍLIOS DE LIMPEZA

HOSPITAL REGIONAL DE SINOP			
ITEM	TIPO – EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS DE LIMPEZA, PRODUTO DE LIMPEZA, HIGIENE/DESODORIZAÇÃO DE AMBIENTES	UNIDADE DE MEDIDA	QTD ESTIMADA MENSAL
01	BALDE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, ALÇA EM AÇO 1010/20 ZINCADO, CAPACIDADE MÍNIMA 20 LITROS, COR A ESCOLHER. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	20
02	BALDE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA, ALÇA EM AÇO 1010/20 ZINCADO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS, COR A ESCOLHER. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	00
03	ESCOVA PARA ROUPA, MODELO OVAL, BASE EM PLÁSTICO, CERDAS NYLON, SEM ALÇA, SEM CABO, A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	15
04	DISCO - PARA LAVAR, EM NYLON, MEDINDO 350MM DE DIAMETRO, NA COR VERDE PARA ENCERADEIRA - DISCO	UND	03
05	DISCO - REDONDO DE ENCERADEIRA PARA LIMPEZA PESADA, PRETO, EM FIBRAS SINTÉTICAS, MEDINDO 510MM DE DIAMETRO - DISCO	UND	03
06	ESPÁTULA AÇO 10" PRODUZIDA EM AÇO FORJADO COM CABO DE MADEIRA	UND	10
07	MANGUEIRA SILICONADA 3/4" X 2,5 MM, MANGUEIRA PARA USO GERAL (ROLO DE 50MTS)	UND	02
08	PÁ DE LIXO DE PLÁSTICO, COM CABO DE MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 80 CM, O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	10
09	RASTELO- EM FERRO, COM TAMANHO MEDIO, COM C28ABO DE MADEIRA	UND	01
10	RODO PARA PISO, COM 02 BORRACHAS REFORÇADAS, SUPORTE E CABO EM ALUMÍNIO, MEDINDO 60 CM, O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	04
11	RODO PARA PISO, COM 02 BORRACHAS REFORÇADAS, SUPORTE EM PLÁSTICO RESISTENTE E CABO EM MADEIRA PLASTIFICADA, MEDINDO 40 CM, O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	14

Palácio Paiaçu, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br Página 78 de 184



Assinado com senha por WESLEY JEAN NUNES DA CUNHA BASTOS - SUPERINTENDENTE / SUAC - 03/06/2026 às 08:50:35, JULIANO SILVA MELO - SEC DE ESTADO / GBSES - 03/06/2026 às 16:53:27 e ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARTINS - SECRETARIO ADJUNTO / GBSAAC - 08/06/2026 às 09:17:40.
Documento Nº: 37567092-1626 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37567092-1626>



SESDIC202670528

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

12	VASSOURA CERDAS EM NYLON, BASE EM PLÁSTICO MEDINDO 30 CM, CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO DE 120 CM, COM PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	01
13	VASSOURA COM CERDAS, TIPO VASCULHADOR DE TETO, CABO EM MADEIRA COM COMPRIMENTO DE 3,0000 M. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	04
14	VASSOURA EM PÊLO SINTÉTICO, BASE RETANGULAR EM MADEIRA PINTADA MEDINDO DE 38 A 40 CM, CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO DE 120 A 140 CM COM PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	00
15	VASSOURA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, COM CERDAS DE NYLON, EXTREMIDADE ONDE CONTÉM AS CERDAS COM FORMATO AREDONDO, COM CABO EM PLÁSTICO RESISTENTE MEDINDO ENTRE 25 CM E 30 CM, SUPORTE PARA ACONDICIONAMENTO DA VASSOURA EM PLÁSTICO RESISTENTE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	12
16	VASSOURA EM PIAÇA, PARA LIMPEZA, BASE EM MADEIRA MEDINDO 20 CM, CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	02
17	VASSOURA MULTIUSO COM CABO DE ALUMÍNIO. CABEÇA EM POLIPROPILENO E PVC, 35CM. CERDAS PLUMADAS. 133 CM DE ALTURA	UND	00
18	CABO EXTENSOR, PROLONGADOR DE 3,00 METROS.	UND	03
19	BORRIFADOR PLÁSTICO, 500ML. PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM TAMPAS E COM GATILHO. VALVULA QUE ALCANÇA O FUNDO DO FRASCO.	UND	15
20	REFIL PARA MOP UMIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCO OU NATURAL, PONTA CORTADA LOOP COM CINTA, 340G.	UND	23
21	REFIL PARA APLICADOR DE CERA. MATERIAL SINTÉTICO, PIGMENTO E MICROFIBRA. MEDINDO 34X4CM.	UND	02
22	RODO DE ALUMÍNIO, BORRACHA DUPLA 60CM, EM MATERIAL SINTÉTICO, PIGMENTO, ALUMÍNIO E BORRACHA. CABO EM ALUMÍNIO COM ROSCA 140CM.	UND	00
23	RODO DE ALUMÍNIO, BORRACHA DUPLA 40CM, EM MATERIAL SINTÉTICO, PIGMENTO, ALUMÍNIO E BORRACHA. CABO EM ALUMÍNIO COM ROSCA 140CM.	UND	00
24	VASSOURA PARA GRAMA, EM AÇO, COM CABO.	UND	02
25	ESCOVA COM BASE PLÁSTICA, EM FORMATO OVAL, CERDAS DE NYLON.	UND	16
26	APLICADOR DE CERA COMPLETO (C/CABO) - APLICADOR DE CERA EM MATERIAL SINTÉTICO, PIGMENTO E MICROFIBRA. MEDINDO 34X4X15CM, COM CABO DE ALUMÍNIO, COM ROSCA, 140CM.	UND	02
27	ESFREGÃO MICROFIBRA RETANGULAR C. ENTRE 32 E 42 CM X L. ENTRE 11 A 14 CM - ESFREGÃO 100% MICROFIBRA RETANGULAR TAMANHO: CUMPRIMENTO ENTRE 32 E 42 CM X LARGURA ENTRE 11 A 14 CM, COMPATÍVEL COM BASE ESFREGÃO GIRATÓRIA 180° SISTEMA DE FIXAÇÃO POR VELCRO PARA FÁCIL RETIRADA E TROCA DO REFIL (LARGURA DA BASE ENTRE 11 A 14 CM, COMPRIMENTO DA BASE ENTRE 32 A 42 CM).	UND	18

*Produtos que deverão ser disponibilizados mensalmente

TIPO – EQUIPAMENTO

LOTE 5- HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS “IRMÃ ELZA GIOVANELLA”			
ITEM	TIPO – EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS DE LIMPEZA, PRODUTO DE LIMPEZA, HIGIENE/DESODORIZAÇÃO DE AMBIENTES	UNIDADE DE MEDIDA	QTD ESTIMADA DIÁRIA
01	CARRO DE LIMPEZA - CARRO COLETOR, COM TAMPAS EM POLIPROPILENO, PARA COLETA SELETIVA, NO FORMATO RETANGULAR, COM 2 RODAS, CAPACIDADE 240 LITROS, MEDINDO 116,0 X 73,0 X 57,0CM.	UND	13
02	CARRO COLETOR COM TAMPAS BIPARTIDAS E DRENO - 430 LITROS. CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO, FIBERGLASS, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 65X127X85 CM. RODAS FIXAS E GIRATÓRIAS, QUE NÃO MARQUEM O PISO (RODINHA PNEUMÁTICA).	UND	06
03	CARRO DE LIMPEZA - CARRO FUNCIONAL COM SUPORTE EM POLIETILENO E ESTRUTURA TUBULAR DE ALUMÍNIO, COM 03 PRATELEIRAS, 01 SACO EM VINIL AMARELO COM TAMPAS E ZIPER PARA COLETA DE RESÍDUOS, COM 04 RODAS, CAPACIDADE DE 90 LITROS, PESO APROXIMADO 18 KG, MEDINDO 116 X 57 X 100CM (COMPRIMENTO X LARGURA X TURA), ACOMPANHA SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA BALDE ESPREMEDOR, COMPOSTO DE 01 BALDE 15 LITROS AZUL, 01 BALDE 15 LITROS VERMELHO, 01 ESPREMEDOR VERMELHO E 01 CAVALETE PARA ESPREMEDOR	UND	20
04	ENCERDEIRA INDUSTRIAL (MODELO CL 350) \, 110/220 VOLTS\, MEDINDO (350 X 1100) \, POTÊNCIA 0\,75 HP\, CAPACIDADE OPERACIONAL 1500M2\, PESO 30KG\, METAL E COMPRIMENTO DE 12M\, NYLON 350MM\, ESCOVA DE FIBRA VEGETAIS PARA ENCERRAR/LUSTRAR	UND	02

Palácio Paiaçu, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br Página 79 de 184



Assinado com senha por WESLEY JEAN NUNES DA CUNHA BASTOS - SUPERINTENDENTE / SUAC - 03/06/2026 às 08:50:35, JULIANO SILVA MELO - SEC DE ESTADO / GBSES - 03/06/2026 às 16:53:27 e ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARTINS - SECRETARIO ADJUNTO / GBSAAC - 08/06/2026 às 09:17:40.
Documento Nº: 37567092-1626 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37567092-1626>



SESDIC202670528

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

05	ENCERADEIRA INDUSTRIAL DE 500 MM DE DIÂMETRO: UTILIZADA PARA LAVAR, LIXAR, RESTAURAR, ACABAMENTO E LIMPEZA DOS MAIS DIFERENTES TIPOS DE PISOS, ALTO RENDIMENTO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, SILENCIOSA, RESISTENTE E DURÁVEL. MOTOR DE 1 HP BIVOLT MONOFÁSICO, ROTAÇÃO DA ESCOVA 175 RPM COM CÂMARA DE TRANSMISSÃO POR ENGRENAGENS HELICOIDAIS DE NYLON TECNEW COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE. ACIONAMENTO COM ALAVANCA LIGA/DESLIGA. FIO DE 12 METROS NO MÍNIMO. BIVOLT. CABO DE METAL CROMADO ACOMPANHA 1 ESCOVA DE NYLON PARA LAVAR E 1 ESCOVA DE FIBRAS VEGETAIS PARA ENCERAR E LUSTRAR. CAPACIDADE OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 3200 M2 GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO	UND	01
06	EXTENSAO - ELETRICA, FLEXIVEL, PARA EQUIPAMENTO DE ILUMINACAO, COM COMPRIMENTO DE 30 M, NA BITOLA UNIVERSAL.	UND	10
07	KIT DE LIMPEZA - COMPOSTO POR BASE DE 40 CM, REFIL DE ALGODAO DE 40CM E CABO DE ALUMINIO DE 38CM, PARA LIMPEZA DE VIDRO	UND	09
08	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - 1800 LBS (MÍNIMO), 420 L/H (MÍNIMO), 220V 60HZ, EQUIPAMENTO C/RODINHAS	UND	02
09	MOP COM CABO DE ALUMÍNIO – MOP COM CABO DE ALUMINIO ANODIZADO MEDINDO 1,40M COM SUPORTE PARA UTILIZAÇÃO DE FIBRAS ABRASIVAS DE LIMPEZA, SENDO SUPORTE E COM JUNÇÃO ARTICULADA E ROSCA TIPO EURO (PRESSÃO MEDINDO 23 CM DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA). PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PERFECT MOP.	UND	30
10	DISPENSER PARA ÁLCOOL GEL - POLIPROPILENO, 800 A 1000 ML, DIMENSÕES MÁXIMAS (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA) 140X110X270MM, BRANCO.	UND	100
11	DISPENSER PARA ÁLCOOL 70% spray - POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA REFIL FECHADO DE EMBALAGEM COLAPSÁVEIS DE 1,3 LITROS. COR BRANCA. COM SISTEMA DE DISPENSAÇÃO COM MAIOR E MELHOR VISIBILIDADE DO CONTEÚDO. COM CAPACIDADE DE DISPENSAR DOSAGEM FLEXÍVEL DE 0,4 A 1ML POR ACIONAMENTO. DISPENSADOR COM INDICAÇÃO VISUAL DE BAIXO NÍVEL DE ESTOQUE.	UND	00
12	PLACAS SINALIZAÇÃO INTERNA - PARA INDICAÇÃO DE PISO MOLHADO, COM SINAIS GRÁFICOS UNIVERSAIS E TEXTOS DE ADVERTÊNCIA EM PORTUGUES E INGLES, EM POLIPROPILENO, NA COR AMARELA, MEDINDO 68,00 X 28,00CM, DOBRAVEL, REFLETIVA, RESISTENTE A SOL E CHUVA.	UND	10
13	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLO DE 300 METROS , EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE NA COR BRANCA, SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO POR CHAVE, ACOMPANHA UM KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS MEDINDO NO MÍNIMO 26 CM X 27.2CM X 13 CM. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	130
14	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO DUAS DOBRAS, EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE NA COR CINZA/BRANCO, SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO POR CHAVE, ACOMPANHA UM KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS MEDINDO NO MÍNIMO 32 X 26 X 12 CM. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	180
15	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO , CAPACIDADE MÍNIMA 1000 ML, EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE NA COR BRANCA, ESPECÍFICO PARA O SISTEMA DE REFIL FECHADO DO PRODUTO SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO POR CHAVE, ACOMPANHA UM KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	180
16	CARRO COLETOR COM TAMPA BIPARTIDO E DRENO , 430 LITROS. CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO, FIBERGLASS, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 65X127X85 CM. RODAS FIXAS E GIRATORIAS, QUE NÃO MARQUEM O PISO.	UND	00
17	CONJUNTO MOP, BALDE DOBLO , COM ESTRUTURA EM POLIETILENO INJETADO; 2 BALDES COM CAPACIDADE DE 25 LITROS CADA; RODÍZIOS PROJETADOS PARA FACILITAR A MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO; SISTEMA DE ESPREMEDOR COM PRESSÃO SUPERIOR; CLIP DE FIXAÇÃO PARA HASTE; ALÇA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA ELETROSTÁTICA	UND	05
18	MOP SPRAY MULTIUSO CABO/RESERVAT/ESFREGÃO UTILIZADO COMO VASSOURA ESFREGÃO O MOP SPRAY COM RESERVATÓRIO PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA OU PRODUTOS QUÍMICOS, BASE ARTICULADA, ESFREGÃO DE MICROFIBRA LAVÁVEL CONJUNTO MOP SPRAY MULTIUSO, ACOMPANHA, CABO ERGONÔMICO DE 128 CM (MÍNIMO) EM AÇO INOXIDÁVEL COM GATILHO, RESERVATÓRIO APROXIMADO DE 400 ML., 1 BASE ESFREGÃO GIRATÓRIA 180° SISTEMA DE FIXAÇÃO POR VELCRO PARA FÁCIL RETIRADA E TROCA DO REFIL (LARGURA DA BASE ENTRE 11 A 14 CM, COMPRIMENTO DA BASE ENTRE 32 A 42 CM); ESFREGÃO 100% MICROFIBRA TAMANHO MÍNIMO 11 A 14 CM X 32 A 42 CM.	UND	00
19	ESCADA ALUMÍNIO 8 DEGRAUS , TIPO BANQUETA, PÉS ANTIDERRAPANTES, TRAVAMENTO AUTOMÁTICO NA PLATAFORMA, CAPACIDADE: 120 KG. FABRICADAS DE ACORDO COM A NOVA PORTARIA DO INMETRO Nº 615 E 61	UND	05

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br Página 80 de 184



Assinado com senha por WESLEY JEAN NUNES DA CUNHA BASTOS - SUPERINTENDENTE / SUAC - 03/06/2026 às 08:50:35, JULIANO SILVA MELO - SEC DE ESTADO / GBSES - 03/06/2026 às 16:53:27 e ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARTINS - SECRETARIO ADJUNTO / GBSAAC - 08/06/2026 às 09:17:40.
Documento Nº: 37567092-1626 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37567092-1626>



SESDIC202670528

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

20	MÁQUINA PARA CORTE DE GRAMA, A GASOLINA, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 3,5CV, MOTOR 4 TEMPOS, FAIXA DE CORTE DE 46 CM, SEM RECOLHER, COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO	UND	02
21	SOPRADOR DE FOLHAS E RESÍDUOS	UND	02
22	TESOURA PARA PODA COM PESO MÉDIO DE 300G, COMPRIMENTO MÍNIMO DA LÂMINA DE 65MM, COM CABO EMBORRACHADO, FORMA DE BICO	UND	04
23	SUPORTE PARA FIBRA ARTICULADO PRODUZIDO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES:24X10CM	UND	30
24	CONJUNTO APLICADOR DE CERA, COMPOSTO POR UM BALDE APLICADOR FABRICADO EM POLIPROPILENO COM RODA, UM APLICADOR COM LUVA DE ACRÍLICO, UM ESCORREDOR METÁLICO E UM CABO DE ALUMÍNIO DE 1,40M DE ALTURA	UND	04
25	APLICADOR DE CERA 45 cm, COM CABO DE ALUMÍNIO DE 1,4 m. CARACTERÍSTICAS: PERMITEM A APLICAÇÃO DE CERA E RESINA COM ECONOMIA E CAMADA MAIS UNIFORME COM RESULTADO SUPERIOR. SISTEMA DE FIXAÇÃO MOLA-TRAVA, PERMITE FÁCIL COLOCAÇÃO DO CABO E SISTEMA DE ANGULAÇÃO (180°), PERMITE APLICAÇÃO EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO COM MENOR ESFORÇO POR PARTE DO OPERADOR E COM MAIOR PRODUTIVIDADE	UND	00
26	LUVA PARA APLICADOR DE CERA 45cm Ac 451	UND	00
27	DISPENSER DE ALCOOL DE ACIONAMENTO MANUAL COM JANELA FRONTAL TRANSPARENTE PARA VISUALIZAR A QUANTIDADE DO PRODUTO E O MOMENTO CERTO PARA REPOSIÇÃO DO REFIL COMPATÍVEIS COM SACHE/BAGS DE 800 ml À 100ml, COR BRANCA	UND	00
28	DISPENSADORES DE DERGEMANTE AUTOMÁTICO POR SENSOR	UND	04
29	DISPENSER ACIONADO AUTOMÁTICO, PARA PREPARAÇÃO ALCOOLICA DE ALCOOL 70% E ISOPROPANOL COM CAPACIDADE PARA REFIL FECHADO EM EMBALAGENS COLAPSÁVEIS DE APROXIMADAMENTE DE 1 LITRO, COM CAPACIDADE DE VOLUME DISPENSADO DE 1 À 1,5 ml POR ACIONAMENTO PARA USO EM CENTRO CIRÚRGICO NA EXECUÇÃO DE TÉCNICA DE ANTISSEPSE CIRÚRGICA ALCOOLICA DAS MÃOS.	UND	04

*Equipamentos a serem disponibilizados diariamente para a realização dos serviços

Obs.: Item 1 CARRO COLETOR sendo 02 vermelhos e 02 amarelos, item 2 CARRO COLETOR COM TAMPA BIPARTIDO E DRENO, sendo 01 vermelho e 01 amarelo.

TIPO - PRODUTO DE LIMPEZA

HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS			
ITEM	TIPO – EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS DE LIMPEZA, PRODUTO DE LIMPEZA, HIGIENE/DESODORIZAÇÃO DE AMBIENTES	UNIDADE DE MEDIDA	QTD ESTIMADA MENSAL
01	SELADORA IMPERMEABILIZANTE PARA PISOS - COMPOSTA DE A BASE DE POLÍMEROS ACRÍLICOS, RESINAS ALCALIS SOLÚVEIS E ÉTERES GLICÓIS, TEOR MÍNIMO DE SÓLIDOS IGUAL A 14%, PRONTO USO COM AGENTES PLASTIFICANTES E CONSERVANTES, NO TIPO LÍQUIDO, COM BASE SELADORA E ACABAMENTO DEPARA APLICAÇÃO EM PISOS POROSOS, NA COR INCOLOR, EMBALADO EM BOMBONA PLÁSTICA DE 5 LITROS, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PRODUTO FABRICADO SOB AUTORIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	00
02	REMOVEDOR - SOLVENTE GLICOLICO, LÍQUIDO, INCOLOR, PARA REMOÇÃO DE CERA, ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 LITROS	UND	00
03	DETERGENTE PARA ÁREA HOSPITALAR - ALCALINO, LÍQUIDO, INCOLOR, LAVANDA, PARA LAVAGEM DE PISOS, PARA BAIXAS E ALTAS TEMPERATURAS, ÁCIDO DODECILBENZENO, SULFONATO SÓDIO, ÁCIDO GRAXO DE COCO, LAURILETER SULFATO SÓDIO, ALCALINIZANTE, GALÃO 10 LTS.	UND	00
04	ÁGUA SANITÁRIA - SOLUÇÃO AQUOSA, CLORO ATIVO, PRINCÍPIO ATIVO DE 2,0% A 2,5% P/P, ESTABILIZANTE E ÁGUA, ALVEJA, DESINFETA E BACTERICIDA, EMBALAGEM DE 1 LITRO. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RDC 109/2016 E RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	00
05	ÁLCOOL ETÍLICO - COM TEOR ALCOÓLICO DE 70 GL, HIDRATADO, LÍQUIDO, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO 01 LITRO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RDC 46/2002, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	30
06	ALCOOL EM GEL - ÁLCOOL ETÍLICO 70° INPM EM GEL. INDICADO PARA LIMPEZA GERAL DE SUPERFÍCIES FIXAS E ONDE HOUVER A NECESSIDADE DE UTILIZAR UM PRODUTO EFICIENTE E VOLÁTIL. DE 500ML	UND	00
07	CERA LÍQUIDA INCOLOR PARA PISOS E CERÂMICAS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO FRASCO 750 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	00

Palácio Paiaçu, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br Página 81 de 184



Assinado com senha por WESLEY JEAN NUNES DA CUNHA BASTOS - SUPERINTENDENTE / SUAC - 03/06/2026 às 08:50:35, JULIANO SILVA MELO - SEC DE ESTADO / GBSSES - 03/06/2026 às 16:53:27 e ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARTINS - SECRETARIO ADJUNTO / GBSAAC - 08/06/2026 às 09:17:40.
Documento Nº: 37567092-1626 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37567092-1626>



SESDIC202670528

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAA
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

08	LIMPADOR AMONIAL PARA REMOÇÃO DE TODO TIPO DE SUJEIRA PESADA COMO GORDURA, ÓLEO, PELÍCULA DE CERA, GRAXA, ENTRE OUTROS A BASE DE HIDRÓXIDO DE AMÔNIO, DILUIÇÃO D 1:50. À DILUIR 1:100. PRODUTO EXCLUSIVAMENTE DE USO PROFISSIONAL. NOTIFICANDO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES E GALÃO DE 5 LITROS.	UND	00
09	DETERGENTE NEUTRO PARA PISOS (AZULIM): DETERGENTE NEUTRO COM FRAGRÂNCIA PRODUTO PARA LAVAGEM DE PISOS DILUIÇÃO DE 1:10, 1:50 A 1:100 A BASE DE TENSOATIVO ANIÔNICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, NEUTRALIZANTE COM FRAGRÂNCIA. APRESENTAR LAUDO DE PH. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO DA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DETERGENTE DE PISO MARCA QUIMISTAR OU PROFILATICA. 5 LITROS	UND	00
10	DETERGENTE DESINFETANTE ODORIZADOR FRAGRÂNCIA ALECRIM - DETERGENTE LEVEMENTE ALCALINO, DESINFETANTE E ODORIZADOR CONCENTRADO PARA SUPERFÍCIES EM GERAL, SEM ENXAGUE. TRÊS NÍVEIS DE DILUIÇÃO: 1/24, 1/49 E 1/99. PRINCÍPIO ATIVO: QUATERNÁRIO DE AMÔNIO. COM FORNECIMENTO DO DILUIDOR AUTOMÁTICO, COM IMPRESSÃO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM COMODATO (MÍNIMO 6 DILUIDORES) – GALÃO DE 5L	UND	00
11	DETERGENTE DE PISOS E SUPERFÍCIES EM GERAL S/ FRAGRÂNCIA - DETERGENTE HOSPITALAR NEUTRO, CONCENTRADO PARA SUPERFÍCIES EM GERAL, SEM ENXAGUE, EFICIENTE PARA REMOÇÃO DE PROTEÍNAS E GORDURAS. SEM FRAGRÂNCIA. COMPOSTO DE: TENSOATIVO NÃO IÔNICO, TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, ESPESANTE, CONSERVANTE, CORANTE, VEÍCULO. TRÊS NÍVEIS DE DILUIÇÃO: 1/24, 1/49 E 1/99. COM FORNECIMENTO DO DILUIDOR AUTOMÁTICO, COM IMPRESSÃO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM COMODATO (MÍNIMO 6 DILUIDORES) – GALÃO DE 5 LITROS	UND	15
12	DETERGENTE DE LOUÇAS E SUPERFÍCIES EM GERAL PH NEUTRO - DETERGENTE NEUTRO, PARA LIMPEZA MANUAL E IMERSÃO DE LOUÇAS, EFICIENTE PARA REMOÇÃO DE GORDURAS E ÓLEO. SEM FRAGRÂNCIA. TRÊS NÍVEIS DE DILUIÇÃO: 1/9, 1/49 E 1/99. COM FORNECIMENTO DO DILUIDOR AUTOMÁTICO, COM IMPRESSÃO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM COMODATO (MÍNIMO 1 DILUIDOR) GALÃO DE 5L	UND	00
13	DETERGENTE DESINFETANTE DE COZINHA BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO - DETERGENTE DESINFETANTE PARA SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, CONCENTRADO, A BASE DE PEROXIDO DE HIDROGÊNIO. SEM FRAGRÂNCIA E ALTO PODER DE ALVEJAMENTO. TRÊS NÍVEIS DE DILUIÇÃO: 1/24, 1/49 E 1/99. COM FORNECIMENTO DO DILUIDOR AUTOMÁTICO, COM IMPRESSÃO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM COMODATO (MÍNIMO 1 DILUIDOR), GALÃO DE 5 LITROS	UND	04
14	DETERGENTE DESINCROSTANTE ALCALINO PARA REMOÇÃO DE GORDURA CARBONIZADA: REMOÇÃO DE SUJIDADES PROVENIENTES DE GORDURA CARBONIZADA EM EQUIPAMENTOS DE AÇO INOXIDÁVEL E FERRO DA ÁREA DE COZINHA COMO FORNOS, FOGÕES, COIFAS E FRITADEIRAS. COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SOLUBILIZANTE, CORANTE E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: HIDRÓXIDO DE SÓDIO. ASPECTO – LÍQUIDO. GALÃO DE 5 LITROS	UND	04
15	LÂ DE AÇO – COMPOSTO DE AÇO CARBONO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, EMBALADO EM PACOTE DE 60 G COM 08 UNIDADES. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ASSOLAN, BOMBRIL.	UND	00
16	DESINFETANTE CONTENDO COMPOSIÇÃO EQUILIBRADA DE PHMB (MÍNIMO 3%) E CLORETO DE ALQUILDIMETILBENZIL AMÔNIO (MÁXIMO 6%) DEVENDO O PRODUTO ESTAR DE ACORDO COM A ANVISA/RDC Nº 14 DE 28.02.2007 E RDC Nº 35 DE 16.08.2010. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DILUIÇÃO DE USO ENTRE 0,5% (5ML/LITRO) A 2% (20 ML/LITRO). O PRODUTO DEVE APRESENTAR LAUDOS DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA EMITIDOS POR LABORATÓRIOS REBLAS/ANVISA-MS COMPROVANDO, ENTRE OUTROS, A ATIVIDADE TUBERCULICIDA PELO TESTE CONFIRMATÓRIO ENTRE 5 A 10 MINUTOS DE CONTATO, ATRAVÉS DA ELIMINAÇÃO DE MYCOBACTERIUM BOVIS, CONFORME RDC Nº 35 DE 16.08.2010 – ANVISA/MS NA METODOLOGIA OFICIAL REFERÊNCIA: AOAC 19ª ED./2012 – MÉTODO 965.12 PARA MICOBACTÉRIA (AÇÃO TUBERCULICIDA). GALÃO DE 5 LITROS. O PRODUTO DEVE POSSUIR EM COMODATO SISTEMA ELETRÔNICO GERADOR DE PRODUTO PRONTO USO, MICROCONTROLADO, COM PRECISÃO DE DOSAGEM INDEPENDENTE DA VARIAÇÃO DE PRESSÃO DE ENTRADA DA ÁGUA E VOLUME DE PRODUTO GERADO PARA USO. DEVE POSSUIR AINDA PONTA INTELIGENTE COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA PREENCHIMENTO DE FRASCOS APLICADORES OU RECIPIENTES DE GRANDE VOLUME. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO COM RASTREABILIDADE RBC-INMETRO, GARANTINDO CONCENTRAÇÕES DE USO PRECISAS PARA USO DO DESINFETANTE CONFORME APROVADO E REGISTRADO PELA ANVISA-MS. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO SURFIC GL 5 LITROS	UND	00
17	DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO E DETERGENTE DE ALTO DESEMPENHO , COM PODER DE DESINFECÇÃO E AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, INDICADO PARA ÁREA HOSPITALAR, COM AÇÃO BACTERICIDA, FUNGICIDA, TUBERCULICIDA E VIRUCIDA. PRINCÍPIO ATIVO BACTERICIDA: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 4,25% E CLORETO DE COCENZIL ALQUIL DIMETIL AMÔNIO, CLORETO DE DIDEIL DIMETIL AMÔNIO 5,6%. COMPOSTO POR ÁGUA, TENSOATIVO NÃO-IÔNICO, ACIDIFICANTE E ATIVOS. LÍQUIDO TRANSPARENTE, INCOLOR, COM pH: 2,0 - 3,0. PRODUTO SANEANTE COM REGISTRO ATIVO NA ANVISA/MS. DESINFETANTE CONCENTRADO COM DIFERENTES DILUIÇÕES DEPENDENDO DA INDICAÇÃO DO USO: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO - 1:25 (40 ml de produto para 1 Litro de água); LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS - 1:100 (10 ml de produto para 1 Litro de água); LIMPEZA DE	UND	00

Palácio Paiaçu, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br Página 82 de 184



Assinado com senha por WESLEY JEAN NUNES DA CUNHA BASTOS - SUPERINTENDENTE / SUAC - 03/06/2026 às 08:50:35, JULIANO SILVA MELO - SEC DE ESTADO / GBSSES - 03/06/2026 às 16:53:27 e ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARTINS - SECRETARIO ADJUNTO / GBSAAC - 08/06/2026 às 09:17:40.
Documento Nº: 37567092-1626 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37567092-1626>



SESDIC202670528



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

	PISOS - 1:250 (4 ml de produto para 1 Litro de água). DEVE POSSUIR LAUDO QUE COMPROVAM SUA AÇÃO DE DESINFECÇÃO E PODER BACTERIOSTÁTICO. COM FORNECIMENTO DE DILUIDOR AUTOMÁTICO, COM IMPRESSÃO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM COMODATO (06 UNIDADES). GALÃO DE 5L		
18	DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO E DETERGENTE INDICADO PARA ÁREA HOSPITALAR, COM AÇÃO BACTERICIDA, FUNGICIDA, TUBERCULICIDA E VIRUCIDA. LIMPADOR DESINFETANTE PARA AMBIENTES HOSPITALARES FORMULADO A BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO ACELERADO. LIMPA E DESINFETA EM UMA ÚNICA ETAPA. UTILIZADO EM DIVERSAS SUPERFÍCIES TAIS COMO: VINIL, ACRÍLICO E OUTRAS SUPERFÍCIES PLÁSTICAS, AÇO INOX, ALUMÍNIO, LAMINADOS, VIDROS, ENTRE OUTROS. PRINCÍPIO ATIVO: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO - 4,25%. COMPOSTO POR PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (4,25%), ÁCIDO FOSFÓRICO (3,40%), TENSOATIVOS ANIÔNICOS, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SOLVENTE, COADJUVANTE, TAMPONANTE, SEQUESTRANTE E ÁGUA DEIONIZADA. PRODUTO SANEANTE COM REGISTRO ATIVO NA ANVISA/MS. DESINFETANTE CONCENTRADO COM DIFERENTES DILUIÇÕES DEPENDENDO DA INDICAÇÃO DO USO: DESCONTAMINAÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA - DILUIÇÃO 1:64; LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS EM UMA ÚNICA ETAPA - DILUIÇÃO 1:64; LIMPEZA PESADA DE PISOS E SUPERFÍCIES EM GERAL - DILUIÇÃO 1:128; LIMPEZA DIÁRIA DE PISOS E SUPERFÍCIES EM GERAL - DILUIÇÃO 1:256. DEVE POSSUIR LAUDO QUE COMPROVAM SUA AÇÃO DE DESINFECÇÃO. COM FORNECIMENTO DE DILUIDOR AUTOMÁTICO, COM IMPRESSÃO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM COMODATO (06 UNIDADES). GALÃO DE 5L	UND	08
19	DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL, ULTRA CONCENTRADO PARA POSTERIOR USO DILUÍDO, COM SUBSTÂNCIA ATIVA ANTIMICROBIANA DERIVADA DE ALQUILAMINA EM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 8,5% (MÁXIMO 15%) EPROPIONATO, MÍNIMO DE 3,5% (MÁXIMO 8%), COMBINADOS A TENSOATIVO NÃO IÔNICO, TAMBÉM APROVADO E INDICADO PARA LIMPEZA E DESCONTAMINAÇÃO DE ARTIGOS. AS INDICAÇÕES DE USO CONFORME SOLICITAÇÃO PARA USO DEVE CONSTAR DESCRITAS E APROVADAS NO RÓTULO DO PRODUTO. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS RDC Nº 35 DE 16.08.2010 / ANVISA E RDC Nº 14 DE 28.02.2007 / ANVISA. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE ALDEÍDOS, ÁCIDO PERACÉTICO, CLORO OU DERIVADOS, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE TRATAMENTO PARA DESCARTE NO AMBIENTE APÓS O USO. PARA CADA EMBALAGEM FORNECIDA DEVERÁ ACOMPANHAR 1 TUBO DE FITA TESTE ESPECÍFICA PARA O PRODUTO COM, PELO MENOS 25 UNIDADES, AFIM DE CHECAR A SOLUÇÃO EM USO, CONFORME ITEM 4.11 DA RDC Nº 35 DE 16.08.2010/ANVISA. O PRODUTO DEVE POSSUIR ESTABILIDADE MÍNIMA PARA USO APÓS PREPARADO DE 14 DIAS. GALÃO DE 5 LITROS. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO ARPOSAFE GL 5 LITROS.	UND	00
20	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL - FRAGRÂNCIA AGRAVÁVEL, PARA USO GERAL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 05 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. GALÃO DE 5L	UND	00
21	DESINFETANTE MULTIUSO - HIPOCLORITO DE SÓDIO 5000ML. DETERGENTE DESINFETANTE HOSPITALAR PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES FIXAS (PISOS) A BASE DE CLORO 1%. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO MS, ANVISA. DILUIDOR EM COMODATO (03 UNIDADES EM PONTOS DIFERENTES), GALÃO	UND	00
22	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL - FRAGRÂNCIA AGRAVÁVEL, PARA USO GERAL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 01 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	00
23	DESINFETANTE - AGENTE DESINFETANTE QUE ELIMINA GERMES E BACTÉRIAS, ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES SEQUESTRANTE, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA FRAGRÂNCIA E ÁGUA ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA. GARRAFA DE 2 LITROS.	UND	00
24	ESPONJA PARA LIMPEZA TIPO DUPLA FACE - ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO DUPLA FACE, MEDINDO NO MÍNIMO DE 100 X 70 X 20 MM, COM FORMATO RETANGULAR, POLIURETANO COM BACTERICIDA, NA COR VERDE/AMARELA	UND	65
25	ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO PARA LIMPEZA SUPER PESADA, MEDINDO (125 X 87) MM, COM FORMATO RETANGULAR, EM FIBRA DE AÇO A EMBALAGEM DEVE CONTER CODIGO DE BARRA E DATA DE VALIDADE, NA COR AZUL PETRÓLEO. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SCOTCH-BRITE.	UND	00
26	FLANELA BRANCA 100 % ALGODÃO MEDINDO NO MÍNIMO 40 CM X 60 CM. COM ACABAMENTO NAS BORDAS. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	00
27	FIBRA USO GERAL - PRODUTO NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS E MINERAL ABRASIVO UNIDOS POR RESINA À PROVA D'ÁGUA, USADA PARA LIMPEZA EM GERAL. DIMENSÃO: 102MM X 260MM.	UND	50
28	HIPOCLORITO DE SÓDIO - CATEGORIA COMERCIAL, COM TEOR DE CONCENTRAÇÃO DE CLORO ATIVO ENTRE 12% E 14%, ODOR DE HIPOCLORITO, COR AMARELO, PONTO DE FUSÃO 18 GRAUS CELSIUS, SOLUVEL EM ÁGUA, SOLUÇÃO PREPARADA COM MATERIAL DEVE SER LÍMPIDA, TEMPERATURA AMBIENTE,	UND	01

Palácio Paiaçu, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br Página 83 de 184



Assinado com senha por WESLEY JEAN NUNES DA CUNHA BASTOS - SUPERINTENDENTE / SUAC - 03/06/2026 às 08:50:35, JULIANO SILVA MELO - SEC DE ESTADO / GBSSES - 03/06/2026 às 16:53:27 e ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARTINS - SECRETARIO ADJUNTO / GBSAAC - 08/06/2026 às 09:17:40.
Documento Nº: 37567092-1626 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37567092-1626>



SESDIC202670528

SIGA



Gov^o de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

	ACONDICIONADO EM BOMBONAS PLÁSTICAS HERMÉTICAS, RÓTULO COM N. DO LOTE, FÓRMULA, ARMAZENAMENTO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA/MS. BOMBONA 50 LITROS.		
29	LIMPA ALUMÍNIO - LIMPADOR ESPECÍFICO PARA SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO, EFICIENTE NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS E MANCHAS INCRUSTADAS, DEVE ALÉM DE REMOVER SUJEIRAS E MANCHAS DAR BRILHO AO ALUMÍNIO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.FRASCO 500 MILILITRO	UND	00
30	LIMPA MOVEIS - EMULSAO AQUOSA CREMOSA, COM BICO APLICADOR, PERFUMADO NA FRAGANCIA LAVANDA, PARA SUPERFICIE EM GERAL (EXCETO PISO), COMPOSTO, CERAS, SILICONE, SOLVENTE, EMUSIFICANTES, CONSERVANTES – 200ML	UND	00
31	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO - LIQUIDO, CONCENTRADO, COMPOSICAO: ACIDO DODECILBENZENO SULFONICO LINEAR, COADJUVANTE, SOLVENTE, NEUTRALIZANTE, SEQUESTRANTE, ESPESANTE, CONSERVANTE, FRAGANCIA E CORANTE, EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 5 LITROS, LEGISLACAO VIGENTE DE ACORDO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE OU ANVISA	UND	00
32	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO - LIQUIDO, COMPOSTO DE ACIDO DODECILBERZENO, ACIDO SUFURICO, FLUORSUL, PERFUME, E AGUA, EMBALADO EM FRASCO PLASTICO, E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A COM REGISTRO NO M. SAUDE. Frasco com 500 ml.	UND	
33	PANO DE CHÃO TIPO SACO , 100% ALGODÃO, ALVEJADO, DIMENSÕES DE 70 X 50 CM, COM VARIAÇÃO DE NO MÁXIMO 5 % NA OSCILAÇÃO DAS MEDIDAS, EMBALADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	20
34	PEDRA SANITARIA - TIPO DE 35 GRAMAS, EMBALADA EM PLASTICO TRANSPARENTE, COM SUPORTE PARA COLOCACAO EM BACIA SANITARIA, FRAGANCIA DIVERSAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES	UND	30
35	SABÃO EM BARRA 200 G MULTIUSO, PARA LIMPEZA EM GERAL, COR AMARELA. PACOTE COM 5 UNIDADES COM DADOS DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES	UND	00
36	SABAO ALVEJANTE – EM PÓ DE 5 KG – SABAO ALVEJANTE PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EM TECIDOS, EM MAQUINAS INDUSTRIAIS DE LAVANDERIA, COM ALQUIL BENZENO, SULFONATO, TRIPOLIFOSFATO, SILICATO E CARBONATO DE SODIO, CARBOXILMETILCELULOSE SODICA, ELIMINADOR BACTERICIDA DE GERMES, FUNGOS E VIRUS, COM PIGMENTO AZUL 4,4' BIS (2 SULFOESTIRIL BIFENIL DISSODICO) ACIDO 4,4' DIAMENO ESTILBENO 2,2' DISSULFONICO, NA COR AZUL, POLIMEROS ACRILICO, ENZIMAS, PERFUME E ÁGUA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 KG, RÓTULO COM N. DO LOTE, FORMULA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A OMO, BRILHANTE.	UND	00
37	SACO PARA LIXO DE POLIETILENO PRETO , MEDINDO 75 X 105 CM; 100 LITROS , PACOTE COM 05 UNIDADES, BOA QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DE ACORDO COM A NBR 9191:2002, PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO INMETRO E ATENDE AS NORMAS DA ABNT.	UND	00
38	SACO PARA LIXO POLIETILENO PRETO MEDINDO 59 X 62 CM; 30 LITROS , PACOTE COM 10 UNIDADES, BOA QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DE ACORDO COM A NBR 9191:2002, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO INMETRO E ATENDE AS NORMAS DA ABNT.	UND	00
39	SACO PARA COLETA SELETIVA DE LIXO - CAPACIDADE 150 LITROS , MEDIDAS APROXIMADAS DE 90 CM X 115 CM X 08 MICRAS, NA COR PRETA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. EMBALAGEM CONTENDO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE – PACOTE COM 10 UND	UND	110
40	SACO PARA LIXO POLIETILENO PRETO MEDINDO 63 X 80 CM, 50 LITROS , PACOTE COM 10 UNIDADES, BOA QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DE ACORDO COM A NBR 9191:2002, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO INMETRO E ATENDE AS NORMAS DA ABNT	UND	415
41	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR - SACO DE LIXO 100 LITROS REFORCADO, BRANCO LEITOSO, MEDINDO NO MINIMO 75CM X 90 CM - PACOTE COM 100 UND	UND	00
42	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR -CONFECCIONADO EM POLIETILENO, 60 CM X 0,05 MM APROXIM. BRANCO LEITOSO, SEM TIMBRE, 40 LITROS , O MATERIAL DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 9191 – PACOTE COM 10 UND	UND	00
43	SAPONÁCEO EM PÓ, COM CLORO . EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300 G, COMPOSIÇÃO: TALCO INDUSTRIAL, LAURIL, ÉTER, SULFATO DE SÓDIO E HIPOCLORITO DE SÓDIO, ALQUILBENZENO, SULFATO DE SÓDIO.COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	12

Palácio Paiaçu, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br Página 84 de 184



Assinado com senha por WESLEY JEAN NUNES DA CUNHA BASTOS - SUPERINTENDENTE / SUAC - 03/06/2026 às 08:50:35, JULIANO SILVA MELO - SEC DE ESTADO / GBSSES - 03/06/2026 às 16:53:27 e ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARTINS - SECRETARIO ADJUNTO / GBSAAC - 08/06/2026 às 09:17:40.
Documento Nº: 37567092-1626 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37567092-1626>



SESDIC202670528



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

44	SODA CÁUSTICA TIPO ESCAMAS. EM EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 01 KG COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	00
45	SANITO AZUL 100 LITROS - 75 X 85 - SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, COR AZUL, TAMANHO 75X85CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTES, COM 0,8 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES.	UND	00
46	SANITO AZUL 20 LITROS - 40 X 50- SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 20 LITROS, COR AZUL, TAMANHO 40X50CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTES, COM 0,4 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES.	UND	00
47	SANITO AZUL 40 LITROS - 55 X 55 - SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 40 LITROS, COR AZUL, TAMANHO 55X55CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTES, COM 0,4 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES.	UND	00
48	SANITO AZUL 60 LITROS - 57 X 68 - SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 60 LITROS, COR AZUL, TAMANHO 57X68CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTES, COM 0,4 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES.	UND	00
49	SANITO BRANCO 100 LITROS 75 X 85 (ESCRITO EM VERMELHO) - PARA LIXO CONTAMINADO INFECTANTES. SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, COR BRANCA, TAMANHO 75X85CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REFORÇADO, COM 0,012 MICRAS.COM IDENTIFICAÇÃO EM LETREIRO VERMELHO: PARA LIXO CONTAMINADO INFECTANTES. PCTE COM 100 UNIDADES. -	UND	40
50	SANITO BRANCO 20 LITROS 39 X 52 X 0,008 PARA LIXO CONTAMINADO INFECTANTES. SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 20 LITROS, COR BRANCA, TAMANHO 39X52CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE, COM 0,008 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES. - IDENTIFICADO EM LETREIRO VERMELHO: PARA LIXO CONTAMINADO INFECTANTES	UND	00
51	SANITO BRANCO 40 LITROS 53 X 57 X 0,008 - PARA LIXO CONTAMINADO INFECTANTES. SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 40 LITROS, COR BRANCA, TAMANHO 53X57CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE, COM 0,008 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES. - IDENTIFICADO EM LETREIRO VERMELHO: PARA LIXO CONTAMINADO INFECTANTES	UND	00
52	SANITO BRANCO 60 LITROS - PARA LIXO CONTAMINADO INFECTANTES. SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 60 LITROS, COR BRANCA, TAMANHO 57X68CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE, COM 0,008 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES. - IDENTIFICADO EM LETREIRO VERMELHO: PARA LIXO CONTAMINADO INFECTANTES	UND	25
53	SANITO PRETO 100 LITROS 75 X 85 (REFORÇADO COM 0,012 MICRAS). SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, COR PRETO, TAMANHO 75X85CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REFORÇADO, COM 0,012 MICRAS.PCTE COM 100 UNDS	UND	40
54	SANITO VERMELHO 100 LITROS . SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, COR VERMELHO, TAMANHO 75X85CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTES, COM 0,4 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES.	UND	10
55	SANITO VERMELHO 20 LITROS . SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 20 LITROS, COR VERMELHO, TAMANHO 40X50CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTES, COM 0,4 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES.	UND	00
56	SACO DE LIXO LEITOSO HOSPITALAR 200 LITROS COM 100 UNIDADES	UND	30
57	SACO DE HAMPER COM 100 UNIDADES	UND	30
58	PANO MULTIUSO PARA LIMPEZA, COM 70% VISCOSE E 30% POLIÉSTER, GRAMATURA 40 G/M², RESISTENTE, MACIO, GRANDE PODER DE ABSORÇÃO, BAIXO DESPRENDIMENTO DE FIAPOS, RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, ROLO COM 300 METROS PICOTADO NA MEDIDA 33 X 38 CM.	UND	05
59	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO SIMULTÂNEA DE SUPERFÍCIES FIXAS PISOS, PAREDES, MOBILIÁRIOS, LEITOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITLARES A BASE DE GLUCOPROTAMINA 12,4%. GALÃO 05 OU 06 LITROS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO MS/ANVISA. COM FORNECIMENTO DO DILUIDOR AUTOMÁTICO, COM IMPRESSÃO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM COMODATO (01 UNIDADE) E DOS BORRIFADORES PLÁSTICOS PARA PULVERIZAÇÃO DO PRODUTO.	UND	00
60	DESINFETANTE CONCENTRADO PARA USO GERAL , PERFUMADO - 5000ML - DETERGENTE DESINFETANTE HOSPITALAR, PARA AREAS SANITÁRIAS, COM AROMA A BASE DE CLORETO DE BENZALCÔNIO 0,8%. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO MS, ANVISA. DILUIDOR EM COMODATO (01 UNIDADE). GALÃO	UND	00
61	DESINFETANTE DE USO HOSPITALAR - DESINFETANTE HOSPITALAR PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS PISOS E PAREDES A BASE DE QUARTENÁRIO DE AMONIO. GALÃO 05 LITROS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO MS/ANVISA. DILUIDOR EM COMODATO (03 UNIDADES EM PONTOS DIFERENTES).	UND	00
62	DETERGENTE REMOVEDOR PARA CERAS E ACABAMENTOS ACRÍLICOS - DETERGENTE REMOVEDOR INDICADO PARA A REMOÇÃO DE CERAS, ACABAMENTOS ACRÍLICOS E SUJIDADES PESADAS DE PISOS LAVÁVEIS COMO VINIL, CERÂMICA, GRANITO, MÁRMORE, ETC. DILUIÇÕES: PARA CERAS EMULSIONADAS, UTILIZAR 1 PARTE DE PRODUTO PARA ATÉ 25 PARTES DE ÁGUA; PARA ACABAMENTOS ACRÍLICOS, 1 PARTE DE PRODUTO PARA ATÉ 4 PARTES DE ÁGUA. EMBALAGEM: GALÃO 05 LITROS. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, DATA DE FABRICAÇÃO,	UND	10

Palácio Paiaçu, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br Página 85 de 184



Assinado com senha por WESLEY JEAN NUNES DA CUNHA BASTOS - SUPERINTENDENTE / SUAC - 03/06/2026 às 08:50:35, JULIANO SILVA MELO - SEC DE ESTADO / GBSES - 03/06/2026 às 16:53:27 e ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARTINS - SECRETARIO ADJUNTO / GBSAAC - 08/06/2026 às 09:17:40.
Documento Nº: 37567092-1626 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37567092-1626>



SESDIC202670528

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

	VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO MS/ANVISA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
63	BASE SELADORA - SELAR PISOS VINÍLICOS E PISOS FRIOS COMO GRANILITE E MARMORITE. SELADOR. À BASE D'ÁGUA. NÃO INFLAMÁVEL. COMPOSIÇÃO: AGENTE NIVELADOR, AGENTE FORMADORES DE FILMEPLASTI_CANTE, ATENUADOR DE ESPUMA, COADJUVANTES, ALCALINIZANTE, CONSERVANTE E ÁGUA. PRODUTO DE PRONTO USO. EMBALAGEM: GALÃO 05 LITROS. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO MS/ANVISA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	10
64	BASE SELADORA E BASE SELADORA / IMPERMEABILIZANTE - PROPORCIONAR UM REVESTIMENTO SÓLIDO E RESISTENTE AO DESGASTE PROVOCADO PELO ALTO TRÁFEGO. TIPOS DE PISO: GRANITO POLIDO, MÁRMORE, GRANILITE, PAVIFLEX E OUTROS; RESISTÊNCIA A ESCORREGAMENTOS, RESISTÊNCIA QUÍMICA À LIMPEZA PROFUNDA, SEM AFETAR O FILME, MANTER A COR NATURAL DE PISO. PRODUTO DE PRONTO USO. COMPOSIÇÃO: ETILDIGLICOL, AGENTES FORMADORES DE FILME, COADJUVANTES, PLASTIFICANTE, AGENTE NIVELADOR E ÁGUA. EMBALAGEM: GALÃO 05 LITROS. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO MS/ANVISA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	10
65	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS - ELIMINA: VÍRUS, FUNGOS E BACTÉRIAS, INCLUINDO STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, STAPHYLOCOCCUS AUREUS MRSA, ACINETOBACTER BAUMANNII, KLEBSIELLA PNEUMONIAE E ENTEROCOCCUS FAECALIS VRE. PRINCÍPIO ATIVO: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO - 4,25%. COMPOSIÇÃO: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ÁCIDO FOSFÓRICO, TENSOATIVOS ANIÔNICOS, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SOLVENTE, COADJUVANTE, TAMPONANTE, SEQUESTRANTE E ÁGUA DEIONIZADA. DILUIÇÃO: LIMPEZA DIÁRIA DE PISOS E SUPERFÍCIES EM GERAL - DILUIÇÃO 1: 256, LIMPEZA PESADA DE PISOS E SUPERFÍCIES EM GERAL - DILUIÇÃO 1: 128, LIMPEZA E ELIMINAÇÃO DE VÍRUS EM PISOS E SUPERFÍCIES EM GERAL - DILUIÇÃO 1:64: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE PISOS E SUPERFÍCIES EM GERAL - DILUIÇÃO 1:16. O PRODUTO DEVE POSSUIR ESTABILIDADE MÍNIMA PARA USO APÓS PREPARADO DE 30 DIAS. EMBALAGEM: <u>GALÃO 05 LITROS</u> . CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO MS/ANVISA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DILUIDOR EM COMODATO (06 UNIDADES EM PONTOS DIFERENTES).	UND	00
66	DETERGENTE DE USO GERAL 5 ENZIMAS - DETERGENTE ENZIMÁTICO LÍQUIDO 5 ENZIMAS PROTEASE, AMILASE, CARBOIDRASE, LIPASE E PROTEASE SUBTILISIN -LIQUINASE) TENOSATIVOS, ALCOOL ISOPROPILICO, DISSOLVENTE, ESTABILIZANTE, COADJUVANTE E REGULADOR DE PH. DESTINADO A DISSOLVER E Digerir MATERIAS ORANICAS (SANGUE, PUS, TECIDO, MUCO) E OUTRAS SUHIDADES ADERIDAS A INSTRUMENTAIS, FIBROSCOPIOS E OUTROS ARTIGOS APOS O USO. PARA USO NA LIMPEZA MANUAL E AUTOMATICA. COM REGISTRO ATIVO NA ANVISA.GALÃO DE 5L	UND	07
67	DETERGENTE CONCENTRADO - DETERGENTE NEUTRO LÍQUIDO, CONCENTRADO DE USO HOSPITALAR. COMPOSIÇÃO: T ENSOATIVOS ANIONICO, ESPESANTE, CONSERVANTE, ALCALINIZANTE E ÁGUA. 5 LITROS MULTIUSO, PARA LAVAGEM MANUAL OU AUTOMATIZADA DE ARTIGOS, INSTRUMENTAIS E SUPERFÍCIES. - GALÃO DE 5L	UND	07
68	HIPOCLORITO DE SÓDIO , - TEOR DE CLORO ATIVO: 1,5% P/P. MÍNIMO AGENTES ESTABILIZANTES E ÁGUA-DESINFETANTE À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO ESTABILIZADO, INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE UTENSÍLIO (FRASCOS DE MAMADEIRAS, TAMPAS, BICOS, ETC.) EM LACTÁRIOS E MATERNIDADES E HOSPITAIS.GALÃO DE 5L	UND	07
69	LIMPA INOX FRASCO DE 500ML	UND	00

*Produtos que deverão ser disponibilizados mensalmente

TIPO- HIGIENE/ DESODORIZAÇÃO DE AMBIENTES

HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS			
ITEM	TIPO – EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS DE LIMPEZA, PRODUTO DE LIMPEZA, HIGIENE/DESODORIZAÇÃO DE AMBIENTES	UNIDADE DE MEDIDA	QTD ESTIMADA MENSAL
01	ÁLCOOL 70% em spray - DESINFETANTE PARA AS MÃOS, FORMULADO À BASE DE ÁLCOOL 70%, USADO EM SISTEMA DE DISPENSAÇÃO COM MAIOR E MELHOR VISIBILIDADE DO CONTEÚDO. DOSAGEM FLEXÍVEL DE 0,4 A 1ML POR ACIONAMENTO. APRESENTAÇÃO EM REFIL COM VOLUME DE 1,3 LITROS, EMBALAGENS FECHADAS E COLAPSÁVEIS. DISPENSADOR COM INDICAÇÃO VISUAL DE BAIXO NÍVEL DE ESTOQUE.	UND	00

Palácio Paiaçu, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br Página 86 de 184



Assinado com senha por WESLEY JEAN NUNES DA CUNHA BASTOS - SUPERINTENDENTE / SUAC - 03/06/2026 às 08:50:35, JULIANO SILVA MELO - SEC DE ESTADO / GBSES - 03/06/2026 às 16:53:27 e ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARTINS - SECRETARIO ADJUNTO / GBSAAC - 08/06/2026 às 09:17:40.
Documento Nº: 37567092-1626 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37567092-1626>



SESDIC202670528

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

	PRODUTO DE BOA QUALIDADE COM EFICÁCIA COMPROVADA. DISPENSADOR DEVERÁ SER FORNECIDO EM COMODATO SENDO ESPECÍFICO PARA O REFIL DESCRITO.		
02	ÁLCOOL EM GEL - ÁLCOOL ETÍLICO 70%. GEL ANTISSEPTICO PARA AS MÃOS. INDICADO PARA ANTISSEPSIA E HIGIENIZAÇÃO A SECO DAS MÃOS, SEM NECESSIDADE E ENXÁGUE APÓS SUA APLICAÇÃO. COM EXTRATO DE ALOE VERA E VITAMINA E. REFRESCANTE E HIPOALERGÊNICO. PRODUTO DE BOA QUALIDADE. COM EFICÁCIA COMPROVADA. APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM VÁLVULA PUMP DE 500ML.	UND	00
03	ANTISSEPTICO - ÁGUA, ÁLCOOL ISOPROPILICO, GLICERINA, MIRISTATO DE ISOPROPILA, PROPILENO GLICOL, ÁLCOOL ETÍLICO, EM GEL, FORMULA NÃO TOXICA, ÁLCOOL ETÍLICO A 62% E ÁLCOOL ISOPROPILICO A 4%, ELIMINAÇÃO 99,9% DOS GERMES CAUSADORES DE INFECÇÕES, PARA ESTERILIZAR AS MÃOS, ACONDICIONADO EM EMBALADO EM BOLSA PLÁSTICA DE 1.000ML, COM VÁLVULA A AR DOSADORA ADAPTÁVEL AO DISPENSADOR, DATA DE FAB/VAL. REG. NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE- SACHÊ 1L	UND	00
04	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO DE 1º QUALIDADE, BRANCO DUAS DOBRAS, NÃO RECICLADO, MEDINDO NO MÍNIMO 23 X 21 CM, NÃO RECICLADO. PACOTE COM NO MÍNIMO 1.000 FOLHAS, O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.PACOTE COM 1000 FOLHAS	UND	00
05	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA PICOTADA NA COR BRANCA, PACOTE COM 2 ROLOS, MEDINDO 22 X 20 CM, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE - PACOTE	UND	00
06	PAPEL HIGIÊNICO SEM PERFUME (NEUTRO) , ROLO MEDINDO 10 CM X 300 M, NA COR BRANCA, FIBRAS 100% CELULÓSICAS. PACOTE COM 8 ROLOS.	UND	50
07	TOALHA DE PAPEL - PAPEL TOALHA PICOTADA, BRANCO, MEDINDO NO MÍNIMO 23X22, FARDO COM 8 PACOTES COM 250 FOLHAS, CADA FOLHA COM TRÊS DOBRAS OU OUTRA DISTRIBUIÇÃO QUE TOTALIZA 2.000 FOLHAS POR FARDO, COMPOSIÇÃO 100% FIBRAS CELULOSICA COM EXTRATO E ALGODÃO. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BELL PAPEIS, KLEENEX, INDIAIAL, MILI -PACOTE COM 2000 FOLHAS	UND	330
08	SABONETE LÍQUIDO PEROLADO EMBALAGEM 5 LITROS HIDRATANTE E EMOLIENTE, ESSÊNCIA FLORAL, PH DE 8,9 A9,5 PARA HIGIENE DAS MÃOS, O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. GALÃO DE 5L	UND	00
09	DESODORIZADOR, AROMATIZADOR, NEUTRALIZADOR DE ODORES. SOLUCAO TIPO AEROSOL, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS, COMPOSTO DE ÁLCOOL ETÍLICO, ANTIOXIDANTE, CONSERVANTE, DESNATURANTE, COADJUVANTE, FRAGANCIA, VEICULO E PROPELENTE, COMO DESNATURANTE BENZOATO DE DENATONIO, FRASCO DE ALUMÍNIO CONTEÚDO 360 ML/250GR.	UND	24
10	SABÃO LÍQUIDO/ESPUMA PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS , BACTERICIDA, COM FRAGRÂNCIA FLORAL OU NEUTRA, ACONDICIONADO EM REFS DE 600ML, CADA REFIL DEVE CONTER SUA PRÓPRIA VALVULA DE ACIONAMENTO, DEVERÁ SER APRESENTADO REGISTRO NA ANVISA E FICHA TECNICA DO PRODUTO. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ FORNECER TODOS OS DISPENSERS NECESSÁRIOS EM COMODATO. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA- PHMB. - REFIL	UND	00
11	REAGENTES QUÍMICOS - ALFA NAFTALINA , CATEGORIA P.A, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 100 GRAMAS, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA -	UND	00
12	SABONETE LÍQUIDO ERVA DOCE. APRESENTA UMA FORMULAÇÃO CUIDADOSAMENTE BALANCEADA, DESTINADA A LIMPEZA SUAVE DAS MÃOS E DO ROSTO. PROPORCIONA MACIEZ E SUAVIDADE. O PRODUTO NÃO AGRIDE A PELE E POSSUI PH NEUTRO. APRESENTAÇÃO EM REFIL, 800ML.EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO MS. COM DISPENSADOR EM COMODATO (268 UNIDADES). REFIL	UND	190
13	SABONETE LÍQUIDO COM ANTISSEPTICO PARA REMOÇÃO DE SUJIDADES E MICROORGANISMOS, REDUZINDO A CARGA MICROBIANA DAS MAOS, COM AUXILIO DE UM ANTISSEPTICO, PRINCÍPIO ATIVO TRICLOSAN. APRESENTAÇÃO EM REFIL, 800ML.EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO MS. COM DISPENSADOR EM COMODATO (94 UNIDADES).	UND	00
14	DESODORIZADOR DE AMBIENTE HOSPITALAR. PRINCÍPIO: QUARTERNÁRIO DE AMÔNIO. PRONTO USO	UND	00
15	SABONETE ESPUMA TRICLOSAN - PH NEUTRO, SEM FRAGRÂNCIA. PRINCÍPIO ATIVO: TRICLOSAN. COMPOSIÇÃO: ACQUA, SODIUM LAURETH SULFATE, COCAMIDOPROPYL BETAINE, PEG-7 GLYCERYL COCOATE, SODIUM CITRATE, CITRIC ACID, PROPYLENE GLYCOL, TRICLOSAN, SYTRENE / PVP COPOLYMER, SODIUM HYDROXIDE. METHYCHLOROISOTHIAZOLINONE / METHYLISOTHIAZOLINONE. DILUIÇÃO: PRONTO USO. EMBALAGEM: REFIL DE 800 ML. CADA REFIL DEVE CONTER SUA PRÓPRIA VALVULA DE ACIONAMENTO. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO MS/ANVISA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ FORNECER TODOS OS DISPENSERS NECESSÁRIOS EM COMODATO. - REFIL 800 ML	UND	120

Palácio Paiaçu, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br Página 87 de 184



Assinado com senha por WESLEY JEAN NUNES DA CUNHA BASTOS - SUPERINTENDENTE / SUAC - 03/06/2026 às 08:50:35, JULIANO SILVA MELO - SEC DE ESTADO / GBSSES - 03/06/2026 às 16:53:27 e ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARTINS - SECRETARIO ADJUNTO / GBSAAC - 08/06/2026 às 09:17:40.
Documento Nº: 37567092-1626 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37567092-1626>



SESDIC202670528

SIGA



Gov^o de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

16	SABONETE LÍQUIDO COM ANTISSEPTICO PARA REMOÇÃO DE SUJIDADE E MICROORGANISMO REDUZINDO A CARGA MICROBIANA DAS MÃOS, COM AUXÍLIO DE UM ANTISSEPTICO PRINCÍPIO ATIVO CLOREXEDINA 2% APRESENTAÇÃO REFIL, COM PELO MENOS 800ml EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO MS, COM DISPENSADOR EM COMODATO (94 UNIDADES	UND	24
17	SABONETE LÍQUIDO COM GLICERINA EM ESPUMA COM FORMULAÇÃO NEUTRA CONTENDO TENSOATIVOS, ACONDICIONADO EM REFS DE 800ml A 1.000ml CADA REFIL, DEVE CONTER SUA PRÓPRIA VÁLVULA DE ACIONAMENTO, DEVERÁ SER APRESENTADO REGISTRO NA ANVISA E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ FORNECER TODOS OS DISPENSER NECESSÁRIO EM COMODATO	UND	00
18	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA A 2% ESPUMA CONTEM TENSOATIVOS COM FINALIDADE DE ANTISSEPSIA DE MÃOS, PARA PRÉ-OPERTÓRIO AOCNDINADO EM REFS DE 1.000ML, CADA REFIL, DEVE CONTER SUA PRÓPRIA VÁLVULA DE ACIONAMENTO, DEVERÁ SER APRESENTADO REGISTRO NA ANVISA E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ FORNECER TODOS OS DISPENSER NECESSÁRIO EM COMODATO	UND	00
19	ÁLCOOL 70% FOAM (ESPUMA) PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS LIVRE DE TRICLOSAN CONTENDO EXTRATO DE ALOE VERA E VITAMINA E, HIPOALERGÊNICO, ACONDICIONADO EM REFS 1.000ML CADA REFIL, DEVE CONTER SUA PRÓPRIA VÁLVULA DE ACIONAMENTO SENDO ANTIVAZAMENTO E ANTIENTUPIMENTO, DEVERÁ SER APRESENTADO REGISTRO NA ANVISA E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ FORNECER TODOS OS DISPENSER NECESSÁRIO EM COMODATO	UND	00

*Produtos que deverão ser disponibilizados mensalmente

TIPO - UTENSÍLIOS DE LIMPEZA

HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS			
ITEM	TIPO – EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS DE LIMPEZA, PRODUTO DE LIMPEZA, HIGIENE/DESODORIZAÇÃO DE AMBIENTES	UNIDADE DE MEDIDA	QTD ESTIMADA MENSAL
01	BALDE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, ALÇA EM AÇO 1010/20 ZINCADO, CAPACIDADE MÍNIMA 20 LITROS, COR A ESCOLHER. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	22
02	BALDE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA, ALÇA EM AÇO 1010/20 ZINCADO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS, COR A ESCOLHER. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	00
03	ESCOVA PARA ROUPA, MODELO OVAL, BASE EM PLÁSTICO, CERDAS NYLON, SEM ALÇA, SEM CABO, A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	20
04	DISCO - PARA LAVAR, EM NYLON, MEDINDO 350MM DE DIAMETRO, NA COR VERDE PARA ENCERADEIRA - DISCO	UND	05
05	DISCO - REDONDO DE ENCERADEIRA PARA LIMPEZA PESADA, PRETO, EM FIBRAS SINTÉTICAS, MEDINDO 510MM DE DIAMETRO - DISCO	UND	05
06	ESPÁTULA AÇO 10" PRODUZIDA EM AÇO FORJADO COM CABO DE MADEIRA	UND	05
07	MANGUEIRA SILICONADA 3/4" X 2,5 MM, MANGUEIRA PARA USO GERAL (ROLO DE 50MTS)	UND	05
08	PÁ DE LIXO DE PLÁSTICO, COM CABO DE MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 80 CM, O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	20
09	RASTELO- EM FERRO, COM TAMANHO MEDIO, COM C28ABO DE MADEIRA	UND	04
10	RODO PARA PISO, COM 02 BORRACHAS REFORÇADAS, SUPORTE E CABO EM ALUMÍNIO, MEDINDO 60 CM, O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	20
11	RODO PARA PISO, COM 02 BORRACHAS REFORÇADAS, SUPORTE EM PLÁSTICO RESISTENTE E CABO EM MADEIRA PLASTIFICADA, MEDINDO 40 CM, O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	10
12	VASSOURA CERDAS EM NYLON, BASE EM PLÁSTICO MEDINDO 30 CM, CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO DE 120 CM, COM PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	10
13	VASSOURA COM CERDAS, TIPO VASCUHADOR DE TETO, CABO EM MADEIRA COM COMPRIMENTO DE 3,0000 M. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	04
14	VASSOURA EM PÊLO SINTÉTICO, BASE RETANGULAR EM MADEIRA PINTADA MEDINDO DE 38 A 40 CM, CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO DE 120 A 140 CM COM PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	00

Palácio Paiaçu, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br Página 88 de 184



Assinado com senha por WESLEY JEAN NUNES DA CUNHA BASTOS - SUPERINTENDENTE / SUAC - 03/06/2026 às 08:50:35, JULIANO SILVA MELO - SEC DE ESTADO / GBSES - 03/06/2026 às 16:53:27 e ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARTINS - SECRETARIO ADJUNTO / GBSAAC - 08/06/2026 às 09:17:40.
Documento Nº: 37567092-1626 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37567092-1626>



SESDIC202670528

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

15	VASSOURA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, COM CERDAS DE NYLON, EXTREMIDADE ONDE CONTÉM AS CERDAS COM FORMATO AREDONDO, COM CABO EM PLÁSTICO RESISTENTE MEDINDO ENTRE 25 CM E 30 CM, SUPORTE PARA ACONDICIONAMENTO DA VASSOURA EM PLÁSTICO RESISTENTE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	22
16	VASSOURA EM PIAÇA, PARA LIMPEZA, BASE EM MADEIRA MEDINDO 20 CM, CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	00
17	VASSOURA MULTIUSO COM CABO DE ALUMÍNIO. CABEÇA EM POLIPROPILENO E PVC, 35CM. CERDAS PLUMADAS. 133 CM DE ALTURA	UND	00
18	CABO EXTENSOR, PROLONGADOR DE 3,00 METROS.	UND	20
19	BORRIFADOR PLÁSTICO, 500ML. PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM TAMPAS E COM GATILHO. VALVULA QUE ALCANÇA O FUNDO DO FRASCO.	UND	40
20	REFIL PARA MOP UMIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCO OU NATURAL, PONTA CORTADA LOOP COM CINTA, 340G.	UND	40
21	REFIL PARA APLICADOR DE CERA. MATERIAL SINTÉTICO, PIGMENTO E MICROFIBRA. MEDINDO 34X4CM.	UND	10
22	RODO DE ALUMÍNIO, BORRACHA DUPLA 60CM, EM MATERIAL SINTÉTICO, PIGMENTO, ALUMÍNIO E BORRACHA. CABO EM ALUMÍNIO COM ROSCA 140CM.	UND	00
23	RODO DE ALUMÍNIO, BORRACHA DUPLA 40CM, EM MATERIAL SINTÉTICO, PIGMENTO, ALUMÍNIO E BORRACHA. CABO EM ALUMÍNIO COM ROSCA 140CM.	UND	00
24	VASSOURA PARA GRAMA, EM AÇO, COM CABO.	UND	00
25	ESCOVA COM BASE PLÁSTICA, EM FORMATO OVAL, CERDAS DE NYLON.	UND	00
26	APLICADOR DE CERA COMPLETO (C/CABO) - APLICADOR DE CERA EM MATERIAL SINTÉTICO, PIGMENTO E MICROFIBRA. MEDINDO 34X4X15CM, COM CABO DE ALUMÍNIO, COM ROSCA, 140CM.	UND	00
27	ESFREGÃO MICROFIBRA RETANGULAR C. ENTRE 32 E 42 CM X L. ENTRE 11 A 14 CM - ESFREGÃO 100% MICROFIBRA RETANGULAR TAMANHO: CUMPRIMENTO ENTRE 32 E 42 CM X LARGURA ENTRE 11 A 14 CM, COMPATÍVEL COM BASE ESFREGÃO GIRATÓRIA 180° SISTEMA DE FIXAÇÃO POR VELCRO PARA FÁCIL RETIRADA E TROCA DO REFIL (LARGURA DA BASE ENTRE 11 A 14 CM, COMPRIMENTO DA BASE ENTRE 32 A 42 CM).	UND	22

*Produtos que deverão ser disponibilizados mensalmente

TIPO – EQUIPAMENTO

LOTE 6- HOSPITAL ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA – (METROPOLITANO DE VG)			
ITEM	TIPO – EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS DE LIMPEZA, PRODUTO DE LIMPEZA, HIGIENE/DESODORIZAÇÃO DE AMBIENTES	UNIDADE DE MEDIDA	QTD ESTIMADA DIÁRIA
01	CARRO DE LIMPEZA - CARRO COLETO, COM TAMPAS EM POLIPROPILENO, PARA COLETA SELETIVA, NO FORMATO RETANGULAR, COM 2 RODAS, CAPACIDADE 240 LITROS, MEDINDO 116,0 X 73,0 X 57,0CM.	UND	03
02	CARRO COLETO COM TAMPAS BIPARTIDO E DRENO - 430 LITROS. CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO, FIBERGLASS, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 65X127X85 CM. RODAS FIXAS E GIRATORIAS, QUE NÃO MARQUEM O PISO (RODINHA PNEUMÁTICA).	UND	02
03	CARRO DE LIMPEZA - CARRO FUNCIONAL COM SUPORTE EM POLIETILENO E ESTRUTURA TUBULAR DE ALUMÍNIO, COM 03 PRATELEIRAS, 01 SACO EM VINIL AMARELO COM TAMPAS E ZIPER PARA COLETA DE RESÍDUOS, COM 04 RODAS, CAPACIDADE DE 90 LITROS, PESO APROXIMADO 18 KG, MEDINDO 116 X 57 X 100CM (COMPRIMENTO X LARGURA X TURA), ACOMPANHA SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA BALDE ESPREMEDOR, COMPOSTO DE 01 BALDE 15 LITROS AZUL, 01 BALDE 15 LITROS VERMELHO, 01 ESPREMEDOR VERMELHO E 01 CAVALETE PARA ESPREMEDOR	UND	12
04	ENCERADEIRA INDUSTRIAL (MODELO CL 350) \, 110/220 VOLTS\, MEDINDO (350 X 1100) \, POTÊNCIA 0,75 HP\, CAPACIDADE OPERACIONAL 1500M2\, PESO 30KG\, METAL E COMPRIMENTO DE 12M\, NYLON 350MM\, ESCOVA DE FIBRA VEGETAIS PARA ENCERRAR/LUSTRAR	UND	05
05	ENCERADEIRA INDUSTRIAL DE 500 MM DE DIÂMETRO: UTILIZADA PARA LAVAR, LIXAR, RESTAURAR, ACABAMENTO E LIMPEZA DOS MAIS DIFERENTES TIPOS DE PISOS, ALTO RENDIMENTO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, SILENCIOSA, RESISTENTE E DURÁVEL. MOTOR DE 1 HP BIVOLT MONOFÁSICO, ROTAÇÃO DA ESCOVA 175 RPM COM CÂMARA DE TRANSMISSÃO POR ENGRENAGENS HELICOIDAIS DE NYLON TECNEW COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE. ACIONAMENTO COM ALAVANCA LIGA/DESLIGA. FIO DE 12 METROS NO MÍNIMO. BIVOLT. CABO DE METAL CROMADO ACOMPANHA 1 ESCOVA DE NYLON PARA LAVAR E 1 ESCOVA DE FIBRAS VEGETAIS PARA ENCERAR E LUSTRAR. CAPACIDADE OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 3200 M2 GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO	UND	00
06	EXTENSAO - ELÉTRICA, FLEXÍVEL, PARA EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO, COM COMPRIMENTO DE 30 M, NA BITOLA UNIVERSAL	UND	03

Palácio Paiaçu, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br Página 89 de 184



Assinado com senha por WESLEY JEAN NUNES DA CUNHA BASTOS - SUPERINTENDENTE / SUAC - 03/06/2026 às 08:50:35, JULIANO SILVA MELO - SEC DE ESTADO / GBSES - 03/06/2026 às 16:53:27 e ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARTINS - SECRETARIO ADJUNTO / GBSAAC - 08/06/2026 às 09:17:40.
Documento Nº: 37567092-1626 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37567092-1626>



SESDIC202670528

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

07	KIT DE LIMPEZA - COMPOSTO POR BASE DE 40 CM, REFIL DE ALGODAO DE 40CM E CABO DE ALUMINIO DE 38CM, PARA LIMPEZA DE VIDRO	UND	03
08	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - 1800 LBS (MÍNIMO), 420 L/H (MÍNIMO), 220/V 60HZ, EQUIPAMENTO C/RODINHAS	UND	02
09	MOP COM CABO DE ALUMÍNIO – MOP COM CABO DE ALUMINIO ANODIZADO MEDINDO 1,40M COM SUPORTE PARA UTILIZAÇÃO DE FIBRAS ABRASIVAS DE LIMPEZA, SENDO SUPORTE E COM JUNÇÃO ARTICULADA E ROSCA TIPO EURO (PRESSÃO MEDINDO 23 CM DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA). PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PERFECT MOP.	UND	18
10	DISPENSER PARA ÁLCOOL GEL - POLIPROPILENO, 800 A 1000 ML, DIMENSÕES MÁXIMAS (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA) 140X110X270MM, BRANCO.	UND	105
11	DISPENSER PARA ÁLCOOL 70% spray- POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA REFIL FECHADO DE EMBALAGEM COLAPSÁVEIS DE 1,3 LITROS. COR BRANCA. COM SISTEMA DE DISPENSAÇÃO COM MAIOR E MELHOR VISIBILIDADE DO CONTEÚDO. COM CAPACIDADE DE DISPENSAR DOSAGEM FLEXÍVEL DE 0,4 A 1ML POR ACIONAMENTO. DISPENSADOR COM INDICAÇÃO VISUAL DE BAIXO NÍVEL DE ESTOQUE.	UND	00
12	PLACAS SINALIZAÇÃO INTERNA - PARA INDICACAO DE PISO MOLHADO, COM SINAIS GRAFICOS UNIVERSAIS E TEXTOS DE ADVERTENCIA EM PORTUGUES E INGLES, EM POLIPROPILENO, NA COR AMARELA, MEDINDO 68,00 X 28,00CM, DOBRÁVEL, REFLETIVA, RESISTENTE A SOL E CHUVA.	UND	30
13	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLO DE 300 METROS , EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE NA COR BRANCA, SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO POR CHAVE, ACOMPANHA UM KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS MEDINDO NO MÍNIMO 26 CM X 27.2CM X 13 CM. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	100
14	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO DUAS DOBRAS, EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE NA COR CINZA/BRANCO, SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO POR CHAVE, ACOMPANHA UM KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS MEDINDO NO MÍNIMO 32 X 26 X 12 CM. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	100
15	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO , CAPACIDADE MÍNIMA 1000 ML, EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE NA COR BRANCA, ESPECÍFICO PARA O SISTEMA DE REFIL FECHADO DO PRODUTO SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO POR CHAVE, ACOMPANHA UM KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	100
16	CARRO COLETOR COM TAMPA BIPARTIDO E DRENO , 430 LITROS. CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO, FIBERGLASS, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 65X127X85 CM. RODAS FIXAS E GIRATORIAS, QUE NÃO MARQUEM O PISO.	UND	01
17	CONJUNTO MOP, BALDE DOBLO , COM ESTRUTURA EM POLIETILENO INJETADO; 2 BALDES COM CAPACIDADE DE 25 LITROS CADA; RODÍZIOS PROJETADOS PARA FACILITAR A MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO; SISTEMA DE ESPREMEDOR COM PRESSÃO SUPERIOR; CLIP DE FIXAÇÃO PARA HASTE; ALÇA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA ELETROSTÁTICA	UND	18
18	MOP SPRAY MULTIUSO CABO/RESERVAT./ESFREGÃO UTILIZADO COMO VASSOURA ESFREGÃO O MOP SPRAY COM RESERVATÓRIO PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA OU PRODUTOS QUÍMICOS, BASE ARTICULADA, ESFREGÃO DE MICROFIBRA LAVÁVEL CONJUNTO MOP SPRAY MULTIUSO, ACOMPANHA, CABO ERGONÔMICO DE 128 CM (MÍNIMO) EM AÇO INOXIDÁVEL COM GATILHO, RESERVATÓRIO APROXIMADO DE 400 ML., 1 BASE ESFREGÃO GIRATÓRIA 180° SISTEMA DE FIXAÇÃO POR VELCRO PARA FÁCIL RETIRADA E TROCA DO REFIL (LARGURA DA BASE ENTRE 11 A 14 CM, COMPRIMENTO DA BASE ENTRE 32 A 42 CM); ESFREGÃO 100% MICROFIBRA TAMANHO MÍNIMO 11 A 14 CM X 32 A 42 CM.	UND	02
19	ESCADA ALUMÍNIO 8 DEGRAUS , TIPO BANQUETA, PÉS ANTIDERRAPANTES, TRAVAMENTO AUTOMÁTICO NA PLATAFORMA, CAPACIDADE: 120 KG. FABRICADAS DE ACORDO COM A NOVA PORTARIA DO INMETRO N° 615 E 61	UND	01
20	MÁQUINA PARA CORTE DE GRAMA , A GASOLINA, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 3,5CV, MOTOR 4 TEMPOS, FAIXA DE CORTE DE 46 CM, SEM RECOLHER, COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO	UND	01
21	SOPRADOR DE FOLHAS E RESIDUOS	UND	01
22	TESOURA PARA PODA COM PESO MÉDIO DE 300G, COMPRIMENTO MÍNIMO DA LÂMINA DE 65MM, COM CABO EMBORRACHADO, FORMA DE BICO	UND	02
23	SUPORTE PARA FIBRA ARTICULADO PRODUZIDO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTENCIA, DIMENSÕES:24X10CM	UND	00
24	CONJUNTO APLICADOR DE CERA , COMPOSTO POR UM BALDE APLICADOR FABRICADO EM POLIPROPILENO COM RODA, UM APLICADOR COM LUYA DE ACRÍLICO, UM ESCORREDOR METÁLICO E UM CABO DE ALUMÍNIO DE 1.40M DE ALTURA	UND	10

Palácio Paiaçu, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br Página 90 de 184



Assinado com senha por WESLEY JEAN NUNES DA CUNHA BASTOS - SUPERINTENDENTE / SUAC - 03/06/2026 às 08:50:35, JULIANO SILVA MELO - SEC DE ESTADO / GBSSES - 03/06/2026 às 16:53:27 e ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARTINS - SECRETARIO ADJUNTO / GBSAAAC - 08/06/2026 às 09:17:40.
Documento Nº: 37567092-1626 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37567092-1626>



SESDIC202670528

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

25	APLICADOR DE CERA 45 cm, COM CABO DE ALUMÍNIO DE 1,4 m. CARACTERÍSTICAS: PERMITEM A APLICAÇÃO DE CERA E RESINA COM ECONOMIA E CAMADA MAIS UNIFORME COM RESULTADO SUPERIOR. SISTEMA DE FIXAÇÃO MOLA-TRAVA, PERMITE FÁCIL COLOCAÇÃO DO CABO E SISTEMA DE ANGULAÇÃO (180°), PERMITE APLICAÇÃO EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO COM MENOR ESFORÇO POR PARTE DO OPERADOR E COM MAIOR PRODUTIVIDADE	UND	00
26	LUVA PARA APLICADOR DE CERA 45cm Ac 451	UND	00
27	DISPENSER DE ÁLCOOL DE ACIONAMENTO MANUAL COM JANELA FRONTAL TRANSPARENTE PARA VISUALIZAR A QUANTIDADE DO PRODUTO E O MOMENTO CERTO PARA REPOSIÇÃO DO REFIL COMPATÍVEIS COM SACHE/BAGS DE 800 ml À 100ml, COR BRANCA	UND	00
28	DISPENSADORES DE DERGEMANTE AUTOMÁTICO POR SENSOR	UND	12
29	DIPENSER ACIONADO AUTOMÁTICO, PARA PREPARAÇÃO ALCOOLICA DE ALCOOL 70% E ISOPROPANOL COM CAPACIDADE PARA REFIL FECHADO EM EMBALAAGENS COLAPSÁVEIS DE APROXIMADAMENTE DE 1 LITRO, COM CAPACIDADE DE VOLUME DISPENSADO DE 1 À 1,5 ml POR ACIONAMENTO PARA USO EM CENTRO CIRÚRGICO NA EXECUÇÃO DE TÉCNICA DE ANTISSEPSIA CIRÚRGICA ALCOOLICA DAS MÃOS.	UND	00

*Equipamentos a serem disponibilizados diariamente para a realização dos serviços

Obs.: Item 1 CARRO COLETOR sendo 02 vermelhos e 02 amarelos, item 2 CARRO COLETOR COM TAMPA BIPARTIDO E DRENO, sendo 01 vermelho e 01 amarelo.

TIPO - PRODUTO DE LIMPEZA

HOSPITAL METROPOLITANO DE VÁRZEA GRANDE			
ITEM	TIPO – EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS DE LIMPEZA, PRODUTO DE LIMPEZA, HIGIENE/DESODORIZAÇÃO DE AMBIENTES	UNIDADE DE MEDIDA	QTD ESTIMADA MENSAL
01	SELADORA IMPERMEABILIZANTE PARA PISOS - COMPOSTA DE A BASE DE POLIMEROS ACRILICOS, RESINAS ALCALIS SOLUVEIS E ETHERES GLICOLIS, TEOR MINIMO DE SOLIDOS IGUAL A 14%, PRONTO USO COM AGENTES PLASTIFICANTES E CONSERVANTES, NO TIPO LIQUIDO, COM BASE SELADORA E ACABAMENTO DEPARA APLICACAO EM PISOS POROSOS, NA COR INCOLOR, EMBALADO EM BOMBONA PLASTICA DE 5 LITROS, E SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PRODUTO FABRICADO SOB AUTORIZACAO DO MINISTERIO DA SAUDE	UND	40
02	REMOVEDOR -SOLVENTE GLICOLICO, LIQUIDO, INCOLOR, PARA REMOCAO DE CERA, ACONDICIONADO EM GALAO DE 5 LITROS	UND	30
03	DETERGENTE PARA AREA HOSPITALAR -ALCALINO, LIQUIDO, INCOLOR, LAVANDA, PARA LAVAGEM DE PISOS, PARA BAIXAS E ALTAS TEMPERATURAS, ACIDO DODECILBENZENO, SULFONATO SODIO, ACIDO GRAXO DE COCO, LAURILETER SULFATO SODIO, ALCALINIZANTE, GALAO 10 LTS.	UND	35
04	ÁGUA SANITÁRIA - SOLUÇÃO AQUOSA, CLORO ATIVO, PRINCÍPIO ATIVO DE 2,0% A 2,5% P/P, ESTABILIZANTE E ÁGUA, ALVEJA, DESINFETA E BACTERICIDA, EMBALAGEM DE 1 LITRO. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RDC 109/2016 E RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	50
05	ÁLCOOL ETÍLICO - COM TEOR ALCOÓLICO DE 70 GL, HIDRATADO, LIQUIDO, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO 01 LITRO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RDC 46/2002, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	50
06	ALCOOL EM GEL - ÁLCOOL ETÍLICO 70° INPM EM GEL. INDICADO PARALIMPEZA GERAL DE SUPERFÍCIES FIXAS E ONDE HOVER A NECESSIDADE DE UTILIZAR UM PRODUTO EFICIENTE E VOLÁTIL. DE 500ML	UND	50
07	CERA LÍQUIDA INCOLOR PARA PISOS E CERÂMICAS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO FRASCO 750 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	40
08	LIMPADOR AMONÍACAL PARA REMOÇÃO DE TODO TIPO DE SUJEIRA PESADA COMO GORDURA, ÓLEO, PELÍCULA DE CERA, GRAXA, ENTRE OUTROS A BASE DE HIDRÓXIDO DE AMÔNIO, DILUIÇÃO D 1:50. À DILUIR 1:100. PRODUTO EXCLUSIVAMENTE DE USO PROFISSIONAL. NOTIFICANDO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES E GALÃO DE 5 LITROS.	UND	25
09	DETERGENTE NEUTRO PARA PISOS (AZULIM): DETERGENTE NEUTRO COM FRAGRÂNCIA PRODUTO PARA LAVAGEM DE PISOS DILUIÇÃO DE 1:10, 1:50 A 1:100 A BASE DE TENSOATIVO ANIÔNICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, NEUTRALIZANTE COM FRAGRÂNCIA. APRESENTAR LAUDO DE PH. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO DA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DETERGENTE DE PISO MARCA QUIMISTAR OU PROFILATICA. 5 LITROS	UND	50
10	DETERGENTE DESINFETANTE ODORIZADOR FRAGRÂNCIA ALECRIM - DETERGENTE LEVEMENTE ALCALINO, DESINFETANTE E ODORIZADOR CONCENTRADO PARA SUPERFÍCIES EM GERAL, SEM	UND	25

Palácio Paiaçu, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br Página 91 de 184



Assinado com senha por WESLEY JEAN NUNES DA CUNHA BASTOS - SUPERINTENDENTE / SUAC - 03/06/2026 às 08:50:35, JULIANO SILVA MELO - SEC DE ESTADO / GBSAC - 03/06/2026 às 16:53:27 e ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARTINS - SECRETARIO ADJUNTO / GBSAC - 08/06/2026 às 09:17:40.
Documento Nº: 37567092-1626 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37567092-1626>



SESDIC202670528

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

	ENXAGUE. TRÊS NÍVEIS DE DILUIÇÃO: 1/24, 1/49 E 1/99. PRINCÍPIO ATIVO: QUATERNÁRIO DE AMÔNIO. COM FORNECIMENTO DO DILUIDOR AUTOMÁTICO, COM IMPRESSÃO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM COMODATO (MÍNIMO 6 DILUIDORES) – GALÃO DE 5L		
11	DETERGENTE DE PISOS E SUPERFÍCIES EM GERAL S/ FRAGRÂNCIA - DETERGENTE HOSPITALAR NEUTRO, CONCENTRADO PARA SUPERFÍCIES EM GERAL, SEM ENXAGUE, EFICIENTE PARA REMOÇÃO DE PROTEÍNAS E GORDURAS. SEM FRAGRÂNCIA. COMPOSTO DE: TENSOATIVO NÃO IÔNICO, TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, ESPESANTE, CONSERVANTE, CORANTE, VEÍCULO. TRÊS NÍVEIS DE DILUIÇÃO: 1/24, 1/49 E 1/99. COM FORNECIMENTO DO DILUIDOR AUTOMÁTICO, COM IMPRESSÃO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM COMODATO (MÍNIMO 6 DILUIDORES) – GALÃO DE 5 LITROS	UND	40
12	DETERGENTE DE LOUÇAS E SUPERFÍCIES EM GERAL PH NEUTRO - DETERGENTE NEUTRO, PARA LIMPEZA MANUAL E IMERSÃO DE LOUÇAS, EFICIENTE PARA REMOÇÃO DE GORDURAS E ÓLEO. SEM FRAGRÂNCIA. TRÊS NÍVEIS DE DILUIÇÃO: 1/9, 1/49 E 1/99. COM FORNECIMENTO DO DILUIDOR AUTOMÁTICO, COM IMPRESSÃO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM COMODATO (MÍNIMO 1 DILUIDOR) GALÃO DE 5L	UND	10
13	DETERGENTE DESINFETANTE DE COZINHA BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO - DETERGENTE DESINFETANTE PARA SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, CONCENTRADO, A BASE DE PEROXIDO DE HIDROGÊNIO. SEM FRAGRÂNCIA E ALTO PODER DE ALVEJAMENTO. TRÊS NÍVEIS DE DILUIÇÃO: 1/24, 1/49 E 1/99. COM FORNECIMENTO DO DILUIDOR AUTOMÁTICO, COM IMPRESSÃO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM COMODATO (MÍNIMO 1 DILUIDOR). GALÃO DE 5 LITROS	UND	00
14	DETERGENTE DESINCROSTANTE ALCALINO PARA REMOÇÃO DE GORDURA CARBONIZADA: REMOÇÃO DE SUJIDADES PROVENIENTES DE GORDURA CARBONIZADA EM EQUIPAMENTOS DE AÇO INOXIDÁVEL E FERRO DA ÁREA DE COZINHA COMO FORNOS, FOGÕES, COIFAS E FRITADEIRAS. COMPOSIÇÃO: HIDROXIDO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SOLUBILIZANTE, CORANTE E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: HIDROXIDO DE SÓDIO. ASPECTO – LÍQUIDO. GALÃO DE 5 LITROS	UND	00
15	LÂ DE AÇO – COMPOSTO DE AÇO CARBONO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, EMBALADO EM PACOTE DE 60 G COM 08 UNIDADES. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ASSOLAN, BOMBRIL.	UND	00
16	DESINFETANTE CONTENDO COMPOSIÇÃO EQUILIBRADA DE PHMB (MÍNIMO 3%) E CLORETO DE ALQUILDIMETILBENZIL AMÔNIO (MÁXIMO 6%) DEVENDO O PRODUTO ESTAR DE ACORDO COM A ANVISA/RDC Nº 14 DE 28.02.2007 E RDC Nº 35 DE 16.08.2010. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DILUIÇÃO DE USO ENTRE 0,5% (5ML/LITRO) A 2% (20 ML/LITRO). O PRODUTO DEVE APRESENTAR LAUDOS DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA EMITIDOS POR LABORATÓRIOS REBLAS/ANVISA-MS COMPROVANDO, ENTRE OUTROS, A ATIVIDADE TUBERCULICIDA PELO TESTE CONFIRMATÓRIO ENTRE 5 A 10 MINUTOS DE CONTATO, ATRAVÉS DA ELIMINAÇÃO DE MYCOBACTERIUM BOVIS, CONFORME RDC Nº 35 DE 16.08.2010 – ANVISA/MS NA METODOLOGIA OFICIAL REFERÊNCIA: AOAC 19ª ED./2012 – MÉTODO 965.12 PARA MICOBACTÉRIA (AÇÃO TUBERCULICIDA). GALÃO DE 5 LITROS. O PRODUTO DEVE POSSUIR EM COMODATO SISTEMA ELETRÔNICO GERADOR DE PRODUTO PRONTO USO, MICROCONTROLADO, COM PRECISÃO DE DOSAGEM INDEPENDENTE DA VARIAÇÃO DE PRESSÃO DE ENTRADA DA ÁGUA E VOLUME DE PRODUTO GERADO PARA USO. DEVE POSSUIR AINDA PONTA INTELIGENTE COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA PREENCHIMENTO DE FRASCOS APLICADORES OU RECIPIENTES DE GRANDE VOLUME. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO COM RASTREABILIDADE RBC-INMETRO, GARANTINDO CONCENTRAÇÕES DE USO PRECISAS PARA USO DO DESINFETANTE CONFORME APROVADO E REGISTRADO PELA ANVISA-MS. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO SURFIC GL 5 LITROS	UND	00
17	DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO E DETERGENTE DE ALTO DESEMPENHO , COM PODER DE DESINFECÇÃO E AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, INDICADO PARA ÁREA HOSPITALAR, COM AÇÃO BACTERICIDA, FUNGICIDA, TUBERCULICIDA E VIRUCIDA. PRINCÍPIO ATIVO BACTERICIDA: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 4,25% E CLORETO DE COCENZIL ALQUIL DIMETIL AMÔNIO, CLORETO DE DIDEIL DIMETIL AMÔNIO 5,6%. COMPOSTO POR ÁGUA, TENSOATIVO NÃO-IÔNICO, ACIDIFICANTE E ATIVOS. LÍQUIDO TRANSPARENTE, INCOLOR, COM pH: 2,0 - 3,0. PRODUTO SANEANTE COM REGISTRO ATIVO NA ANVISA/MS. DESINFETANTE CONCENTRADO COM DIFERENTES DILUIÇÕES DEPENDENTE DA INDICAÇÃO DO USO: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO - 1:25 (40 ml de produto para 1 Litro de água); LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS - 1:100 (10 ml de produto para 1 Litro de água); LIMPEZA DE PISOS - 1:250 (4 ml de produto para 1 Litro de água). DEVE POSSUIR LAUDO QUE COMPROVAM SUA AÇÃO DE DESINFECÇÃO E PODER BACTERIOSTÁTICO. COM FORNECIMENTO DE DILUIDOR AUTOMÁTICO, COM IMPRESSÃO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM COMODATO (06 UNIDADES). GALÃO DE 5L	UND	00
18	DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO E DETERGENTE INDICADO PARA ÁREA HOSPITALAR , COM AÇÃO BACTERICIDA, FUNGICIDA, TUBERCULICIDA E VIRUCIDA. LIMPADOR DESINFETANTE PARA AMBIENTES HOSPITALARES FORMULADO A BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO ACELERADO. LIMPA E DESINFETA EM UMA ÚNICA ETAPA. UTILIZADO EM DIVERSAS SUPERFÍCIES TAIS COMO: VINIL, ACRÍLICO E OUTRAS SUPERFÍCIES PLÁSTICAS, AÇO INOX, ALUMÍNIO, LAMINADOS, VIDROS, ENTRE OUTROS. PRINCÍPIO ATIVO: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO - 4,25%. COMPOSTO POR PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (4,25%), ÁCIDO FOSFÓRICO (3,40%), TENSOATIVOS ANIÔNICOS, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SOLVENTE, COADJUVANTE, TAMPONANTE, SEQUESTRANTE E ÁGUA DEIONIZADA. PRODUTO SANEANTE COM REGISTRO ATIVO NA	UND	40

Palácio Paiaçu, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br Página 92 de 184



Assinado com senha por WESLEY JEAN NUNES DA CUNHA BASTOS - SUPERINTENDENTE / SUAC - 03/06/2026 às 08:50:35, JULIANO SILVA MELO - SEC DE ESTADO / GBSES - 03/06/2026 às 16:53:27 e ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARTINS - SECRETARIO ADJUNTO / GBSAAC - 08/06/2026 às 09:17:40.
Documento Nº: 37567092-1626 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37567092-1626>



SESDIC202670528



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

	ANVISA/MS. DESINFETANTE CONCENTRADO COM DIFERENTES DILUIÇÕES DEPENDENDO DA INDICAÇÃO DO USO: DESCONTAMINAÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA - DILUIÇÃO 1:64; LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS EM UMA ÚNICA ETAPA - DILUIÇÃO 1:64; LIMPEZA PESADA DE PISOS E SUPERFÍCIES EM GERAL - DILUIÇÃO 1:128; LIMPEZA DIÁRIA DE PISOS E SUPERFÍCIES EM GERAL - DILUIÇÃO 1:256. DEVE POSSUIR LAUDO QUE COMPROVAM SUA AÇÃO DE DESINFECÇÃO. COM FORNECIMENTO DE DILUIDOR AUTOMÁTICO, COM IMPRESSÃO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM COMODATO (06 UNIDADES). GALÃO DE 5L		
19	DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL, ULTRA CONCENTRADO PARA POSTERIOR USO DILUÍDO, COM SUBSTÂNCIA ATIVA ANTIMICROBIANA DERIVADA DE ALQUILAMINA EM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 8,5% (MÁXIMO 15%) EPROPIONATO, MÍNIMO DE 3,5% (MÁXIMO 8%), COMBINADOS ATENSOATIVO NÃO IÔNICO, TAMBÉM APROVADO E INDICADO PARA LIMPEZA E DESCONTAMINAÇÃO DE ARTIGOS. AS INDICAÇÕES DE USO CONFORME SOLICITAÇÃO PARA USO DEVE CONSTAR DESCRITAS E APROVADAS NO RÓTULO DO PRODUTO. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS RDC Nº 35 DE 16.08.2010 / ANVISA E RDC Nº 14 DE 28.02.2007 / ANVISA. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE ALDEÍDOS, ÁCIDO PERACÉTICO, CLORO OU DERIVADOS, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE TRATAMENTO PARA DESCARTE NO AMBIENTE APÓS O USO. PARA CADA EMBALAGEM FORNECIDA DEVERÁ ACOMPANHAR 1 TUBO DE FITA TESTE ESPECÍFICA PARA O PRODUTO COM, PELO MENOS 25 UNIDADES, AFIM DE CHECAR A SOLUÇÃO EM USO, CONFORME ITEM 4.11 DA RDC Nº 35 DE 16.08.2010/ANVISA. O PRODUTO DEVE POSSUIR ESTABILIDADE MÍNIMA PARA USO APÓS PREPARADO DE 14 DIAS. GALÃO DE 5 LITROS. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO ARPOSAFE GL 5 LITROS.	UND	40
20	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL - FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, PARA USO GERAL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 05 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. GALÃO DE 5L	UND	25
21	DESINFETANTE MULTIUSO - HIPOCLORITO DE SÓDIO 5000ML. DETERGENTE DESINFETANTE HOSPITALAR PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES FIXAS (PISOS) A BASE DE CLORO 1%. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO MS, ANVISA. DILUIDOR EM COMODATO (03 UNIDADES EM PONTOS DIFERENTES). GALÃO	UND	40
22	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL - FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, PARA USO GERAL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 01 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	50
23	DESINFETANTE – AGENTE DESINFETANTE QUE ELIMINA GERMES E BACTÉRIAS, ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES SEQUESTRANTE, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA FRAGRÂNCIA E ÁGUA ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA. GARRAFA DE 2 LITROS.	UND	00
24	ESPONJA PARA LIMPEZA TIPO DUPLA FACE – ESPONJA PARA LIMPEZA – TIPO DUPLA FACE, MEDINDO NO MÍNIMO DE 100 X 70 X 20 MM, COM FORMATO RETANGULAR, POLIURETANO COM BACTERICIDA, NA COR VERDE/AMARELA	UND	00
25	ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO PARA LIMPEZA SUPER PESADA, MEDINDO (125 X 87) MM, COM FORMATO RETANGULAR, EM FIBRA DE ACO A EMBALAGEM DEVE CONTER CODIGO DE BARRA E DATA DE VALIDADE, NA COR AZUL PETRÓLEO. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SCOTCH-BRITE.	UND	00
26	FLANELA BRANCA 100 % ALGODÃO MEDINDO NO MÍNIMO 40 CM X 60 CM. COM ACABAMENTO NAS BORDAS. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	00
27	FIBRA USO GERAL - PRODUTO NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS E MINERAL ABRASIVO UNIDOS POR RESINA À PROVA D'ÁGUA, USADA PARA LIMPEZA EM GERAL. DIMENSÃO: 102MM X 260MM.	UND	00
28	HIPOCLORITO DE SÓDIO – CATEGORIA COMERCIAL, COM TEOR DE CONCENTRAÇÃO DE CLORO ATIVO ENTRE 12% E 14%, ODOR DE HIPOCLORITO, COR AMARELO, PONTO DE FUSÃO 18 GRAUS CELSIUS, SOLUVEL EM ÁGUA, SOLUÇÃO PREPARADA COM MATERIAL DEVE SER LÍMPIDA, TEMPERATURA AMBIENTE, ACONDICIONADO EM BOMBONAS PLÁSTICAS HERMÉTICAS, RÓTULO COM N. DO LOTE, FÓRMULA, ARMAZENAMENTO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA/MS. BOMBONA 50 LITROS.	UND	10
29	LIMPA ALUMÍNIO - LIMPADOR ESPECÍFICO PARA SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO, EFICIENTE NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS E MANCHAS INCRUSTADAS, DEVE ALÉM DE REMOVER SUJEIRAS E MANCHAS DAR BRILHO AO ALUMÍNIO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. FRASCO 500 MILILITRO	UND	00
30	LIMPA MOVEIS - EMULSAO AQUOSA CREMOSA, COM BICO APLICADOR, PERFUMADO NA FRAGANCIA LAVANDA, PARA SUPERFICIE EM GERAL (EXCETO PISO). COMPOSTO, CERAS, SILICONE, SOLVENTE, EMUSIFICANTES, CONSERVANTES – 200ML	UND	00

Palácio Paiaçu, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br Página 93 de 184



Assinado com senha por WESLEY JEAN NUNES DA CUNHA BASTOS - SUPERINTENDENTE / SUAC - 03/06/2026 às 08:50:35, JULIANO SILVA MELO - SEC DE ESTADO / GBSAC - 03/06/2026 às 16:53:27 e ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARTINS - SECRETARIO ADJUNTO / GBSAC - 08/06/2026 às 09:17:40.
Documento Nº: 37567092-1626 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37567092-1626>



SESDIC202670528

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

31	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO - LIQUIDO, CONCENTRADO, COMPOSICAO: ACIDO DODECILBENZENO SULFONICO LINEAR, COADJUVANTE, SOLVENTE, NEUTRALIZANTE, SEQUESTRANTE, ESPESANTE, CONSERVANTE, FRAGANCIA E CORANTE, EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 5 LITROS, LEGISLACAO VIGENTE DE ACORDO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE OU ANVISA	UND	00
32	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO - LIQUIDO, COMPOSTO DE ACIDO DODECILBERZENO, ACIDO SUFURICO, FLUORSUL, PERFUME, E AGUA, EMBALADO EM FRASCO PLASTICO, E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A COM REGISTRO NO M. SAUDE. Frasco com 500 ml.	UND	150
33	PANO DE CHÃO TIPO SACO , 100% ALGODÃO, ALVEJADO, DIMENSÕES DE 70 X 50 CM, COM VARIAÇÃO DE NO MÁXIMO 5 % NA OSCILAÇÃO DAS MEDIDAS, EMBALADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	00
34	PEDRA SANITARIA - TIPO DE 35 GRAMAS, EMBALADA EM PLASTICO TRANSPARENTE, COM SUPORTE PARA COLOCACAO EM BACIA SANITARIA, FRAGANCIA DIVERSAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES	UND	00
35	SABÃO EM BARRA 200 G MULTIUSO , PARA LIMPEZA EM GERAL, COR AMARELA. PACOTE COM 5 UNIDADES COM DADOS DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES	UND	180
36	SABAO ALVEJANTE – EM PÓ DE 5 KG – SABAO ALVEJANTE PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EM TECIDOS, EM MAQUINAS INDUSTRIAIS DE LAVANDERIA, COM ALQUIL BENZENO, SULFONATO, TRIPOLIFOSFATO, SILICATO E CARBONATO DE SODIO, CARBOXILMETILCELULOSE SODICA, ELIMINADOR BACTERICIDA DE GERMES, FUNGOS E VIRUS, COM PIGMENTO AZUL 4,4' BIS (2 SULFOESTIRIL BIFENIL DISSODICO) ACIDO 4,4' DIAMENO ESTILBENO 2,2' DISSULFONICO, NA COR AZUL, POLIMEROS ACRILICO, ENZIMAS, PERFUME E ÁGUA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 KG, RÓTULO COM N. DO LOTE, FORMULA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A OMO, BRILHANTE.	UND	180
37	SACO PARA LIXO DE POLIETILENO PRETO , MEDINDO 75 X 105 CM; 100 LITROS , PACOTE COM 05 UNIDADES, BOA QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DE ACORDO COM A NBR 9191:2002, PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO INMETRO E ATENDE AS NORMAS DA ABNT.	UND	00
38	SACO PARA LIXO POLIETILENO PRETO MEDINDO 59 X 62 CM; 30 LITROS , PACOTE COM 10 UNIDADES, BOA QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DE ACORDO COM A NBR 9191:2002, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO INMETRO E ATENDE AS NORMAS DA ABNT.	UND	180
39	SACO PARA COLETA SELETIVA DE LIXO - CAPACIDADE 150 LITROS , MEDIDAS APROXIMADAS DE 90 CM X 115 CM X 08 MICRAS, NA COR PRETA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. EMBALAGEM CONTENDO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE – PACOTE COM 10 UND	UND	200
40	SACO PARA LIXO POLIETILENO PRETO MEDINDO 63 X 80 CM, 50 LITROS , PACOTE COM 10 UNIDADES, BOA QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DE ACORDO COM A NBR 9191:2002, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO INMETRO E ATENDE AS NORMAS DA ABNT	UND	1.500
41	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR - SACO DE LIXO 100 LITROS REFORCADO, BRANCO LEITOSO, MEDINDO NO MÍNIMO 75CM X 90 CM - PACOTE COM 100 UND	UND	00
42	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR -CONFECCIONADO EM POLIETILENO, 60 CM X 0,05 MM APROXIM. BRANCO LEITOSO, SEM TIMBRE, 40 LITROS , O MATERIAL DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 9191 – PACOTE COM 10 UND	UND	00
43	SAPONÁCEO EM PÓ, COM CLORO . EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300 G, COMPOSIÇÃO: TALCO INDUSTRIAL, LAURIL, ÉTER, SULFATO DE SÓDIO E HIPOCLORITO DE SÓDIO, ALQUILBENZENO, SULFATO DE SÓDIO.COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	00
44	SODA CÁUSTICA TIPO ESCAMAS. EM EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 01 KG COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	00
45	SANITO AZUL 100 LITROS - 75 X 85 - SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, COR AZUL, TAMANHO 75X85CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTES, COM 0,8 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES.	UND	00
46	SANITO AZUL 20 LITROS - 40 X 50- SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 20 LITROS, COR AZUL, TAMANHO 40X50CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTES, COM 0,4 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES.	UND	00
47	SANITO AZUL 40 LITROS - 55 X 55 - SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 40 LITROS, COR AZUL, TAMANHO 55X55CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTES, COM 0,4 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES.	UND	180

Palácio Paiaçu, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br Página 94 de 184



Assinado com senha por WESLEY JEAN NUNES DA CUNHA BASTOS - SUPERINTENDENTE / SUAC - 03/06/2026 às 08:50:35, JULIANO SILVA MELO - SEC DE ESTADO / GBSES - 03/06/2026 às 16:53:27 e ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARTINS - SECRETARIO ADJUNTO / GBSAAC - 08/06/2026 às 09:17:40.
Documento Nº: 37567092-1626 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37567092-1626>



SESDIC202670528

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

48	SANITO AZUL 60 LITROS - 57 X 68 - SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 60 LITROS, COR AZUL, TAMANHO 57X68CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTES, COM 0,4 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES.	UND	150
49	SANITO BRANCO 100 LITROS 75 X 85 (ESCRITO EM VERMELHO) - PARA LIXO CONTAMINADO INFECTANTES. SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, COR BRANCA, TAMANHO 75X85CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REFORÇADO, COM 0,012 MICRAS.COM IDENTIFICAÇÃO EM LETREIRO VERMELHO: PARA LIXO CONTAMINADO INFECTANTES. PCTE COM 100 UNIDADES. -	UND	160
50	SANITO BRANCO 20 LITROS 39 X 52 X 0.008 PARA LIXO CONTAMINADO INFECTANTES. SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 20 LITROS, COR BRANCA, TAMANHO 39X52CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE, COM 0,008 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES. - IDENTIFICADO EM LETREIRO VERMELHO: PARA LIXO CONTAMINADO INFECTANTES	UND	150
51	SANITO BRANCO 40 LITROS 53 X 57 X 0,008 - PARA LIXO CONTAMINADO INFECTANTES. SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 40 LITROS, COR BRANCA, TAMANHO 53X57CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE, COM 0,008 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES. - IDENTIFICADO EM LETREIRO VERMELHO: PARA LIXO CONTAMINADO INFECTANTES	UND	00
52	SANITO BRANCO 60 LITROS - PARA LIXO CONTAMINADO INFECTANTES. SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 60 LITROS, COR BRANCA, TAMANHO 57X68CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE, COM 0,008 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES. - IDENTIFICADO EM LETREIRO VERMELHO: PARA LIXO CONTAMINADO INFECTANTES	UND	00
53	SANITO PRETO 100 LITROS 75 X 85 (REFORÇADO COM 0,012 MICRAS). SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, COR PRETO, TAMANHO 75X85CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REFORÇADO, COM 0,012 MICRAS.PCTE COM 100 UNDS	UND	00
54	SANITO VERMELHO 100 LITROS . SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, COR VERMELHO, TAMANHO 75X85CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTES, COM 0,4 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES.	UND	50
55	SANITO VERMELHO 20 LITROS . SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 20 LITROS, COR VERMELHO, TAMANHO 40X50CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTES, COM 0,4 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES.	UND	00
56	SACO DE LIXO LEITOSO HOSPITALAR 200 LITROS COM 100 UNIDADES	UND	20
57	SACO DE HAMPER COM 100 UNIDADES	UND	40
58	PANO MULTIUSO PARA LIMPEZA, COM 70% VISCOSE E 30% POLIÉSTER, GRAMATURA 40 G/M², RESISTENTE, MACIO, GRANDE PODER DE ABSORÇÃO, BAIXO DESPRENDIMENTO DE FIAPOS, RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, ROLO COM 300 METROS PICOTADO NA MEDIDA 33 X 38 CM.	UND	40
59	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO SIMULTÂNEA DE SUPERFÍCIES FIXAS PISOS, PAREDES, MOBILIÁRIOS, LEITOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITLARES A BASE DE GLUCOPROTAMINA 12,4%. GALÃO 05 OU 06 LITROS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO MS/ANVISA. COM FORNECIMENTO DO DILUIDOR AUTOMÁTICO, COM IMPRESSÃO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM COMODATO (01 UNIDADE) E DOS BORRIFADORES PLÁSTICOS PARA PULVERIZAÇÃO DO PRODUTO.	UND	35
60	DESINFETANTE CONCENTRADO PARA USO GERAL , PERFUMADO - 5000ML - DETERGENTE DESINFETANTE HOSPITALAR, PARA AREAS SANITÁRIAS, COM AROMA A BASE DE CLORETO DE BENZALCÔNIO 0,8%. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO MS, ANVISA. DILUIDOR EM COMODATO (01 UNIDADE). GALÃO	UND	25
61	DESINFETANTE DE USO HOSPITALAR - DESINFETANTE HOSPITALAR PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS PISOS E PAREDES A BASE DE QUARTENÁRIO DE AMONIO. GALÃO 05 LITROS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO MS/ANVISA. DILUIDOR EM COMODATO (03 UNIDADES EM PONTOS DIFERENTES).	UND	25
62	DETERGENTE REMOVEDOR PARA CERAS E ACABAMENTOS ACRÍLICOS - DETERGENTE REMOVEDOR INDICADO PARA A REMOÇÃO DE CERAS, ACABAMENTOS ACRÍLICOS E SUJIDADES PESADAS DE PISOS LAVÁVEIS COMO VINIL, CERÂMICA, GRANITO, MÁRMORE, ETC. DILUIÇÕES: PARA CERAS EMULSIONADAS, UTILIZAR 1 PARTE DE PRODUTO PARA ATÉ 25 PARTES DE ÁGUA; PARA ACABAMENTOS ACRÍLICOS, 1 PARTE DE PRODUTO PARA ATÉ 4 PARTES DE ÁGUA. EMBALAGEM: GALÃO 05 LITROS. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO MS/ANVISA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	25
63	BASE SELADORA - SELAR PISOS VINÍLICOS E PISOS FRIOS COMO GRANILITE E MARMORITE. SELADOR. À BASE D'ÁGUA. NÃO INFLAMÁVEL. COMPOSIÇÃO: AGENTE NIVELADOR, AGENTE FORMADORES DE FILMEPLASTI_CANTE, ATENUADOR DE ESPUMA, COADJUVANTES, ALCALINIZANTE, CONSERVANTE E ÁGUA. PRODUTO DE PRONTO USO. EMBALAGEM: GALÃO 05 LITROS. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO MS/ANVISA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	25
64	BASE SELADORA E BASE SELADORA / IMPERMEABILIZANTE - PROPORCIONAR UM REVESTIMENTO	UND	00

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br Página 95 de 184



Assinado com senha por WESLEY JEAN NUNES DA CUNHA BASTOS - SUPERINTENDENTE / SUAC - 03/06/2026 às 08:50:35, JULIANO SILVA MELO - SEC DE ESTADO / GBSSES - 03/06/2026 às 16:53:27 e ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARTINS - SECRETARIO ADJUNTO / GBSAAC - 08/06/2026 às 09:17:40.
Documento Nº: 37567092-1626 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37567092-1626>



SESDIC202670528

SIGA



Gov^o de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAA
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

	SÓLIDO E RESISTENTE AO DESGASTE PROVOCADO PELO ALTO TRÁFEGO. TIPOS DE PISO: GRANITO POLIDO, MÁRMORE, GRANILITE, PAVIFLEX E OUTROS; RESISTÊNCIA A ESCORREGAMENTOS, RESISTÊNCIA QUÍMICA À LIMPEZA PROFUNDA, SEM AFETAR O FILME, MANter A COR NATURAL DE PISO. PRODUTO DE PRONTO USO. COMPOSIÇÃO: ETILDIGLICOL, AGENTES FORMADORES DE FILME, COADJUVANTES, PLASTIFICANTE, AGENTE NIVELADOR E ÁGUA. EMBALAGEM: GALÃO 05 LITROS. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO MS/ANVISA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
65	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS - ELIMINA: VÍRUS, FUNGOS E BACTÉRIAS, INCLUINDO STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, STAPHYLOCOCCUS AUREUS MRSA, ACINETOBACTER BAUMANNII, KLEBSIELLA PNEUMONIAE E ENTEROCOCCUS FAECALIS VRE. PRINCÍPIO ATIVO: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO - 4,25%. COMPOSIÇÃO: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ÁCIDO FOSFÓRICO, TENSOATIVOS ANIÔNICOS, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SOLVENTE, COADJUVANTE, TAMPONANTE, SEQUESTRANTE E ÁGUA DEIONIZADA. DILUIÇÃO: LIMPEZA DIÁRIA DE PISOS E SUPERFÍCIES EM GERAL - DILUIÇÃO 1: 256, LIMPEZA PESADA DE PISOS E SUPERFÍCIES EM GERAL - DILUIÇÃO 1: 128, LIMPEZA E ELIMINAÇÃO DE VÍRUS EM PISOS E SUPERFÍCIES EM GERAL - DILUIÇÃO 1:64: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE PISOS E SUPERFÍCIES EM GERAL - DILUIÇÃO 1:16. O PRODUTO DEVE POSSUIR ESTABILIDADE MÍNIMA PARA USO APÓS PREPARADO DE 30 DIAS. EMBALAGEM: <u>GALÃO 05 LITROS</u> . CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO MS/ANVISA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DILUIDOR EM COMODATO (06 UNIDADES EM PONTOS DIFERENTES).	UND	00
66	DETERGENTE DE USO GERAL 5 ENZIMAS - DETERGENTE ENZIMÁTICO LÍQUIDO 5 ENZIMAS PROTEASE, AMILASE, CARBOIDRASE, LIPASE E PROTEASE SUBTILISIN -LIQUINASE) TENOSATIVOS, ALCOOL ISOPROPILICO, DISSOLVENTE, ESTABILIZANTE, COADJUVANTE E REGULADOR DE PH. DESTINADO A DISSOLVER E Digerir MATERIAS ORANICAS (SANGUE, PUS, TECIDO, MUCO) E OUTRAS SUHIDADES ADERIDAS A INSTRUMENTAIS, FIBROSCOPIOS E OUTROS ARTIGOS APOS O USO. PARA USO NA LIMPEZA MANUAL E AUTOMATICA. COM REGISTRO ATIVO NA ANVISA.GALÃO DE 5L	UND	00
67	DETERGENTE CONCENTRADO - DETERGENTE NEUTRO LÍQUIDO, CONCENTRADO DE USO HOSPITALAR. COMPOSIÇÃO: T ENSOATIVOS ANIONICO, ESPESANTE, CONSERVANTE, ALCALINIZANTE E ÁGUA. 5 LITROS MULTIUSO, PARA LAVAGEM MANUAL OU AUTOMATIZADA DE ARTIGOS, INSTRUMENTAIS E SUPERFICIES. - GALÃO DE 5L	UND	00
68	HIPOCLORITO DE SÓDIO , - TEOR DE CLORO ATIVO: 1,5% P/P. MÍNIMO AGENTES ESTABILIZANTES E ÁGUA-DESINFETANTE À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO ESTABILIZADO, INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE UTENSÍLIO (FRASCOS DE MAMADEIRAS, TAMPAS, BICOS, ETC.) EM LACTÁRIOS E MATERNIDADES E HOSPITAIS.GALÃO DE 5L	UND	00
69	LIMPA INOX FRASCO DE 500ML	UND	00

*Produtos que deverão ser disponibilizados mensalmente

TIPO- HIGIENE/ DESODORIZAÇÃO DE AMBIENTES

HOSPITAL METROPOLITANO DE VÁRZEA GRANDE			
ITEM	TIPO – EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS DE LIMPEZA, PRODUTO DE LIMPEZA, HIGIENE/DESODORIZAÇÃO DE AMBIENTES	UNIDADE DE MEDIDA	QTD ESTIMADA MENSAL
01	ÁLCOOL 70% em spray - DESINFETANTE PARA AS MÃOS , FORMULADO À BASE DE ÁLCOOL 70%, USADO EM SISTEMA DE DISPENSAÇÃO COM MAIOR E MELHOR VISIBILIDADE DO CONTEÚDO. DOSAGEM FLEXÍVEL DE 0,4 A 1ML POR ACIONAMENTO. APRESENTAÇÃO EM REFIL COM VOLUME DE 1,3 LITROS, EMBALAGENS FECHADAS E COLAPSÁVEIS. DISPENSADOR COM INDICAÇÃO VISUAL DE BAIXO NÍVEL DE ESTOQUE. PRODUTO DE BOA QUALIDADE COM EFICÁCIA COMPROVADA. DISPENSADOR DEVERÁ SER FORNECIDO EM COMODATO SENDO ESPECÍFICO PARA O REFIL DESCRITO.	UND	1.400
02	ÁLCOOL EM GEL - ÁLCOOL ETÍLICO 70%. GEL ANTISSEPTICO PARA AS MÃOS. INDICADO PARA ANTISSEPESIA E HIGIENIZAÇÃO A SECO DAS MÃOS, SEM NECESSIDADE E ENXÁGUE APÓS SUA APLICAÇÃO. COM EXTRATO DE ALOE VERA E VITAMINA E. REFRESCANTE E HIPOALERGÊNICO. PRODUTO DE BOA QUALIDADE. COM EFICÁCIA COMPROVADA. APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM VÁLVULA PUMP DE 500ML.	UND	1.400
03	ANTISSEPTICO - ÁGUA, ÁLCOOL ISOPROPILICO, GLICERINA, MIRISTATO DE ISOPROPILA, PROPILENO GLICOL, ÁLCOOL ETÍLICO, EM GEL, FORMULA NÃO TOXICA, ÁLCOOL ETÍLICO A 62% E ÁLCOOL ISOPROPILICO A 4%, ELIMINAÇÃO 99,9% DOS GERMES CAUSADORES DE INFECÇÕES, PARA ESTERILIZAR AS MÃOS, ACONDICIONADO EM EMBALADO EM BOLSA PLÁSTICA DE 1.000ML, COM VÁLVULA A AR DOSADORA ADAPTÁVEL AO DISPENSADOR, DATA DE FAB/VAL. REG. NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE- SACHÊ 1L	UND	1.400

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br Página 96 de 184



Assinado com senha por WESLEY JEAN NUNES DA CUNHA BASTOS - SUPERINTENDENTE / SUAC - 03/06/2026 às 08:50:35, JULIANO SILVA MELO - SEC DE ESTADO / GBSSES - 03/06/2026 às 16:53:27 e ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARTINS - SECRETARIO ADJUNTO / GBSAAC - 08/06/2026 às 09:17:40.
Documento Nº: 37567092-1626 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37567092-1626>



SESDIC202670528

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

04	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO DE 1º QUALIDADE, BRANCO DUAS DOBRAS, NÃO RECICLADO, MEDINDO NO MÍNIMO 23 X 21 CM, NÃO RECICLADO. PACOTE COM NO MÍNIMO 1.000 FOLHAS, O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PACOTE COM 1000 FOLHAS	UND	120
05	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA PICOTADA NA COR BRANCA, PACOTE COM 2 ROLOS, MEDINDO 22 X 20 CM, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE - PACOTE	UND	1.400
06	PAPEL HIGIÊNICO SEM PERFUME (NEUTRO) , ROLO MEDINDO 10 CM X 300 M, NA COR BRANCA, FIBRAS 100% CELULÓSICAS. PACOTE COM 8 ROLOS.	UND	50
07	TOALHA DE PAPEL - PAPEL TOALHA PICOTADA, BRANCO, MEDINDO NO MÍNIMO 23X22, FARDO COM 8 PACOTES COM 250 FOLHAS, CADA FOLHA COM TRÊS DOBRAS OU OUTRA DISTRIBUIÇÃO QUE TOTALIZA 2.000 FOLHAS POR FARDO, COMPOSIÇÃO 100% FIBRAS CELULOSICA COM EXTRATO E ALGODÃO. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BELL PAPEIS, KLEENEX, INDAIAL, MILI - PACOTE COM 2000 FOLHAS	UND	50
08	SABONETE LÍQUIDO PEROLADO EMBALAGEM 5 LITROS HIDRATANTE E EMOLIENTE, ESSÊNCIA FLORAL, PH DE 8,9 A9,5 PARA HIGIENE DAS MÃOS, O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. GALÃO DE 5L	UND	80
09	DESODORIZADOR, AROMATIZADOR, NEUTRALIZADOR DE ODORES. SOLUCAO TIPO AEROSOL, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS, COMPOSTO DE ÁLCOOL ETÍLICO, ANTIOXIDANTE, CONSERVANTE, DESNATURANTE, COADJUVANTE, FRAGANCIA, VEICULO E PROPELENTE, COMO DESNATURANTE BENZOATO DE DENATONIO, FRASCO DE ALUMÍNIO CONTEÚDO 360 ML/250GR.	UND	00
10	SABÃO LÍQUIDO/ESPUMA PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS , BACTERICIDA, COM FRAGRÂNCIA FLORAL OU NEUTRA, ACONDICIONADO EM REFIS DE 600ML, CADA REFIL DEVE CONTER SUA PRÓPRIA VÁLVULA DE ACIONAMENTO, DEVERÁ SER APRESENTADO REGISTRO NA ANVISA E FICHA TECNICA DO PRODUTO. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ FORNECER TODOS OS DISPENSERS NECESSÁRIOS EM COMODATO. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA- PHMB. - REFIL	UND	80
11	REAGENTES QUÍMICOS - ALFA NAFTALINA , CATEGORIA P.A, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 100 GRAMAS, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA -	UND	30
12	SABONETE LÍQUIDO ERVA DOCE. APRESENTA UMA FORMULAÇÃO CUIDADOSAMENTE BALANCEADA, DESTINADA A LIMPEZA SUAVE DAS MÃOS E DO ROSTO. PROPORCIONA MACIEZ E SUAVIDADE. O PRODUTO NÃO AGRIDE A PELE E POSSUI PH NEUTRO. APRESENTAÇÃO EM REFIL, 800ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO MS. COM DISPENSADOR EM COMODATO (268 UNIDADES). REFIL	UND	00
13	SABONETE LÍQUIDO COM ANTISSEPTICO PARA REMOÇÃO DE SUJIDADES E MICROORGANISMOS, REDUZINDO A CARGA MICROBIANA DAS MAOS, COM AUXILIO DE UM ANTISSEPTICO, PRINCIPIO ATIVO TRICLOSAN. APRESENTAÇÃO EM REFIL, 800ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO MS. COM DISPENSADOR EM COMODATO (94 UNIDADES).	UND	1.400
14	DESODORIZADOR DE AMBIENTE HOSPITALAR. PRINCIPIO: QUARTERNÁRIO DE AMÔNIO. PRONTO USO	UND	00
15	SABONETE ESPUMA TRICLOSAN - PH NEUTRO, SEM FRAGRÂNCIA. PRINCIPIO ATIVO: TRICLOSAN. COMPOSIÇÃO: ACQUA, SODIUM LAURETH SULFATE, COCAMIDOPROPYL BETAINE, PEG-7 GLYCERYL COCOATE, SODIUM CITRATE, CITRIC ACID, PROPYLENE GLYCOL, TRICLOSAN, SYTRENE / PVP COPOLYMER, SODIUM HYDROXIDE. METHYCHLOROISOTHIAZOLINONE / METHYLISOTHIAZOLINONE. DILUIÇÃO: PRONTO USO. EMBALAGEM: REFIL DE 800 ML. CADA REFIL DEVE CONTER SUA PRÓPRIA VÁLVULA DE ACIONAMENTO. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO MS/ANVISA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ FORNECER TODOS OS DISPENSERS NECESSÁRIOS EM COMODATO. - REFIL 800 ML	UND	00
16	SABONETE LÍQUIDO COM ANTISSEPTICO PARA REMOÇÃO DE SUJIDADE E MICROORGANISMO REDUZINDO A CARGA MICROBIANA DAS MÃOS, COM AUXÍLIO DE UM ANTISSEPTICO PRINCIPIO ATIVO CLOREXEDINA 2% APRESENTAÇÃO REFIL, COM PELO MENOS 800ml EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO MS, COM DISPENSADOR EM COMODATO (94 UNIDADES)	UND	00
17	SABONETE LÍQUIDO COM GLICERINA EM ESPUMA COM FORMULAÇÃO NEUTRA CONTENDO TENSOATIVOS, ACONDICIONADO EM REFIS DE 800ml A 1.000ml CADA REFIL, DEVE CONTER SUA PRÓPRIA VÁLVULA DE ACIONAMENTO, DEVERÁ SER APRESENTADO REGISTRO NA ANVISA E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ FORNECER TODOS OS DISPENSER NECESSÁRIO EM COMODATO	UND	00
18	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA A 2% ESPUMA CONTEM TENSOATIVOS COM FINALIDADE DE ANTISSEPSIA DE MÃOS, PARA PRÉ-OPERTÓRIO AOCNDINADO EM REFIS DE 1.000ML, CADA REFIL, DEVE CONTER SUA	UND	00

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br Página 97 de 184



Assinado com senha por WESLEY JEAN NUNES DA CUNHA BASTOS - SUPERINTENDENTE / SUAC - 03/06/2026 às 08:50:35, JULIANO SILVA MELO - SEC DE ESTADO / GBSSES - 03/06/2026 às 16:53:27 e ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARTINS - SECRETARIO ADJUNTO / GBSAAC - 08/06/2026 às 09:17:40.
Documento Nº: 37567092-1626 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37567092-1626>



SESDIC202670528

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

	PRÓPRIA VÁLVULA DE ACIONAMENTO, DEVERÁ SER APRESENTADO REGISTRO NA ANVISA E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ FORNECER TODOS OS DISPENSER NECESSÁRIO EM COMODATO		
19	ÁLCOOL 70% FOAM (ESPUMA) PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS LIVRE DE TRICLOSAN CONTENDO EXTRATO DE ALOE VERA E VITAMINA E, HIPOALERGÊNICO, ACONDICIONADO EM REFIS 1.000ML CADA REFIL, DEVE CONTER SUA PRÓPRIA VÁLVULA DE ACIONAMENTO SENDO ANTIVAZAMENTO E ANTIENTUPIMENTO, DEVERÁ SER APRESENTADO REGISTRO NA ANVISA E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ FORNECER TODOS OS DISPENSER NECESSÁRIO EM COMODATO	UND	00

*Produtos que deverão ser disponibilizados mensalmente

TIPO - UTENSÍLIOS DE LIMPEZA

HOSPITAL METROPOLITANO DE VÁRZEA GRANDE			
ITEM	TIPO – EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS DE LIMPEZA, PRODUTO DE LIMPEZA, HIGIENE/DESODORIZAÇÃO DE AMBIENTES	UNIDADE DE MEDIDA	QTD ESTIMADA MENSAL
01	BALDE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, ALÇA EM AÇO 1010/20 ZINCADO, CAPACIDADE MÍNIMA 20 LITROS, COR A ESCOLHER. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	00
02	BALDE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA, ALÇA EM AÇO 1010/20 ZINCADO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS, COR A ESCOLHER. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	10
03	ESCOVA PARA ROUPA, MODELO OVAL, BASE EM PLÁSTICO, CERDAS NYLON, SEM ALÇA, SEM CABO, A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	30
04	DISCO - PARA LAVAR, EM NYLON, MEDINDO 350MM DE DIAMETRO, NA COR VERDE PARA ENCERADEIRA - DISCO	UND	02
05	DISCO - REDONDO DE ENCERADEIRA PARA LIMPEZA PESADA, PRETO, EM FIBRAS SINTÉTICAS, MEDINDO 510MM DE DIAMETRO - DISCO	UND	02
06	ESPÁTULA AÇO 10" PRODUZIDA EM AÇO FORJADO COM CABO DE MADEIRA	UND	01
07	MANGUEIRA SILICONADA 3/4" X 2,5 MM, MANGUEIRA PARA USO GERAL (ROLO DE 50MTS)	UND	01
08	PÁ DE LIXO DE PLÁSTICO, COM CABO DE MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 80 CM, O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	02
09	RASTELO- EM FERRO, COM TAMANHO MEDIO, COM C28ABO DE MADEIRA	UND	01
10	RODO PARA PISO, COM 02 BORRACHAS REFORÇADAS, SUPORTE E CABO EM ALUMÍNIO, MEDINDO 60 CM, O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	02
11	RODO PARA PISO, COM 02 BORRACHAS REFORÇADAS, SUPORTE EM PLÁSTICO RESISTENTE E CABO EM MADEIRA PLASTIFICADA, MEDINDO 40 CM, O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	02
12	VASSOURA CERDAS EM NYLON, BASE EM PLÁSTICO MEDINDO 30 CM, CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO DE 120 CM, COM PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	03
13	VASSOURA COM CERDAS, TIPO VASCULHADOR DE TETO, CABO EM MADEIRA COM COMPRIMENTO DE 3.000 M. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	02
14	VASSOURA EM PÊLO SINTÉTICO, BASE RETANGULAR EM MADEIRA PINTADA MEDINDO DE 38 A 40 CM, CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO DE 120 A 140 CM COM PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	00
15	VASSOURA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, COM CERDAS DE NYLON, EXTREMIDADE ONDE CONTÉM AS CERDAS COM FORMATO AREDONDO, COM CABO EM PLÁSTICO RESISTENTE MEDINDO ENTRE 25 CM E 30 CM, SUPORTE PARA ACONDICIONAMENTO DA VASSOURA EM PLÁSTICO RESISTENTE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	03
16	VASSOURA EM PIAÇAVA, PARA LIMPEZA, BASE EM MADEIRA MEDINDO 20 CM, CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	08
17	VASSOURA MULTIUSO COM CABO DE ALUMÍNIO. CABEÇA EM POLIPROPILENO E PVC, 35CM. CERDAS PLUMADAS. 133 CM DE ALTURA	UND	20
18	CABO EXTENSOR, PROLONGADOR DE 3,00 METROS.	UND	03
19	BORRIFADOR PLÁSTICO, 500ML. PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM TAMPA E COM GATILHO. VÁLVULA QUE ALCANÇA O FUNDO DO FRASCO.	UND	40

Palácio Paiaçu, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br Página 98 de 184



Assinado com senha por WESLEY JEAN NUNES DA CUNHA BASTOS - SUPERINTENDENTE / SUAC - 03/06/2026 às 08:50:35, JULIANO SILVA MELO - SEC DE ESTADO / GBSES - 03/06/2026 às 16:53:27 e ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARTINS - SECRETARIO ADJUNTO / GBSAAC - 08/06/2026 às 09:17:40.
Documento Nº: 37567092-1626 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37567092-1626>



SESDIC202670528

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

20	REFIL PARA MOP UMIDO 100% ALGODAO, COR BRANCO OU NATURAL, PONTA CORTADA LOOP COM CINTA, 340G.	UND	00
21	REFIL PARA APLICADOR DE CERA. MATERIAL SINTETICO, PIGMENTO E MICROFIBRA.MEDINDO 34X4CM.	UND	00
22	RODO DE ALUMINIO, BORRACHA DUPLA 60CM, EM MATERIAL SINTÉTICO, PIGMENTO, ALUMINIO E BORRACHA. CABO EM ALUMINIO COM ROSCA 140CM.	UND	00
23	RODO DE ALUMINIO, BORRACHA DUPLA 40CM, EM MATERIAL SINTÉTICO, PIGMENTO, ALUMINIO E BORRACHA. CABO EM ALUMINIO COM ROSCA 140CM.	UND	00
24	VASSOURA PARA GRAMA, EM AÇO, COM CABO.	UND	00
25	ESCOVA COM BASE PLASTICA, EM FORMATO OVAL, CERDAS DE NYLON.	UND	00
26	APLICADOR DE CAERA COMPLETO (C/CABO) -APLICADOR DE CERA EM MATERIAL SINTETICO, PIGMENTO E MICROFIBRA.MEDINDO 34X4X15CM, COM CABO DE ALUMINIO, COM ROSCA, 140CM.	UND	00
27	ESFREGÃO MICROFIBRA RETANGULAR C. ENTRE 32 E 42 CM X L. ENTRE 11 A 14 CM - ESFREGÃO 100% MICROFIBRA RETANGULAR TAMANHO: CUMPRIMENTO ENTRE 32 E 42 CM X LARGURA ENTRE 11 A 14 CM, COMPATÍVEL COM BASE ESFREGÃO GIRATÓRIA 180° SISTEMA DE FIXAÇÃO POR VELCRO PARA FÁCIL RETIRADA E TROCA DO REFIL (LARGURA DA BASE ENTRE 11 A 14 CM, COMPRIMENTO DA BASE ENTRE 32 A 42 CM).	UND	00

*Produtos que deverão ser disponibilizados mensalmente

TIPO – EQUIPAMENTO

LOTE 7- HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA			
ITEM	TIPO – EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS DE LIMPEZA, PRODUTO DE LIMPEZA, HIGIENE/DESODORIZAÇÃO DE AMBIENTES	UNIDADE DE MEDIDA	QTD ESTIMADA DIÁRIA
01	CARRO DE LIMPEZA - CARRO COLETOR, COM TAMPA EM POLIPROPILENO, PARA COLETA SELETIVA, NO FORMATO RETANGULAR, COM 2 RODAS, CAPACIDADE 240 LITROS, MEDINDO 116,0 X 73,0 X 57,0CM.	UND	02
02	CARRO COLETOR COM TAMPA BIPARTIDO E DRENO - 430 LITROS. CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO, FIBERGLASS, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 65X127X85 CM. RODAS FIXAS E GIRATORIAS, QUE NÃO MARQUEM O PISO (RODINHA PNEUMÁTICA).	UND	03
03	CARRO DE LIMPEZA - CARRO FUNCIONAL COM SUPORTE EM POLIETILENO E ESTRUTURA TUBULAR DE ALUMINIO, COM 03 PRATELEIRAS, 01 SACO EM VINIL AMARELO COM TAMPA E ZIPER PARA COLETA DE RESÍDUOS, COM 04 RODAS, CAPACIDADE DE 90 LITROS, PESO APROXIMADO 18 KG, MEDINDO 116 X 57 X 100CM (COMPRIMENTO X LARGURA X TURA), ACOMPANHA SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA BALDE ESPREMEDOR, COMPOSTO DE 01 BALDE 15 LITROS AZUL, 01 BALDE 15 LITROS VERMELHO, 01 ESPREMEDOR VERMELHO E 01 CAVALETE PARA ESPREMEDOR	UND	15
04	ENCERADEIRA INDUSTRIAL (MODELO CL 350) \, 110/220 VOLTS\, MEDINDO (350 X 1100) \, POTENCIA 0,75 HP\, CAPACIDADE OPERACIONAL 1500M2\, PESO 30KG\, METAL E COMPRIMENTO DE 12M\, NYLON 350MM\, ESCOVA DE FIBRA VEGETAIS PARA ENCERRAR/LUSTRAR	UND	02
05	ENCERADEIRA INDUSTRIAL DE 500 MM DE DIÂMETRO: UTILIZADA PARA LAVAR, LIXAR, RESTAURAR, ACABAMENTO E LIMPEZA DOS MAIS DIFERENTES TIPOS DE PISOS, ALTO RENDIMENTO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, SILENCIOSA, RESISTENTE E DURÁVEL. MOTOR DE 1 HP BIVOLT MONOFÁSICO, ROTAÇÃO DA ESCOVA 175 RPM COM CÂMARA DE TRANSMISSÃO POR ENGRENAGENS HELICOIDAIS DE NYLON TECNEW COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE. ACIONAMENTO COM ALAVANCA LIGA/DESLIGA. FIO DE 12 METROS NO MÍNIMO. BIVOLT. CABO DE METAL CROMADO ACOMPANHA 1 ESCOVA DE NYLON PARA LAVAR E 1 ESCOVA DE FIBRAS VEGETAIS PARA ENCERAR E LUSTRAR. CAPACIDADE OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 3200 M2 GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO	UND	01
06	EXTENSAO - ELETRICA, FLEXIVEL, PARA EQUIPAMENTO DE ILUMINACAO, COM COMPRIMENTO DE 30 M, NA BITOLA UNIVERSAL	UND	04
07	KIT DE LIMPEZA - COMPOSTO POR BASE DE 40 CM, REFIL DE ALGODAO DE 40CM E CABO DE ALUMINIO DE 38CM, PARA LIMPEZA DE VIDRO	UND	04
08	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - 1800 LBS (MÍNIMO), 420 L/H (MÍNIMO), 220V/ 60HZ, EQUIPAMENTO C/RODINHAS	UND	01
09	MOP COM CABO DE ALUMÍNIO – MOP COM CABO DE ALUMINIO ANODIZADO MEDINDO 1,40M COM SUPORTE PARA UTILIZAÇÃO DE FIBRAS ABRASIVAS DE LIMPEZA, SENDO SUPORTE E COM JUNÇÃO ARTICULADA E ROSCA TIPO EURO (PRESSÃO MEDINDO 23 CM DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA). PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PERFECT MOP.	UND	15
10	DISPENSER PARA ÁLCOOL GEL - POLIPROPILENO, 800 A 1000 ML, DIMENSÕES MÁXIMAS (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA) 140X110X270MM, BRANCO.	UND	120
11	DISPENSER PARA ÁLCOOL 70% spray- POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA REFIL FECHADO DE EMBALAGEM COLAPSÁVEIS DE 1,3 LITROS. COR BRANCA. COM SISTEMA DE DISPENSAÇÃO COM MAIOR E	UND	20

Palácio Paiaçu, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br Página 99 de 184



Assinado com senha por WESLEY JEAN NUNES DA CUNHA BASTOS - SUPERINTENDENTE / SUAC - 03/06/2026 às 08:50:35, JULIANO SILVA MELO - SEC DE ESTADO / GBSES - 03/06/2026 às 16:53:27 e ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARTINS - SECRETARIO ADJUNTO / GBSAAC - 08/06/2026 às 09:17:40.
Documento Nº: 37567092-1626 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37567092-1626>



SESDIC202670528

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

	MELHOR VISIBILIDADE DO CONTEÚDO. COM CAPACIDADE DE DISPENSAR DOSAGEM FLEXÍVEL DE 0,4 A 1ML POR ACIONAMENTO. DISPENSADOR COM INDICAÇÃO VISUAL DE BAIXO NÍVEL DE ESTOQUE.		
12	PLACAS SINALIZAÇÃO INTERNA - PARA INDICAÇÃO DE PISO MOLHADO, COM SINAIS GRÁFICOS UNIVERSAIS E TEXTOS DE ADVERTÊNCIA EM PORTUGUÊS E INGLÊS, EM POLIPROPILENO, NA COR AMARELA, MEDINDO 68,00 X 28,00CM, DOBRÁVEL, REFLETIVA, RESISTENTE A SOL E CHUVA.	UND	60
13	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLO DE 300 METROS , EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE NA COR BRANCA, SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO POR CHAVE, ACOMPANHA UM KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS MEDINDO NO MÍNIMO 26 CM X 27,2CM X 13 CM. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	120
14	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO DUAS DOBRAS, EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE NA COR CINZA/BRANCO, SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO POR CHAVE, ACOMPANHA UM KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS MEDINDO NO MÍNIMO 32 X 26 X 12 CM. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	120
15	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO , CAPACIDADE MÍNIMA 1000 ML, EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE NA COR BRANCA, ESPECÍFICO PARA O SISTEMA DE REFIL FECHADO DO PRODUTO SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO POR CHAVE, ACOMPANHA UM KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	120
16	CARRO COLETOR COM TAMPAS BIPARTIDAS E DRENO , 430 LITROS. CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO, FIBERGLASS, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 65X127X85 CM. RODAS FIXAS E GIRATORIAS, QUE NÃO MARQUEM O PISO.	UND	02
17	CONJUNTO MOP, BALDE DOBLO , COM ESTRUTURA EM POLIETILENO INJETADO; 2 BALDES COM CAPACIDADE DE 25 LITROS CADA; RODÍZIOS PROJETADOS PARA FACILITAR A MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO; SISTEMA DE ESPREMEDOR COM PRESSÃO SUPERIOR; CLIP DE FIXAÇÃO PARA HASTE; ALÇA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA ELETROSTÁTICA	UND	15
18	MOP SPRAY MULTIUSO CABO/RESERVAT/ESFREGÃO UTILIZADO COMO VASSOURA ESFREGÃO O MOP SPRAY COM RESERVATÓRIO PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA OU PRODUTOS QUÍMICOS, BASE ARTICULADA, ESFREGÃO DE MICROFIBRA LAVÁVEL CONJUNTO MOP SPRAY MULTIUSO, ACOMPANHA, CABO ERGONÔMICO DE 128 CM (MÍNIMO) EM AÇO INOXIDÁVEL COM GATILHO, RESERVATÓRIO APROXIMADO DE 400 ML., 1 BASE ESFREGÃO GIRATÓRIA 180° SISTEMA DE FIXAÇÃO POR VELCRO PARA FÁCIL RETIRADA E TROCA DO REFIL (LARGURA DA BASE ENTRE 11 A 14 CM, COMPRIMENTO DA BASE ENTRE 32 A 42 CM); ESFREGÃO 100% MICROFIBRA TAMANHO MÍNIMO 11 A 14 CM X 32 A 42 CM.	UND	15
19	ESCADA ALUMÍNIO 8 DEGRAUS , TIPO BANQUETA, PÉS ANTIDERRAPANTES, TRAVAMENTO AUTOMÁTICO NA PLATAFORMA, CAPACIDADE: 120 KG. FABRICADAS DE ACORDO COM A NOVA PORTARIA DO INMETRO Nº 615 E 61	UND	04
20	MÁQUINA PARA CORTE DE GRAMA , A GASOLINA, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 3,5CV, MOTOR 4 TEMPOS, FAIXA DE CORTE DE 46 CM, SEM RECOLHER, COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO	UND	01
21	SOPRADOR DE FOLHAS E RESÍDUOS	UND	01
22	TESOURA PARA PODA COM PESO MÉDIO DE 300G, COMPRIMENTO MÍNIMO DA LÂMINA DE 65MM, COM CABO EMBORRACHADO, FORMA DE BICO	UND	01
23	SUPORTE PARA FIBRA ARTICULADO PRODUZIDO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES: 24X10CM	UND	15
24	CONJUNTO APLICADOR DE CERA , COMPOSTO POR UM BALDE APLICADOR FABRICADO EM POLIPROPILENO COM RODA, UM APLICADOR COM LUVAS DE ACRÍLICO, UM ESCORREDOR METÁLICO E UM CABO DE ALUMÍNIO DE 1,40M DE ALTURA	UND	02
25	APLICADOR DE CERA 45 cm, COM CABO DE ALUMÍNIO DE 1,4 m. CARACTERÍSTICAS: PERMITEM A APLICAÇÃO DE CERA E RERSINA COM ECONOMIA E CAMADA MAIS UNIFORME COM RESULTADO SUPERIOR. SISTEMA DE FIXAÇÃO MOLTA-TRAVA, PERMITE FÁCIL COLOCAÇÃO DO CABO E SISTEMA DE ANGULAÇÃO (180°), PERMITE APLICAÇÃO EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO COM MENOR ESFORÇO POR PARTE DO OPERADOR E COM MAIOR PRODUTIVIDADE	UND	00
26	LUVAS PARA APLICADOR DE CERA 45cm Ac 451	UND	00
27	DISPENSER DE ÁLCOOL DE ACIONAMENTO MANUAL COM JANELA FRONTAL TRANSPARENTE PARA VISUALIZAR A QUANTIDADE DO PRODUTO E O MOMENTO CERTO PARA REPOSIÇÃO DO REFIL COMPATÍVEIS COM SACHE/BAGS DE 800 ml À 100ml, COR BRANCA	UND	00
28	DISPENSADORES DE DERGEMANTE AUTOMÁTICO POR SENSOR	UND	12
29	DIPENSER ACIONADO AUTOMÁTICO , PARA PREPARAÇÃO ALCOOLICA DE ALCOOL 70% E ISOPROPANOL COM CAPACIDADE PARA REFIL FECHADO EM EMBALAGENS COLAPSÁVEIS DE APROXIMADAMENTE DE 1	UND	00

Palácio Paiaçu, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br Página 100 de 184



Assinado com senha por WESLEY JEAN NUNES DA CUNHA BASTOS - SUPERINTENDENTE / SUAC - 03/06/2026 às 08:50:35, JULIANO SILVA MELO - SEC DE ESTADO / GBSSES - 03/06/2026 às 16:53:27 e ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARTINS - SECRETARIO ADJUNTO / GBSAAC - 08/06/2026 às 09:17:40.
Documento Nº: 37567092-1626 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37567092-1626>



SESDIC202670528

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

	LITRO, COM CAPACIDADE DE VOLUME DISPENSADO DE 1 À 1,5 ml POR ACIONAMENTO PARA USO EM CENTRO CIRÚRGICO NA EXECUÇÃO DE TÉCNICA DE ANTISSEPSE CIRÚRGICA ALCOOLICA DAS MÃOS.		
--	--	--	--

*Equipamentos a serem disponibilizados diariamente para a realização dos serviços

Obs.: Item 1 CARRO COLETOR sendo 02 vermelhos e 02 amarelos, item 2 CARRO COLETOR COM TAMPA BIPARTIDO E DRENO, sendo 01 vermelho e 01 amarelo.

TIPO - PRODUTO DE LIMPEZA

HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA			
ITEM	TIPO – EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS DE LIMPEZA, PRODUTO DE LIMPEZA, HIGIENE/DESODORIZAÇÃO DE AMBIENTES	UNIDADE DE MEDIDA	QTD ESTIMADA MENSAL
01	SELADORA IMPERMEABILIZANTE PARA PISOS - COMPOSTA DE A BASE DE POLIMEROS ACRILICOS, RESINAS ALCALIS SOLUVEIS E ETHERES GLICOLIS, TEOR MINIMO DE SOLIDOS IGUAL A 14%, PRONTO USO COM AGENTES PLASTIFICANTES E CONSERVANTES, NO TIPO LIQUIDO, COM BASE SELADORA E ACABAMENTO DEPARA APLICACAO EM PISOS POROSOS, NA COR INCOLOR, EMBALADO EM BOMBONA PLASTICA DE 5 LITROS, E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PRODUTO FABRICADO SOB AUTORIZACAO DO MINISTERIO DA SAUDE	UND	10
02	REMOVEDOR -SOLVENTE GLICOLICO, LIQUIDO, INCOLOR, PARA REMOCAO DE CERA, ACONDICIONADO EM GALAO DE 5 LITROS	UND	10
03	DETERGENTE PARA AREA HOSPITALAR -ALCALINO, LIQUIDO, INCOLOR, LAVANDA, PARA LAVAGEM DE PISOS, PARA BAIXAS E ALTAS TEMPERATURAS, ACIDO DODECILBENZENO, SULFONATO SODIO, ACIDO GRAXO DE COCO, LAURILETER SULFATO SODIO, ALCALINIZANTE, GALAO 10 LTS.	UND	05
04	ÁGUA SANITÁRIA - SOLUÇÃO AQUOSA, CLORO ATIVO, PRINCÍPIO ATIVO DE 2,0% A 2,5% P/P, ESTABILIZANTE E ÁGUA, ALVEJA, DESINFETA E BACTERICIDA, EMBALAGEM DE 1 LITRO. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RDC 109/2016 E RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	08
05	ÁLCOOL ETÍLICO - COM TEOR ALCOÓLICO DE 70 GL, HIDRATADO, LIQUIDO, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO 01 LITRO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RDC 46/2002, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	00
06	ALCOOL EM GEL - ÁLCOOL ETÍLICO 70º INPM EM GEL. INDICADO PARALIMPEZA GERAL DE SUPERFÍCIES FIXAS E ONDE HOVER A NECESSIDADE DE UTILIZAR UM PRODUTO EFICIENTE E VOLÁTIL. DE 500ML	UND	300
07	CERA LÍQUIDA INCOLOR PARA PISOS E CERÂMICAS . EMBALAGEM COM NO MÍNIMO FRASCO 750 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	10
08	LIMPADOR AMONÍACAL PARA REMOÇÃO DE TODO TIPO DE SUJEIRA PESADA COMO GORDURA, ÓLEO, PELÍCULA DE CERA, GRAXA, ENTRE OUTROS A BASE DE HIDRÓXIDO DE AMÔNIO, DILUIÇÃO D 1:50. À DILUIR 1:100. PRODUTO EXCLUSIVAMENTE DE USO PROFISSIONAL. NOTIFICANDO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES E GALÃO DE 5 LITROS.	UND	12
09	DETERGENTE NEUTRO PARA PISOS (AZULIM) : DETERGENTE NEUTRO COM FRAGRÂNCIA PRODUTO PARA LAVAGEM DE PISOS DILUIÇÃO DE 1:10, 1:50 A 1:100 A BASE DE TENSOATIVO ANIÔNICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, NEUTRALIZANTE COM FRAGRÂNCIA. APRESENTAR LAUDO DE PH. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO DA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DETERGENTE DE PISO MARCA QUIMISTAR OU PROFILATICA. 5 LITROS	UND	00
10	DETERGENTE DESINFETANTE ODORIZADOR FRAGRÂNCIA ALECRIM - DETERGENTE LEVEMENTE ALCALINO, DESINFETANTE E ODORIZADOR CONCENTRADO PARA SUPERFÍCIES EM GERAL, SEM ENXAGUE. TRÊS NÍVEIS DE DILUIÇÃO: 1/24, 1/49 E 1/99. PRINCÍPIO ATIVO: QUATERNÁRIO DE AMÔNIO. COM FORNECIMENTO DO DILUIDOR AUTOMÁTICO, COM IMPRESSÃO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM COMODATO (MÍNIMO 6 DILUIDORES) – GALÃO DE 5L	UND	06
11	DETERGENTE DE PISOS E SUPERFÍCIES EM GERAL S/ FRAGRÂNCIA - DETERGENTE HOSPITALAR NEUTRO, CONCENTRADO PARA SUPERFÍCIES EM GERAL, SEM ENXAGUE, EFICIENTE PARA REMOÇÃO DE PROTEÍNAS E GORDURAS. SEM FRAGRÂNCIA. COMPOSTO DE: TENSOATIVO NÃO IÔNICO, TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, ESPESANTE, CONSERVANTE, CORANTE, VEÍCULO. TRÊS NÍVEIS DE DILUIÇÃO: 1/24, 1/49 E 1/99. COM FORNECIMENTO DO DILUIDOR AUTOMÁTICO, COM IMPRESSÃO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM COMODATO (MÍNIMO 6 DILUIDORES) – GALÃO DE 5 LITROS	UND	00
12	DETERGENTE DE LOUÇAS E SUPERFÍCIES EM GERAL PH NEUTRO - DETERGENTE NEUTRO, PARA LIMPEZA MANUAL E IMERSÃO DE LOUÇAS. EFICIENTE PARA REMOÇÃO DE GORDURAS E ÓLEO. SEM	UND	00

Palácio Paiaçu, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br Página 101 de 184



Assinado com senha por WESLEY JEAN NUNES DA CUNHA BASTOS - SUPERINTENDENTE / SUAC - 03/06/2026 às 08:50:35, JULIANO SILVA MELO - SEC DE ESTADO / GBSAC - 03/06/2026 às 16:53:27 e ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARTINS - SECRETARIO ADJUNTO / GBSAC - 08/06/2026 às 09:17:40.
Documento Nº: 37567092-1626 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37567092-1626>



SESDIC202670528

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

	FRAGRÂNCIA. TRÊS NÍVEIS DE DILUIÇÃO: 1/9, 1/49 E 1/99. COM FORNECIMENTO DO DILUIDOR AUTOMÁTICO, COM IMPRESSÃO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM COMODATO (MÍNIMO 1 DILUIDOR) GALÃO DE 5L		
13	DETERGENTE DESINFETANTE DE COZINHA BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO - DETERGENTE DESINFETANTE PARA SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, CONCENTRADO, A BASE DE PEROXIDO DE HIDROGÊNIO. SEM FRAGRÂNCIA E ALTO PODER DE ALVEJAMENTO. TRÊS NÍVEIS DE DILUIÇÃO: 1/24, 1/49 E 1/99. COM FORNECIMENTO DO DILUIDOR AUTOMÁTICO, COM IMPRESSÃO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM COMODATO (MÍNIMO 1 DILUIDOR). GALÃO DE 5 LITROS	UND	00
14	DETERGENTE DESINCROSTANTE ALCALINO PARA REMOÇÃO DE GORDURA CARBONIZADA: REMOÇÃO DE SUJIDADES PROVENIENTES DE GORDURA CARBONIZADA EM EQUIPAMENTOS DE AÇO INOXIDÁVEL E FERRO DA ÁREA DE COZINHA COMO FORNOS, FOGÕES, COIFAS E FRITADEIRAS. COMPOSIÇÃO: HIDROXIDO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SOLUBILIZANTE, CORANTE E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: HIDROXIDO DE SÓDIO. ASPECTO – LÍQUIDO. GALÃO DE 5 LITROS	UND	10
15	LÃ DE AÇO – COMPOSTO DE AÇO CARBONO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, EMBALADO EM PACOTE DE 60 G COM 08 UNIDADES. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ASSOLAN, BOMBRIL.	UND	00
16	DESINFETANTE CONTENDO COMPOSIÇÃO EQUILIBRADA DE PHMB (MÍNIMO 3%) E CLORETO DE ALQUILDIMETILBENZIL AMÔNIO (MÁXIMO 6%) DEVENDO O PRODUTO ESTAR DE ACORDO COM A ANVISA/RDC Nº 14 DE 28.02.2007 E RDC Nº 35 DE 16.08.2010. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DILUIÇÃO DE USO ENTRE 0,5% (5ML/LITRO) A 2% (20 ML/LITRO). O PRODUTO DEVE APRESENTAR LAUDOS DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA EMITIDOS POR LABORATÓRIOS REBLAS/ANVISA-MS COMPROVANDO, ENTRE OUTROS, A ATIVIDADE TUBERCULICIDA PELO TESTE CONFIRMATÓRIO ENTRE 5 A 10 MINUTOS DE CONTATO, ATRAVÉS DA ELIMINAÇÃO DE MYCOBACTERIUM BOVIS, CONFORME RDC Nº 35 DE 16.08.2010 – ANVISA/MS NA METODOLOGIA OFICIAL REFERÊNCIA: AOAC 19ª ED./2012 – MÉTODO 965.12 PARA MICOBACTÉRIA (AÇÃO TUBERCULICIDA). GALÃO DE 5 LITROS. O PRODUTO DEVE POSSUIR EM COMODATO SISTEMA ELETRÔNICO GERADOR DE PRODUTO PRONTO USO, MICROCONTROLADO, COM PRECISÃO DE DOSAGEM INDEPENDENTE DA VARIAÇÃO DE PRESSÃO DE ENTRADA DA ÁGUA E VOLUME DE PRODUTO GERADO PARA USO. DEVE POSSUIR AINDA PONTA INTELIGENTE COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA PREENCHIMENTO DE FRASCOS APLICADORES OU RECIPIENTES DE GRANDE VOLUME. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO COM RASTREABILIDADE RBC-INMETRO, GARANTINDO CONCENTRAÇÕES DE USO PRECISAS PARA USO DO DESINFETANTE CONFORME APROVADO E REGISTRADO PELA ANVISA-MS. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO SURFIC GL 5 LITROS	UND	00
17	DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO E DETERGENTE DE ALTO DESEMPENHO , COM PODER DE DESINFECÇÃO E AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, INDICADO PARA ÁREA HOSPITALAR, COM AÇÃO BACTERICIDA, FUNGICIDA, TUBERCULICIDA E VIRUCIDA. PRINCÍPIO ATIVO BACTERICIDA: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 4,25% E CLORETO DE COBENZIL ALQUIL DIMETIL AMÔNIO, CLORETO DE DIDEIL DIMETIL AMÔNIO 5,6%. COMPOSTO POR ÁGUA, TENSOATIVO NÃO-IÔNICO, ACIDIFICANTE E ATIVOS. LÍQUIDO TRANSPARENTE, INCOLOR, COM pH: 2,0 - 3,0. PRODUTO SANEANTE COM REGISTRO ATIVO NA ANVISA/MS. DESINFETANTE CONCENTRADO COM DIFERENTES DILUIÇÕES DEPENDENTE DA INDICAÇÃO DO USO: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO - 1:25 (40 ml de produto para 1 Litro de água); LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS - 1:100 (10 ml de produto para 1 Litro de água); LIMPEZA DE PISOS - 1:250 (4 ml de produto para 1 Litro de água). DEVE POSSUIR LAUDO QUE COMPROVAM SUA AÇÃO DE DESINFECÇÃO E PODER BACTERIOSTÁTICO. COM FORNECIMENTO DE DILUIDOR AUTOMÁTICO, COM IMPRESSÃO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM COMODATO (06 UNIDADES). GALÃO DE 5L	UND	00
18	DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO E DETERGENTE INDICADO PARA ÁREA HOSPITALAR , COM AÇÃO BACTERICIDA, FUNGICIDA, TUBERCULICIDA E VIRUCIDA. LIMPADOR DESINFETANTE PARA AMBIENTES HOSPITALARES FORMULADO A BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO ACELERADO. LIMPA E DESINFETA EM UMA ÚNICA ETAPA. UTILIZADO EM DIVERSAS SUPERFÍCIES TAIS COMO: VINIL, ACRÍLICO E OUTRAS SUPERFÍCIES PLÁSTICAS, AÇO INOX, ALUMÍNIO, LAMINADOS, VIDROS, ENTRE OUTROS. PRINCÍPIO ATIVO: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO - 4,25%. COMPOSTO POR PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (4,25%), ÁCIDO FOSFÓRICO (3,40%), TENSOATIVOS ANIÔNICOS, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SOLVENTE, COADJUVANTE, TAMPONANTE, SEQUESTRANTE E ÁGUA DEIONIZADA. PRODUTO SANEANTE COM REGISTRO ATIVO NA ANVISA/MS. DESINFETANTE CONCENTRADO COM DIFERENTES DILUIÇÕES DEPENDENTE DA INDICAÇÃO DO USO: DESCONTAMINAÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA - DILUIÇÃO 1:64; LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS EM UMA ÚNICA ETAPA - DILUIÇÃO 1:64; LIMPEZA PESADA DE PISOS E SUPERFÍCIES EM GERAL - DILUIÇÃO 1:128; LIMPEZA DIÁRIA DE PISOS E SUPERFÍCIES EM GERAL - DILUIÇÃO 1:256. DEVE POSSUIR LAUDO QUE COMPROVAM SUA AÇÃO DE DESINFECÇÃO. COM FORNECIMENTO DE DILUIDOR AUTOMÁTICO, COM IMPRESSÃO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM COMODATO (06 UNIDADES). GALÃO DE 5L	UND	00
19	DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL, ULTRA CONCENTRADO PARA POSTERIOR USO DILUÍDO, COM SUBSTÂNCIA ATIVA ANTIMICROBIANA DERIVADA DE ALQUILAMINA EM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 8,5% (MÁXIMO 15%) EPROPIONATO, MÍNIMO DE 3,5% (MÁXIMO 8%), COMBINADOS A TENSOATIVO NÃO IÔNICO, TAMBÉM APROVADO E INDICADO PARA LIMPEZA E DESCONTAMINAÇÃO DE ARTIGOS. AS INDICAÇÕES DE	UND	12

Palácio Paiaçu, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br Página 102 de 184



Assinado com senha por WESLEY JEAN NUNES DA CUNHA BASTOS - SUPERINTENDENTE / SUAC - 03/06/2026 às 08:50:35, JULIANO SILVA MELO - SEC DE ESTADO / GBSAC - 03/06/2026 às 16:53:27 e ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARTINS - SECRETARIO ADJUNTO / GBSAC - 08/06/2026 às 09:17:40.
Documento Nº: 37567092-1626 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37567092-1626>



SESDIC202670528

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

	USO CONFORME SOLICITAÇÃO PARA USO DEVE CONSTAR DESCRITAS E APROVADAS NO RÓTULO DO PRODUTO. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS RDC Nº 35 DE 16.08.2010 / ANVISA E RDC Nº 14 DE 28.02.2007 / ANVISA. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE ALDEÍDOS, ÁCIDO PERACÉTICO, CLORO OU DERIVADOS, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE TRATAMENTO PARA DESCARTE NO AMBIENTE APÓS O USO. PARA CADA EMBALAGEM FORNECIDA DEVERÁ ACOMPANHAR 1 TUBO DE FITA TESTE ESPECÍFICA PARA O PRODUTO COM, PELO MENOS 25 UNIDADES, AFIM DE CHECAR A SOLUÇÃO EM USO, CONFORME ITEM 4.11 DA RDC Nº 35 DE 16.08.2010/ANVISA. O PRODUTO DEVE POSSUIR ESTABILIDADE MÍNIMA PARA USO APÓS PREPARADO DE 14 DIAS. GALÃO DE 5 LITROS. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO ARPOSAFE GL 5 LITROS.		
20	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL - FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, PARA USO GERAL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 05 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. GALÃO DE 5L.	UND	00
21	DESINFETANTE MULTIUSO - HIPOCLORITO DE SÓDIO 5000ML. DETERGENTE DESINFETANTE HOSPITALAR PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES FIXAS (PISOS) A BASE DE CLORO 1%. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO MS, ANVISA. DILUIDOR EM COMODATO (03 UNIDADES EM PONTOS DIFERENTES). GALÃO	UND	00
22	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL - FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, PARA USO GERAL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 01 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	00
23	DESINFETANTE – AGENTE DESINFETANTE QUE ELIMINA GERMES E BACTÉRIAS, ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES SEQUESTRANTE, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA FRAGRÂNCIA E ÁGUA ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA. GARRAFA DE 2 LITROS.	UND	00
24	ESPONJA PARA LIMPEZA TIPO DUPLA FACE – ESPONJA PARA LIMPEZA – TIPO DUPLA FACE, MEDINDO NO MÍNIMO DE 100 X 70 X 20 MM, COM FORMATO RETANGULAR, POLIURETANO COM BACTERICIDA, NA COR VERDE/AMARELA	UND	200
25	ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO PARA LIMPEZA SUPER PESADA, MEDINDO (125 X 87) MM, COM FORMATO RETANGULAR, EM FIBRA DE AÇO A EMBALAGEM DEVE CONTER CODIGO DE BARRA E DATA DE VALIDADE, NA COR AZUL PETRÓLEO. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SCOTCH-BRITE.	UND	100
26	FLANELA BRANCA 100 % ALGODÃO MEDINDO NO MÍNIMO 40 CM X 60 CM. COM ACABAMENTO NAS BORDAS. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	00
27	FIBRA USO GERAL - PRODUTO NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS E MINERAL ABRASIVO UNIDOS POR RESINA À PROVA D'ÁGUA, USADA PARA LIMPEZA EM GERAL. DIMENSÃO: 102 MM X 260 MM.	UND	100
28	HIPOCLORITO DE SÓDIO – CATEGORIA COMERCIAL, COM TEOR DE CONCENTRAÇÃO DE CLORO ATIVO ENTRE 12% E 14%, ODOR DE HIPOCLORITO, COR AMARELO, PONTO DE FUSÃO 18 GRAUS CELSIUS, SOLUVEL EM ÁGUA, SOLUÇÃO PREPARADA COM MATERIAL DEVE SER LÍMPIDA, TEMPERATURA AMBIENTE, ACONDICIONADO EM BOMBONAS PLÁSTICAS HERMÉTICAS, RÓTULO COM N. DO LOTE, FÓRMULA, ARMAZENAMENTO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA/MS. BOMBONA 50 LITROS.	UND	00
29	LIMPA ALUMÍNIO - LIMPADOR ESPECÍFICO PARA SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO, EFICIENTE NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS E MANCHAS INCRUSTADAS, DEVE ALÉM DE REMOVER SUJEIRAS E MANCHAS DAR BRILHO AO ALUMÍNIO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. FRASCO 500 MILILITRO	UND	00
30	LIMPA MOVEIS - EMULSAO AQUOSA CREMOSA, COM BICO APLICADOR, PERFUMADO NA FRAGANCIA LAVANDA, PARA SUPERFICIE EM GERAL (EXCETO PISO), COMPOSTO, CERAS, SILICONE, SOLVENTE, EMULSIFICANTES, CONSERVANTES – 200ML	UND	00
31	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO - LIQUIDO, CONCENTRADO, COMPOSICAO: ACIDO DODECILBENZENO SULFONICO LINEAR, COADJUVANTE, SOLVENTE, NEUTRALIZANTE, SEQUESTRANTE, ESPESANTE, CONSERVANTE, FRAGANCIA E CORANTE, EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 5 LITROS, LEGISLACAO VIGENTE DE ACORDO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE OU ANVISA	UND	00
32	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO - LIQUIDO, COMPOSTO DE ACIDO DODECILBERZENO, ACIDO SUFURICO, FLUORSUL, PERFUME, E AGUA, EMBALADO EM FRASCO PLASTICO, E SUAS CONDICIOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A COM REGISTRO NO M. SAUDE. Frasco com 500 ml.	UND	00
33	PANO DE CHÃO TIPO SACO , 100% ALGODÃO, ALVEJADO, DIMENSÕES DE 70 X 50 CM, COM VARIAÇÃO DE NO MÁXIMO 5 % NA OSCILAÇÃO DAS MEDIDAS, EMBALADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	10

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br Página 103 de 184



Assinado com senha por WESLEY JEAN NUNES DA CUNHA BASTOS - SUPERINTENDENTE / SUAC - 03/06/2026 às 08:50:35, JULIANO SILVA MELO - SEC DE ESTADO / GBSES - 03/06/2026 às 16:53:27 e ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARTINS - SECRETARIO ADJUNTO / GBSAAC - 08/06/2026 às 09:17:40.
Documento Nº: 37567092-1626 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37567092-1626>



SESDIC202670528

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

34	PEDRA SANITARIA - TIPO DE 35 GRAMAS, EMBALADA EM PLASTICO TRANSPARENTE, COM SUPORTE PARA COLOCACAO EM BACIA SANITARIA, FRAGANCIA DIVERSAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES	UND	00
35	SABÃO EM BARRA 200 G MULTIUSO, PARA LIMPEZA EM GERAL, COR AMARELA. PACOTE COM 5 UNIDADES COM DADOS DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES	UND	00
36	SABAO ALVEJANTE – EM PÓ DE 5 KG – SABAO ALVEJANTE PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EM TECIDOS, EM MAQUINAS INDUSTRIAIS DE LAVANDERIA, COM ALQUIL BENZENO, SULFONATO, TRIPOLIFOSFATO, SILICATO E CARBONATO DE SODIO, CARBOXILMETILCELULOSE SODICA, ELIMINADOR BACTERICIDA DE GERMES, FUNGOS E VIRUS, COM PIGMENTO AZUL 4,4' BIS (2 SULFOESTIRIL BIFENIL DISSODICO) ACIDO 4,4' DIAMENO ESTILBENO 2,2' DISSULFONICO, NA COR AZUL, POLIMEROS ACRILICO, ENZIMAS, PERFUME E ÁGUA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 KG, RÓTULO COM N. DO LOTE, FORMULA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A OMO, BRILHANTE.	UND	10
37	SACO PARA LIXO DE POLIETILENO PRETO , MEDINDO 75 X 105 CM; 100 LITROS , PACOTE COM 05 UNIDADES, BOA QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DE ACORDO COM A NBR 9191:2002, PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO INMETRO E ATENDE AS NORMAS DA ABNT.	UND	300
38	SACO PARA LIXO POLIETILENO PRETO MEDINDO 59 X 62 CM; 30 LITROS , PACOTE COM 10 UNIDADES, BOA QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DE ACORDO COM A NBR 9191:2002, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO INMETRO E ATENDE AS NORMAS DA ABNT.	UND	200
39	SACO PARA COLETA SELETIVA DE LIXO - CAPACIDADE 150 LITROS , MEDIDAS APROXIMADAS DE 90 CM X 115 CM X 08 MICRAS, NA COR PRETA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. EMBALAGEM CONTENDO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE – PACOTE COM 10 UND	UND	100
40	SACO PARA LIXO POLIETILENO PRETO MEDINDO 63 X 80 CM, 50 LITROS , PACOTE COM 10 UNIDADES, BOA QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DE ACORDO COM A NBR 9191:2002, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO INMETRO E ATENDE AS NORMAS DA ABNT	UND	400
41	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR - SACO DE LIXO 100 LITROS REFORCADO, BRANCO LEITOSO, MEDINDO NO MINIMO 75CM X 90 CM - PACOTE COM 100 UND	UND	100
42	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR -CONFECCIONADO EM POLIETILENO, 60 CM X 0,05 MM APROXIM. BRANCO LEITOSO, SEM TIMBRE, 40 LITROS , O MATERIAL DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 9191 – PACOTE COM 10 UND	UND	00
43	SAPONÁCEO EM PÓ, COM CLORO . EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300 G, COMPOSIÇÃO: TALCO INDUSTRIAL, LAURIL, ÉTER, SULFATO DE SÓDIO E HIPOCLORITO DE SÓDIO, ALQUILBENZENO, SULFATO DE SÓDIO.COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	00
44	SODA CÁUSTICA TIPO ESCAMAS. EM EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 01 KG COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	00
45	SANITO AZUL 100 LITROS - 75 X 85 - SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, COR AZUL, TAMANHO 75X85CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTES, COM 0,8 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES.	UND	00
46	SANITO AZUL 20 LITROS - 40 X 50- SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 20 LITROS, COR AZUL, TAMANHO 40X50CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTES, COM 0,4 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES.	UND	00
47	SANITO AZUL 40 LITROS - 55 X 55 - SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 40 LITROS, COR AZUL, TAMANHO 55X55CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTES, COM 0,4 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES.	UND	00
48	SANITO AZUL 60 LITROS - 57 X 68 - SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 60 LITROS, COR AZUL, TAMANHO 57X68CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTES, COM 0,4 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES.	UND	00
49	SANITO BRANCO 100 LITROS 75 X 85 (ESCRITO EM VERMELHO) - PARA LIXO CONTAMINADO INFECTANTES. SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, COR BRANCA, TAMANHO 75X85CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REFORÇADO, COM 0,012 MICRAS.COM IDENTIFICAÇÃO EM LETREIRO VERMELHO: PARA LIXO CONTAMINADO INFECTANTES. PCTE COM 100 UNIDADES. -	UND	200
50	SANITO BRANCO 20 LITROS 39 X 52 X 0.008 PARA LIXO CONTAMINADO INFECTANTES. SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 20 LITROS, COR BRANCA, TAMANHO 39X52CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE, COM 0,008 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES. - IDENTIFICADO EM LETREIRO VERMELHO: PARA LIXO CONTAMINADO INFECTANTES	UND	00

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br Página 104 de 184



Assinado com senha por WESLEY JEAN NUNES DA CUNHA BASTOS - SUPERINTENDENTE / SUAC - 03/06/2026 às 08:50:35, JULIANO SILVA MELO - SEC DE ESTADO / GBSES - 03/06/2026 às 16:53:27 e ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARTINS - SECRETARIO ADJUNTO / GBSAAC - 08/06/2026 às 09:17:40.
Documento Nº: 37567092-1626 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37567092-1626>



SESDIC202670528



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

51	SANITO BRANCO 40 LITROS 53 X 57 X 0,008 - PARA LIXO CONTAMINADO INFECTANTES. SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 40 LITROS, COR BRANCA, TAMANHO 53X57CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE, COM 0,008 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES. - IDENTIFICADO EM LETREIRO VERMELHO: PARA LIXO CONTAMINADO INFECTANTES	UND	00
52	SANITO BRANCO 60 LITROS - PARA LIXO CONTAMINADO INFECTANTES. SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 60 LITROS, COR BRANCA, TAMANHO 57X68CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE, COM 0,008 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES. - IDENTIFICADO EM LETREIRO VERMELHO: PARA LIXO CONTAMINADO INFECTANTES	UND	150
53	SANITO PRETO 100 LITROS 75 X 85 (REFORÇADO COM 0,012 MICRAS). SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, COR PRETO, TAMANHO 75X85CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REFORÇADO, COM 0,012 MICRAS.PCTE COM 100 UNDS	UND	00
54	SANITO VERMELHO 100 LITROS . SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, COR VERMELHO, TAMANHO 75X85CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTES, COM 0,4 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES.	UND	00
55	SANITO VERMELHO 20 LITROS . SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 20 LITROS, COR VERMELHO, TAMANHO 40X50CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTES, COM 0,4 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES.	UND	00
56	SACO DE LIXO LEITOSO HOSPITALAR 200 LITROS COM 100 UNIDADES	UND	50
57	SACO DE HAMPER COM 100 UNIDADES	UND	00
58	PANO MULTIUSO PARA LIMPEZA, COM 70% VISCOSE E 30% POLIÉSTER, GRAMATURA 40 G/M², RESISTENTE, MACIO, GRANDE PODER DE ABSORÇÃO, BAIXO DESPRENDIMENTO DE FIAPOS, RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, ROLO COM 300 METROS PICOTADO NA MEDIDA 33 X 38 CM.	UND	10
59	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO SIMULTÂNEA DE SUPERFÍCIES FIXAS PISOS, PAREDES, MOBILIÁRIOS, LEITOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITLARES A BASE DE GLUCOPROTAMINA 12,4%. GALÃO 05 OU 06 LITROS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO MS/ANVISA. COM FORNECIMENTO DO DILUIDOR AUTOMÁTICO, COM IMPRESSÃO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM COMODATO (01 UNIDADE) E DOS BORRIFADORES PLÁSTICOS PARA PULVERIZAÇÃO DO PRODUTO.	UND	00
60	DESINFETANTE CONCENTRADO PARA USO GERAL , PERFUMADO - 5000ML - DETERGENTE DESINFETANTE HOSPITALAR, PARA AREAS SANITÁRIAS, COM AROMA A BASE DE CLORETO DE BENZALCÔNIO 0,8%. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO MS, ANVISA. DILUIDOR EM COMODATO (01 UNIDADE). GALÃO	UND	00
61	DESINFETANTE DE USO HOSPITALAR - DESINFETANTE HOSPITALAR PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS PISOS E PAREDES A BASE DE QUARTENÁRIO DE AMONIO. GALÃO 05 LITROS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO MS/ANVISA. DILUIDOR EM COMODATO (03 UNIDADES EM PONTOS DIFERENTES).	UND	00
62	DETERGENTE REMOVEDOR PARA CERAS E ACABAMENTOS ACRÍLICOS - DETERGENTE REMOVEDOR INDICADO PARA A REMOÇÃO DE CERAS, ACABAMENTOS ACRÍLICOS E SUJIDADES PESADAS DE PISOS LAVÁVEIS COMO VINIL, CERÂMICA, GRANITO, MÁRMORE, ETC. DILUIÇÕES: PARA CERAS EMULSIONADAS, UTILIZAR 1 PARTE DE PRODUTO PARA ATÉ 25 PARTES DE ÁGUA; PARA ACABAMENTOS ACRÍLICOS, 1 PARTE DE PRODUTO PARA ATÉ 4 PARTES DE ÁGUA. EMBALAGEM: GALÃO 05 LITROS. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO MS/ANVISA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	00
63	BASE SELADORA - SELAR PISOS VINÍLICOS E PISOS FRIOS COMO GRANILITE E MARMORITE. SELADOR. À BASE D'ÁGUA. NÃO INFLAMÁVEL. COMPOSIÇÃO: AGENTE NIVELADOR, AGENTE FORMADORES DE FILMEPLASTI_CANTE, ATENUADOR DE ESPUMA, COADJUVANTES, ALCALINIZANTE, CONSERVANTE E ÁGUA. PRODUTO DE PRONTO USO. EMBALAGEM: GALÃO 05 LITROS. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO MS/ANVISA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	00
64	BASE SELADORA E BASE SELADORA / IMPERMEABILIZANTE - PROPORCIONAR UM REVESTIMENTO SÓLIDO E RESISTENTE AO DESGASTE PROVOCADO PELO ALTO TRÁFEGO. TIPOS DE PISO: GRANITO POLIDO, MÁRMORE, GRANILITE, PAVIFLEX E OUTROS; RESISTÊNCIA A ESCORREGAMENTOS, RESISTÊNCIA QUÍMICA À LIMPEZA PROFUNDA, SEM AFETAR O FILME, MANter A COR NATURAL DE PISO. PRODUTO DE PRONTO USO. COMPOSIÇÃO: ETILDIGLICOL, AGENTES FORMADORES DE FILME, COADJUVANTES, PLASTIFICANTE, AGENTE NIVELADOR E ÁGUA. EMBALAGEM: GALÃO 05 LITROS. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO MS/ANVISA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	00
65	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS - ELIMINA: VÍRUS, FUNGOS E BACTÉRIAS, INCLUINDO STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA,	UND	00

Palácio Paiaçu, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br Página 105 de 184



Assinado com senha por WESLEY JEAN NUNES DA CUNHA BASTOS - SUPERINTENDENTE / SUAC - 03/06/2026 às 08:50:35, JULIANO SILVA MELO - SEC DE ESTADO / GBSES - 03/06/2026 às 16:53:27 e ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARTINS - SECRETARIO ADJUNTO / GBSAAC - 08/06/2026 às 09:17:40.
Documento Nº: 37567092-1626 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37567092-1626>



SESDIC202670528

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

	STAPHYLOCOCCUS AUREUS MRSA, ACINETOBACTER BAUMANNII, KLEBSIELLA PNEUMONIAE E ENTEROCOCCUS FAECALIS VRE. PRINCÍPIO ATIVO: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO – 4,25%. COMPOSIÇÃO: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ÁCIDO FOSFÓRICO, TENSOATIVOS ANIÔNICOS, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SOLVENTE, COADJUVANTE, TAMPONANTE, SEQUESTRANTE E ÁGUA DEIONIZADA. DILUIÇÃO: LIMPEZA DIÁRIA DE PISOS E SUPERFÍCIES EM GERAL - DILUIÇÃO 1: 256, LIMPEZA PESADA DE PISOS E SUPERFÍCIES EM GERAL -DILUIÇÃO 1: 128, LIMPEZA E ELIMINAÇÃO DE VÍRUS EM PISOS E SUPERFÍCIES EM GERAL - DILUIÇÃO 1:64: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE PISOS E SUPERFÍCIES EM GERAL - DILUIÇÃO 1:16. O PRODUTO DEVE POSSUIR ESTABILIDADE MÍNIMA PARA USO APÓS PREPARADO DE 30 DIAS. EMBALAGEM: GALÃO 05 LITROS. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO MS/ANVISA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DILUIDOR EM COMODATO (06 UNIDADES EM PONTOS DIFERENTES).		
66	DETERGENTE DE USO GERAL 5 ENZIMAS - DETERGENTE ENZIMÁTICO LÍQUIDO 5 ENZIMAS PROTEASE, AMILASE, CARBOIDRASE, LIPASE E PROTEASE SUBTILISIN -LIQUINASE) TENOSATIVOS, ALCOOL ISOPROPILICO, DISSOLVENTE, ESTABILIZANTE, COADJUVANTE E REGULADOR DE PH. DESTINADO A DISSOLVER E Digerir MATERIAS ORANICAS (SANGUE, PUS, TECIDO, MUÇO) E OUTRAS SUHIDADES ADERIDAS A INSTRUMENTAIS, FIBROSCOPIOS E OUTROS ARTIGOS APOS O USO. PARA USO NA LIMPEZA MANUAL E AUTOMATICA. COM REGISTRO ATIVO NA ANVISA.GALÃO DE 5L	UND	07
67	DETERGENTE CONCENTRADO - DETERGENTE NEUTRO LÍQUIDO, CONCENTRADO DE USO HOSPITALAR. COMPOSIÇÃO: T ENSOATIVOS ANIONICO, ESPESANTE, CONSERVANTE, ALCALINIZANTE E ÁGUA. 5 LITROS MULTIUSO, PARA LAVAGEM MANUAL OU AUTOMATIZADA DE ARTIGOS, INSTRUMENTAIS E SUPERFICIES. - GALÃO DE 5L	UND	07
68	HIPOCLORITO DE SÓDIO , – TEOR DE CLORO ATIVO: 1,5% P/P. MÍNIMO AGENTES ESTABILIZANTES E ÁGUA-DESINFETANTE À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO ESTABILIZADO, INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE UTENSÍLIO (FRASCOS DE MAMADEIRAS, TAMPAS, BICOS, ETC.) EM LACTÁRIOS E MATERNIDADES E HOSPITAIS.GALÃO DE 5L	UND	07
69	LIMPA INOX FRASCO DE 500ML	UND	00

*Produtos que deverão ser disponibilizados mensalmente

TIPO- HIGIENE/ DESODORIZAÇÃO DE AMBIENTES

HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA			
ITEM	TIPO – EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS DE LIMPEZA, PRODUTO DE LIMPEZA, HIGIENE/DESODORIZAÇÃO DE AMBIENTES	UNIDADE DE MEDIDA	QTD ESTIMADA MENSAL
01	ÁLCOOL 70% em spray - DESINFETANTE PARA AS MÃOS , FORMULADO À BASE DE ÁLCOOL 70%, USADO EM SISTEMA DE DISPENSAÇÃO COM MAIOR E MELHOR VISIBILIDADE DO CONTEÚDO. DOSAGEM FLEXÍVEL DE 0,4 A 1ML POR ACONDICIONAMENTO. APRESENTAÇÃO EM REFIL COM VOLUME DE 1,3 LITROS, EMBALAGENS FECHADAS E COLAPSÁVEIS. DISPENSADOR COM INDICAÇÃO VISUAL DE BAIXO NÍVEL DE ESTOQUE. PRODUTO DE BOA QUALIDADE COM EFICÁCIA COMPROVADA. DISPENSADOR DEVERÁ SER FORNECIDO EM COMODATO SENDO ESPECÍFICO PARA O REFIL DESCRITO.	UND	300
02	ÁLCOOL EM GEL - ÁLCOOL ETÍLICO 70%. GEL ANTISSEPTICO PARA AS MÃOS. INDICADO PARA ANTISSEPSIA E HIGIENIZAÇÃO A SECO DAS MÃOS, SEM NECESSIDADE DE ENXÁGUE APÓS SUA APLICAÇÃO. COM EXTRATO DE ALOE VERA E VITAMINA E. REFRESCANTE E HIPOALERGÊNICO. PRODUTO DE BOA QUALIDADE. COM EFICÁCIA COMPROVADA. APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM VÁLVULA PUMP DE 500ML.	UND	00
03	ANTISSEPTICO - ÁGUA, ÁLCOOL ISOPROPILICO, GLICERINA, MIRISTATO DE ISOPROPILA, PROPILENO GLICOL, ÁLCOOL ETÍLICO, EM GEL, FORMULA NÃO TOXICA, ÁLCOOL ETÍLICO A 62% E ÁLCOOL ISOPROPILICO A 4%, ELIMINAÇÃO 99,9% DOS GERMES CAUSADORES DE INFECÇÕES, PARA ESTERILIZAR AS MÃOS, ACONDICIONADO EM EMBALADO EM BOLSA PLÁSTICA DE 1.000ML, COM VÁLVULA A AR DOSADORA ADAPTÁVEL AO DISPENSADOR, DATA DE FAB/VAL. REG. NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE- SACHÊ 1L	UND	00
04	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO DE 1ª QUALIDADE, BRANCO DUAS DOBRAS, NÃO RECICLADO, MEDINDO NO MÍNIMO 23 X 21 CM, NÃO RECICLADO. PACOTE COM NO MÍNIMO 1.000 FOLHAS, O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.PACOTE COM 1000 FOLHAS	UND	100
05	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA PICOTADA NA COR BRANCA, PACOTE COM 2 ROLOS, MEDINDO 22 X 20 CM, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE - PACOTE	UND	50
06	PAPEL HIGIÊNICO SEM PERFUME (NEUTRO) , ROLO MEDINDO 10 CM X 300 M, NA COR BRANCA, FIBRAS 100% CELULÓSICAS. PACOTE COM 8 ROLOS.	UND	70

Palácio Paiaçu, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br Página 106 de 184



Assinado com senha por WESLEY JEAN NUNES DA CUNHA BASTOS - SUPERINTENDENTE / SUAC - 03/06/2026 às 08:50:35, JULIANO SILVA MELO - SEC DE ESTADO / GBSAC - 03/06/2026 às 16:53:27 e ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARTINS - SECRETARIO ADJUNTO / GBSAC - 08/06/2026 às 09:17:40.
Documento Nº: 37567092-1626 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37567092-1626>



SESDIC202670528

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

07	TOALHA DE PAPEL - PAPEL TOALHA PICOTADA, BRANCO, MEDINDO NO MÍNIMO 23X22, FARDO COM 8 PACOTES COM 250 FOLHAS, CADA FOLHA COM TRÊS DOBRAS OU OUTRA DISTRIBUIÇÃO QUE TOTALIZA 2.000 FOLHAS POR FARDO, COMPOSIÇÃO 100% FIBRAS CELULOSICA COM EXTRATO E ALGODÃO. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BELL PAPEIS, KLEENEX, INDAIAL, MILI -PACOTE COM 2000 FOLHAS	UND	00
08	SABONETE LÍQUIDO PEROLADO EMBALAGEM 5 LITROS HIDRATANTE E EMOLIENTE, ESSÊNCIA FLORAL, PH DE 8,9 A9,5 PARA HIGIENE DAS MÃOS, O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. GALÃO DE 5L	UND	00
09	DESODORIZADOR, AROMATIZADOR, NEUTRALIZADOR DE ODORES. SOLUCAO TIPO AEROSOL, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS, COMPOSTO DE ÁLCOOL ETÍLICO, ANTIOXIDANTE, CONSERVANTE, DESNATURANTE, COADJUVANTE, FRAGANCIA, VEICULO E PROPELENTE, COMO DESNATURANTE BENZOATO DE DENATONIO, FRASCO DE ALUMÍNIO CONTEÚDO 360 ML/250GR.	UND	00
10	SABÃO LÍQUIDO/ESPUMA PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS , BACTERICIDA, COM FRAGRÂNCIA FLORAL OU NEUTRA, ACONDICIONADO EM REFS DE 600ML, CADA REFI DEVE CONTER SUA PROPRIA VALVULA DE ACIONAMENTO, DEVERÁ SER APRESENTADO REGISTRO NA ANVISA E FICHA TECNICA DO PRODUTO. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ FORNECER TODOS OS DISPENSERS NECESSÁRIOS EM COMODATO. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA- PHMB. - REFI	UND	150
11	REAGENTES QUÍMICOS - ALFA NAFTALINA , CATEGORIA P.A, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 100 GRAMAS, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA -	UND	00
12	SABONETE LÍQUIDO ERVA DOCE. APRESENTA UMA FORMULAÇÃO CUIDADOSAMENTE BALANCEADA, DESTINADA A LIMPEZA SUAVE DAS MÃOS E DO ROSTO. PROPORCIONA MACIEZ E SUAVIDADE. O PRODUTO NÃO AGRIDE A PELE E POSSUI PH NEUTRO. APRESENTAÇÃO EM REFI, 800ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO MS. COM DISPENSADOR EM COMODATO (268 UNIDADES), REFI	UND	00
13	SABONETE LÍQUIDO COM ANTISSEPTICO PARA REMOÇÃO DE SUJIDADES E MICROORGANISMOS, REDUZINDO A CARGA MICROBIANA DAS MAOS, COM AUXILIO DE UM ANTISSEPTICO, PRINCIPIO ATIVO TRICLOSAN. APRESENTAÇÃO EM REFI, 800ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO MS. COM DISPENSADOR EM COMODATO (94 UNIDADES).	UND	00
14	DESODORIZADOR DE AMBIENTE HOSPITALAR. PRINCIPIO: QUARTERNÁRIO DE AMÔNIO. PRONTO USO	UND	00
15	SABONETE ESPUMA TRICLOSAN - PH NEUTRO, SEM FRAGRÂNCIA. PRINCIPIO ATIVO: TRICLOSAN. COMPOSIÇÃO: ACQUA, SODIUM LAURETH SULFATE, COCAMIDOPROPYL BETAINE, PEG-7 GLYCERYL COCOATE, SODIUM CITRATE, CITRIC ACID, PROPYLENE GLYCOL, TRICLOSAN, SYTRENE / PVP COPOLYMER, SODIUM HYDROXIDE. METHYCHLOROISOTHIAZOLINONE / METHYLISOTHIAZOLINONE. DILUIÇÃO: PRONTO USO. EMBALAGEM: REFI DE 800 ML. CADA REFI DEVE CONTER SUA PROPRIA VALVULA DE ACIONAMENTO. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO MS/ANVISA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ FORNECER TODOS OS DISPENSERS NECESSÁRIOS EM COMODATO. - REFI 800 ML	UND	00
16	SABONETE LÍQUIDO COM ANTISSEPTICO PARA REMOÇÃO DE SUJIDADE E MICROORGANISMO REDUZINDO A CARGA MICROBIANA DAS MÃOS, COM AUXÍLIO DE UM ANTISSEPTICO PRINCIPIO ATIVO CLOREXEDINA 2% APRESENTAÇÃO REFI, COM PELO MENOS 800ml EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO MS, COM DISPENSADOR EM COMODATO (94 UNIDADES)	UND	00
17	SABONETE LÍQUIDO COM GLICERINA EM ESPUMA COM FORMULAÇÃO NEUTRA CONTENDO TENSOATIVOS, ACONDICIONADO EM REFS DE 800ml A 1.000ml CADA REFI, DEVE CONTER SUA PRÓPRIA VÁLVULA DE ACIONAMENTO, DEVERÁ SER APRESENTADO REGISTRO NA ANVISA E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ FORNECER TODOS OS DISPENSER NECESSÁRIO EM COMODATO	UND	00
18	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA A 2% ESPUMA CONTEM TENSOATIVOS COM FINALIDADE DE ANTISSEPSIA DE MÃOS, PARA PRÉ-OPERTÓRIO AOCNDINADO EM REFS DE 1.000ML, CADA REFI, DEVE CONTER SUA PRÓPRIA VÁLVULA DE ACIONAMENTO, DEVERÁ SER APRESENTADO REGISTRO NA ANVISA E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ FORNECER TODOS OS DISPENSER NECESSÁRIO EM COMODATO	UND	00
19	ÁLCOOL 70% FOAM (ESPUMA) PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS LIVRE DE TRICLOSAN CONTENDO EXTRATO DE ALOE VERA E VITAMINA E, HIPOALERGÊNICO, ACONDICIONADO EM REFS 1.000ML CADA REFI, DEVE CONTER SUA PRÓPRIA VÁLVULA DE ACIONAMENTO SENDO ANTIVAZAMENTO E ANTIENTUPIMENTO, DEVERÁ SER APRESENTADO REGISTRO NA ANVISA E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ FORNECER TODOS OS DISPENSER NECESSÁRIO EM COMODATO	UND	00

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br Página 107 de 184



Assinado com senha por WESLEY JEAN NUNES DA CUNHA BASTOS - SUPERINTENDENTE / SUAC - 03/06/2026 às 08:50:35, JULIANO SILVA MELO - SEC DE ESTADO / GBSSES - 03/06/2026 às 16:53:27 e ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARTINS - SECRETARIO ADJUNTO / GBSAAC - 08/06/2026 às 09:17:40.
Documento Nº: 37567092-1626 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37567092-1626>



SESDIC202670528

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

*Produtos que deverão ser disponibilizados mensalmente

TIPO - UTENSÍLIOS DE LIMPEZA

HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA			
ITEM	TIPO – EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS DE LIMPEZA, PRODUTO DE LIMPEZA, HIGIENE/DESODORIZAÇÃO DE AMBIENTES	UNIDADE DE MEDIDA	QTD ESTIMADA MENSAL
01	BALDE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, ALÇA EM AÇO 1010/20 ZINCADO, CAPACIDADE MÍNIMA 20 LITROS, COR A ESCOLHER. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	10
02	BALDE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA, ALÇA EM AÇO 1010/20 ZINCADO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS, COR A ESCOLHER. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	10
03	ESCOVA PARA ROUPA, MODELO OVAL, BASE EM PLÁSTICO, CERDAS NYLON, SEM ALÇA, SEM CABO, A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	00
04	DISCO - PARA LAVAR, EM NYLON, MEDINDO 350MM DE DIAMETRO, NA COR VERDE PARA ENCERADEIRA - DISCO	UND	05
05	DISCO - REDONDO DE ENCERADEIRA PARA LIMPEZA PESADA, PRETO, EM FIBRAS SINTÉTICAS, MEDINDO 510MM DE DIAMETRO - DISCO	UND	05
06	ESPÁTULA AÇO 10" PRODUZIDA EM AÇO FORJADO COM CABO DE MADEIRA	UND	30
07	MANGUEIRA SILICONADA 3/4" X 2,5 MM, MANGUEIRA PARA USO GERAL (ROLO DE 50MTS)	UND	02
08	PÁ DE LIXO DE PLÁSTICO, COM CABO DE MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 80 CM, O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	52
09	RASTELO- EM FERRO, COM TAMANHO MEDIO, COM C28ABO DE MADEIRA	UND	02
10	RODO PARA PISO, COM 02 BORRACHAS REFORÇADAS, SUPORTE E CABO EM ALUMÍNIO, MEDINDO 60 CM, O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	52
11	RODO PARA PISO, COM 02 BORRACHAS REFORÇADAS, SUPORTE EM PLÁSTICO RESISTENTE E CABO EM MADEIRA PLASTIFICADA, MEDINDO 40 CM, O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	00
12	VASSOURA CERDAS EM NYLON, BASE EM PLÁSTICO MEDINDO 30 CM, CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO DE 120 CM, COM PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	05
13	VASSOURA COM CERDAS, TIPO VASCULHADOR DE TETO, CABO EM MADEIRA COM COMPRIMENTO DE 3,0000 M. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	10
14	VASSOURA EM PÊLO SINTÉTICO, BASE RETANGULAR EM MADEIRA PINTADA MEDINDO DE 38 A 40 CM, CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO DE 120 A 140 CM COM PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	
15	VASSOURA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, COM CERDAS DE NYLON, EXTREMIDADE ONDE CONTÉM AS CERDAS COM FORMATO AREDONDO, COM CABO EM PLÁSTICO RESISTENTE MEDINDO ENTRE 25 CM E 30 CM, SUPORTE PARA ACONDICIONAMENTO DA VASSOURA EM PLÁSTICO RESISTENTE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	52
16	VASSOURA EM PIAÇA, PARA LIMPEZA, BASE EM MADEIRA MEDINDO 20 CM, CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	
17	VASSOURA MULTIUZO COM CABO DE ALUMÍNIO. CABEÇA EM POLIPROPILENO E PVC, 35CM. CERDAS PLUMADAS. 133 CM DE ALTURA	UND	
18	CABO EXTENSOR, PROLONGADOR DE 3,00 METROS.	UND	04
19	BORRIFADOR PLASTICO, 500ML. PLASTICO TRASNARENTE, COM TAMPA E COM GATILHO. VALVULA QUE ALCANÇA O FUNDO DO FRASCO.	UND	52
20	REFIL PARA MOP UMIDO 100% ALGODAO, COR BRANCO OU NATURAL, PONTA CORTADA LOOP COM CINTA, 340G.	UND	52
21	REFIL PARA APLICADOR DE CERA. MATERIAL SINTETICO, PIGMENTO E MICROFIBRA.MEDINDO 34X4CM.	UND	06
22	RODO DE ALUMINIO. BORRACHA DUPLA 60CM, EM MATERIAL SINTÉTICO, PIGMENTO, ALUMINIO E BORRACHA. CABO EM ALUMINIO COM ROSCA 140CM.	UND	00
23	RODO DE ALUMINIO, BORRACHA DUPLA 40CM, EM MATERIAL SINTÉTICO, PIGMENTO, ALUMINIO E BORRACHA. CABO EM ALUMINIO COM ROSCA 140CM.	UND	00
24	VASSOURA PARA GRAMA, EM AÇO, COM CABO.	UND	00

Palácio Paiaçu, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br Página 108 de 184



Assinado com senha por WESLEY JEAN NUNES DA CUNHA BASTOS - SUPERINTENDENTE / SUAC - 03/06/2026 às 08:50:35, JULIANO SILVA MELO - SEC DE ESTADO / GBSES - 03/06/2026 às 16:53:27 e ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARTINS - SECRETARIO ADJUNTO / GBSAAC - 08/06/2026 às 09:17:40.
Documento Nº: 37567092-1626 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37567092-1626>



SESDIC202670528

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

25	ESCOVA COM BASE PLÁSTICA , EM FORMATO OVAL, CERDAS DE NYLON.	UND	00
26	APLICADOR DE CERA COMPLETO (C/CABO) -APLICADOR DE CERA EM MATERIAL SINTÉTICO, PIGMENTO E MICROFIBRA.MEDINDO 34X4X15CM, COM CABO DE ALUMÍNIO, COM ROSCA, 140CM.	UND	00
27	ESFREGÃO MICROFIBRA RETANGULAR C. ENTRE 32 E 42 CM X L. ENTRE 11 A 14 CM - ESFREGÃO 100% MICROFIBRA RETANGULAR TAMANHO: CUMPRIMENTO ENTRE 32 E 42 CM X LARGURA ENTRE 11 A 14 CM, COMPATÍVEL COM BASE ESFREGÃO GIRATÓRIA 180° SISTEMA DE FIXAÇÃO POR VELCRO PARA FÁCIL RETIRADA E TROCA DO REFIL (LARGURA DA BASE ENTRE 11 A 14 CM, COMPRIMENTO DA BASE ENTRE 32 A 42 CM).	UND	00

*Produtos que deverão ser disponibilizados mensalmente



SESDIC202670528



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

APÊNDICE III - MODELO DE ATESTADO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

Declaro, _____ que tenho pleno conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações, objeto mencionado neste termo, de acordo com o §2º do art. 63, da Lei Federal nº 14.133/2021 e assumo total responsabilidade por esse fato e não utilizarei para quaisquer questionamentos futuros que não seja avenças técnicas ou financeiras com o Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, ____ de _____ de ____.

(Assinatura do representante da empresa)

OBSERVAÇÃO: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado ou com identificação com o carimbo do CNPJ da empresa licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal.



SESDIC202670528



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

APÊNDICE IV – MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Declaro ter visitado a Unidade _____, na data a seguir indicada, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na formulação da proposta, reconhecendo todas as condições e peculiaridades técnicas dos serviços a serem executados. Declaro ter tomado conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do presente Termo.

Cuiabá-MT, ____ de _____ de ____.

(Assinatura do representante da empresa)

Acompanharam a visita:

Lotação do Servidor: (unidade) _____
Nome do servidor: _____
Cargo / matrícula: _____

Horário da realização da visita:

Início: _____
Término: _____

OBSERVAÇÃO: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado ou com identificação com o carimbo do CNPJ da empresa licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal.



SESDIC202670528



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE ESCRITÓRIO

Declaramos para os devidos fins que nossa empresa instalará escritório em Cuiabá e/ou Várzea Grande, ou no município onde prestará o serviço, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após assinatura do contrato.

Local e data

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa/em papel timbrado)

OU

Declaramos para os devidos fins que nossa empresa já dispõe de matriz, filial ou escritório em Cuiabá e/ou Várzea Grande, ou no município onde prestará o serviço, no seguinte endereço..... Telefone:

Local e data

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa/em papel timbrado)



SESDIC202670528



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

APÊNDICE VI – PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

(Instrução Normativa nº 001/2020 SEPLAG – Link para o arquivo em excel):

<https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/index.php?pg=ver&id=468&c=13>

**1. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
(DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)**

A	Nº do Processo	
B	Licitação Nº	
C	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	
D	Município/UF	
E	Número de meses de execução contratual:	
F	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	
G	Unidade de Medida	
H	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
I	Salário Normativo da Categoria Profissional	
J	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	
K	Ano Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	
L	Nº de registro do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	
M	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base		0,00
B	Outros (especificar)		
Total			0,00

Módulo 2 - Encargos, Benefícios (anuais, mensais e diários) e Intrajornada Suprimido

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 2.1:	MÓDULO 1	0,00
	TOTAL	0,00

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,333%	0,00
B	Férias	8,333%	0,00
C	Adicional de Férias	2,7778%	0,00
Total			0,00



SESDIC202670528



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 2.2:	MÓDULO 1	0,00
	MÓDULO 2.1	0,00
	TOTAL	0,00

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	0,00
B	Salário Educação	2,50%	0,00
C	RAT x FAP		0,00
D	SESC ou SESI	1,50%	0,00
E	SENAI - SENAC	1,00%	0,00
F	SEBRAE	0,60%	0,00
G	INCRA	0,20%	0,00
H	FGTS	8,00%	0,00
Total		33,80%	0,00

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A.1	Auxílio Transporte Bruto	
A.2	(-) Dedução do Vale Transporte	0,00
A.3	Auxílio Transporte Líquido (A.1 - A.2)	0,00
B.1	Auxílio-Refeição/Alimentação Bruto	
B.2	(-) Dedução do Auxílio-Refeição/Alimentação	
B.3	Auxílio-Refeição/Alimentação Líquido (B.1 - B.2)	0,00
C	Outros (especificar)	
Total (A.3 + B.3 + C + D + E + ...)		0,00

Submódulo 2.4 - Intra jornada Suprimido

2.4	Intra jornada Suprimido	Valor (R\$)
A	Intra jornada Suprimido	
Total		0,00

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos, Benefícios (anuais, mensais e diários) e Intra jornada Suprimido

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários e Intra jornada Suprimido	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	0,00
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	0,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários	0,00
2.4	Intra jornada Suprimido	0,00

Palácio Paiaçuás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br Página 114 de 184



Assinado com senha por WESLEY JEAN NUNES DA CUNHA BASTOS - SUPERINTENDENTE / SUAC - 03/06/2026 às 08:50:35, JULIANO SILVA MELO - SEC DE ESTADO / GBSSES - 03/06/2026 às 16:53:27 e ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARTINS - SECRETARIO ADJUNTO / GBSAAC - 08/06/2026 às 09:17:40.
Documento Nº: 37567092-1626 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37567092-1626>



SESDIC202670528



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

Total	0,00
--------------	-------------

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 3:	MÓDULO 1	0,00
	MÓDULO 2.1	0,00
	TOTAL	0,00

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,00
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,037%	0,00
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,18%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	0,00
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,66%	0,00
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,20%	0,00
Total			0,00

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 4: MÓDULO 1 + MÓDULO 2.1 + (MÓDULO 2.3 - Aux. Transp. Liq. - Aux. Alimentação Liq.) + MÓDULO 3	MÓDULO 1	0,00
	MÓDULO 2.1	0,00
	MÓDULO 2.3*	0,00
	MÓDULO 3	0,00
	TOTAL	0,00

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	0,00%	0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	1,63%	0,00
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	0,00
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,33%	0,00
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,056%	0,00
F	Outros (especificar)		
Total		2,043%	0,00

Submódulo 4.2 - Incidências sobre o Substituto nas Ausências Legais

4.2	Incidentia do Submódulo 2.2 sobre o Substituto nas Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Incidentia do Submódulo 2.2 sobre o Substituto nas Ausências Legais	0,690%	0,00
Total			0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Palácio Paiaçuás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br Página 115 de 184



Assinado com senha por WESLEY JEAN NUNES DA CUNHA BASTOS - SUPERINTENDENTE / SUAC - 03/06/2026 às 08:50:35, JULIANO SILVA MELO - SEC DE ESTADO / GBSES - 03/06/2026 às 16:53:27 e ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARTINS - SECRETARIO ADJUNTO / GBSAAC - 08/06/2026 às 09:17:40.
Documento Nº: 37567092-1626 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37567092-1626>



SESDIC202670528



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	0,00
4.2	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Substituto nas Ausências Legais	0,00
Total		0,00

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 5:
(PLANILHA ESPECÍFICA DOS INSUMOS)

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	
B	Materiais	
C	Equipamentos	
D	Outros (especificar)	
Total		0,00

BASE DE CÁLCULO PARA O CUSTO INDIRETO: MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5	MÓDULO 1	0,00
	MÓDULO 2	0,00
	MÓDULO 3	0,00
	MÓDULO 4	0,00
	MÓDULO 5	0,00
	TOTAL	0,00
BASE DE CÁLCULO PARA O LUCRO: MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5 + CUSTO INDIRETO	MÓDULO 1	0,00
	MÓDULO 2	0,00
	MÓDULO 3	0,00
	MÓDULO 4	0,00
	MÓDULO 5	0,00
	CUSTO INDIRETO	0,00
TOTAL		0,00

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos		0,00
B	Lucro		0,00

Palácio Paiaçuás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br Página 116 de 184



Assinado com senha por WESLEY JEAN NUNES DA CUNHA BASTOS - SUPERINTENDENTE / SUAC - 03/06/2026 às 08:50:35, JULIANO SILVA MELO - SEC DE ESTADO / GBSES - 03/06/2026 às 16:53:27 e ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARTINS - SECRETARIO ADJUNTO / GBSAAC - 08/06/2026 às 09:17:40.
Documento Nº: 37567092-1626 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37567092-1626>



SESDIC202670528



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

FATURAMENTO			0,00
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Faturamento / (1 - % Tributos))			0,00
C	Tributos		
	C1. Tributos Federais		
	C1-A (PIS)		0,00
	C1. B (COFINS)		0,00
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3 Tributos Municipais		
	C3-A (ISS)		0,00
	SOMA DOS TRIBUTOS	0,000%	0,00
	Total		0,00

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	0,00
B	Módulo 2 - Encargos, Benefícios (anuais, mensais e diários) e Intrajornada	0,00
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	0,00
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	0,00
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	0,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)	0,00
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	0,00
	Valor Total por Empregado	0,00

3. OUTROS CUSTOS

IDENTIFICAÇÃO DO (S) POSTO (S) DE TRABALHO					
ITEM	CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE POSTOS DE TRABALHO	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	Valor mensal	Valor Total
A					
B					
C					
D					
E					
F					
G					
H					
F	Total				

	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	Valor mensal	Valor Total
A	Manutenção preventiva		

Palácio Paiaçuás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br Página 117 de 184



Assinado com senha por WESLEY JEAN NUNES DA CUNHA BASTOS - SUPERINTENDENTE / SUAC - 03/06/2026 às 08:50:35, JULIANO SILVA MELO - SEC DE ESTADO / GBSES - 03/06/2026 às 16:53:27 e ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARTINS - SECRETARIO ADJUNTO / GBSAAC - 08/06/2026 às 09:17:40.
Documento Nº: 37567092-1626 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37567092-1626>



SESDIC202670528

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

B	Manutenção corretiva (peças e acessórios de manutenção)		
C	Total		

	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	Valor unitário	Valor Total
A			
B			
C			
D			
E			
F			
G	Total		

	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA	Valor unitário	Valor Total
A			
B			
C			
D			
E			
F			
G	Total		

	EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS	Valor unitário	Valor Total
A			
B			
C			
D			
E			
F			
G	Total		





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

APÊNDICE VI – IMR – INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS FATORES DE
AVALIAÇÃO

MODELO DE RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO AO CONTRATO Nº _____/_____.

EMPRESA _____

NÚMERO DO EMPENHO _____

Ficha de Qualificação da Prestação de Serviço de Limpeza e higienização hospitalar			
DESCRIÇÃO DAS OCORRÊNCIAS	C	NC	APONTAMENTOS ACUMULADOS DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO
1. COLABORADORES/ LIMPEZA HOSPITALAR			
1-Colaboradores adequadamente uniformizados e devidamente identificados com crachá em conformidade com as exigências do contrato.			
2-Número de colaboradores em quantidade suficiente para execução satisfatória do serviço contratado, conformidade com as exigências do contrato.			
3-Uso adequado dos EPI e EPC, conforme preconizado pelo SESMT da CONTRATANTE.			
4-Manter profissionais cuja qualificação e/ou desempenho atendem ao perfil e cargos propostos conformidades com as exigências do contrato.			
5-Realização de treinamento admissional, sobre no mínimo os seguintes temas:			
6-Realização de treinamento periódico adequado às necessidades do serviço para a equipe técnica, administrativa e operacional.			
7-Existência do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO			
8- Os profissionais foram capacitados para o manuseio dos equipamentos.			
2. UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS			
8- Equipamentos fornecidos de acordo com o especificado no contrato			
9 Os equipamentos são devidamente higienizados e guardados após sua utilização			
10-Equipamentos, utensílios e móveis apresentam-se em bom estado de conservação.			
11-Deixar de colocar à disposição da Contratante os equipamentos, em perfeitas condições de uso, conformidade com as exigências do contrato.			
12-Realização da manutenção preventiva dos equipamentos, conforme periodicidade estabelecida no contrato.			
13-Realização de manutenção corretiva ou troca imediata de equipamentos para garantir a normalidade da execução do serviço.			
14-Deixar de providenciar a manutenção para solução de problema que acarrete suspensão de disponibilidade ou de operacionalidade de sistema predial.			

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br Página 119 de 184



Assinado com senha por WESLEY JEAN NUNES DA CUNHA BASTOS - SUPERINTENDENTE / SUAC - 03/06/2026 às 08:50:35, JULIANO SILVA MELO - SEC DE ESTADO / GBSES - 03/06/2026 às 16:53:27 e ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARTINS - SECRETARIO ADJUNTO / GBSAAC - 08/06/2026 às 09:17:40.
Documento Nº: 37567092-1626 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37567092-1626>



SESDIC202670528

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

15-Existência de assentos e armários em boas condições de uso e número suficiente, destinados para guarda de pertences dos funcionários da CONTRATADA.			
3. PRODUTOS			
16-. São fornecidos na qualidade e quantidade suficientes para atender o Contrato.			
17 - Os profissionais foram orientados quanto à diluição e dosagem das soluções a serem utilizadas.			
18 -Utilização de produtos químicos regularizados pelo Ministério da Saúde e aprovados pelo Setor de Controle de Infecção Hospitalar (SCIH) da CONTRATANTE.			
19 -Os insumos que não são utilizados em sua totalidade são adequadamente acondicionados e identificados/etiquetados, anotando as validades secundárias			
4. TÉCNICA			
20- Os procedimentos de limpeza são realizados segundo as regras básicas de higienização nos Estabelecimentos de Saúde.			
21- Os procedimentos de proteção coletiva e manejo adequado dos resíduos são utilizados			
22- Os profissionais realizam a higienização das mãos antes e após cada procedimento, após retirar as luvas e avental, após o uso do sanitário, antes da alimentação, ao iniciar e terminar as atividades.			
5. FREQUÊNCIA E PERIODICIDADE			
23- Cumprimento do cronograma - frequência e periodicidade da higienização são realizadas respeitando a classificação das áreas			
6. CONTROLE DE QUALIDADE			
24-Apresentação do laudo de análise microbiológico/potabilidade de água após limpeza da caixa d'água.			
25 -Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Edital, do Termo de Referência ou do Contrato não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo Contratante			

Assinatura do Fiscal do contrato:

Data:

FATORES DE AVALIAÇÃO				
Nº Processo:				
Unidade Hospitalar:				
Empresa Contratada:				
Número Contrato:			Data: / /	
ITEM	METAS	Mês _____		APONTAMENTOS ACUMULADOS
		SIM	NÃO	DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO
1	Deixar de realizar a limpeza dos banheiros na frequência e horários determinados,			QUANTIDADE

Palácio Paiaгуás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br Página 120 de 184



Assinado com senha por WESLEY JEAN NUNES DA CUNHA BASTOS - SUPERINTENDENTE / SUAC - 03/06/2026 às 08:50:35, JULIANO SILVA MELO - SEC DE ESTADO / GBSES - 03/06/2026 às 16:53:27 e ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARTINS - SECRETARIO ADJUNTO / GBSAAC - 08/06/2026 às 09:17:40.
Documento Nº: 37567092-1626 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37567092-1626>



SESDIC202670528

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

2	Deixar abastecer e/ou repor integralmente os materiais e equipamentos a cada limpeza dos banheiros;			
3	Deixar de limpar os setores com a frequência determinada;			
4	Deixar de atender solicitação para conservação de ambiente outrora limpo, mas que precisa de uma nova higienização;			
5	Deixar a cumprir o fornecimento e uso dos uniformes na execução dos serviços, bem como o uso de equipamentos de proteção individual - EPI;			
6	Deixar de fornecer materiais e equipamentos dentre outros que estejam vinculados à prestação do serviço;			
7	Deixar de substituir e/ou repor funcionário ausente, por ocorrência;			
8	Deixar de atender às solicitações formais do fiscal ou da gestora do contrato para apresentação de documentos relativos ao contrato;			
9	Deixar a Contratada de cumprir, até a data legal, a obrigação relativa ao pagamento das remunerações dos funcionários, incluído os benefícios mensais, como por exemplo, vale-transporte, vale/auxílio alimentação e outros;			
10	Deixar a Contratada de cumprir, até a data legal, as obrigações relativas ao pagamento dos encargos sociais e trabalhistas decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária;			
11	*Descumprimento de outras obrigações e exigências previstas em contrato.			
Total de ocorrências no mês:				
Total de ocorrências acumuladas durante a execução do contrato:				
* Descrição das obrigações e exigências previstas em contrato descumpridas:				
O Fiscal de Contrato deverá preencher a tabela de pontuação dos indicadores visando identificar as ocorrências.				
Observações				
Fiscal do Contrato				
Gestor de Contrato				
Preposto/Representante da Contratada				
Data				



SESDIC202670528



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

APÊNDICE VIII – ANÁLISE DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Tabela de Incidência de Penalidades	
Nº 01 - Proporcionalidade ao atingimento Satisfatório dos Atendimentos definidos no Termo de Referência	
ITEM	ATENDIMENTOS REALIZADOS
Finalidade	Garantir a execução dos serviços e Relatórios.
Meta a cumprir	100% dos serviços executados, dentro dos prazos definidos pela administração e adequados à perspectiva definidas no Termo de Referência
Instrumento de medição	Controle dos serviços executados, conforme modelo abaixo indicado.
Forma de acompanhamento	A fiscalização do contrato acompanhará mensalmente o cumprimento das atividades da execução dos serviços, conforme perspectiva da Administração e posterior lançamento do resultado na planilha de controle.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de cálculo	O número de ocorrências mensal refletirá o percentual de atingimento da meta (%) ou, a glosa, pelo não atingimento.
Início de vigência	Data da assinatura do contrato
Faixas de ajuste no pagamento	Por mês: 0 ocorrência = 100% da meta = recebimento de 100% da fatura. 02 a 27 ocorrências = Glosa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da fatura mensal 28 a 41 ocorrências = Glosa de 1,0% (um por cento) do valor da fatura mensal 42 a 55 ocorrências = Glosa de 2,0% (dois por cento) do valor da fatura mensal 56 a 69 ocorrências = Glosa de 3,0% (três por cento) do valor da fatura mensal 70 a 85 ocorrências = Glosa de 4% (quatro por cento) do valor da fatura mensal Acima de 85 glosa de 5% (cinco por cento) do valor da fatura mensal Acima de 85 ocorrências em um mês = 75% da meta = recebimento de 75% da fatura, e, ainda, inexecução do serviço contratado, que ensejará, inclusive, em solicitação de rescisão unilateral do contrato.
Sanções	As previstas no Termo de Referência.
Nota:	Aos indicadores serão atribuídas pontuações. Cada indicador contribui com uma quantidade diferenciada na aferição da pontuação. Essa diferença está relacionada à essencialidade do indicador para a qualidade na execução dos serviços. A pontuação será mensurada com base em observações diárias, semanal e/ou mensal por parte do Fiscal Técnico e/ou Setorial, sendo levado em conta a frequência de ocorrências no mês de referência da prestação dos serviços. Será aplicada a pontuação “0” (zero) para o item em conformidade (C) e, “1” (um) para o item em não conformidade (NC) Os resultados encontrados, serão tabulados na Tabela de Incidência de Penalidades.
Observações	Os serviços serão avaliados mensalmente e consecutivamente como forma de avaliação da qualidade da prestação dos serviços. A primeira avaliação será formulada após o 30º (trigésimo) dia da data de assinatura do Contrato. O ajuste no pagamento, se houver, será formalizado no primeiro dia útil imediatamente subsequente ao mês do 30º (trigésimo) dia da data da assinatura do Contrato. A existência de mais de 85 (oitenta) ocorrências será considerada inexecução do total do serviço contratado. Os ajustes aplicados no pagamento não excluem as glosas previstas no Termo de Referência e nem a aplicação das sanções administrativas.



SESDIC202670528



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

ANEXO IX - MATRIZ DE RISCO

Metodologia de Avaliação de Riscos, A análise dos riscos considerou:

a) Probabilidade de ocorrência

- Baixa: evento improvável ou histórico inexistente;
- Média: evento possível ou já ocorrido em contratos similares;
- Alta: evento recorrente ou altamente provável.

b) Impacto

- Baixo: não compromete a continuidade do serviço;
- Médio: compromete parcialmente a execução ou a qualidade;
- Alto: compromete a continuidade do serviço ou gera risco sanitário, assistencial ou financeiro relevante.

Critérios de Alocação: A alocação dos riscos observou os seguintes princípios:

1. O risco será atribuído à parte que:
 - possui maior capacidade de preveni-lo;
 - possui maior capacidade de gerenciá-lo;
 - suporta menor custo para mitigação.
2. Os riscos ordinários da atividade econômica permanecem sob responsabilidade da contratada.
3. Os riscos administrativos, orçamentários e estruturais permanecem sob responsabilidade da Administração.
4. Os riscos extraordinários ou imprevisíveis serão tratados conforme a legislação vigente, especialmente quanto ao reequilíbrio econômico-financeiro.

Monitoramento e Revisão - A matriz de riscos poderá ser revista sempre que ocorrerem fatos supervenientes relevantes, alterações contratuais ou mudanças significativas nas condições de execução.

Matriz de Riscos: SERVIÇOS CONTÍNUOS DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR							
Item	Risco Identificado	Causa Provável	Impacto	Probabilidade	Alocação do Risco	Medidas Preventivas/Mitigadoras	Responsável pelo Tratamento
1	Insuficiência de mão de obra	Absenteísmo, rotatividade ou falhas na gestão da contratada	Alto	Média	Contratada	Dimensionamento adequado, banco de reservas e reposição imediata	Contratada
2	Alta rotatividade de funcionários	Condições de mercado ou gestão inadequada de pessoal	Médio	Média	Contratada	Política de retenção, treinamento contínuo e banco de reservas	Contratada
3	Falta de treinamento específico em higienização hospitalar	Capacitação insuficiente	Alto	Baixa	Contratada	Programa de capacitação inicial e periódica	Contratada
4	Fornecimento inadequado de materiais ou produtos saneantes	Falha logística ou estoque insuficiente	Alto	Médio	Contratada	Controle de estoque mínimo e planejamento de reposição	Contratada
5	Uso inadequado de produtos químicos	Falha operacional ou treinamento insuficiente	Alto	Baixa	Contratada	Protocolos operacionais padronizados e supervisão	Contratada

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br Página 123 de 184



Assinado com senha por WESLEY JEAN NUNES DA CUNHA BASTOS - SUPERINTENDENTE / SUAC - 03/06/2026 às 08:50:35, JULIANO SILVA MELO - SEC DE ESTADO / GBSES - 03/06/2026 às 16:53:27 e ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARTINS - SECRETARIO ADJUNTO / GBSAAC - 08/06/2026 às 09:17:40.
Documento Nº: 37567092-1626 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37567092-1626>



SESDIC202670528

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAA
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

6	Contaminação cruzada por falha nos procedimentos	Descumprimento de protocolos	Alto	Baixa	Contratada	Treinamento, fiscalização e auditorias internas	Contratada
7	Falha ou indisponibilidade de equipamentos	Manutenção inadequada ou desgaste	Médio	Média	Contratada	Manutenção preventiva e equipamentos de reserva	Contratada
8	Aumento extraordinário de custos de insumos decorrente de fatos imprevisíveis	Oscilações excepcionais de mercado	Alto	Baixa	Compartilhado	Aplicação dos mecanismos legais de reequilíbrio	Ambas as partes
9	Alterações estruturais nas unidades hospitalares	Reformas ou ampliações	Médio	Média	Contratante	Comunicação prévia e eventual ajuste contratual	Contratante
10	Interrupção no fornecimento de água ou energia nas unidades	Falhas de infraestrutura ou concessionárias	Médio	Média	Contratante	Plano de contingência e comunicação prévia	Contratante
11	Interrupção parcial das atividades hospitalares por motivos sanitários ou emergenciais	Epidemias, surtos ou eventos extraordinários	Alto	Média	Compartilhado	Ajuste de escala e revisão do planejamento operacional	Ambas as partes
12	Descumprimento de normas sanitárias ou trabalhistas	Falha na gestão da contratada	Baixa	Baixa	Contratada	Treinamento contínuo e fiscalização interna	Contratada
13	Atraso nos pagamentos contratuais	Falhas administrativas ou orçamentárias	Alto	Baixa	Contratante	Planejamento financeiro e controle processual	Contratante
14	Eventos de força maior ou caso fortuito	Catástrofes naturais, interrupções de serviços essenciais	Baixo	Baixa	Compartilhado	Aplicação das disposições legais e contratuais	Ambas as partes
15	Atraso na reposição de uniformes ou EPIs	Falha logística ou planejamento	Médio	Médio	Contratada	Controle de estoque e fornecimento periódico	Contratada
16	Falhas na fiscalização contratual	Sobrecarga ou ausência de controle	Médio	Baixa	Contratante	Designação formal de fiscais e rotinas de acompanhamento	Contratante
17	Erros na medição dos serviços executados	Falhas de controle ou registros	Médio	Baixa	Compartilhado	Padronização de relatórios e conferência periódica	Ambas as partes
18	Mudança na legislação sanitária ou trabalhista	Atualizações normativas	Médio	Baixa	Compartilhado	Adequação contratual e atualização de procedimentos	Ambas as partes
19	Falha na segregação e acondicionamento de resíduos durante a limpeza	Procedimento inadequado	Alto	Baixa	Contratada	Treinamento e supervisão contínua	Contratada
20	Falhas na comunicação entre contratada e fiscalização	Ausência de canais formais	Médio	Média	Compartilhado	Reuniões periódicas e registros formais	Ambas as partes
21	Descontinuidade contratual por atraso em novo certame	Atrasos administrativos	Alto	Baixa	Contratante	Planejamento antecipado das contratações	Contratante

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br Página 124 de 184



Assinado com senha por WESLEY JEAN NUNES DA CUNHA BASTOS - SUPERINTENDENTE / SUAC - 03/06/2026 às 08:50:35, JULIANO SILVA MELO - SEC DE ESTADO / GBSES - 03/06/2026 às 16:53:27 e ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARTINS - SECRETARIO ADJUNTO / GBSAAC - 08/06/2026 às 09:17:40.
Documento Nº: 37567092-1626 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37567092-1626>



SESDIC202670528



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Anexo do Edital)

A,
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES.
Edital de Pregão Eletrônico nº 042 / 2026 – SES/MT.
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO

Licitante: _____ C.N.P. J _____ Inscrição Estadual: _____
Tel. Fax: (____) _____ E-mail _____ Tel. (____) _____ Celular: (____) _____
Endereço: _____
Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

Grupo xxxx

ITEM	CÓDIGO SIAG	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					R\$	R\$
2					R\$	R\$
3					R\$	R\$
VALOR TOTAL GLOBAL						R\$

- **Observar as exigências do Edital e conforme as especificações do Termo de Referência.**
- O preço ofertado deverá contemplar todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação do serviço; apurados mediante o preenchimento do modelo de Proposta, conforme Edital.
- Valor total da Proposta: R\$ *** (valor por extenso).
- Validade da proposta: **90 (noventa) dias.**
- Prazo e local de entrega: (conforme Minuta de Contrato)

Cidade/UF, ____ de ____ de 2026.

Assinatura do Emitente
RG e CPF/CNPJ
Carimbo



SESDIC202670528



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

ANEXO III - MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(Anexo do Edital)

A,
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES.
Edital de Pregão Eletrônico nº 042 / 2026– SES/MT.
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO

A empresa _____, CNPJ/MF nº _____, Inscrição Estadual Nº. _____ estabelecida na rua e/ou avenida _____ nº. _____, Telefone: _____, atesta para os devidos fins que a Empresa _____, com sede na _____, fornece/forneceu o objeto desta licitação, abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que a desabone.

01. _____;
02. _____.

Cidade/UF, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Emitente
RG e CPF/CNPJ
Carimbo



SESDIC202670528



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES

(Anexo do Edital)

A,
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES.
Edital de Pregão Eletrônico nº 042 / 2026 – SES/MT.
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO

_____, (Nome da Empresa) CNPJ Nº. _____, sediada na
_____, nº. __, bairro, _____, CEP _____, Município/Estado
_____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital da
presente licitação, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;
- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Declaração de que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- Declaração da própria empresa de que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções de gerência ou administração, conforme art. 144, inciso X da Lei Complementar Estadual nº 04/1990, ou servidor do contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei nº 14.133/2021.
- Declaração de que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante.
- Declaração para fins do disposto no inciso VI, art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.

Cidade/UF, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Emitente
RG e CPF/CNPJ
Carimbo



SESDIC202670528



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. ____/2026/SES-MT.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2025/59576

O PRESENTE CONTRATO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR, VISANDO A OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE, LIMPEZA, COLETA E HIGIENE NAS DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E MÉDICO-HOSPITALARES, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA, PRODUTOS SANEANTES DE USO HOSPITALAR, MATERIAIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARA AS ÁREAS INTERNAS, EXTERNA, JARDINAGEM E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA PARA ATENDER AS UNIDADES HOSPITALARES DA SES/MT, QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A EMPRESA (...)

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. **57.252.971/0001-46**, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário(a) de Estado de Saúde, **Sr(a).** _____, solteiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº _____ SSP/MT, inscrita no CPF nº _____.

CONTRATADA: A empresa _____, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº _____/_____, localizada sito à Rua _____ nº _____ Quadra _____ Lote _____ Bairro _____ em Cidade _____/UF - CEP _____ telefone (xx) _____-____ e e-mail _____, neste ato representado por _____, portador da Cédula de Identidade nº _____/___ e Cadastrado no CPF nº _____.

Firmam o presente contrato: Considerando a autorização para aquisição do objeto de que trata o processo administrativo nº **SES-PRO-2025/59576**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de higienização hospitalar, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade, limpeza, coleta e higiene nas dependência administrativa e médico-hospitalares, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes de uso hospitalar, materiais, máquinas e equipamentos, para as áreas internas, externa, jardinagem e Limpeza de caixa d’água para atender as Unidades Hospitalares da SES/MT”, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: (a) o Edital do Pregão nº XXX/ÓRGÃO/ANO; (b) o Termo de Referência nº 047/2025/GBSAGH/SES; (c) a proposta do Contratado; (d) anexos dos documentos aqui listados; (e) Ata de Registro de Preços nº XXX/SES/MT/ANO.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1 Os preços do objeto contratado são os obtidos no certame licitatório nº _____, abaixo indicados, nas quais estão incluídas todas as despesas necessárias à sua execução (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).



SESDIC202670528



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	MARCA /FABRICANTE/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

3 CLÁUSULA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

3.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, no Decreto 1.525/2022 e demais normas estaduais de licitações e contratos administrativos e, supletivamente as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, normas e Princípios Gerais dos Contratos e disposições do direito privado.

4 CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1 O prazo de vigência deste termo de contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura deste Termo, adstrito a existência de créditos orçamentários.

4.2 Este contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, até o limite de 10 (dez) anos, cabendo à unidade de contratos atestar a conformidade do Relatório de Pesquisa de Preços com as regras do Decreto Estadual nº 1.525/2022, comprovando que os preços permanecem vantajosos para a Administração, sendo permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes nesse caso.

4.3 A vantagem econômica na continuidade do contrato deverá ser avaliada a cada 12 (doze) meses, por meio de pesquisa de preços a ser realizada na forma do Decreto Estadual nº 1.525/2022, a qual deve obedecer a periodicidade mínima fixada no art. 289, § 1º do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

4.4 No início de cada exercício financeiro deve ser demonstrada a vantajosidade técnica e operacional em sua manutenção, por meio de atestos do fiscal do contrato acerca da regularidade da prestação contratada e do gestor do contrato acerca da manutenção da necessidade e atualidade das especificações do objeto para atendimento à demanda pública.

4.5 A(s) prorrogação(ões) do(s) prazo(s) de vigência do contrato deve(m) ser instrumentalizada(s) através de aditivo contratual, instruído conforme definido nos arts. 289, 290 e 293 do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e respeitadas as condições prescritas na Lei nº 14.133/2021.

4.6 Nas eventuais prorrogações, os custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação deverão ser reduzidos e/ou eliminados como condição para a renovação

5 CLÁUSULA QUINTA – MODELO DE EXECUÇÃO

5.1 Prazo de Execução:

5.1.1 O prazo para início da execução dos serviços será de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento formal da ordem de serviço, poderá ser prorrogado, por igual período, desde faça a justificativa e o fiscal e o gestor do contrato aceite a prorrogação, não podendo ocorrer descontinuidade do serviço

5.1.2 Os serviços serão prestados todo os dias da semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia, que será estipulado na Ordem de Serviço.

5.1.3 A Unidade Hospitalar deverá entrar em contato com a CONTRATADA em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento do contrato assinado, para a emissão da ordem de serviço.

5.1.4 Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, o contratado deverá apresentar justificativa ao contratante por escrito indicando o motivo e o prazo necessário para a execução, que por sua vez analisará e tomará as providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas



SESDIC202670528



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

5.1.5 Caso não sejam atendidos os prazos indicados, incluindo os de prorrogação aceitos pelo fiscal, ficará sujeita a Contratada à solicitação de rescisão unilateral do contrato por parte da Contratante.

5.1.6 Os serviços serão prestados, expressamente, conforme determinado na ordem de serviço.

5.2 Local de execução:

5.2.1 As prestações dos serviços, incluído tudo que for necessário para a operacionalização da prestação dos serviços especificados neste Termo de Referência serão realizados no(s) seguinte(s) endereço(s), confirme o lote que a empresa irá gerir:

UNIDADES HOSPITALARES	ENDEREÇO
HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA	Praça do Seminário nº 141, bairro Dom Aquino, CEP. 78015-325, Cuiabá/MT.
HOSPITAL ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA	Av. Dom Orlando Chaves, S/N – Bairro Cristo Rei. CEP: 78.118-000, Várzea Grande – MT.
HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA “ALBERT SABIN”	Avenida Ariosto da Riva, 1933 – Bairro Centro, CEP: 78.580-000, Alta Floresta – MT.
HOSPITAL REGIONAL DE SINOP “JORGE DE ABREU”	Rua das Caviúnas, 1759 – Setor Comercial, CEP: 78.550-098, Sinop – MT.
HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER “DR. MASAMITSU TAKANO”	Rua Machado de Assis, s/n, Bairro Nossa Senhora da Guia. CEP: 78500-000, Colíder – MT
HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO	Avenida Porto Alegre, 3125 – Bairro Centro. CEP: 78890-000 Sorriso – MT
HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS “IRMÃ ELZA GIOVANELLA”	Rua 13 de Maio, 2366 - Jardim Guanabara, CEP 78710-080 Rondonópolis - MT.

5.3 Forma de execução:

5.3.1 . A execução contratual será de forma indireta e o regime de execução será por menor preço (lote) global, devendo observar as rotinas abaixo:

5.3.2 Prestar os serviços contratados, obedecendo rigorosamente o descrito na proposta e em perfeita conformidade com as condições estabelecidas pelo instrumento convocatório, o qual se vincula ao contrato, que consistem basicamente a Limpeza Geral (incluindo também jardinagem e limpeza de caixa d’água) e Higienização a operacionalização integral das atividades de forma contínua, eficiente, segura e confiável, ante o exposto, ter empresa especializada, que detêm maior expertise na operação diária e no gerenciamento das contingências a eles correlatas, realizando toda a operação do serviço de higienização e limpeza hospitalar nas instalações das Unidades Hospitalares: Hospital Regional de Sorriso, Hospital Regional de Alta Floresta “Albert Sabin”, Hospital Estadual Lousite Ferreira da Silva, Hospital Estadual Santa Casa, Hospital Regional de Colíder “Dr. Masamitsu Takano”, Hospital Regional de Rondonópolis “ Irmã Elza Giovanella” e Hospital Regional de Sinop “Jorge de Abreu”.

5.3.3 Ainda de acordo com a ANVISA (2010) as áreas dos serviços de saúde são classificadas em relação ao risco de transmissão de infecções com base nas atividades realizadas em cada local sendo: Área Crítica, Área Semicrítica e Área Não Crítica. Essa classificação auxilia em algumas estratégias contra a transmissão de infecções, além de facilitar a elaboração de procedimentos para limpeza e desinfecção de superfícies em serviços de saúde, e esteja adequado ao risco apresentado, além de auxiliar a elaboração do LTCAT- Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho.

5.3.3.1 As limpezas serão realizadas em jornadas diurnas e noturnas, utilizando escalas de 12 (doze) horas por 36 (trinta e seis) horas de segunda a domingo;

5.3.3.2 Devido à natureza do trabalho a ser executado, a contratação ocorrerá por jornadas de trabalho de 44 (quarenta e quatro) semanais para áreas não crítica /administrativas e áreas externas e jornadas 12x36 para áreas médico-hospitalares (área crítica e a área semicrítica) que tem seu funcionamento 24 horas. A categoria profissional a ser empregada enquadra-se no seguinte código da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO): Faxineiro / Servente de limpeza – Código CBO n.º 5143-20 e encarregado de serviços de limpeza – CÓDIGO CBO: 4101-05;

Palácio Paiaçuás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br Página 130 de 184



SESDIC202670528



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

5.3.3.3 As áreas internas previstas para limpeza e conservação contemplarão as fachadas, internas e externas, as esquadrias, os forros, a laje, as paredes, as divisórias, os banheiros, os móveis, as luminárias, os pisos, as portas, entre outros, desde que não caracterize área externa.

5.3.4 Considerar-se-á a limpeza de fachadas envidraçadas, externamente, somente para aquelas cujo acesso para limpeza exija equipamento especial, cabendo ao dirigente do órgão/entidade decidir quanto a oportunidade e conveniência desta contratação.

5.3.5 Considerar-se-á área externa aquela não edificada, mas integrante do imóvel;

5.3.6 As áreas hospitalares serão divididas em administrativas e médico-hospitalares, devendo as últimas reportarem-se aos ambientes cirúrgicos, enfermarias, ambulatórios, laboratórios, farmácias e outros que requeiram assepsia similar para execução dos serviços de limpeza e conservação

5.3.7 De acordos com IN nº de 14/01/2020/SEPLAG/MT, será adotada a relação de 1 (um) encarregado para cada 30 (trinta) serventes, ou fração;

5.3.8 Nos casos em que a área física a ser contratada for menor que a estabelecida para a área mínima de referência estabelecida neste termo, esta poderá ser considerada para efeito da contratação.

5.3.9 Os Grupo contendo as áreas das Unidades Hospitalares em m² (metro quadrado) onde serão prestados os serviços e quantidade de caixa d'água para realizar a limpeza constam no APÊNDICE I da síntese do Termo de Referência.

5.3.10 Caso o servidor não esteja na escala e, por necessidade de serviço necessite cumprir jornada de 12 horas, a chefia imediata do setor hospitalar emitirá e encaminhará ao Serviço de Nutrição e Dietética (SND) a autorização para que este tenha acesso ao serviço de refeição.

5.3.11 Para cada tipo de área física deverá ser apresentado pelos proponentes o respectivo preço mensal unitário por metro quadrado, calculando com base na Planilha de Custo e Formação de preços.

5.3.12 Considerando que as Unidades Hospitalares da SES/MT tratar-se de estruturas antigas na sua grande maioria e como tais possuem especificidades, desta maneira a necessidade de padronização nas respectivas Unidades, será utilizada a produtividade das unidades que receberão a prestação de serviços de limpeza as seguintes:

5.3.13 Para as áreas críticas e semicríticas será baseado no menor valor e para áreas não críticas e externa, será baseado no maior valor conforme IN nº 01/2020/SEPLAG/MT de 17/01/2020

- a) Área Crítica e Semicrítica – a produtividade será de 1 (um) profissional para área hospitalar ou de grande circulação de pessoas de 350 m²;
- b) Área Não Crítica/ administrativa- a produtividade será de 01 (um) profissional para área administrativa interna de 1000 m²;
- c) Área externa – a produtividade será de 01 (um) profissional para área externa de 1800 m².

5.3.14 Considerando que o layout das unidades não possui uma divisão precisa entre as Áreas Administrativas e Médico-Hospitalares, muitas vezes o acesso às áreas administrativas passa pelas áreas hospitalares (laboratórios, consultórios, classificação de risco) sendo assim foi padronizado para as áreas fechadas (crítica, semicríticas e banheiros) grau de INSALUBRIDADE de 40% de acordo com a Súmula 448 do Tribunal Superior do Trabalho- TST e para demais área de grau médio 20% de acordo com a CCT (do ano da proposta de preço) e as Normas Regulamentadoras.

5.3.15 DETALHAMENTO TÉCNICO

5.3.15.1 Higienização, Limpeza e Desinfecção: Esses três itens podem parecer a mesma coisa, porém situações que demandam métodos e técnicas diferentes, embora todas estejam relacionadas com a limpeza e higienização hospitalar:

Palácio Paiaçuás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br Página 131 de 184



SESDIC202670528



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

5.3.15.1.1 Higienização - A higienização hospitalar diz respeito a todas as técnicas de limpeza, desinfecção e esterilização utilizadas em todos os ambientes internos do hospital. Diferentes procedimentos são utilizados de acordo com o risco de infecção do ambiente (centro cirúrgico, UTIs, enfermarias, ambulatórios, áreas administrativas);

5.3.15.1.2 A limpeza consiste na remoção das sujidades depositadas nas superfícies inanimadas utilizando-se meios mecânicos (fricção), físicos (temperatura) ou químicos (saneantes), em um determinado período de tempo (BASSO, 2004);

5.3.15.1.3 Processos de limpeza de superfície: segundo manual de segurança do paciente em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfícies/ANVISA-2010;

5.3.15.1.4 Limpeza concorrente - É o procedimento de limpeza realizado, diariamente, em todas as unidades dos estabelecimentos de saúde com a finalidade de limpar e organizar o ambiente, repor os materiais de consumo diário (por exemplo, sabonete líquido, papel higiênico, papel toalha e outros) e recolher os resíduos, de acordo com a sua classificação. Nesse procedimento estão incluídas a limpeza de todas as superfícies horizontais, de mobiliários e equipamentos, portas e maçanetas, paraquitos de janelas, e a limpeza do piso e instalações sanitárias;

5.3.15.1.5 Limpeza imediata ou descontaminação. É realizada quando ocorre sujidade após a limpeza concorrente em áreas críticas e semicríticas, em qualquer período do dia. Tal sujidade refere-se, principalmente àquelas de origem orgânica, química ou radioativa, com riscos de disseminação de contaminação. Essa limpeza limita-se a remoção imediata dessa sujidade do local onde ela ocorreu e sua adequada dispensação. A técnica utilizada dependerá do tipo de sujidade e de seu risco de contaminação;

5.3.15.1.6 Limpeza de manutenção. É constituída de alguns requisitos da limpeza concorrente. Limitam-se mais ao piso, banheiros e esvaziamento de lixo, em locais de grande fluxo de pessoal e de procedimentos, sendo realizada nos 3 períodos do dia (manhã, tarde e noite) conforme a necessidade, através de rotina e de vistoria contínua. Exemplo de onde esse tipo de limpeza ocorre com frequência é o pronto socorro ou ambulatório, devido à alta rotatividade de atendimento;

5.3.15.1.7 Limpeza terminal. Trata-se de uma limpeza e ou desinfecção mais completa, abrangendo horizontalmente e verticalmente, internas e externas, pisos, paredes, equipamentos, mobiliários, inclusive camas, macas e colchões, janelas, vidros, portas, peitoris, varandas, grades do ar condicionado, luminárias, teto, etc., em todas as suas superfícies externas e internas. A periodicidade de limpeza de todos esses itens dependerá da área onde os mesmos se encontram e de sua frequência de sujidade. Como exemplos, a limpeza terminal da unidade de um paciente internado deverá ser realizada a qualquer momento após sua alta, transferência ou óbito (desocupação do local) ou nas internações de longa duração (programada) em um tempo médio estimado em 45 (quarenta e cinco) minutos. Já a limpeza terminal do centro cirúrgico é realizada diariamente após a realização de cirurgias eletivas do dia.

5.3.15.2 Limpeza e conservação

5.3.15.2.1 Limpeza externa: Abrange diversos serviços desde a revitalização de áreas externas, como lavagem de pisos (dos mais diversos tipos) e decks, limpeza de fachadas, estacionamentos, extensões da unidade (varandas e pátios), jardinagem, conforme a necessidade do cliente;

5.3.15.2.2 Limpeza da caixa d'água: A Limpeza e desinfecção das caixas d'água deve ser feita a cada seis meses, ou seja 4(quatro) vezes durante a vigência do contrato, e após deve ser realizada a verificação da qualidade da água por meio de análise bacteriológica em amostra de água do reservatório em conformidade a Portaria de consolidação nº 5 de 28/09/2017 do Ministério da Saúde Anexo XX, deve ser realizada por empresa especializada;

5.3.15.2.3 Desinfecção: A desinfecção é o processo físico ou químico aplicado a um artigo ou superfície, visando a eliminação dos microrganismos patogênicos de objetos inanimados e superfícies, exceto os esporos bacterianos, e evitar o seu eventual deslocamento para outros pontos, como ocorre



SESDIC202670528



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

na limpeza. Tem a finalidade de destruir microrganismos das superfícies de serviços de saúde, o agente utilizado para essa operação é o sabão ou detergente, seguido de enxágue e aplicação de desinfetante;

5.3.15.2.4 Unidade do Paciente : A unidade do paciente compreende a cama, mesa de cabeceira, mesa de refeição, escadinha, cadeira, suporte de soro, campainha, luminária e cesto de lixo; que devem ser limpos conforme frequência preestabelecida no POP da Unidade Hospitalar. Já a limpeza e desinfecção de artigos e equipamentos como bombas de infusão, de assistência ventilatória, monitores, é de competência da equipe de enfermagem. As frequências serão estabelecidas conforme rotina da Unidade Hospitalar apresentada pela Contratada, e aprovada pela Equipe da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH do Hospital.

5.3.15.3 CLASSIFICAÇÃO DAS ÁREAS DOS SERVIÇOS:

5.3.15.3.1 Conforme manual da ANVISA 2010- segurança do paciente em serviços de saúde- limpeza e desinfecção de superfície;

- a) **Áreas críticas:** são os ambientes onde existe risco aumentado de transmissão de infecção, onde se realizam procedimentos de risco, com ou sem pacientes ou onde se encontram pacientes imunodeprimidos (Resolução RDC nº 50, de 21/02/2002). São exemplos desse tipo de área: Centro Cirúrgico (CC), Centro Obstétrico (CO), Unidade de Terapia Intensiva (UTI), Unidade de Diálise, Laboratório de Análises Clínicas, Banco de Sangue, Setor de Hemodinâmica, Unidade de Transplante, Unidade de Queimados, Unidades de Isolamento, Berçário de Alto Risco, Central de Material e Esterilização (CME), Lactário, Serviço de Nutrição e Dietética (SND), Farmácia e Área suja da Lavanderia;
- b) **Áreas semicríticas:** são todos os compartimentos ocupados por pacientes com doenças infecciosas de baixa transmissibilidade e doenças não infecciosas (Resolução RDC nº 50, de 21/02/2002). São exemplos desse tipo de área: enfermarias e apartamentos, ambulatórios, banheiros, posto de enfermagem, elevador e corredores;
- c) **Áreas não-críticas:** são todos os demais compartimentos dos estabelecimentos assistenciais de saúde não ocupados por pacientes e onde não se realizam procedimentos de risco (Resolução RDC nº 50, de 21/02/2002). São exemplos desse tipo de área: vestiário, copa, áreas administrativas, almoxarifados, secretaria, sala de costura.
 - c.1. Área Administrativa:** São áreas destinadas a circulação de pessoas, instalações destinadas a trabalhos administrativos, sem a ocupação de pacientes;

5.3.15.3.2 Conforme IN 01 de 17/01/2020/SEPLAG/MT - Considerar-se-á área externa aquela não edificada, mas integrante do imóvel;

5.3.15.3.3 Áreas Externas: está incluso jardins, passeios, árvores, vidros externos, pátios, quadra de esportes, abrigo de resíduos e estacionamentos, seção de administração da frota, guaritas das portarias, reservatórios, caixas d'água, cabines primária e secundária, abrigos de gerador, bombas de vácuo e ar comprimido e óxido nítrico, tanque e bateria do oxigênio líquido, escadas, rampas, porão, calçadas internas e externas do pátio e outras que vierem a ser criadas;

5.3.15.3.4 Tipos de áreas externas:

- a) Áreas externas – pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações;
- b) Características – aquelas áreas circundantes aos prédios administrativos revestidas de cimento, lajota, cerâmica, etc. revestidas de forração ou carpete.
- c) Áreas externas – Varrição de passeios e arruamentos;
- d) Características – aquelas destinadas a estacionamentos (inclusive garagens cobertas), passeios, alamedas, arruamento e demais áreas circunscritas nas dependências do contratante.
- e) Áreas externas – pátios e áreas verdes – alta frequência;
- f) Características – áreas externas nas dependências do contratante que necessitam de limpeza semanal. Considera-se alta frequência aquela em que a limpeza ocorrerá uma vez por semana.
- g) Áreas externas – pátios e áreas verdes – média frequência;



SESDIC202670528



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

- h) Características – áreas externas nas dependências do contratante que necessitam de limpeza quinzenal. Considera-se média frequência aquela em que a limpeza ocorrerá uma vez por quinzena.
- i) Áreas externas – pátios e áreas verdes – baixa frequência;
- j) Características – áreas externas nas dependências do contratante que necessitam de limpeza mensal. Considera-se média frequência aquela em que a limpeza ocorrerá uma vez por mês.
- k) Áreas externas – coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária;
- l) Características – áreas externas com e sem pavimentos, pedregulhos, jardins e gramados

5.3.15.4 OS PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA A SEREM ADOTADOS DEVERÃO OBSERVAR A PRÁTICA DA BOA TÉCNICA E NORMAS ESTABELECIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO QUE CON CERNE AO CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR, DESTACANDO-SE:

- a) Limpeza e Desinfecção de Áreas Internas incluindo áreas críticas, semicríticas e não críticas conforme definição neste instrumento;
- b) Limpeza das Áreas Externas incluindo jardins, passeios, árvores, vidros externos, pátios, quadra de esportes, abrigo de resíduos e estacionamentos;
- c) Limpeza terminal da Unidade do Paciente conforme definição de termos;
- d) Limpeza concorrente da Unidade do Paciente conforme definição de termos;
- e) Deverão ser utilizadas as técnicas de limpeza e desinfecção preconizadas pela legislação vigente conforme órgãos reguladores;
- f) Habilitar, através de treinamentos realizados pelo profissional técnico de nível superior da CONTRATADA, todos os profissionais do serviço de limpeza e desinfecção que executarão os serviços no hospital, estes treinamentos deverão ser registrados em documentos comprobatórios e entregues à unidade e ao fiscal de contrato;
- g) Habilitar os profissionais de limpeza para o uso de equipamentos específicos destinados à limpeza das áreas crítica, semicrítica e não crítica;
- h) Identificar e/ou sinalizar corredores e áreas de grande circulação durante o processo de limpeza, dividindo a área em local de livre trânsito e local impedido;
- i) Não utilizar anéis, pulseiras e demais adornos durante o desempenho das atividades de trabalho;
- j) Lavar as mãos antes e após cada procedimento, conforme técnica de lavagem de mãos definida pela contratante, inclusive quando realizados com a utilização de luvas;
- k) Realizar a desinfecção de matéria orgânica extravasada em qualquer área da unidade ambulatorial e hospitalar antes dos procedimentos de limpeza;
- l) Cumprir o princípio de assepsia, iniciando a limpeza do local menos sujo/ contaminado para o mais sujo/ contaminado, de cima para baixo em movimento único, do fundo para a frente e de dentro para fora;
- m) Realizar a coleta do lixo nos setores conforme fluxograma elaborado e aprovado pelo CONTRATANTE;
- n) Realizar a coleta do lixo dos setores para ser encaminhado ao abrigo externo pelo menos 3 (três) vezes ao dia, ou quando o conteúdo ocupar 2/3 do volume total;
- o) O lixo deverá ser transportado em carro próprio e identificado, fechado, com tampa, lavável, com cantos arredondados e sem emendas na sua estrutura, disponibilizados pela CONTRATADA;
- p) Usar EPIs de proteção, panos e baldes de cores padronizadas para cada procedimento, fornecidos pela CONTRATADA;
- q) Usar técnica de dois baldes, sendo um com água e solução detergente/ desinfetante, e outro com água para o enxágue;
- r) Lavar os utensílios utilizados na prestação de serviços (MOPS, esfregões, panos de limpeza, escovas, baldes, etc.) nas salas de utilidades indicadas pela unidade CONTRATANTE, diariamente, ou quando necessário.
- s) Utilizar na prestação dos serviços somente produtos que possuam garantia de qualidade, conforme norma ABNT NBR ISO 9001, ou similar, bem como atender aos requisitos básicos estabelecidos pela legislação vigente e submetidos a prévia apreciação e aprovação das unidades especializadas de saúde e utilizados em locais contaminados;

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br Página 134 de 184



Assinado com senha por WESLEY JEAN NUNES DA CUNHA BASTOS - SUPERINTENDENTE / SUAC - 03/06/2026 às 08:50:35, JULIANO SILVA MELO - SEC DE ESTADO / GBSES - 03/06/2026 às 16:53:27 e ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARTINS - SECRETARIO ADJUNTO / GBSAAC - 08/06/2026 às 09:17:40.
Documento Nº: 37567092-1626 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37567092-1626>



SESDIC202670528



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

- t) Disponibilizar germicidas que possuam Certificado de Registro no Ministério da Saúde, contendo as características básicas do produto aprovado e Laudos específicos.
- u) Para área de Serviço de Nutrição e Dietética – SND a empresa de higienização será responsável pela limpeza do lactário, e da cozinha somente pela limpeza terminal.

5.3.15.5 Da limpeza terminal do Serviço de Nutrição e Dietética do Hospital (SND) - Área de produção de alimentos (Cozinha), estoque, refeitório, Lactário e área externos do SND:

- a) O cronograma de Limpeza terminal realizado no SND do hospital, deverá ser realizada de acordo com um cronograma, rotina- pré-estabelecida entre Responsável Técnico (RT) da empresa terceirizada pelo SND em parceria com a Empresa Terceirizada de Limpeza e a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar- CCIH assim que a Empresa iniciar suas atividades na Unidade após assinatura do contrato. Nele deverá constar as datas e a frequência (semanal, quinzenal e mensal) e os ambientes que devem ser realizadas as limpezas terminais e também dos equipamentos;
- b) A limpeza terminal deverá ser registrada em planilha de controle e após a realização da limpeza o funcionário da empresa terceirizada da limpeza deverá assinar a execução e entregar para o RT do SND, onde na planilha deverá constar a área/equipamento na qual foi realizada a limpeza, produtos e materiais utilizados, data da execução e assinatura do responsável pela empresa limpadora e a ciência do RT do SND, conforme modelo acostado no TR;
- c) Os produtos utilizados na higienização deverão ser de boa qualidade, biodegradáveis, atendendo a legislação vigente, inclusive a ambiental, ao Programa de Recebimento e Controle de Efluentes não Domésticos (PRECEND) e adequados à higienização das diversas áreas e das superfícies, não deixando resíduos ou odores, devendo ser apresentado à CONTRATANTE a relação dos produtos utilizados e as fichas de Segurança Química dos Produtos (FISQP);
- d) Caso não seja possível a realização da limpeza terminal, deverá ser enviado um documento para o fiscal do Contrato bem como para o RT do SND, justificando a não realização. E somente após a concordância de ambos a terminal poderá não ser realizada;
- e) Se a limpeza terminal deixar de ser seguida conforme o cronograma, sem anuência do RT ou fiscal de contrato, a empresa terceirizada de higienização será notificada e sofrerá sanções administrativa.

5.3.15.6 DESCRIÇÕES, ROTINAS E PERIODICIDADE DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL.

5.3.15.6.1 Os serviços serão executados pela contratada e deverão contemplar as rotinas estabelecidas no MOP – Manual Operacional Padrão a ser elaborado pela Contratada, contendo no mínimo as seguintes rotinas:

5.3.15.6.1.1 Diariamente:

- a) Manter os ambientes higienizados e limpos no decorrer de todo o dia, remover com pano o pó das estações de trabalho, mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, caixilhos das janelas, bem como os demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos e extintores de incêndio e etc., observando-se as características do mobiliário instalado nas dependências da contratada, com vistas à utilização correta dos produtos para higienização dos mesmos;
- b) Lavar os cinzeiros situados nas áreas reservadas para fumantes, quando houver;
- c) Remover capachos e carpetes (quando houver), procedendo à limpeza e aspirando o pó;
- d) Proceder à lavagem de bacias, assentos e pias dos sanitários com saneante domissanitário desinfetante, duas vezes ao dia no mínimo e mantê-los limpos;
- e) Varrer, remover manchas e lustrar os pisos encerados (de qualquer material existente);
- f) Varrer, passar pano úmido e polir os balcões e os pisos;
- g) Limpar áreas não-criticas com saneantes domissanitários os pisos dos sanitários, copas e outras áreas molhadas, duas vezes ao dia, no mínimo;
- h) Abastecer os sanitários com papel toalha, higiênico e sabonete líquido, aromatizantes de sanitários, (produtos estes que deverão ser homologados pela Contratante), sempre que necessário;
- i) Retirar o pó dos telefones com flanelas e produtos adequados;

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br Página 135 de 184



SESDIC202670528



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

- j) Passar pano úmido com álcool nos tampos das mesas e assentos nos locais de trabalho;
- k) Retirar o lixo duas vezes ao dia (ou sempre que os cestos não suportarem mais a colocação desse material), acondicionando-o em sacos plásticos de cem litros, removendo-os para o local estabelecido pela Administração;
- l) Limpar os elevadores com produtos adequados (onde houver);
- m) Limpar os corrimãos, (onde houver);
- n) Limpar e desinfetar as louças sanitárias assentos, cestos de lixo;
- o) Recolher os papéis e acondicionar em local indicado pela contratante;
- p) Varrer, passar pano úmido e polir os pisos existentes (vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados).
- q) Varrer as áreas pavimentadas e os jardins;
- r) Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária

5.3.15.6.2 Semanalmente (em dias programados):

- a) Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos;
- b) Limpar, com produtos adequados, divisórias e portas revestidas de fórmica;
- c) Limpar com produto neutro, portas, barras e batentes;
- d) Lustrar todo o mobiliário com produto adequado e passar flanelas nos móveis encerados;
- e) Limpar com produtos adequados as forrações em assentos e poltronas;
- f) Limpar os espelhos com pano umedecido em álcool;
- g) Retirar o pó e resíduos, com pano úmido, dos quadros em geral; e extintores de incêndio;
- h) Varrer e lavar garagens;
- i) Lavar as paredes e portas
- j) Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
- k) Lavar as áreas cobertas destinadas à garagem/estacionamento;

5.3.15.7 Quinzenalmente (em dias e horários programados):

- a) Limpeza geral das caixas de passagem, ralos e etc.;
- b) Limpeza geral das camas hospitalares;
- c) Limpeza das calhas da cobertura.
- d) Limpar todos os vidros (face interna/externa), aplicando-lhes produtos ante embaçantes

5.3.15.8 Mensalmente (em dias e horários programados):

- a) Aspirar o pó e limpar as luminárias.
- b) Limpar forros, paredes e rodapés.
- c) Limpar cortinas e persianas existentes, com equipamentos, acessórios e produtos adequados.
- d) Remover manchas de paredes.
- e) Limpar, engraxar e lubrificar portas, grades, basculantes, caixilhos, janelas de ferro (de malha, enrolar, pantográfica, correr, etc.).
- f) Realizar a lavagem das saídas de emergência.
- g) Proceder a uma revisão minuciosa de todos os serviços prestados durante o mês.

5.3.15.9 Semestralmente (em dias programados):

- a) Limpeza de caixas d'água dos prédios; tem como objetivo a higienização, desinfecção e acompanhamento da qualidade da água dos reservatórios e caixa d'água das Unidades Hospitalares, utilizando métodos eficazes e de acordo com as normas regulamentares, obedecendo o dia programado previamente aprovado pela Unidade Hospitalar (os serviços poderão ser realizados aos sábados)
- b) Limpar fachadas envidraçadas (face externa), em conformidade com as normas de segurança do trabalho, aplicando-lhes produtos anti-embaçantes;

5.3.15.10 Sempre que necessário:

- a) Efetuar pequenos desentupimentos de pias e ralos de pisos, bem como vasos sanitários;

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br Página 136 de 184



SESDIC202670528



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

b) Executar serviços de jardinagem, consistindo de roçagem de grama, desbaste arbustiva e limpeza de galhos caídos e apodrecidos que necessitem sua remoção e limpeza de áreas ajardinadas, obedecendo ao cronograma prévio aprovado pela Contratante. Acondicionar o material resultante em sacos plásticos ficando por conta da Contratada a sua retirada e destinação dos resíduos.

5.3.15.10.1 OBS: A periodicidade de qualquer serviço poderá ser alterada de acordo com a necessidade e as peculiaridades de cada Unidade.

5.3.15.11 DOS PROCESSOS DE LIMPEZA DE SUPERFÍCIES:

- a) Os processos de limpeza de superfícies em serviços de saúde envolvem a limpeza concorrente (diária) e limpeza terminal;
- b) A rotina de limpeza concorrente e terminal, bem como as superfícies a serem higienizadas deverão constar no Manual de Limpeza e Desinfecção de Superfícies/ POP - Procedimento Operacional Padrão da CONTRATADA, que deverá ser elaborado pelo responsável técnico de nível superior da CONTRATADA;
- c) Para a frequência da limpeza concorrente e terminal, a CONTRATADA deverá seguir as recomendações do Manual de Limpeza e Superfícies da ANVISA/MS;
- d) O Profissional responsável técnico de nível superior da CONTRATADA deverá elaborar o Manual de Limpeza e Desinfecção de Superfícies/ POP - Procedimento Operacional Padrão e apresentar para CCIH do Hospitalar para análise e provação em até 15 (quinze) dias após o início dos serviços e a devolutiva do Hospital para a Contratada será de até 15 (quinze) dias após o recebimento da documentação. Nesse documento deverão estar contempladas claramente a descrição dos padrões de limpeza, a frequência e responsabilidade pela limpeza de cada área/superfície;

5.3.15.12 DOS TIPOS DE LIMPEZA A SER UTILIZADA:

- a) Nas unidades de saúde CONTRATANTE, além da limpeza concorrente, nos casos de serviços de internação, a limpeza deverá ser efetuada na: cama, criado-mudo, painel de gases, painel de comunicação, suporte de soro, mesa de refeição, cesta para lixo e outros mobiliários que podem ser utilizados durante a assistência prestada nos serviços de saúde;
- b) Nas salas cirúrgicas, a limpeza concorrente será realizada imediatamente após cada cirurgia e sempre que necessário;

5.3.15.12.1 A distribuição das tarefas da limpeza na área próxima ao paciente depende da rotina e procedimentos da instituição. Nas unidades ambulatorial e hospitalar, a equipe de enfermagem será responsável pela limpeza e desinfecção de equipamentos para a saúde (respiradores, monitores, incubadoras, dentre outros);

5.3.15.12.2 A limpeza concorrente deverá ser efetuada de acordo com o quadro abaixo:

CLASSIFICAÇÃO DAS ÁREAS	FREQUÊNCIA MÍNIMA
Áreas Críticas	3x por dia; data e horário pré-estabelecidos e sempre que necessário;
Áreas Não-críticas	1x por dia; data e horário pré-estabelecidos e sempre que necessário;
Áreas Semicríticas	2x por dia; data e horário pré-estabelecidos e sempre que necessário;
Áreas comuns	1x por dia; data e horário pré-estabelecidos ou sempre que necessário;
Áreas Externas	2 x por dia; data e horário pré-estabelecidos ou sempre que necessário;

* os horários serão pré-estabelecidos e aprovados no POP do Hospital.

5.3.15.12.2.1 Na Limpeza Terminal, é importante que o formulário/livro de ocorrência para confirmação da conclusão da limpeza terminal seja preenchido por parte do (a) encarregado (a) da CONTRATADA e o procedimento validado pela chefia da unidade/setor. Esse formulário auxilia também na programação do terminal, sinalizando impedimentos para a realização ou conclusão dessa. Nesse caso, o chefe da unidade/setor deverá justificar o impedimento do terminal programado;



SESDIC202670528



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

5.3.15.12.2.2 O procedimento (limpeza terminal) é de obrigação da CONTRATADA e inclui a limpeza de paredes, pisos, teto, painel de gases, equipamentos, todos os mobiliários como camas, colchões, macas, mesas de cabeceira, mesas de refeição, unidade do paciente, armários, bancadas, janelas, vidros, portas, peitoris, luminárias, filtros e grades de ar condicionado, geladeiras (menos da cozinha), coifas, dentre outros:

5.3.15.12.2.3 Nesse tipo de limpeza deve-se utilizar máquinas de lavar piso, cabo regulável com esponjas sintéticas com duas faces para parede e os kits de limpeza de vidros e de teto.

5.3.15.12.2.4 As paredes devem ser limpas de cima para baixo e o teto deve ser limpo em sentido unidirecional.

5.3.15.12.2.5 Quadro referente a necessidade de **limpeza e desinfecção terminal**, de acordo com a área do hospital:

CLASSIFICAÇÃO DA ÁREA	FREQUÊNCIA
Áreas Críticas	Semanal (data, horário, dia da semana pré-estabelecido).
Áreas Não críticas	Mensal (data, horário, dia da semana pré-estabelecido).
Áreas Semicríticas	Quinzenal (data, horário, dia da semana pré-estabelecido).
Áreas Comuns	Mensal (data, horário, dia da semana pré-estabelecido).
Nas salas cirúrgicas	A limpeza terminal será realizada diariamente no final do dia e semanalmente

* as datas, horários e dias da semana serão pré-estabelecidos e aprovados no POP do Hospital.

5.3.15.12.2.6 A desinfecção é utilizada após a limpeza de uma superfície que teve contato com matéria orgânica. Definem-se como matéria orgânica todas as substâncias que contenham sangue ou fluidos corporais;

5.3.15.12.2.7 O tratamento de superfícies com matéria orgânica difere de acordo com o local e o volume do derramamento, sendo dividida em duas técnicas de desinfecção: com pequena quantidade (nas superfícies onde ocorrer um pequeno derramamento de substâncias corporais ou sangue, incluindo respingos) e com grande quantidade de matéria orgânica, conforme Manual Limpeza e Desinfecção de Superfícies/ POP - Procedimento Operacional Padrão; (Segurança do paciente em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfícies/Agência Nacional de Vigilância Sanitária. – Brasília: Anvisa, 2010).

5.3.15.12.3 DOS PRODUTOS SANEANTES:

5.3.15.12.3.1 Para que a limpeza atinja seus objetivos, torna-se imprescindível a utilização de produtos saneantes, como sabões e detergentes na diluição recomendada. Em locais onde há presença de matéria orgânica, torna-se necessária a utilização de outra categoria de produtos saneantes, que são os chamados desinfetantes. Para que a desinfecção atinja seus objetivos, torna-se imprescindível a utilização das técnicas de limpeza e posteriormente, utilização de desinfetante;

5.3.15.12.3.2 Produtos utilizados – terminologia e definições

- Germicidas:** são agentes químicos que inibem ou destroem os micro-organismos, podendo ou não destruir esporos. São classificados em: esterilizantes, desinfetantes e antissépticos. Na seleção dos germicidas há necessidade de se considerar: a necessidade de seu uso e a avaliação dos produtos disponíveis no mercado (formulação, ação sobre patógenos, efeitos de alcalinidade ou acidez; incompatibilidade, corrosividade, efeitos tóxicos, susceptibilidade a inativações por matérias orgânicas, efeito cumulativo e/ou residual e custos).
- Desinfetantes:** são agentes químicos capazes de destruir micro-organismos na forma vegetativa, podendo destruir parcialmente os esporos, em artigos ou superfícies, sendo divididos segundo seu nível de atividade em: alto, médio ou baixo;
- Detergentes de baixo nível (sanificantes):** são aqueles destituídos de ação turbeculicida, esporicida e virucida, devendo ter baixa toxicidade.
- Detergentes:** são substâncias tensoativas, solúveis em água e dotadas de capacidade de emulsificar gorduras e manter resíduos em suspensão. São utilizados para limpeza de artigos e superfícies e para lavagem das mãos.

Palácio Paiaaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br Página 138 de 184



Assinado com senha por WESLEY JEAN NUNES DA CUNHA BASTOS - SUPERINTENDENTE / SUAC - 03/06/2026 às 08:50:35, JULIANO SILVA MELO - SEC DE ESTADO / GBSAC - 03/06/2026 às 16:53:27 e ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARTINS - SECRETARIO ADJUNTO / GBSAAC - 08/06/2026 às 09:17:40.
Documento Nº: 37567092-1626 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37567092-1626>



SESDIC202670528



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

- e) Hipoclorito de Sódio - atua como desinfetante devido ao cloro ativo. Para a desinfecção de equipamentos e superfícies contaminados com material biológico, utiliza-se soluções de hipoclorito de sódio de 1% de cloro ativo (10.000 ppm) estável. O uso de hipoclorito de sódio não é recomendado em metais e mármore, devido à sua ação corrosiva.
- f) Cloro orgânico – o dicloroisocianurato de sódio age da mesma forma que o hipoclorito de sódio. Apresentado em pó, pode ser associado a tensoativos. Para a desinfecção de superfícies fixas é utilizado numa concentração de 3%.
- g) Álcoois – o mais utilizado é o álcool etílico, por possuir maior atividade germicida, menor custo e toxicidade. Para a desinfecção de superfícies, recomenda-se a concentração de 77% volume/volume, que corresponde a 70% em peso/volume. O uso em acrílico, borrachas e tubos plásticos é contraindicado, pois podem danificá-los.

5.3.15.12.4 Os cuidados em relação ao uso de produtos saneantes que devem ser observados são:

- a) Adquirir somente produtos com registro na ANVISA/MS;
- b) Realizar a diluição com diluidor automático que deve ser fornecido em comodato pela CONTRATADA em local adequado e por pessoal treinado;
- c) Envasar frascos plásticos com o produto saneante diluído para atividade diária;
- d) Identificar os frascos com rótulo que deverão constar o nome do produto, a data da diluição e data de validade a partir da diluição;
- e) Os rótulos para identificação dos frascos deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, e trocados imediatamente quando danificados;
- f) Apresentar à CONTRATANTE, o modelo do rótulo a ser utilizado pela CONTRATADA para pré-aprovação em até 2 (dois) dias a partir no início do serviço.
- g) Utilizar os frascos identificados sempre com o mesmo produto;
- h) Observar as condições de armazenamento (local e embalagem) como temperatura, empilhamento, amarração, PEPS modificado para data de validade, etc.
- i) Orientar para que não sejam realizadas misturas de produtos;

5.3.15.12.5 A utilização de produtos, utensílios e equipamentos para a limpeza e desinfecção de superfícies e áreas deve atender às determinações do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar – SCIH, às recomendações dos órgãos públicos de saúde e às especificidades apresentadas pelos fabricantes. Todos os frascos e dispensadores de produtos deverão estar com identificação adequada de maneira a permanecer íntegra durante sua utilização;

5.3.15.12.6 Utilizar na prestação dos serviços somente produtos que possuam garantia de qualidade, conforme norma ABNT NBR ISO 9001, ou similar, bem como atender aos requisitos básicos estabelecidos pela legislação vigente e submetidos a prévia apreciação e aprovação pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH;

5.3.15.12.7 A etiqueta identificadora dos frascos e dispensadores devem ser fornecidos pela CONTRATADA, contento todas as informações exigidas na legislação;

5.3.15.13 NO MANUAL DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E ÁREAS HOSPITALARES/POP-PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO, DEVERÁ CONSTAR A INDICAÇÃO, MODO DE USAR E A CONCENTRAÇÃO DOS PRODUTOS SANEANTES;

5.3.15.13.1 Na seleção de produtos de limpeza de superfícies deverão ser considerados:

- a) Quanto às superfícies, equipamentos e ambientes;
- b) Natureza da superfície a ser limpa ou desinfetada;
- c) Tipo e grau de sujidade;
- d) Tipo de contaminação;
- e) Qualidade da água;
- f) Método de limpeza;
- g) Segurança na manipulação e uso de produtos de limpeza.

5.3.15.13.2 Quanto ao tipo de germicida:

Palácio Paiaçuás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br Página 139 de 184



SESDIC202670528



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

- a) Tipo de agente químico e concentração;
- b) Tempo de contato para ação;
- c) Influência da luz, temperatura e pH;
- d) Interação com íons;
- e) Toxicidade;
- f) Inativação ou não em presença de matéria orgânica;
- g) Estabilidade;
- h) Prazo de validade para uso;
- i) Condições para uso seguro;
- j) Necessidade de retirar resíduos do desinfetante, após utilização.

5.3.15.14 Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de produtos biodegradáveis, observando o registro de produtos saneantes com finalidade antimicrobiana nos termos da ANVISA/MS.

5.3.15.15 Utilizar racionalmente os saneantes cuja aplicação nos serviços deverá observar regra basilar de menor toxicidade, livre de corantes e redução drástica de hipoclorito de sódio.

5.3.15.16 Manter critérios de qualificação de fornecedores levando em consideração as ações ambientais por esses realizadas.

5.3.15.17 Observar rigorosamente, quando da aplicação e/ou manipulação de detergentes e seus congêneres, no que se refere ao atendimento das prescrições do artigo 44, da Lei Federal nº 6.360 de 23 de setembro de 1976 e Decreto nº 8.077 de 14 de agosto de 2013, as prescrições da Resolução ANVISA RDC nº 01, de 5 de junho de 2008, cujos itens de controle e fiscalização por parte das autoridades sanitárias e do Contratante são os Anexos da referida Resolução: ANEXO I - Tipos/Categorias de produtos de limpeza e afins; ANEXO II - 3.42 Rotulagens para produtos de limpeza e afins.

5.3.15.18 Não utilizar na manipulação, sob nenhuma hipótese, os corantes relacionados no Anexo I da Portaria nº 09/MS/SNVS, de 10 de abril de 1987, visto que a relação risco x benefício pertinente aos corantes relacionados no Anexo I é francamente desfavorável à sua utilização em produtos de uso rotineiro por seres humanos.

5.3.15.19 Fornecer saneantes devidamente registrados no órgão de vigilância sanitária competente do Ministério da Saúde (Decreto Federal nº 8.077 de 14 de agosto de 2013, que regulamenta a Lei Federal nº 6.360, de 23 de setembro de 1976).

5.3.15.20 Não se utilizar, na prestação dos serviços, conforme Resolução ANVISA RE nº 913, de 25 de junho de 2001, de saneantes de Risco I, listados pelo art. 5.º da Resolução RDC nº 184 de 22 de outubro de 2001.

5.3.15.21 Fica terminantemente proibida a aplicação de saneantes fortemente alcalinos apresentados sob a forma de líquido premido (aerossol), ou líquido para pulverização, tais como produtos para limpeza de fornos e desincrustação de gorduras, conforme Portaria DISAD - Divisão Nacional de Vigilância Sanitária nº 8, de 10 de abril de 1987 e RDC nº 32 de 27 de junho de 2013.

5.3.15.22 Observar a rotulagem quanto aos produtos desinfetantes, conforme Resolução RDC nº 34, de 16 de agosto de 2010, e os anexos 4 e 5 da Portaria 321/MS/SNVS, de 08 de agosto de 1997.

5.3.15.23 Em face da necessidade de ser preservada a qualidade dos recursos hídricos naturais, de importância fundamental para a saúde, somente aplicar saneantes cujas substâncias tensoativas aniônicas, utilizadas em sua composição sejam biodegradáveis, conforme disposições da Resolução RDC nº 694, de 13 de maio de 2022, dispõe sobre os critérios para a regularização de produtos de limpeza e afins e sobre a biodegradabilidade de tensoativos aniônicos.

5.3.15.24 Considera-se biodegradável a substância tensoativa susceptível de decomposição e biodegradação por microorganismos; com grau de biodegradabilidade mínimo de 90%. Para essa finalidade específica, fica definido como referência de biodegradabilidade o n-dodecilbenzeno sulfonato de sódio. A verificação da biodegradabilidade será realizada pela análise da substância tensoativa aniônica utilizada na formulação do saneante ou no produto acabado.

Palácio Paiaçuás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br Página 140 de 184



Assinado com senha por WESLEY JEAN NUNES DA CUNHA BASTOS - SUPERINTENDENTE / SUAC - 03/06/2026 às 08:50:35, JULIANO SILVA MELO - SEC DE ESTADO / GBSAC - 03/06/2026 às 16:53:27 e ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARTINS - SECRETARIO ADJUNTO / GBSAAC - 08/06/2026 às 09:17:40.
Documento Nº: 37567092-1626 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37567092-1626>



SESDIC202670528



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

5.3.15.25 O Contratante poderá coletar uma vez por mês, e sempre que entender necessário, amostras de saneantes, que deverão ser devidamente acondicionadas em recipientes esterilizados e lacrados, para análises laboratoriais.

5.3.15.26 Os laudos laboratoriais deverão ser elaborados por laboratórios habilitados pela Vigilância Sanitária. Deverão constar obrigatoriamente do laudo laboratorial, além do resultado dos ensaios de biodegradabilidade, os resultados da análise química da amostra analisada.

5.3.15.26.1 Quando da aplicação de álcool, deverá se observar a Resolução RDC nº 46, de 20 de fevereiro de 2002 que aprova o Regulamento Técnico para o álcool etílico hidratado em todas as graduações e álcool etílico anidro, com as alterações da RDC nº 694/2022;

5.3.15.26.2 Fica terminantemente proibida a aplicação de produtos que contenham benzeno em sua composição, conforme Resolução RDC nº 529, de 4 de agosto de 2021, em face da necessidade de serem adotados procedimentos para reduzir a exposição da população frente aos riscos avaliados pela IARC – International Agency Research on Cancer, Agência de pesquisa referenciada pela OMS - Organização Mundial de Saúde, para analisar compostos suspeitos de causarem câncer. Uma vez que a substância foi categorizada como cancerígena para humanos, a necessidade de resguardar a saúde humana e o meio ambiente e considerando os riscos de exposição a tornam incompatível com as precauções recomendadas pela Lei Federal nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, Decreto Federal n.º 8.077, de 14 de agosto de 2013 e a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

5.3.15.26.3 Fica proibida a aplicação de saneantes que apresentem associação de inseticidas a ceras para assoalhos, impermeabilizantes, polidores e outros produtos de limpeza, nos termos da Resolução Normativa CNS nº 01, de 04 de abril de 1979.

5.3.15.26.4 Os produtos químicos relacionados pela CONTRATADA, de acordo com sua composição, fabricante e utilização, deverão ter registro no Ministério da Saúde e serem comprovados mediante apresentação de cópia reprográfica autenticada (frente e verso) do Certificado de Registro expedido pela Divisão de Produtos (DIPROD) e/ou Divisão de Produtos Saneantes Domissanitários (DISAD), da Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

5.3.15.26.5 Recomenda-se que a Contratada utilize produtos detergentes de baixas concentrações e baixos teores de fosfato.

5.3.15.26.6 Apresentar de imediato à CONTRATANTE, sempre que solicitado, a composição química dos produtos, para análise e precauções com possíveis intercorrências que possam surgir com empregados da Contratada, ou com terceiros.

5.3.15.26.7 A empresa Contratada deve realizar treinamento para utilização dos produtos saneantes, bem como manutenção e verificação constante dos equipamentos diluidores, realizar a calibração quando necessária.

5.3.15.27 DO SERVIÇO DE JARDINAGEM:

5.3.15.27.1 necessário a disponibilização de 1 (um) posto de jardineiro que prestará os serviços de segunda a sábado, no período diurno, das 6:00 as 12:00;

5.3.15.27.2 O serviço de jardinagem consiste na execução das seguintes tarefas:

- a) Serviço de corte de gramado;
- b) Poda de plantas e árvores;
- c) Rastelagens;
- d) Adubação com adubos químico e orgânico (adubo fornecido pela CONTRATADA);
- e) Limpeza de ervas daninhas;
- f) Aguar todas as plantas e gramas existentes, inclusive em jarros e nos jardins e plantas internas e externas dos prédios;
- g) Realizar a limpeza dos jardins, retirando toda a folhagem desprendida, bem como de embalagens plásticas, de papel, entre outras inclusive valas e valetas se houver;

Palácio Paiaçu, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br Página 141 de 184



Assinado com senha por WESLEY JEAN NUNES DA CUNHA BASTOS - SUPERINTENDENTE / SUAC - 03/06/2026 às 08:50:35, JULIANO SILVA MELO - SEC DE ESTADO / GBSES - 03/06/2026 às 16:53:27 e ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARTINS - SECRETARIO ADJUNTO / GBSAAC - 08/06/2026 às 09:17:40.
Documento Nº: 37567092-1626 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37567092-1626>



SESDIC202670528



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

- h) Efetuar o serviço de podas em pequenas árvores e realizar limpeza do local onde foram feitas as podas;
- i) Retirar folhas de árvores e lama existente no meio fio e da calçada em volta do prédio.
- j) Proceder capina e roçada;
- k) Retirar de toda a área externa, plantas desnecessárias;
- l) Executar outras atividades relativas ao serviço de jardinagem solicitadas pela CONTRATANTE.

5.3.15.27.3 Deverá ser disponibilizado pela contratada o seguinte material de trabalho:

- a) Carrinho de mão;
- b) Pás;
- c) Rastelo;
- d) Enxada;
- e) Pá para transplantar;
- f) Forquilha;
- g) Tesouras de poda;
- h) Tesouras corta-relva;
- i) Regador;
- j) Pulverizador;
- k) Mangueira de jardinagem em tamanho suficiente para atender a demanda da Unidade;
- l) Saco de jardim;
- m) Luvas de jardinagem;
- n) Arame plastificado;
- o) Cortador de grama;
- p) Motosserra;
- q) Rede de proteção.

5.3.15.27.4 Deverá ser fornecido pela contratada o seguinte EPI para seus colaboradores:

- a) Luvas de proteção;
- b) Avental de raspa;
- c) Óculos de segurança;
- d) Calçado de segurança;
- e) Caneleira;
- f) Protetor auricular;
- g) Máscara respiratória;
- h) Protetor solar (fps mínimo 30);
- i) Chapéu de proteção.

5.3.15.28 DA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DAS CAIXAS D'ÁGUA E RESERVATÓRIOS E ACOMPANHAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA

5.3.15.28.1 Da limpeza

- a) Programar previamente, a cada 6 meses (pelo menos 4 (quatro) vez na vigência do contrato) e/ou quando for detectada qualquer contaminação, atendendo art. nº 39 da RDC 63/2011;
- b) Apresentar planilha operacional junto ao setor competente da unidade hospitalar até 30 dias (trinta) dias do início dos serviços.
- c) Fazer a desinfecção e limpeza através do esgotamento parcial e ou total quando necessário das caixas e reservatório, a execução deve ser realizada por profissionais tecnicamente qualificados;
- d) Tampar a saída de fundo de caixa com pano ou outro material adequado, de modo a evitar a descida de sujeira, durante a lavagem, para a rede de distribuição predial;
- e) Retirar detritos e sujidades,
- f) Lavagem interna e externa com esfregamento das, paredes, tampa e fundo;
- g) Evitar comprometer a impermeabilização interna das bordas (paredes) e fundo da caixa ou reservatório;

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br Página 142 de 184



Assinado com senha por WESLEY JEAN NUNES DA CUNHA BASTOS - SUPERINTENDENTE / SUAC - 03/06/2026 às 08:50:35, JULIANO SILVA MELO - SEC DE ESTADO / GBSES - 03/06/2026 às 16:53:27 e ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARTINS - SECRETARIO ADJUNTO / GBSAAC - 08/06/2026 às 09:17:40.
Documento Nº: 37567092-1626 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37567092-1626>



SESDIC202670528



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

- h) Inspecionar se existem possíveis fissuras ou trincas que possam provocar vazamentos e infiltrações e, em havendo, comunicar ao servidor designado pela Secretaria;
- i) Havendo mais de um reservatório, o serviço de limpeza deve ser executado separadamente, iniciando pelos reservatórios inferiores e, posteriormente, ser estendido aos reservatórios superiores, evitando a interrupção do abastecimento;
- j) Umectar e manter a umidade das superfícies, com solução desinfetante por tempo suficiente para ação germicida;
- k) Enxaguar com água limpa e proceder o escoamento;
- l) Remover a água suja da pré-limpeza com balde, caneco e pano, retirando todo líquido e sujidades da caixa d'água. Não esgotar esta água suja pelo fundo da caixa, afim de não contaminar as tubulações prediais;

5.3.15.28.2 Da higienização

- a) Proceder a desinfecção química com solução de hipoclorito de sódio (NaClO) a 2,5 %, mantendo as paredes molhadas com o desinfetante durante duas horas, para eliminar bactérias patogênicas, germes e coliformes contaminantes da água;
- b) Enxaguar as paredes do reservatório ou da caixa-d'água, com esguicho de água limpa, após duas horas de aplicação do desinfetante;
- c) A Contratada somente poderá utilizar produtos desinfetantes domissanitários devidamente registrados na ANVISA, observada a técnica de aplicação e concentração máxima especificada, atendendo as instruções do fabricante contidas no rótulo e obedecendo a legislação pertinente.
- d) Eliminar o excesso de solução no fundo do reservatório retirando-o com o auxílio de pá de plástico, balde e panos, ou sistema de sucção.
- e) Não permitir a saída de resíduos pela saída de distribuição de água limpa;
- f) Verificar o nível de limpeza da caixa ou reservatório, se necessário repetir o enxague;
- g) Proceder à limpeza e desinfecção da tampa do reservatório ou da caixa-d'água;
- h) Terminado o procedimento de limpeza e desinfecção, tampar o reservatório ou a caixa d'água;
- i) Restabelecer o abastecimento de água tratada;
- j) Colar etiqueta autoadesiva, resistente a intempéries e indelével, no lado externo do reservatório ou caixa-d'água, constando informações do serviço executado (data da limpeza e desinfecção, nome da empresa, nome do profissional);
- k) Fazer a retirada de telhas, onde for necessário para a execução do serviço, e sua adequada recolocação no final dos serviços.
- l) Proceder regularmente a limpeza, acondicionamento e remoção de resíduos e do lixo resultante dos serviços, se houver, para local apropriado, evitando transtorno ao funcionamento das Unidades de Saúde.

5.3.15.28.3 Do acompanhamento da qualidade da água:

- a) Em cumprimento a Portaria de consolidação nº 5 de 28 de setembro de 2017, que, através do Anexo XX, a Contratada deverá realizar análise laboratorial da água após a limpeza;
- b) As amostras da água após limpeza das caixas d'água deverão ser coletadas e estarem no laboratório para análise em até 24 horas;
- c) A contratada deverá entregar a análise completa da água atendendo todos os parâmetros e padrão de referência da Portaria de consolidação nº 5 de 28 de setembro de 2017;
- d) As amostras deverão ser coletadas por profissionais treinados e habilitados para este tipo de serviços;
- e) A contratada deverá apresentar no final do processo um laudo de limpeza de caixa d'água de acordo com as normas estabelecidas pela vigilância sanitária;
- f) O prazo para entrega dos resultados da análise da água não pode ser superior a 15 (quinze) dias, após a limpeza;
- g) Todas as despesas, como: o material a ser utilizado na limpeza e desinfecção dos reservatórios, na coleta de amostras da água, no transporte da coleta, envio da amostra para análise, retorno do laudo, serão por conta da empresa CONTRATADA.

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br Página 143 de 184



Assinado com senha por WESLEY JEAN NUNES DA CUNHA BASTOS - SUPERINTENDENTE / SUAC - 03/06/2026 às 08:50:35, JULIANO SILVA MELO - SEC DE ESTADO / GBSSES - 03/06/2026 às 16:53:27 e ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARTINS - SECRETARIO ADJUNTO / GBSAAC - 08/06/2026 às 09:17:40.
Documento Nº: 37567092-1626 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37567092-1626>



SESDIC202670528



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

5.3.15.28.4 Todo o processo de limpeza /desinfecção e emissão do laudo deverá atender às normas da Vigilância Sanitária. Para a realização do serviço constante no item

5.3.15.28.5 a CONTRATADA poderá subcontratar empresa especializada na limpeza e higienização das caixas d'água e reservatórios e acompanhamento da qualidade da água, para a realização somente deste serviço.

5.3.15.28.6 A limpeza e desinfecção de caixas d'água são serviços importantes para garantir a qualidade da água consumida, tanto em ambientes hospitalares quanto em outros locais. Empresas terceirizadas de limpeza hospitalar, muitas vezes, já possuem experiência em higienização de áreas críticas e podem estender essa expertise para a limpeza de reservatórios de água.

5.3.15.29 FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.3.15.29.1 Para a execução dos serviços de limpeza deverão ser observadas a localização, classificação, frequência e horários de limpeza;

- a) Os horários de execução dos serviços para cada área devem ser definidos de forma a atender as necessidades, em função das especificidades requeridas por cada ambiente, em todos os turnos de funcionamento do hospital;
- b) Equipamentos utilizados na limpeza concorrente: carrinho de serviço completo com baldes, panos e sacos de lixo padronizados, mops e esfregões, produtos de limpeza, EPI's, produtos de reposição e outros necessários;
- c) Todos os equipamentos utilizados na limpeza concorrente devem ser devidamente identificados.

5.3.15.29.2 Da Segurança, Medicina e Meio Ambiente do Trabalho:

- a) Submeter-se às normas de segurança recomendadas pelo CONTRATANTE e legislação específica;
- b) Obedecer às determinações da Lei Federal n.º 6.514 de 22 de dezembro de 1977, regulamentada pela Portaria n.º 3.214 de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e suas alterações, além de normas e procedimentos internos do CONTRATANTE, relativos à engenharia de segurança, medicina e meio ambiente do trabalho, que forem aplicáveis à execução específica da atividade, enquanto estiverem nas dependências das unidades especializadas.

5.3.15.29.3 Quanto à Mão-de-obra Alocada para a Prestação de Serviços:

- a) Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando aqueles com nível de instrução compatível e funções profissionais devidamente registradas em suas carteiras de trabalho;
- b) Alocar os funcionários que irão desenvolver os serviços contratados somente após efetivo treinamento pertinente à limpeza hospitalar, com avaliação do conteúdo programático, o qual deve abordar todas as técnicas de forma teórica e prática, tais como: noções de fundamentos de higiene hospitalar, noções de infecção hospitalar, uso correto de EPIs, comportamento, postura, normas e deveres, rotinas de trabalho a serem executadas, conhecimento dos princípios de limpeza, dentre outros, em conformidade com os dispostos no Manual "Segurança do paciente em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfícies", da Anvisa (2012);

5.3.15.29.4 A capacitação técnica e preventiva deve ser inicial e continuada, sendo obrigatória a comprovação dos treinamentos realizados, devendo constar em documento comprobatório: data; carga horária; conteúdo programático; nome e formação ou capacitação do instrutor; nome e assinatura dos trabalhadores capacitados

5.3.15.29.5 Indicar o profissional responsável técnico, devidamente habilitado e capacitado para supervisionar e garantir a execução dos serviços dentro das normas de boa prática e qualidade estabelecidas pela legislação vigente, ministrar treinamentos, selecionar, escolher, adquirir e prover o uso adequado de EPIs e produtos químicos;



SESDIC202670528



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

5.3.15.29.6 Nomear encarregados responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos trabalhos, fiscalizando e ministrando as orientações necessárias aos executantes dos serviços. Esses encarregados terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao gestor/ fiscal da CONTRATANTE que tomará as providências pertinentes;

5.3.15.29.7 Manter sediado junto ao Contratante durante os turnos de trabalho, elementos capazes de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

5.3.15.29.8 Fornecer todo equipamento de higiene e segurança do trabalho aos seus empregados no exercício de suas funções; utilizando de forma correta os equipamentos de proteção individual (EPI) conforme Portaria MTE no 485, de 11 de novembro de 2005 - NR 32;

5.3.15.29.9 Realizar, por meio de responsável técnico especialmente designado, treinamentos e reciclagens periódicas aos empregados que estejam executando limpeza no hospital, conforme disposições contidas na NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde;

5.3.15.29.10 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) e das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tal como prevenção de incêndio nas áreas do CONTRATANTE;

5.3.15.29.11 Exercer controle no que se refere à assiduidade e à pontualidade de seus empregados;

5.3.15.29.12 Manter a disciplina entre os seus funcionários;

5.3.15.29.13 Assegurar que todo empregado que cometer falta disciplinar, não será mantido nas dependências da execução dos serviços ou quaisquer outras instalações do CONTRATANTE;

5.3.15.29.14 Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus funcionários acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados;

5.3.15.29.15 Apresentar, quando solicitado, os comprovantes de fornecimento de benefícios e encargos;

5.3.15.29.16 Preservar e manter o Contratante à margem de todas as reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, referente aos serviços, responsabilizando-se expressamente pelos encargos trabalhistas e previdenciários.

5.3.15.30 DA MÃO DE OBRA:

- a) Manter os cabelos presos e arrumados, unhas curtas/aparadas, limpas e rosto podendo maquiagem discreta para as mulheres e os cabelos curtos e barbas feitas para os homens;
- b) Lavar as mãos antes e após cada procedimento, inclusive quando realizados com a utilização de luvas e de acordo com técnica específica para higienização de mãos preconizada pela Organização Mundial de Saúde e ANVISA;
- a) Apresentar-se sempre com o uniforme limpo e em perfeito estado de conservação;

5.3.15.31 DAS INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

5.3.15.31.1 Para a função de 24 horas por dia, 7 dias por semana, como uma jornada 12/36.

- a) Para cálculo da quantidade de serventes para área crítica e semicrítica com plantão de 12/36: = $\text{área (m}^2\text{)} \div \text{produtividade da área} \times 3$ (um para o turno da manhã, um para o turno da tarde e um para cobrir as folgas.), para o cálculo de número de postos 12/36 = quantidade de servente $\div 2$;

Os profissionais alocados na função de Encarregado ficarão responsáveis pelo acompanhamento da equipe operacional, no seu local de trabalho, tendo a responsabilidade administrativa, garantido o bom andamento dos trabalhos, supervisionando e ministrando orientações necessárias, em todos os turnos de trabalho, para supervisionar a execução dos serviços



SESDIC202670528



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

garantindo a aplicação das normas de boa prática e qualidade estabelecidas pela legislação vigente:

Unidade	Metragem M²	Tipo de área/Produtividade	Carga /horaria	% de insalubridade	Nº de postos	QTD de servente	QTD de encarregado
Hospital Regional Colíder	2.094,77	Critica /350m²	12/36	40%	9	18	Será adotada a relação de um encarregado para cada trinta serventes, ou fração.
	1.447,15	Semicrítica / 350m²	12/36	40%	6	12	
	2.239,60	Não crítica /1.000m²	44h	20%		2	
	9.427,6	Externa/1.800m²	44h	20%		6	
TOTAL						38	2
Hospital Regional Sorriso	2.859,79	Critica /350m²	12/36	40%	12	24	Será adotada a relação de um encarregado para cada trinta serventes, ou fração
	2.424,26	Semicrítica / 350m²	12/36	40%	11	21	
	2.489,59	Não crítica /1.000m²	44h	20%		3	
	14.645,42	Externa/1.800m²	44h	20%		8	
TOTAL						56	2
Hospital Regional Alta Floresta	1.653,46	Critica /350m²	12/36	40%	8	15	Será adotada a relação de um encarregado para cada trinta serventes, ou fração
	1.131,01	Semicrítica / 350m²	12/36	40%	5	9	
	1.147,47	Não crítica /1.000m²	44h	20%		1	
	10.077,89	Externa/1.800m²	44h	20%		6	
TOTAL						31	1
Hospital Regional SINOP	2.267,44	Critica /350m²	12/36	40%	11	21	Será adotada a relação de um encarregado para cada trinta serventes, ou fração
	3.364,36	Semicrítica / 350m²	12/36	40%	15	30	
	2.194,81	Não crítica /1.000m²	44h	20%		2	
	8.206	Externa/1.800m²	44h	20%		5	
TOTAL						58	2
Hospital Regional Rondonópolis	3.264,10	Critica /350m²	12/36	40%	15	30	Será adotada a relação de um encarregado para cada trinta serventes, ou fração
	3.408,87	semicrítica / 350m²	12/36	40%	15	30	
	1.591,24	Não crítica /1.000m²	44h	20%		2	
	5.375,62	Externa/1.800m²	44h	20%		3	
TOTAL						65	2
Hospital Metropolitano de VG	3.864,24	Critica /350m²	12/36	40%	17	33	Será adotada a relação de um encarregado para cada trinta serventes, ou fração
	1.663,35	semicrítica / 350m²	12/36	40%	8	15	
	3.022,68	Não crítica /1.000m²	44h	20%		3	
	14.517,53	Externa/1.800m²	44h	20%		8	
TOTAL						59	2
Hospital Estadual Santa casa	3.336,47	Critica /350m²	12/36	40%	15	30	Será adotada a relação de um encarregado para cada trinta serventes, ou fração
	5.662,69	semicrítica / 350m²	12/36	40%	24	48	
	6.614	Não crítica /1.000m²	44h	20%		7	
	11.346,89	Externa/1.800m²	44h	20%		7	
TOTAL						92	3

A CONTRATADA deve atender a determinação da NR 04, para qualificação e dimensionamento do quadro de profissionais do SESMT.

5.3.15.32 QUANTO AO UNIFORME:

a) Uniforme deverá ser composto de calça, blusa, touca e sapato de segurança totalmente fechado, impermeável e com a sola antiderrapante para evitar quedas e acidentes com eletricidade. Não será

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br Página 146 de 184



Assinado com senha por WESLEY JEAN NUNES DA CUNHA BASTOS - SUPERINTENDENTE / SUAC - 03/06/2026 às 08:50:35, JULIANO SILVA MELO - SEC DE ESTADO / GBSES - 03/06/2026 às 16:53:27 e ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARTINS - SECRETARIO ADJUNTO / GBSAAC - 08/06/2026 às 09:17:40.
Documento Nº: 37567092-1626 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37567092-1626>



SESDIC202670528

SIGA



Gov^o de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

permitido o uso de chinelos, sandálias, tênis de pano, lona ou outros materiais que possibilitem contato direto da pele com respingos, umidade ou outras substâncias contaminantes.

- b) De acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho, a empresa deverá fornecer gratuitamente no mínimo 02 (dois) uniformes completos, novos e confeccionados, por ano, tendo como referência o mês de admissão do empregado;
- c) A apresentação dos uniformes deve ser reavaliada pela CONTRATADA, a fim de que proceda a substituição dos que não estão em boas condições;
- d) Os uniformes deverão ser entregues aos funcionários da CONTRATADA mediante recibo (relação nominal, impreterivelmente assinada e datada por profissional), cuja cópia, acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada à equipe de fiscalização. No ato da entrega dos uniformes aos colaboradores, caso seja necessário efetuar ajustes e consertos, estes deverão ocorrer até em 15 dias corridos após a entrega, sendo que eventuais despesas deverão ser arcadas pela CONTRATADA.
- e) Ocorrendo a gravidez de alguma colaboradora, o uniforme deverá ser adequado à sua situação, devendo também ser aprovado pela equipe da fiscalização;
- f) Nenhum custo de qualquer um dos itens de uniforme e equipamentos poderá ser repassado a seus funcionários.

5.3.15.33 DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO:

- a) Os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) têm por finalidade a proteção do indivíduo durante a realização de determinadas tarefas. É composto de óculos, luvas grossas de borracha de cano longo, botas de borracha, avental impermeável ou não, máscara, gorro descartável, capa de chuva, cintos de segurança para janelas, vidros e outros;
- b) Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) têm por finalidade a proteção coletiva durante a realização de determinadas tarefas. É composto de placas sinalizadoras, cones, fitas zebreadas e outros.

5.3.15.34 DOS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS UTILIZADOS

- a) Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, tais como: aspiradores de pó, enceradeiras, mangueiras, baldes, carrinhos para transporte de resíduos, escadas e outros, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE;
- b) Manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos na rede elétrica;
- c) Utilizar rótulos (símbolos e expressões) para identificar os recipientes de acondicionamento, carros de transporte interno e externo, atendendo aos parâmetros referenciados na norma ABNT NBR 7500 que trata dos símbolos de risco e manuseio para o transporte e armazenamento de material, além de outras exigências relacionadas à identificação de conteúdo e ao risco específico de cada grupo de resíduos;
- d) Observar conduta adequada na utilização dos utensílios e dos equipamentos disponibilizados para a prestação dos serviços, objetivando a correta higienização dos utensílios e das instalações objeto da prestação de serviços.

5.3.15.34.1 Para alcançar uma melhor qualidade e auxiliar na fiscalização do serviço, foi elaborado uma planilha com a relação dos materiais, equipamentos e utensílio estimados a serem fornecidos pela Contratada, necessários para a realização dos serviços, a relação, descritivo e quantitativo encontra-se demonstrado no APÊNDICE I da síntese do Termo de Referência ANEXO I deste instrumento. – (O quantitativo estimado por dia de equipamento e por mês: produto de limpeza, higiene, desodorização de ambiente e utensílio de limpeza).

5.3.15.35 DOS RESÍDUOS

5.3.15.35.1 Proceder ao recolhimento dos resíduos, conforme legislação vigente e o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde da Unidade Contratante e demais exigências legais nos termos da Lei Estadual no 12.300, de 16/3/06; dos Decretos Estaduais nos 54.645 de 5/8/09 e da Resolução RDC no 222 de 28/03/2018, da Resolução CONAMA no 358 de 29/4/2005 e da Resolução

Palácio Paiaçu, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br Página 147 de 184



SESDIC202670528



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

Conjunta SS/SMA/SJDC nº 1, de 29/6/98, com o objetivo do gerenciamento dos resíduos gerados nos serviços de saúde com vistas a preservar a saúde pública e a qualidade do meio ambiente; realizando a segregação no momento da geração do resíduo e destinando adequadamente os materiais perfuro cortantes.

5.3.15.35.2 O procedimento de recolhimento dos resíduos hospitalares deve sempre contemplar as etapas de segregação, coleta interna, armazenamento, transporte interno, com vistas ao transporte externo, tratamento e disposição final, sempre obedecendo às normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e a legislação vigente;

5.3.15.35.3 O Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde deve ser elaborado pela unidade geradora dos resíduos, contemplar todos os Grupos de Resíduos gerados no estabelecimento (Grupos A, B, C, D e E), e atender integralmente ao estabelecido no roteiro constante da Lei Estadual no 12.300, de 16/3/06; Decreto Estadual no 54.645 de 5/8/09; Resolução RDC nº 222 de 28/03/2018 da ANVISA, Resolução CONAMA nº 358 de 29/4/2005 e na Resolução Conjunta SS/SMA/SJDC nº 1, de 29/6/98:

5.3.15.35.4 Consideram-se os conceitos a seguir, cuja simbologia e identificação dos locais de geração de resíduos e correspondente fluxo é de responsabilidade do CONTRATANTE.

IDENTIFICAÇÃO DOS GRUPOS DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
Resíduos que apresentem risco potencial à saúde pública e ao meio ambiente devido à presença de agentes biológicos. Enquadram-se neste grupo, dentre outros: sangue e hemoderivados; animais usados em experimentação, bem como os materiais que tenham entrado em contato com os mesmos; excreções, secreções e líquidos orgânicos; meios de cultura; tecidos, órgãos, fetos e peças anatômicas; filtros de gases aspirados de áreas contaminadas; resíduos advindos de área de isolamento; restos alimentares de unidade de isolamento; resíduos de laboratórios de análises clínicas; resíduos de unidades de atendimento ambulatorial; resíduos de sanitários de unidade de internação e de enfermaria e animais mortos a bordo dos meios de transporte	GRUPO A
Resíduos que apresentem risco potencial à saúde e ao meio ambiente devido às suas características químicas. Enquadram-se nesse grupo, dentre outros: • Drogas quimioterápicas e produtos por elas contaminados; Resíduos farmacêuticos (medicamentos vencidos, contaminados, interditados ou não utilizados); e, Demais produtos considerados perigosos, conforme classificação da norma NBR 10.004 da ABNT (tóxicos, corrosivos, inflamáveis e reativos).	GRUPO B
Rejeitos radioativos: enquadram-se neste grupo os materiais radioativos ou contaminados com radionuclídeos, provenientes de laboratórios de análises clínicas, serviços de medicina nuclear e radioterapia, segundo Resolução CNEN- NE 6.05/85	GRUPO C
Resíduos comuns: são todos os demais que não se enquadram nos grupos descritos anteriormente	GRUPO D
Materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas; tubos capilares; micropipetas; lâminas e lâminulas; espátulas; e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares	GRUPO E



SESDIC202670528



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

5.3.15.35.5 Embalar, segundo PGRSS os resíduos em saco plástico específico padronizado, branco leitoso, espessura padronizada pela ABNT (saco lixo tipo II da norma NBR 9191/2002, NBR 13056/200, NBR 14474/200 e 7500/2023), observando a NBR 9191 – devem constar em saco individual, a identificação do fabricante e o símbolo da substância infectante, posicionando a um terço da altura a partir de baixo). O fabricante do saco deverá deter o registro no órgão de Vigilância Sanitária competente do Ministério da Saúde, conforme Lei Federal no 6.360/76, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.077/2013 e, ainda, possuir comprovante de registro ou certificado de isenção do produto;

5.3.15.35.6 Trocar o saco plástico por outro da mesma cor, nunca despejando o conteúdo da lixeira em outro recipiente, utilizando-o até o limite de 80% de sua capacidade;

5.3.15.35.7 Utilizar, obrigatoriamente, paramentação, incluindo bota e luva de borracha (expurgo), quando do manuseio do resíduo embalado e de sua retirada após esse procedimento;

5.3.15.35.8 Utilizar, durante a coleta e transporte de resíduo interno, carrinho próprio para o grupo de resíduo, fechado com tampa, lavável, impermeável, provido de tampa articulada ao próprio corpo do equipamento com cantos e bordas arredondados, sem emenda na estrutura, e identificados com o símbolo correspondente ao risco do resíduo nele contido. Deve ser provido de rodas revestidas de material que reduza o ruído;

5.3.15.35.9 Os contêineres com mais de 400 l de capacidade devem possuir válvula de dreno no fundo. O uso de recipientes desprovidos de rodas deve observar os limites de carga permitidos para o transporte pelos trabalhadores, conforme normas reguladoras do Ministério do Trabalho e Emprego;

5.3.15.35.10 Elaborar, para a utilização dos elevadores de serviços, planejamento e programação dos horários de retirada interna dos resíduos, de forma a evitar o cruzamento de fluxo com outras atividades, tais como SND – Serviço de Nutrição e Dietética, lavanderia e transporte de pacientes para evitar cruzamentos;

5.3.15.35.11 Armazenar o resíduo, devidamente embalado, no depósito de resíduos indicado pelo Contratante;

5.3.15.35.12 Os resíduos, uma vez coletados no ponto de geração, devem permanecer no mesmo recipiente até o armazenamento externo, antes da coleta final;

5.3.15.35.13 Proceder à lavagem e desinfecção dos contêineres ou similares e da área reservada aos expurgos;

5.3.15.35.14 Compete à CONTRATADA substituir os dispensers ou suportes imediatamente quando danificados;

5.3.15.35.15 Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE referente a qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.

5.3.15.35.16 Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações de seus serviços, sanando-as no menor tempo possível;

5.3.15.35.17 Executar os serviços em horários que não interfiram no bom andamento da rotina de funcionamento da CONTRATANTE, mantendo sempre a organização do local após os serviços.

5.3.15.35.18 Responsabilizar-se por eventuais paralisações dos serviços, por parte dos seus empregados, sem repasse de qualquer ônus à CONTRATANTE, para que não haja interrupção dos serviços prestados;

5.3.15.35.19 Submeter-se à fiscalização permanente dos gestores do contrato designados pelo CONTRATANTE;

5.3.15.35.20 Permitir e colaborar com a fiscalização dos serviços por gestores especialmente designados do CONTRATANTE, que mensalmente emitirão relatório sobre a qualidade dos serviços prestados, indicando os cálculos para obtenção dos valores a serem faturados;

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br Página 149 de 184



Assinado com senha por WESLEY JEAN NUNES DA CUNHA BASTOS - SUPERINTENDENTE / SUAC - 03/06/2026 às 08:50:35, JULIANO SILVA MELO - SEC DE ESTADO / GBSES - 03/06/2026 às 16:53:27 e ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARTINS - SECRETARIO ADJUNTO / GBSAAC - 08/06/2026 às 09:17:40.
Documento Nº: 37567092-1626 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37567092-1626>



SESDIC202670528



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

- 5.3.15.35.21** A observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 5.3.15.35.22** Observar a conduta adequada na utilização dos produtos saneantes, materiais e equipamentos, objetivando a correta higienização das superfícies e das instalações objeto da prestação dos serviços;
- 5.3.15.35.23** Cumprir a Legislação vigente para Controle de Infecções Hospitalares, assim como normas internas, visando assegurar a qualidade dos serviços prestados;
- 5.3.15.35.24** Reconhecer que os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, sem que haja prejuízo para nenhuma destas, tendo por base o que dispõe a legislação vigente e aplicável à espécie;
- 5.3.15.35.25** Dispor de uma equipe responsável capacitada em segurança e saúde ocupacional e que responda perante a vigilância sanitária e/ou órgãos fiscalizadores pelas ações ali realizadas;
- 5.3.15.35.26** Instruir seus empregados quanto às necessidades de acatar as orientações da CONTRATANTE quanto ao cumprimento das Normas Internas;
- 5.3.15.35.27** A CONTRATADA deverá ser parceira na construção do mapa de risco a fim de instaurar medidas eficazes de cunho preventivo, visando à proteção do trabalhador frente à possibilidade de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais;
- 5.3.15.35.28** Informar mensalmente ao CONTRATANTE – (Fiscal do Contrato) a quantidade de instrumentos, perfurocortantes e outros artigos encontrados junto aos resíduos de forma irregular;
- 5.3.15.35.29** Garantir que os veículos eventualmente envolvidos na execução dos serviços sejam movidos por fontes de energia que causem o menor impacto ambiental (etanol, gás natural veicular – GNV ou eletricidade);
- 5.3.15.35.30** Recolher as caixas de perfurocortantes já lacradas pela equipe de enfermagem e dispensá-las segundo PGRSS (Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde) da CONTRATANTE;
- 5.3.15.35.31** Utilizar e manter atualizadas as fichas e planilhas de execução de serviços de cada funcionário em registro de controle, bem como cronograma de limpeza terminal (planejado e executado);
- 5.3.15.35.32** Executar a limpeza externa de bebedouros e identificar com data e nome do profissional que executou a tarefa, em etiqueta que deverá ser fixada no equipamento;
- 5.3.15.35.33** Executar a reposição de todos os produtos em dispensers, conforme necessidade da CONTRATANTE;
- 5.3.15.35.34** Atender às reclamações verificadas em relação aos serviços prestados em até 1 (uma) hora de realizada a solicitação, que poderá ser registrada via memorando ou e-mail;
- 5.3.15.35.35** Manter, as suas expensas, o sistema de comunicação, em perfeitas condições de uso durante todo o período de vigência do contrato, comprometendo-se a reparar ou substituir, se for o caso, os equipamentos ou componentes que apresentarem falhas. Neste caso, deverão ser disponibilizados, de imediato, recursos necessários ao restabelecimento da normalidade das atividades;
- 5.3.15.36** EM RELAÇÃO AOS PRODUTOS UTILIZADOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CABE À CONTRATADA:
- Fornecer todos os produtos necessários e suficientes para a execução dos serviços, desde que sejam compatíveis às instalações e pré-aprovados pelo CONTRATANTE;
 - Utilizar produtos saneantes com os princípios ativos recomendados e registrados pela Anvisa/MS;
 - Apresentar ao CONTRATANTE as cópias dos Certificados de Registros a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA (Fichas técnicas) dos saneantes, correlatos e insumos, com validade

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br Página 150 de 184



Assinado com senha por WESLEY JEAN NUNES DA CUNHA BASTOS - SUPERINTENDENTE / SUAC - 03/06/2026 às 08:50:35, JULIANO SILVA MELO - SEC DE ESTADO / GBSES - 03/06/2026 às 16:53:27 e ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARTINS - SECRETARIO ADJUNTO / GBSAAC - 08/06/2026 às 09:17:40.
Documento Nº: 37567092-1626 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37567092-1626>



SESDIC202670528



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

na data da aquisição e com as características básicas dos produtos aprovados, bem como respectivos laudos de testes de laboratório credenciado para este fim;

d) Apresentar ao CONTRATANTE as respectivas Fichas de Informação de Segurança de Produto Químico – FISPQ de todos os produtos saneantes e correlatos a serem empregados, para análise e precauções com possíveis intercorrências que possam surgir com pacientes ou empregados da CONTRATADA, ou com terceiros;

e) Observar conduta adequada na utilização dos produtos e materiais destinados à prestação dos serviços, objetivando correta higienização dos utensílios e das instalações objeto da prestação de serviços;

f) Os produtos padronizados encontram-se no APÊNDICE II da síntese do Termo de Referência deste instrumento.

5.3.15.37 EXEMPLOS DE PERIODICIDADE E FREQUÊNCIAS DA LIMPEZA

5.3.15.37.1 A periodicidade e frequência de limpeza concorrente nos ambientes específicos serão determinadas pelo responsável da higienização de cada unidade de assistência à saúde, em conjunto com a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH;

5.3.15.37.2 A seguir, encontram-se relacionados exemplos de periodicidade e frequência de limpeza concorrente e terminal dos principais ambientes médico hospitalares;

5.3.15.38 UNIDADES DE INTERNAÇÃO / ENFERMARIAS:

AMBIENTE/ SUPERFÍCIE		FREQUÊNCIA	
		LIMPEZA CONCORRENTE	LIMPEZA TERMINAL
ARMÁRIOS	Face externa	1 vez ao dia e Sempre que necessário (*)	
	Faces interna e externa	-	Quinzenal Na saída do paciente
BALCÃO E BANCADAS		1 vez ao dia e Sempre que necessário (*)	Quinzenal Na saída do paciente
MACAS E CADEIRAS DE RODA		-	Sempre que necessário (*)
MOBILIÁRIOS SEM PACIENTES (a limpeza deverá ser realizada mesmo o leito estando vazio)		-	Quinzenal e Na saída do paciente
MOBILIÁRIO COM PACIENTE		1 vez ao dia Sempre que necessário (*)	Quinzenal
LUMINÁRIA E SIMILARES		-	Quinzenal Na saída do paciente
JANELAS	Face interna	-	Quinzenal Na saída do paciente Sempre que necessário (*)
	Face externa	-	Mensal
PAREDES/DIVISÓRIAS, TETO E PORTAS / VISORES		Sempre que necessário (*)	Quinzenal Na saída do paciente
PISOS EM GERAL		2 vezes ao dia Sempre que necessário (*)	Quinzenal Na saída do paciente
BANHEIROS (PISOS, ÁREA DE BANHO, VASOS, PIAS, TORNEIRAS E ACESSÓRIOS)		2 vezes ao dia Sempre que necessário (*)	-
BANHEIRO COMPLETO		-	Semanal Na saída do paciente
SABONETEIRAS E DISPENSADORES	Face externa	2 vezes ao dia Sempre que necessário (*)	-
	Face interna	-	Sempre ao término do sabão
TOALHEIRO		2 vezes ao dia Sempre que necessário (*)	Sempre ao término do papel

(*) **Sempre que necessário:** no presente trabalho é a nomenclatura que corresponde a situação que requer a imediata intervenção do executante dos serviços para a limpeza de manutenção.



SESDIC202670528



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

5.3.15.38.1 Em casos de isolamento de Unidades de Internação / Enfermarias, deverão ser adotadas as frequências definidas na tabela da Unidade de Terapia Intensiva;

5.3.15.39 CENTRO CIRÚRGICO (LIMPEZA GERAL):

AMBIENTE/SUPERFÍCIE		FREQUÊNCIA	
		LIMPEZA CONCORRENTE	LIMPEZA TERMINAL
ARMÁRIOS	Face externa	1 vez ao dia e Sempre que necessário (*)	-
	Faces interna e externa	-	Semanal Sempre que necessário (*)
BALCÃO E BANCADAS		Após cada procedimento	Semanal Sempre que necessário (*)
DISPENSADORES E PORTA ESCOVA		-	Ao final da última cirurgia Sempre que necessário (*)
MACA TRANSFER		-	Semanal Sempre que necessário (*)
LUMINÁRIAS E SIMILARES		-	Semanal Sempre que necessário (*)
JANELAS	Face interna	-	Semanal Sempre que necessário (*)
	Face externa	-	Mensal
PAREDES/DIVISÓRIAS, TETO E PORTAS/VISORES		-	Semanal Sempre que necessário (*)
PISOS EM GERAL		Após cada procedimento	Semanal Sempre que necessário (*)
LAVATÓRIO		Após cada procedimento Sempre que necessário (*)	Semanal
SABONETEIRAS E DISPENSADORES	Face externa	Após cada procedimento Sempre que necessário (*)	-
	Faces interna e externa	-	Sempre ao término do sabão
TOALHEIRO	Face externa	Após cada procedimento Sempre que necessário (*)	-
	Faces interna e externa	-	Sempre ao término do papel

5.3.15.40 AMBULATÓRIOS:

AMBIENTE/ SUPERFÍCIE		FREQUÊNCIA	
		LIMPEZA CONCORRENTE	LIMPEZA TERMINAL
ARMÁRIOS	Face externa	1 vez ao dia e Sempre que necessário (*)	-
	Faces interna e externa	-	Mensal
BALCÃO E BANCADAS		2 vezes ao dia e Sempre que necessário (*)	Quinzenal Sempre que necessário (*)
JANELAS	Face interna	-	Quinzenal Sempre que necessário (*)
	Face externa	-	Mensal
LUMINÁRIAS E SIMILARES		-	Quinzenal Sempre que necessário (*)
PAREDES/DIVISÓRIAS, TETO E PORTAS/VISORES		-	Quinzenal Sempre que necessário (*)
PISOS EM GERAL		2 vezes ao dia sempre que necessário (*)	Semanal
CONSULTÓRIOS / TRIAGEM		2 vezes ao dia sempre que necessário (*)	Semanal
SALAS DE CURATIVOS		Sempre que necessário (*)	Semanal
SALAS DE MEDICAÇÃO / INALAÇÃO		2 vezes ao dia sempre que necessário (*)	Semanal
SALAS DE VACINAÇÃO		2 vezes ao dia sempre que necessário (*)	Semanal
SALAS DE PROCEDIMENTO ESPECIAIS (endoscopias, colonoscopias e similares)		2 vezes ao dia sempre que necessário (*)	Semanal
SALAS DE PEQUENAS CIRURGIAS		Após cada procedimento	Após o final do expediente
LAVATÓRIO		3 vezes ao dia sempre que necessário (*)	Semanal
	Face externa	3 vezes ao dia sempre que necessário (*)	-

Palácio Paiaçu, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br Página 152 de 184



Assinado com senha por WESLEY JEAN NUNES DA CUNHA BASTOS - SUPERINTENDENTE / SUAC - 03/06/2026 às 08:50:35, JULIANO SILVA MELO - SEC DE ESTADO / GBSES - 03/06/2026 às 16:53:27 e ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARTINS - SECRETARIO ADJUNTO / GBSAAC - 08/06/2026 às 09:17:40.
Documento Nº: 37567092-1626 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37567092-1626>



SESDIC202670528

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

SABONETEIRAS E DISPENSADORES	Faces interna e externa	-	Sempre ao término do sabão
	Face externa	3 vezes ao dia sempre que necessário (*)	-
TOALHEIRO	Faces interna e externa	-	Sempre ao término do papel

(*) **Sempre que necessário:** no presente trabalho é a nomenclatura que corresponde a situação que requer a imediata intervenção do executante dos serviços para a limpeza de manutenção.

5.3.15.41 SALAS DE EXAMES

AMBIENTE/ SUPERFÍCIE		FREQUÊNCIA	
		LIMPEZA CONCORRENTE	LIMPEZA TERMINAL
PROCEDIMENTOS NÃO INVASIVOS		3 vezes ao dia Sempre que necessário (*)	Semanal
PROCEDIMENTOS INVASIVOS		Após cada procedimento	1 vez ao dia ao final do expediente
LAVATÓRIO		3 vezes ao dia Sempre que necessário (*)	Semanal
SABONETEIRAS E DISPENSADORES	Face externa	3 vezes ao dia Sempre que necessário (*)	-
	Faces interna e externa	-	Sempre ao término do sabão
TOALHEIRO	Face externa	3 vezes ao dia Sempre que necessário (*)	-
	Face interna e externa	-	Sempre ao término do papel

5.3.15.42 FARMÁCIA

AMBIENTE /SUPERFÍCIE		FREQUÊNCIA	
		LIMPEZA CONCORRENTE	LIMPEZA TERMINAL
ARMÁRIOS	Face externa	1 vez ao dia e Sempre que necessário (*)	-
	Faces interna e externa	-	Semanal Sempre que necessário (*)
BALCÃO E BANCADAS		1 vez ao dia Sempre que necessário (*)	Semanal Sempre que necessário (*)
LUMINÁRIAS E SIMILARES		-	Semanal Sempre que necessário (*)
JANELAS	Face interna	-	Semanal Sempre que necessário (*)
	Face externa	-	Mensal
PAREDES/DIVISÓRIAS, TETO E PORTAS/VISORES		-	Semanal Na saída do paciente Sempre que necessário (*)
PISOS EM GERAL		1 vez ao dia e ao final do expediente Sempre que necessário (*)	Semanal
LAVATÓRIO		3 vezes ao dia Sempre que necessário (*)	Semanal
SABONETEIRAS E DISPENSADORES	Face externa	3 vezes ao dia Sempre que necessário (*)	-
	Faces interna e externa	-	Sempre ao término do sabão
TOALHEIRO	Face externa	3 vezes ao dia Sempre que necessário (*)	-
	Faces interna e externa	-	Sempre ao término do papel

(*) Sempre que necessário: no presente trabalho é a nomenclatura que corresponde a situação que requer a imediata intervenção do executante dos serviços para a limpeza de manutenção

5.3.15.43 BANHEIROS EM GERAL:

AMBIENTE/ SUPERFÍCIE		FREQUÊNCIA	
		LIMPEZA CONCORRENTE	LIMPEZA TERMINAL
PISOS, ÁREA DE BANHO, VASOS, PIAS, TORNEIRAS E ACESSÓRIOS		2 vezes ao dia Sempre que necessário (*)	-

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br Página 153 de 184



Assinado com senha por WESLEY JEAN NUNES DA CUNHA BASTOS - SUPERINTENDENTE / SUAC - 03/06/2026 às 08:50:35, JULIANO SILVA MELO - SEC DE ESTADO / GBSES - 03/06/2026 às 16:53:27 e ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARTINS - SECRETARIO ADJUNTO / GBSAAC - 08/06/2026 às 09:17:40.
Documento Nº: 37567092-1626 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37567092-1626>



SESDIC202670528



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

BANHEIRO COMPLETO		-	Semanal Na saída do paciente
SABONETEIRAS E DISPENSADORES	Face externa	2 vezes ao dia Sempre que necessário (*)	-
	Face interna	-	Sempre ao término do sabão
TOALHEIRO	Face externa	2 vezes ao dia Sempre que necessário (*)	-
	Faces interna e externa	-	Sempre ao término do papel

Obs. As frequências de limpeza devem acompanhar a necessidade do ambiente em que se encontra

5.3.15.44 LAVATÓRIOS EM GERAL:

AMBIENTE /SUPERFÍCIE		FREQUÊNCIA	
		LIMPEZA CONCORRENTE	LIMPEZA TERMINAL
LAVATÓRIO		3 vezes ao dia Sempre que necessário (*)	Semanal
SABONETEIRAS E DISPENSADORES	Face externa	3 vezes ao dia Sempre que necessário (*)	-
	Faces interna e externa	-	Sempre ao término do sabão
TOALHEIRO	Face externa	3 vezes ao dia Sempre que necessário (*)	-
	Faces interna e externa	-	Sempre ao término do papel

(*) Sempre que necessário: no presente trabalho é a nomenclatura que corresponde a situação que requer a imediata intervenção do executante dos serviços para a limpeza de manutenção.

5.3.15.45 ÁREAS HOSPITALARES NÃO CRÍTICAS E ÁREAS ADMINISTRATIVAS

5.3.15.45.1 Todas as demais áreas das unidades de assistência à saúde, não ocupadas por pacientes e que ofereçam risco mínimo de transmissão de infecção, são consideradas como áreas hospitalares não críticas, tais como: áreas destinadas a refeitórios, área limpa de lavanderia, entre outras. As especificações técnicas e os procedimentos dos serviços de limpeza para essas áreas serão, no presente estudo, tratados analogamente às áreas administrativas, a seguir descritos.

5.3.15.46 ETAPAS E FREQUÊNCIAS DE LIMPEZA

5.3.15.46.1 As rotinas das tarefas e as frequências de limpeza a serem executadas nessas áreas serão:

5.3.15.46.1.1 Áreas internas:

a) Áreas internas – pisos acarpetados

- **Características:** consideram-se como áreas internas – pisos acarpetados – aquelas revestidas de forração ou carpete:

Diária	• Manter os cestos isentos de resíduos, acondicionando-os em local indicado pelo Contratante; • Remover o pó das mesas, telefones, armários, arquivos, prateleiras, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos móveis existentes, dos aparelhos elétricos, dos extintores de incêndio etc.; • Limpar/ remover o pó de capachos e tapetes; • Aspirar o pó em todo o piso acarpetado; • Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
Semanal	• Remover móveis, armários e arquivos para a limpeza completa das partes externas, recolocando-os em suas posições originais; • Limpar divisórias, portas/ visores, barras e batentes com produto adequado; • Encerar/ lustrar todo mobiliário envernizado com produto adequado; • Limpar as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas com produto adequado; • Limpar telefones com produto adequado;



SESDIC202670528



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

	• Limpar e polir todos os metais, tais como: torneiras, válvulas, registros, sifões e fechaduras; • Retirar pó e resíduos dos quadros em geral com pano úmido; • Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
Mensal	• Limpar/ remover manchas de tetos/ forros, paredes/ divisórias e rodapés; • Remover o pó de cortinas e persianas, com equipamentos e acessórios adequados; • Executar os demais serviços considerados necessários à frequência mensal.
Trimestral	• Limpar todas as luminárias por dentro e por fora; • Limpar persianas com produtos, equipamentos e acessórios adequados; • Executar os demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.

a) Áreas internas - pisos frios

- **Características:** consideram-se como áreas internas – pisos frios – aquelas constituídas/ revestidas de Paviflex, mármore, cerâmica, marmorite, plurigoma, madeira, granilite e similares, inclusive os sanitários

Diária	• Limpar/ lavar espelhos, bacias, assentos, pias e pisos dos sanitários com saneante domissanitários desinfetante, mantendo-os em adequadas condições de higienização durante todo o horário previsto de uso; • Efetuar a reposição de papel higiênico, sabonete e papel toalha nos respectivos sanitários; • Manter os cestos isentos de resíduos, acondicionando-os em local indicado pelo Contratante; • Remover o pó das mesas, telefones, armários, arquivos, prateleiras, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos móveis existentes, dos aparelhos elétricos, dos extintores de incêndio etc.; • Limpar telefones com produto adequado; • Limpar a parte externa dos equipamentos com produto adequado; • Remover os resíduos existentes, acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pelo Contratante; • Limpar os pisos com pano úmido; • Remover manchas e lustrar os pisos encerados de madeira; • Limpar os elevadores com produto adequado; • Limpar/ remover o pó de capachos e tapetes; • Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
Semanal	• Limpar/ lavar os azulejos dos sanitários, mantendo-os em adequadas condições de higiene, durante todo o horário previsto de uso; • Remover os móveis, armários e arquivos para a limpeza completa das partes externas, recolocando-os nas posições originais; • Limpar divisórias, portas/visores, barras e batentes com produto adequado; • Encerar/ lustrar todo mobiliário envernizado com produto adequado; • Limpar as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas com produto adequado; • Limpar/ polir todos os metais, tais como: torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc., com produto adequado; • Encerar/ lustrar os pisos; • Retirar pó e resíduos dos quadros em geral; • Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
Mensal	• Limpar/ remover manchas de forros, paredes/ divisórias e rodapés; • Remover o pó de cortinas e persianas com equipamentos e acessórios adequados; • Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.
Trimestral	• Limpar todas as luminárias por dentro e por fora; • Limpar persianas com produtos, equipamentos e acessórios adequados; • Executar demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.

a) Áreas internas - almoxarifados/galpões

Palácio Paiaçu, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br Página 155 de 184



Assinado com senha por WESLEY JEAN NUNES DA CUNHA BASTOS - SUPERINTENDENTE / SUAC - 03/06/2026 às 08:50:35, JULIANO SILVA MELO - SEC DE ESTADO / GBSES - 03/06/2026 às 16:53:27 e ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARTINS - SECRETARIO ADJUNTO / GBSAAC - 08/06/2026 às 09:17:40.
Documento Nº: 37567092-1626 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37567092-1626>



SESDIC202670528



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

- Características: consideram-se como áreas internas – almoxarifados/ galpões – áreas utilizadas para depósito/ estoque/ guarda de materiais diversos.
- Áreas administrativas dos almoxarifados:

Diária	• Manter os cestos isentos de resíduos, acondicionando-os em local indicado pelo Contratante; • Remover o pó das mesas, telefones, armários, arquivos, prateleiras, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio, etc.; • Limpar/lavar espelhos, bacias, assentos, pias e pisos dos sanitários com saneante domissanitários desinfetante, mantendo-os em adequadas condições de higienização, durante todo o horário previsto de uso; • Efetuar a reposição de papel higiênico, sabonete e papel toalha nos respectivos sanitários; • Remover os resíduos, acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pelo Contratante; • Passar pano úmido e polir os pisos; • Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
Semanal	• Remover os móveis, armários e arquivos para a limpeza completa das partes externas, recolocando-os nas posições originais; • Limpar divisórias, portas/visores, barras e batentes com produto adequado; • Encerar/ lustrar todo mobiliário envernizado com produto adequado; • Limpar as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas com produto adequado; • Limpar/ polir todos os metais, tais como: torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc., com produto adequado; • Limpar/ lavar os azulejos dos sanitários com saneantes domissanitários desinfetantes, mantendo-os em adequadas condições de higienização; • Limpar telefones com produto adequado; • Limpar a parte externa dos equipamentos com produto adequado; • Passar pano úmido nos pisos, removendo pó, manchas, etc.; • Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
Mensal	• Limpar/ remover manchas de forros, paredes/divisórias e rodapés; • Remover o pó de cortinas e persianas, com equipamentos e acessórios adequados; • Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.
Trimestral	• Limpar todas as luminárias por dentro e por fora; • Limpar cortinas e persianas com produtos, equipamentos e acessórios adequados; • Executar demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.

- Áreas operacionais de almoxarifados/ galpões

Diária	• Retirar os detritos dos cestos 2 vezes por dia, removendo-os para local indicado pelo Contratante; • Varrer pisos removendo os detritos, acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pelo Contratante; • Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
Semanal	• Passar pano úmido nos pisos, removendo pó, manchas, etc.; • Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
Quinzenal	• Remover o pó das prateleiras, bancadas, armários, bem como dos demais móveis existentes; • Executar demais serviços considerados necessários à frequência quinzenal.

- a) Áreas internas com espaços livres - saguão/ hall/ salão

- Características: consideram-se como áreas internas com espaços livres: saguão, hall, salão, corredores, rampas,

Palácio Paiaçu, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br Página 156 de 184



Assinado com senha por WESLEY JEAN NUNES DA CUNHA BASTOS - SUPERINTENDENTE / SUAC - 03/06/2026 às 08:50:35, JULIANO SILVA MELO - SEC DE ESTADO / GBSAC - 03/06/2026 às 16:53:27 e ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARTINS - SECRETARIO ADJUNTO / GBSAAC - 08/06/2026 às 09:17:40.
Documento Nº: 37567092-1626 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37567092-1626>



SESDIC202670528



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

escadas internas e externas, revestidos com pisos frios ou acarpetados:

Diária	• Manter os cestos isentos de resíduos, acondicionando-os em local indicado pelo Contratante; • Remover o pó dos peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos bancos, cadeiras, demais móveis existentes, telefones, extintores de incêndio etc.; • Remover os resíduos, acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pelo Contratante; • Remover manchas e lustrar os pisos encerados de madeira; • Passar pano úmido e polir os pisos; • Limpar/ remover o pó de capachos e tapetes; • Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
Semanal	• Limpar portas/ visores, barras e batentes com produto adequado; • Encerar/ lustrar todo mobiliário envernizado com produto adequado; • Limpar as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas com produto adequado; • Limpar/ polir todos os metais, tais como: torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc., com produto adequado; • Limpar telefones com produto adequado; • Encerar/ lustrar os pisos; • Retirar pó e resíduos dos quadros em geral; • Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
Mensal	• Limpar/ remover manchas de forros, paredes/ divisórias e rodapés; • Remover o pó de cortinas e persianas com equipamentos e acessórios adequados; • Limpar todas as luminárias por dentro e por fora; • Limpar persianas com produtos, equipamentos e acessórios adequados; • Executar demais serviços considerados necessários à frequência quinzenal.
Trimestral	• Limpar todas as luminárias por dentro e por fora; • Limpar persianas com produtos, equipamentos e acessórios adequados; • Executar demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.

5.3.15.47 Áreas externas:

5.3.15.47.1 No presente termo consideram-se como áreas externas todas as áreas das unidades Hospitalares situadas externamente às edificações, tais como: estacionamentos, pátios, passeios e entre outras;

a) Áreas externas - pisos pavimentados adjacentes/ contíguos às edificações

5.3.15.47.2 Características: áreas circundantes aos prédios, revestidas de cimento, lajota, cerâmica e entre outras.

Diária	• Manter os cestos isentos de resíduos, acondicionando-os em local indicado pelo Contratante; • Limpar/ remover o pó de capachos; • Remover os resíduos acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pelo Contratante; • Retirar papéis, resíduos e folhagens, acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pelo Contratante, sendo terminantemente vedada a queima dessas matérias em local não autorizado, situado na área circunscrita de propriedade do Contratante, observada a legislação ambiental vigente e de medicina e segurança do trabalho; • Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
Semanal	• Lavar os pisos; • Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.



SESDIC202670528



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

Mensal	• Limpar e polir todos os metais, tais como: torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.; • Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
--------	--

a) Áreas externas - varrição de passeios e arruamentos:

- **Características:** áreas destinadas a estacionamento, passeios, alamedas, arruamentos e demais áreas circunscritas nas dependências do Contratante.

Diária	• Manter os cestos isentos de resíduos, acondicionando-os em local indicado pelo Contratante; • Varrer as áreas pavimentadas, removendo os resíduos, acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pelo Contratante; • Retirar papéis, resíduos e folhagens, acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pelo Contratante, sendo terminantemente vedada a queima dessas matérias em local não autorizado, situado na área circunscrita de propriedade do Contratante, observada a legislação ambiental vigente e de medicina e segurança do trabalho; • Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
Semanal	• Executar serviços considerados necessários à frequência semanal.
Mensal	• Executar serviços considerados necessários à frequência mensal.

a) Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes:

- **Características:** áreas externas com e sem pavimentos, pedregulhos, jardins e gramados.

Diária	• Retirar os resíduos dos cestos de lixo, removendo-os para locais indicados pelo Contratante; • Coletar papéis, resíduos e folhagens das áreas, acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pelo Contratante, sendo terminantemente vedada a queima dessas matérias em local não autorizado, situado na área circunscrita de propriedade do Contratante, observada a legislação ambiental vigente e de medicina e segurança do trabalho; • Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
--------	---

5.3.15.47.3 Vidros externos:

5.3.15.47.3.1 Características:

- a) Vidros externos são aqueles localizados nas fachadas das edificações;
- b) Vidros externos com exposição à situação de risco são somente aqueles existentes em áreas consideradas de risco, necessitando, para a execução dos serviços de limpeza, a utilização de balancins manuais ou mecânicos, ou ainda, andaimes;
- c) Os vidros externos se compõem de face externa e face interna. Dessa maneira, na quantificação da área dos vidros deverá ser considerada somente a metragem de uma de suas faces;
- d) A frequência de limpeza deve ser definida de forma a atender as especificidades e necessidades características da unidade Contratante;

I. Face externa

- a) Frequência trimestral (com ou sem exposição a situação de risco);

Trimestral	• Limpar todos os vidros externos - face externa, aplicando-lhes produtos antiembaçantes.
------------	---

- b) Frequência mensal (com ou sem exposição a situação de risco);



SESDIC202670528



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

Mensal	• Limpar todos os vidros externos - face externa, aplicando-lhes produtos antiembaçantes.
--------	---

II- Face interna

a) Frequência quinzenal

Quinzenal	• Limpar todos os vidros externos - face interna, aplicando-lhes produtos antiembaçantes.
-----------	---

b) Frequência semanal

Semanal	• Limpar todos os vidros externos - face interna, aplicando-lhes produtos antiembaçantes.
---------	---

6 CLÁUSULA SEXTA – RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

6.1 Recebimento Provisório:

O recebimento provisório dar-se-á por servidor ou comissão indicado pelo contratante.

13.1.2. Ao final da execução de cada período mensal, deverá ser apurado o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, realizada análise de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo (APÊNDICE V) da síntese do Termo de Referência a este instrumento, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao contratado, registrando-se constatações em relatório.

13.1.3. Após a apuração do IMR, a fiscalização deverá emitir relatório detalhado, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato. Deverão também ser anexados os demais documentos que o responsável julgar necessário e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção. Sendo aprovado o recebimento, o responsável autorizará a emissão da Nota Fiscal.

13.1.4. A fiscalização notificará o contratado para se for o caso, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, impugnar os apontamentos do Relatório ou emitir a Nota Fiscal/Fatura no valor apurado.

13.1.5. Na hipótese de o contratado apresentar impugnação ao Relatório, a fiscalização emitirá novo Relatório, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, com a análise dos argumentos do contratado. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços, bem como constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

13.1.6. Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR). - ANEXO V

6.1.1 13.1.7. O relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato.

6.2 Recebimento Definitivo:

6.2.1 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br Página 159 de 184



Assinado com senha por WESLEY JEAN NUNES DA CUNHA BASTOS - SUPERINTENDENTE / SUAC - 03/06/2026 às 08:50:35, JULIANO SILVA MELO - SEC DE ESTADO / GBSES - 03/06/2026 às 16:53:27 e ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARTINS - SECRETARIO ADJUNTO / GBSAAC - 08/06/2026 às 09:17:40.
Documento Nº: 37567092-1626 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37567092-1626>



SESDIC202670528



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

6.2.1.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao contratado, por escrito, as respectivas correções.

6.2.1.2 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas.

6.2.1.3 Realizar a aposição de assinatura e carimbo nas vias do Documento Auxiliar da NF-e (Danfe) ou na Nota Fiscal, emitida pelo contratado para os serviços prestados.

6.2.2 Na hipótese de irregularidade não sanada pelo contratado, a fiscalização reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade superior, para procedimentos inerentes à apuração dos fatos e à aplicação das penalidades cabíveis.

6.2.3 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, bem como não exclui a responsabilidade pela garantia do(s) serviço(s) executado(s) por vícios ou disparidades em relação às com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se ao contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado pelo contratante em favor do contratado em até trinta (30) dias, mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contratante.

7.2 Em caso de atraso no pagamento, motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será corrigido pelo IPCA, apurados desde a data prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização.

7.3 O(s) pagamento(s) não realizado(s) dentro do prazo, por eventos decorrentes do contratado, não será(ão) gerador(es) de direito a qualquer acréscimo financeiro;

7.4 O pagamento será efetuado de acordo com a execução dos serviços, mediante a emissão da respectiva nota fiscal que deverá estar devidamente atestada pela Gerência responsável e/ou pela fiscalização do contrato (nomeada pela autoridade competente) e acompanhada dos seguintes documentos:

7.4.1 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor e do Estado de Mato Grosso, abrangendo inclusive débitos inscritos em dívida ativa;

7.4.2 Prova de regularidade junto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria-Geral do Estado da sede ou domicílio do credor e do Estado de Mato Grosso;

7.4.3 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em plena validade e relativa ao contratado;

7.4.4 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal e Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

7.4.5 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

7.4.6 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal da sede ou domicílio do credor.

7.5 O contratado deverá indicar no corpo da nota fiscal/fatura, o número do contrato, nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

7.6 Nos casos de aplicação de penalidade em virtude inadimplência contratual pelo contratado não serão efetuados pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação das respectivas obrigações.

7.7 Não será efetuado pagamento de nota pendente de adimplemento por parte do contratado.

Palácio Paiaçuás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br Página 160 de 184



Assinado com senha por WESLEY JEAN NUNES DA CUNHA BASTOS - SUPERINTENDENTE / SUAC - 03/06/2026 às 08:50:35, JULIANO SILVA MELO - SEC DE ESTADO / GBSSES - 03/06/2026 às 16:53:27 e ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARTINS - SECRETARIO ADJUNTO / GBSAAC - 08/06/2026 às 09:17:40.
Documento Nº: 37567092-1626 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37567092-1626>



SESDIC202670528



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

7.8 Caso o serviço tenha sido recebido parcialmente, o pagamento da nota deverá ser equivalente apenas ao objeto recebido definitivamente, ou seja, à parte incontroversa.

7.9 As notas a serem pagas deverão sofrer desconto devido aplicação das multas/glosas previstas neste contrato e já identificadas pela fiscalização.

7.10 Constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, o fornecedor será notificado, sendo devolvidas as notas fiscais/faturas para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.11 O contratante não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que foram negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring.

7.12 Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações vinculadas ao serviço contratado, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia, nem implicará aceitação definitiva dos mesmos.

7.13 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do contratado.

7.14 Não haverá pagamento antecipado.

7.15 Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pelo contratado, não serão geradores de direito a correção de preços.

7.16 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o contratado:

7.16.1 Não produziu os resultados acordados;

7.16.2 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

7.16.3 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.16.4 Não executou o serviço com a qualidade esperada, conforme especificação contida no instrumento de medição de resultados.

7.17 O contratante efetuará retenção na fonte de todos os tributos inerentes ao contrato em questão.

7.18 O contratado apresentará, trimestralmente, quando solicitado pelo contratante, sob pena de multa e retenção dos pagamentos, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

7.18.1 Registro de ponto;

7.18.2 Recibo de pagamento de salários, adicionais;

7.18.3 Horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

7.18.4 Comprovante de depósito do FGTS;

7.18.5 Recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;

7.18.6 Recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br Página 161 de 184



Assinado com senha por WESLEY JEAN NUNES DA CUNHA BASTOS - SUPERINTENDENTE / SUAC - 03/06/2026 às 08:50:35, JULIANO SILVA MELO - SEC DE ESTADO / GBSES - 03/06/2026 às 16:53:27 e ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARTINS - SECRETARIO ADJUNTO / GBSAAC - 08/06/2026 às 09:17:40.
Documento Nº: 37567092-1626 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37567092-1626>



SESDIC202670528



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

7.18.7 Recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

7.19 As operações de vendas destinadas a Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por nota fiscal eletrônica, conforme Protocolo ICMS 42/2009, recepcionado pelo art. 355, § 6º, do RICMS. Informações através do site www.sefaz.mt.gov.br/nfe.

7.20 A liberação de pagamento somente ocorrerá mediante comprovação de quitação das verbas trabalhistas e previdenciárias, havendo a possibilidade de a Administração efetuar o pagamento das verbas trabalhistas, quando estas não forem efetuadas, diretamente aos empregados. (Texto caso terceirização de serviços)

7.21 Na hipótese de fatos impeditivos do pagamento decorrentes de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a interrupção destes fatos.

7.22 Devem levar em observação a PORTARIA Nº 152/GSF/SEFAZ/2023:

7.23 Art. 1º Os órgãos da Administração Pública Estadual Direta, os fundos, as autarquias e as fundações públicas do Estado de Mato Grosso, ao efetuarem pagamento a pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou pela prestação de serviços em geral, inclusive de obras, ficam obrigados a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, devendo também observar o disposto nesta Portaria.

7.24 (...)

7.25 Art. 3º Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

7.26 § 1º A partir de 1º de agosto de 2023, os documentos de cobrança supracitados em desacordo com o previsto no caput deste artigo não serão aceitos para fins de liquidação de despesa;

7.27 § 2º Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à contratante.

8 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- REPACTUAÇÃO

8.1 Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pelo contratado e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado no Termo de Contrato será repactuado, competindo ao contratado justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE, na forma estatuída no Decreto Estadual nº 1.525, de 2022, e nas disposições da Instrução Normativa 01/2020/SEPLAG, de 17 de janeiro de 2020.

8.2 A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas.

8.3 O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preço será 30 (trinta) dias, contado da data do fornecimento da documentação prevista no § 6º do art. 135 da Lei nº 14.133/2021.

8.4 Após 12 meses de execução contratual, deverão ser alterados os percentuais dos seguintes itens da Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços:

8.4.1 O item “AVISO PRÉVIO TRABALHADO”, do Módulo 3, deverá ser alterado para 0,194% após encerrado o primeiro ano de vigência do contrato e nas respectivas prorrogações.



SESDIC202670528



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

8.4.2 O item “SUBSTITUTO NA COBERTURA DE FÉRIAS”, do Módulo 4.1, após encerrado o primeiro ano de Contrato DEVERÁ ser provisionado o percentual de 1,62%.

8.5 O interregno mínimo de 1 (um) ano para o primeiro reajuste e repactuação será contado a partir dos seguintes momentos:

8.5.1 Da data vinculada ao Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalente vigente à época da apresentação da proposta quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.

8.5.2 Para os demais custos, sujeitos à variação de preços do mercado: a partir da data da apresentação da proposta.

8.5.3 Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação

8.5.4 É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho.

8.5.5 O contratante não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem do pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os uniformes relacionados ao exercício da atividade.

8.5.6 O contratante não se vincula às disposições contidas em acordos e convenções coletivas que não tratem de matéria trabalhista.

8.6 A variação de custos decorrente do mercado somente será concedida mediante a comprovação pelo contratado do aumento dos custos, considerando-se:

8.6.1 os preços praticados no mercado ou em outros contratos da Administração;

8.6.2 as particularidades do contrato em vigência;

8.6.3 a nova planilha com variação dos custos apresentada;

8.6.4 indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes e

8.6.5 a disponibilidade orçamentária do órgão ou entidade CONTRATANTE.

8.7 O órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pelo contratado.

8.8 As repactuações, como espécie de reajuste, serão formalizadas por meio de apostilamento, art. 275 do Decreto Estadual 1.525/2022.

8.9 As repactuações a que o contratado fizer jus e que não forem solicitadas durante a vigência do contrato serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato.

8.10 . A Planilha de Custos e Formação de Preços será parte indissociável do contrato e tramitará em conjunto, inclusive em termos aditivos onde o objeto resulte na alteração do valor contratado.



SESDIC202670528



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

8.11 Com a finalidade de manter o padrão e salvaguardar as informações do início até o final do processo, as Planilhas de custos e formação de preços serão a memória de cálculo. Deverão ser usadas durante a repactuação para facilitar a avaliação e, conseqüentemente, aprovação do valor requisitado pelo contratado.

8.12 O prazo para o contratado solicitar a repactuação encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao novo acordo, dissídio ou convenção coletiva que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.

8.12.1 Caso o contratado não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito à repactuação.

8.12.2 Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado:

8.12.2.1 da vigência do acordo, dissídio ou convenção coletiva anterior, em relação aos custos decorrentes de mão de obra

8.12.2.2 do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa, para os uniformes discriminados na planilha de custos e formação de preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa)

8.12.2.3 do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado.

8.13 Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou ainda não tenha sido possível à CONTRATANTE ou ao contratado proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

8.14 Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas da seguinte forma:

8.14.1 a partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação, como regra geral

8.14.2 em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras ou

8.14.3 em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, dissídio ou convenção coletiva, ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

8.15 Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

8.16 Para os itens envolvendo uniformes (exceto quando a obrigações decorrentes de Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho e de Lei) e materiais será efetuado o reajuste com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE).

8.17 O contratado para a execução de remanescente de serviço tem direito à repactuação nas mesmas condições e prazos a que fazia jus a empresa anteriormente contratada, devendo os seus preços serem corrigidos antes do início da contratação, conforme determina § 7º do art. 89 da Lei nº 14.133, de 2021.

9 CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Palácio Paiaçuás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br Página 164 de 184



Assinado com senha por WESLEY JEAN NUNES DA CUNHA BASTOS - SUPERINTENDENTE / SUAC - 03/06/2026 às 08:50:35, JULIANO SILVA MELO - SEC DE ESTADO / GBSSES - 03/06/2026 às 16:53:27 e ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARTINS - SECRETARIO ADJUNTO / GBSAAC - 08/06/2026 às 09:17:40.
Documento Nº: 37567092-1626 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37567092-1626>



SESDIC202670528



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

- Unidade Orçamentária: 21.601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE;
- Ação (PAOE): 2515;
- Categoria/Grupo de despesa: 3.3.90;
- Fonte de despesa: 1.500.1002, 1.600.0000, 2.602.0000, 2.5001002, 2.600.000, 2.600.3110, 2.600.3120 e 1.6001.000;
- Elemento de Despesa: 39.

10 CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

10.1 A contratação conta com garantia de execução, para que o poder público tenha maneira de ser indenizado caso o vencedor da licitação não queira desempenhar o contrato definido no processo licitatório, a qual será prestada nos moldes do art.96 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

10.2 Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

10.2.1 Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, sendo estes emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus credores econômicos, definido pelo Ministério da Economia, conforme orientação técnica nº. 040/2010/AGE

10.2.2 Seguro-garantia, modalidade “Seguro-garantia do Prestador de Serviço”, representado por apólice de seguro emitida especialmente para esse fim, devendo ter como importância segurada o valor nominal da garantia exigida e como beneficiário o contratante.

10.2.3 Fiança bancária, emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

10.3 A garantia, quando em dinheiro, deverá ser efetuada com o recolhimento de DAR (Documento de Arrecadação). Para a emissão do referido documento, deve-se realizar o seguinte procedimento:

10.3.1 Acessar site da SEFAZ, no endereço <http://www.sefaz.mt.gov.br>

10.3.2 Na aba Serviços, clicar em Documentos Arrecadação, clicar em DAR-1 – Órgãos

10.3.3 Selecionar o Órgão/Entidade contratante e escolher o tipo de pessoa

10.3.4 Preencher o Formulário para emissão do DAR:

10.3.5 Após a emissão do Documento de Arrecadação (DAR), efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil e, em seguida, encaminhar ao contratante, ambos documentos: as cópias do DAR e do comprovante de pagamento.

10.4 Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e/ou por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

10.5 A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.



SESDIC202670528



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

10.6 Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o período no qual o contrato seja suspenso por ordem ou inadimplemento da Administração.

10.7 Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

10.8 Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

10.9 No seguro-garantia é vedada a inclusão de cláusula prevendo a obrigação de comunicar a mera expectativa de sinistro por parte do contratante, bem como cláusula que permita a execução do objeto do contrato por meio de terceiros

10.10 A inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento), do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

10.10.1 Caso o atraso seja superior a 25 (vinte e cinco) dias corridos na prestação da garantia contratual nas modalidades caução ou fiança bancária, o contratante poderá promover a retenção dos pagamentos devidos ao contratado, até o limite do percentual estabelecido a título de garantia.

10.10.2 A retenção efetuada com base nesta cláusula não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira ao contratado.

10.11 O contratado, a qualquer tempo, poderá substituir a retenção efetuada em razão da falta de apresentação da garantia desta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

10.12 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

10.13 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, essa deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil.

10.14 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.

10.15 O contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.16 O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei nº 14.133/2021).

10.17 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicáveis ao contrato de seguro, nos termos do art.20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.



SESDIC202670528



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

10.18 Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

10.19 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao contratado.

10.20 O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

10.21 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.21.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas

10.21.2 prejuízos causados ao contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato

10.21.3 multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao contratado e

10.21.4 obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

10.22 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados na subcláusula anterior, observada a legislação que rege a matéria.

10.23 Além da garantia de que tratam os art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Contrato.

10.24 No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.25 A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência e no Contrato

10.26 As modalidades de garantia do produto, bem como as demais regras para cumprimento das obrigações de assistência técnica são as estabelecidas no Contrato.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 Designar, servidor (es) ao qual (is) caberá (ão) a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato, conforme legislação vigente.

11.2 Fornecer ao contratado todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto contratado, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do contratado em suas dependências, desde que observadas as normas de segurança.

11.2.1 Emitir ordem de serviço estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinente para o bom cumprimento do objeto.

11.3 Disponibilizar local adequado para a realização do serviço.

11.4 Notificar o contratado de qualquer alteração ou irregularidade encontrada na execução do Contrato

11.5 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio e diário as principais ocorrências bem como, especialmente, as falhas detectadas, indicando

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br Página 167 de 184



Assinado com senha por WESLEY JEAN NUNES DA CUNHA BASTOS - SUPERINTENDENTE / SUAC - 03/06/2026 às 08:50:35, JULIANO SILVA MELO - SEC DE ESTADO / GBSES - 03/06/2026 às 16:53:27 e ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARTINS - SECRETARIO ADJUNTO / GBSAAC - 08/06/2026 às 09:17:40.
Documento Nº: 37567092-1626 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37567092-1626>



SESDIC202670528



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

11.6 Observar o cumprimento dos requisitos de qualificação profissional exigidos nas especificações técnicas e legais, bem como nas atribuições deste Termo e seus anexos, solicitando ao contratado as substituições, a entrega ou troca de equipamentos de proteção, e os treinamentos que se verificarem necessários.

11.7 Não permitir que os empregados do contratado realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista.

11.8 Pagar ao contratado o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

11.9 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pelo contratado

11.10 NÃO praticar atos de ingerência na Administração do contratado, tais como:

11.10.1 Exercer o poder de mando sobre os empregados do contratado, devendo se reportar somente aos prepostos ou responsáveis por ele indicados;

11.10.2 Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na empresa contratada;

11.10.3 Promover ou aceitar o desvio de funções dos empregados do contratado, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o empregado foi contratado.

11.11 Fiscalizar, mensalmente, o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, especialmente:

11.11.1 A concessão de férias remuneradas e o pagamento do respectivo adicional, bem como de auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio saúde, quando for devido;

11.11.2 O recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS dos empregados que efetivamente participem da execução dos serviços contratados, afim de verificar qualquer irregularidade;

11.11.3 O pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato.

11.12 Analisar os termos de rescisão dos contratos de trabalho do pessoal empregado na prestação dos serviços no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, após a extinção ou rescisão do contrato.

11.13 Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante ou preposto do contratado.

11.14 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pelo contratado.

11.15 Notificar o contratado de qualquer alteração ou irregularidade encontrada na execução do contrato.

11.16 Inserir as informações pertinentes ao objeto contratado no sistema SIAG-C, após firmado o contrato e/ou emitir a Nota de Empenho, em atendimento à Lei de Acesso às Informações (Lei nº 12.527/2011), regulamentada pelo Decreto Estadual 1.973/2013.

11.17 Efetuar o pagamento ao contratado, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital, observando as disposições do Decreto Estadual nº 1.525/2022.



SESDIC202670528



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

12.1 Comparecer, quando convocado, para assinar o Contrato e retirar a Nota de Empenho específica no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, mesmo prazo para retirada da Ordem de Serviço.

12.2 Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-la na execução do Contrato, nos termos do art. 118 da Lei n.º 14.133/2021 conforme disposto no Termo de Referência.

12.3 Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste termo e em sua proposta, promovendo sua substituição sempre que necessário.

12.4 Providenciar e zelar para que seus empregados observem o uso obrigatório dos equipamentos de Proteção, individuais (EPI's) e coletivos (EPC's), observando as condições mínimas de segurança exigidas pelas normas técnicas aplicáveis aos serviços prestados.

12.5 Registrar e controlar diariamente a frequência e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências nos postos em que estiver prestando o serviço.

12.6 Apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar uniformizados, devidamente identificados por meio de crachá e, se necessário, com Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.

12.7 No primeiro mês da prestação dos serviços, conforme art. 30, inciso I, da Instrução Normativa nº 01/2020/SEPLAG, o contratado deverá apresentar, entre outras, a seguinte documentação:

12.7.1 Relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso.

12.7.2 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pelo contratado.

12.7.3 Exames médicos admissionais dos empregados do contratado que prestarão os serviços;

12.7.4 Declaração de responsabilidade exclusiva do contratado sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato.

12.8 Os documentos acima mencionados deverão ser apresentados para cada novo empregado que se vincule à prestação do contrato administrativo. De igual modo, o desligamento de empregados no curso do contrato de prestação de serviços deve ser devidamente comunicado, com toda a documentação pertinente ao empregado dispensado, à semelhança do que se exige quando do encerramento do contrato administrativo.

12.9 Apresentar relação mensal dos empregados que expressamente optarem por não receber o vale transporte.

12.10 Os empregados que expressamente optaram por não receber o benefício do vale transporte deverão ser descontados o respectivo valor na fatura a ser paga pelo contratante.

12.11 Efetuar a reposição da mão de obra nos postos, em caráter imediato, em eventual ausência. Manter disponibilidade de efetivo dentro dos padrões desejados, para atender a eventuais acréscimos solicitados pela Administração, bem como impedir que a mão de obra que cometer falta disciplinar, qualificada como de natureza grave, seja mantida ou retorne às instalações.

12.12 Não serão incluídas nas planilhas de custos e formação de preços as disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou

Palácio Paiaçuás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br Página 169 de 184



Assinado com senha por WESLEY JEAN NUNES DA CUNHA BASTOS - SUPERINTENDENTE / SUAC - 03/06/2026 às 08:50:35, JULIANO SILVA MELO - SEC DE ESTADO / GBSSES - 03/06/2026 às 16:53:27 e ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARTINS - SECRETARIO ADJUNTO / GBSAAC - 08/06/2026 às 09:17:40.
Documento Nº: 37567092-1626 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37567092-1626>



SESDIC202670528



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

resultados do contratado, de matéria não trabalhista, de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

12.13 Autorizar o contratante a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

12.14 Quando não for possível a realização desses pagamentos pela própria Administração (ex.: por falta da documentação permanente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento), os valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS decorrentes.

12.15 Instruir seus empregados quanto à obtenção das informações de seus interesses junto aos órgãos públicos, relativas ao contrato de trabalho e obrigações a eles inerentes, especialmente sobre a obtenção de extratos de recolhimentos da contribuição previdenciária e FGTS.

12.16 Para efeito de comprovação da comunicação, o contratado deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.

12.17 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.

12.18 Manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações e as condições de habilitação exigidas na licitação.

12.19 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do contratante, bem como as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do contratante.

12.20 Executar os serviços de forma a garantir os melhores resultados, cabendo ao contratado otimizar a gestão de seus recursos humanos, com vistas à qualidade dos serviços e à satisfação do contratante.

12.21 Atender as necessidades do contratante, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

12.22 Comunicar no prazo de até 02 (dois) dias úteis ao contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, telefone, e-mail e outros julgáveis necessários para o recebimento de correspondência.

12.23 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo contratante ou por seus responsáveis, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução dos serviços.

12.24 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente no local dos serviços que se verifique

12.25 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.26 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços.

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br Página 170 de 184



Assinado com senha por WESLEY JEAN NUNES DA CUNHA BASTOS - SUPERINTENDENTE / SUAC - 03/06/2026 às 08:50:35, JULIANO SILVA MELO - SEC DE ESTADO / GBSES - 03/06/2026 às 16:53:27 e ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARTINS - SECRETARIO ADJUNTO / GBSAAC - 08/06/2026 às 09:17:40.
Documento Nº: 37567092-1626 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37567092-1626>



SESDIC202670528

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

12.27 Realizar o(s) serviço(s) contratado(s), nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência e Edital

12.28 Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do contratante.

12.29 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

12.30 Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na prestação do serviço, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes

12.31 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do contratante, no tocante a prestação dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Contrato, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

12.32 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao contratante, imediatamente, por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

12.33 Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades contratadas, sem a prévia autorização do contratante.

12.34 O contratado responsabilizar-se-á integralmente pelo objeto contratado, devendo para tal:

12.34.1 Responder por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração

12.34.2 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e/ou morais causados ao contratante ou a terceiros, pela ação ou omissão dolosa ou culposa, de seus empregados, trabalhadores, prepostos, contratados ou representantes.

12.34.3 Responder pelos danos causados diretamente ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do contratante em seu acompanhamento.

12.34.4 Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do contratante, ou em qualquer outro local onde estejam executando o objeto contratado, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.

12.34.5 Indenizar terceiros e/ou o contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o contratado adotar as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

12.34.6 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao contratante.

12.35 O contratado responsabilizar-se-á, integralmente, pelos serviços contratados, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução.

12.36 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da solicitação formal do fiscal dos Órgãos/Entidades contratantes, os equipamentos e/ou insumos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.



SESDIC202670528



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

12.37 Atender, no prazo de 2 (dois) dias úteis, às solicitações de substituição de funcionário do contratado, qualificada ou entendida como inadequada para a prestação dos serviços.

12.38 Treinar seus empregados quanto aos princípios básicos de postura no ambiente de trabalho, tratamento de informações recebidas e manutenção de sigilo, comportamento perante situações de risco e atitudes para evitar atritos com servidores, colaboradores e visitantes do contratante.

12.39 Atender as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº.14.133/2021 e alterações, e Decreto Estadual nº 1.525/2022 e alterações Instrução Normativa nº 01/2020/SEPLAG/MT e suas alterações Lei nº 7.102/1983.

12.40 A inobservância das regras previstas neste Termo de Referência acarreta descumprimento contratual absoluto, implicando a possibilidade de rescisão por iniciativa do contratante.

12.41 No encerramento do contrato, o contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços, quando couber.

12.42 A inobservância das regras previstas neste instrumento acarreta descumprimento contratual, implicando a possibilidade de rescisão por iniciativa do contratante, nos termos do artigo 137, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

13 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – OBRIGAÇÕES ACERCA DO TRATAMENTO DE DADOS

13.1 As partes do contrato devem cumprir as obrigações legais relativas ao adequado tratamento de dados, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), bem como observar o que segue:

13.1.1 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

13.1.2 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo contratado.

13.1.3 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

13.1.4 O contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

13.1.5 O contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

13.1.6 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

14 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É permitida a subcontratação somente para o serviço limpeza/desinfecção e emissão de laudo para a caixa d'água, deverá atender às normas da Vigilância Sanitária tendo em vista a qualidade integral do serviço prestado.

14.2 A subcontratação obedecerá as condicionantes a seguir:

14.2.1 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br Página 172 de 184



Assinado com senha por WESLEY JEAN NUNES DA CUNHA BASTOS - SUPERINTENDENTE / SUAC - 03/06/2026 às 08:50:35, JULIANO SILVA MELO - SEC DE ESTADO / GBSAC - 03/06/2026 às 16:53:27 e ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARTINS - SECRETARIO ADJUNTO / GBSAAC - 08/06/2026 às 09:17:40.
Documento Nº: 37567092-1626 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37567092-1626>



SESDIC202670528



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

14.2.2 A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

14.2.3 O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

14.2.4 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

14.3 Poderão ser objeto de subcontratação as seguintes parcelas de obrigação deste contrato principal:

- a) Para o serviço de limpeza e desinfecção das caixas d'água com a emissão do laudo da qualidade da água pós limpeza; ou
- b) Para os serviços de emissão de laudo técnico para demonstrar a qualidade da água pós limpeza de caixas d'água

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PROGRAMA DE INTEGRIDADE

15.1 Considerando tratar-se de contratação de grande vulto, caso o futuro contratado ainda não tenha programa de integridade instituído, ele assumirá a obrigação de implantação do programa no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nos termos do art. 335 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

15.2 Na hipótese do não cumprimento do prazo estipulado, o contratado estará sujeito a multa por inexecução parcial do contrato, de acordo com o art. 336 do Decreto Estadual nº 1.525/2021, e será aplicada multa de 0,02% (dois centésimos por cento), por dia, incidente sobre o valor do contrato a contar do término do prazo de 6 (seis) meses.

15.3 O montante correspondente à soma dos valores básicos das multas moratórias será limitado a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

15.4 O cumprimento da exigência da implantação fará cessar a aplicação diária da multa, sendo devido o pagamento do percentual até o dia anterior à data do protocolo.

15.5 O cumprimento da exigência da implantação não implicará ressarcimento das multas aplicadas.

15.6 Para efetiva implantação do Programa de Integridade, os custos/despesas resultantes correrão à conta do contratado, não cabendo ao contratante o seu ressarcimento.

15.7 Ao programa de integridade deverá ser dada publicidade pela divulgação em local de fácil acesso no website da empresa ou, na ausência, mediante cartório de títulos e documentos.

15.8 O programa de integridade deve ser estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as características e riscos atuais das atividades de cada empresa, contemplando os requisitos mínimos exigidos no art. 340 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

15.9 Matriz de Risco: Em observância ao disposto no art. 1º da Lei Estadual nº 12.148/2023, e considerando o elevado vulto do valor estimado da contratação, bem como a complexidade e a extensão dos serviços a serem executados, foi elaborada a Matriz de Alocação de Riscos do contrato (em anexo), com a finalidade de identificar, analisar e distribuir, de forma objetiva e previamente definida, os riscos inerentes à execução contratual, estabelecendo as responsabilidades de cada parte e os respectivos mecanismos de mitigação.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br Página 173 de 184



Assinado com senha por WESLEY JEAN NUNES DA CUNHA BASTOS - SUPERINTENDENTE / SUAC - 03/06/2026 às 08:50:35, JULIANO SILVA MELO - SEC DE ESTADO / GBSSES - 03/06/2026 às 16:53:27 e ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARTINS - SECRETARIO ADJUNTO / GBSAAC - 08/06/2026 às 09:17:40.
Documento Nº: 37567092-1626 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37567092-1626>



SESDIC202670528



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

16.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

16.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou, em caso de afastamentos legais, pelos respectivos substitutos.

16.4 Os gestores e fiscais de contrato devem ser previamente designados, por portaria geral ou específica, respeitadas as exigências do art. 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e cientificados de forma expressa, preferencialmente por meio eletrônico, bem como os titulares e substitutos, conforme § 4º do art. 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

16.5 Não obstante o contratado seja o único e exclusivo responsável pela execução do Contrato, o contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto contratado.

16.6 Para efeito de gestão dos contratos originados desta operação, quando for o caso, serão utilizadas as seguintes definições:

16.7 Gestor do Contrato – Trata-se de servidor da unidade administrativa de controle ou equivalente, diretamente responsável pela disponibilização do bem às demais unidades administrativas do órgão ou entidade, devendo ser indicado em Contrato, sendo responsável por aplicar as ações estabelecidas no art. 14 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como:

16.7.1 Aplicar todas as determinações e normas de conduta, acompanhamento e fiscalização de contrato previstas em manual de gerenciamento de contrato, caso houver, e aquelas decorrentes da legislação aplicável.

16.7.2 Aplicar as orientações e determinações oriundas dos Órgãos de Controle Interno e Externo e as previstas nos instrumentos legais.

16.7.3 Quaisquer outras atribuições que a Administração julgar necessárias e convenientes para o excelente andamento do contrato.

16.7.4 Emitir a ordem de fornecimento.

16.8 Fiscal do Contrato – Trata-se de agente público indicado pelo Gestor do Contrato, preferencialmente, entre servidores que preencham os requisitos técnicos-profissionais aplicáveis, sendo responsável por aplicar as ações estabelecidas no art. 15 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como:

16.8.1 Prestar informações e esclarecimentos ao preposto da Contratada, sempre que for preciso.

16.8.2 Desempenhar com eficiência e zelo todas as atribuições a ele incumbidas na legislação aplicável, em especial aquelas indicadas no art. 312 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

16.8.3 A fim de padronizar o acompanhamento e fiscalização do contrato objeto deste termo, será utilizado em todas as Unidades Hospitalares da SES/MT o modelo de relatório de acompanhamento/fiscalização conforme APÊNDICE V da síntese do Termo de Referência, que têm como função definir os indicadores do acompanhamento da qualidade dos serviços prestados durante a contratação, sendo avaliados rotineiramente e de forma aleatória ou mesmo em dias diferentes.

16.9 As fiscalizações Técnicas e Setoriais devem observar as seguintes diretrizes:

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br Página 174 de 184



Assinado com senha por WESLEY JEAN NUNES DA CUNHA BASTOS - SUPERINTENDENTE / SUAC - 03/06/2026 às 08:50:35, JULIANO SILVA MELO - SEC DE ESTADO / GBSES - 03/06/2026 às 16:53:27 e ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARTINS - SECRETARIO ADJUNTO / GBSAAC - 08/06/2026 às 09:17:40.
Documento Nº: 37567092-1626 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37567092-1626>



SESDIC202670528

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

16.10 Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

16.11 Devem ser evitadas ordens diretas do contratante dirigidas aos terceirizados. As solicitações de serviços devem ser dirigidas ao preposto da empresa. Da mesma forma, eventuais reclamações ou cobranças relacionadas aos empregados terceirizados devem ser dirigidas ao preposto.

16.12 Toda e qualquer alteração na forma de prestação do serviço, como a negociação de folgas ou a compensação de jornada, deve ser evitada, uma vez que essa conduta é exclusiva do contratado.

16.13 Devem ser conferidos, por amostragem, diariamente, os empregados terceirizados que estão prestando serviços e em quais funções, e se estão cumprindo a jornada de trabalho.

16.14 Verificar a existência de condições insalubres ou de periculosidade no local de trabalho, cuja presença levará ao pagamento dos respectivos adicionais aos empregados. Tais condições obrigam a empresa a fornecer determinados Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

16.15 A fiscalização deverá emitir informação ou relatório a respeito de todos os atos do contratado relativos à execução do Contrato, quando couber, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão do Contrato.

16.16 A fiscalização deverá, em seu relatório de avaliação da qualidade dos bens, identificar e quantificar as ocorrências eventualmente praticadas pelo contratado no período de faturamento, com vistas a aplicar multas/glosas no pagamento da fatura.

16.17 Todas as ocorrências devem ser documentalmente comprovadas e anexadas ao Relatório a ser elaborado conforme estabelecido no art. 294 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

16.18 O Relatório é o ato administrativo que concretiza o recebimento provisório.

16.19 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

16.20 A operacionalização e o controle da execução contratual deverão ser realizados por meio do Sistema de Aquisições Governamentais – Contratos, disponibilizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

16.21 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

16.22 As atividades de fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à gestão do contrato.

16.23 O contratado poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

16.24 A hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções ao contratado de acordo com as regras previstas neste contrato.

16.25 A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br Página 175 de 184



Assinado com senha por WESLEY JEAN NUNES DA CUNHA BASTOS - SUPERINTENDENTE / SUAC - 03/06/2026 às 08:50:35, JULIANO SILVA MELO - SEC DE ESTADO / GBSSES - 03/06/2026 às 16:53:27 e ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARTINS - SECRETARIO ADJUNTO / GBSAAC - 08/06/2026 às 09:17:40.
Documento Nº: 37567092-1626 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37567092-1626>



SESDIC202670528



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

16.26 Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as comprovações indicadas no art. 30 da IN 01/2020/SEPLAG (os documentos poderão ser originais ou cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração), no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

16.27 O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

16.28 O contratante poderá conceder prazo para que o contratado regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.

16.29 A fiscalização administrativa observará ainda as seguintes diretrizes:

16.29.1 Fiscalização inicial (no momento em que a prestação de serviços é iniciada):

16.29.1.1 Será elaborada planilha-resumo de todo o contrato administrativo, com informações sobre todos os empregados terceirizados que prestam serviços, com os seguintes dados: nome completo, número de inscrição no CPF, função exercida, salário, adicionais, gratificações, benefícios recebidos, sua especificação e quantidade (vale-transporte, auxílio-alimentação), horário de trabalho, férias, licenças, faltas, ocorrências e horas extras trabalhadas.

16.29.1.2 As anotações contidas na CTPS dos empregados serão conferidas, a fim de que se possa verificar se as informações nelas inseridas coincidem com as informações fornecidas pelo contratado e pelo empregado. Devem ser observadas, com especial atenção, a data de início do contrato de trabalho, a função exercida, a remuneração (corretamente discriminada em salário-base, adicionais e gratificações) jornada de trabalho, além de demais alterações dos contratos de trabalho. A fiscalização das Carteiras de Trabalho e Previdência Social (CTPS) poderá ser feita por amostragem.

16.29.1.3 O número de terceirizados por função, deve coincidir com o previsto no início dos serviços junto a Unidade Hospitalar.

16.29.1.4 O salário não pode ser inferior ao previsto no contrato administrativo e na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria (CCT), salvo nas condições de jornada reduzida de trabalho.

16.29.1.5 Serão consultadas eventuais obrigações adicionais constantes na CCT para o contratado.

16.29.1.6 Será estabelecido mecanismo de controle da utilização dos materiais empregados nos contratos, para efeito de acompanhamento da execução do objeto, bem como para subsidiar a estimativa para as futuras contratações.

16.29.1.7 A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento do contratado que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido no contrato, na planilha de custos e formação de preços e seus anexos, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como marca, qualidade e forma de uso.

16.29.2 Fiscalização mensal (a ser feita antes do pagamento da fatura):

16.29.2.1 Deve ser feita a retenção da contribuição previdenciária no valor de 11% (onze por cento) sobre o valor da fatura e dos impostos incidentes sobre a prestação do serviço.

16.29.2.2 Serão exigidas as Certidões Negativas de Débito relativas às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, inclusive de Dívida Ativa, o Certificado de Regularidade do FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

16.30 O contratante fiscalizará o cumprimento, pelo contratado, das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no que se refere à execução do contrato, exigindo os documentos solicitados no contrato, bem como outros previstos em norma ou que se entenda necessários ao bom andamento dos serviços.



SESDIC202670528



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

16.31 Caso o contratante ache necessário esclarecimentos sobre o não cumprimento das obrigações sociais e trabalhistas que impliquem indagações de caráter técnico ou em qualquer outra hipótese de exceção, deverá ser encaminhada justificativa formal à fiscalização do contrato, para que esta, caso entenda necessário, decida sobre a dilação do prazo para resposta do contratado.

16.32 O contratante deve comunicar oficialmente, por escrito, ao preposto do contratado quando não houver necessidade de substituição de profissional nas ocorrências de ausência temporária, como falta, gozo de férias ou afastamentos legais de qualquer natureza.

16.33 Cabe ao contratado atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para o contratante, não implicando a atividade de acompanhamento e fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade do contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, tampouco a co-responsabilidade do contratante ou de seus agentes.

16.34 Cabe ao contratante prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante ou preposto do contratado.

16.35 É obrigação dos responsáveis pela fiscalização rejeitar quaisquer serviços quando entender que a sua execução está fora dos padrões técnicos e de qualidade definidos no Contrato.

16.36 A fiscalização do contratante terá livre acesso aos locais de trabalho da mão-de-obra do contratado, não permitindo que as tarefas sejam executadas em desacordo com as preestabelecidas.

16.37 Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços, prestando informações semestral e/ou sempre que solicitado à Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços/SEPLAG referente aos serviços contratados.

16.38 A fiscalização do contrato deverá observar todas as regras previstas na Instrução Normativa nº 001/2020/SEPLAG/MT, publicada no Diário Oficial de 20 janeiro de 2020.

16.39 A fiscalização exercida pelo contratante durante a execução dos serviços, não exclui a responsabilidade do contratado, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades resultantes da má prestação dos serviços, de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica corresponsabilidade do contratante ou de seus agentes e prepostos.

17 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 155) e do Decreto Estadual nº 1.525/2022 (art. 370 e 371), o contratado que:

17.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato.

17.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

17.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato.

17.1.4 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

17.1.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

17.1.6 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

17.1.7 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br Página 177 de 184



Assinado com senha por WESLEY JEAN NUNES DA CUNHA BASTOS - SUPERINTENDENTE / SUAC - 03/06/2026 às 08:50:35, JULIANO SILVA MELO - SEC DE ESTADO / GBSES - 03/06/2026 às 16:53:27 e ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARTINS - SECRETARIO ADJUNTO / GBSAAC - 08/06/2026 às 09:17:40.
Documento Nº: 37567092-1626 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37567092-1626>



SESDIC202670528



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

17.1.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

17.1.9 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

17.1.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º, da Lei nº 12.846/2013.

17.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

17.2.1 Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato que não implique em prejuízo ou dano à administração, bem como na hipótese de descumprimento de pequena relevância praticado pelo contratado e que não justifique imposição de penalidade mais grave;

17.2.2 Multa:

17.2.2.1 moratória: em razão do atraso injustificado: na proporção de 0,5% até 30% do valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustificado até o limite de 30 (trinta) dias corridos.

17.2.2.1.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

17.2.2.2 compensatória: será aplicada multa de 0,5% até 30% sobre o valor do contrato, devendo a autoridade competente observar, na dosimetria da pena, as seguintes recomendações:

17.2.2.2.1 Em casos de inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

17.2.2.2.2 Em casos de inexecução total do contrato, bem como nas hipóteses de atos fraudulentos com o objetivo de obter vantagens indevidas, a multa será fixada entre 15% a 30% do valor do contrato licitado.

17.2.2.2.3 No caso de inexecução total, a multa será aplicada independentemente da existência ou não do prejuízo ao contratante, implicando ainda na possibilidade de rescisão do contrato.

17.2.2.3 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.2.2.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente

17.2.2.5 Caso o contratado não tenha nenhum valor a receber do contratante, ou os valores do pagamento e da garantia contratual forem insuficientes, o contratante concederá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento de sua intimação, para que a multa seja paga.

17.2.2.6 Esgotados os meios administrativos para a cobrança dos valores devidos, o contratante providenciará o encaminhamento do processo à Procuradoria-Geral do Estado para que seja realizada a cobrança judicial.

17.2.2.7 Caso o contratante tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, o contratado ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo, em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

17.2.2.8 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/2021.

17.2.3 Impedimento de licitar e contratar, caso não se justifique imposição de penalidade mais grave.

Palácio Paiaçuás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br Página 178 de 184



Assinado com senha por WESLEY JEAN NUNES DA CUNHA BASTOS - SUPERINTENDENTE / SUAC - 03/06/2026 às 08:50:35, JULIANO SILVA MELO - SEC DE ESTADO / GBSES - 03/06/2026 às 16:53:27 e ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARTINS - SECRETARIO ADJUNTO / GBSAAC - 08/06/2026 às 09:17:40.
Documento Nº: 37567092-1626 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37567092-1626>



SESDIC202670528



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

17.2.3.1 Essa penalidade poderá ser aplicada nas seguintes hipóteses:

17.2.3.1.1 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.2.3.1.2 Der causa à inexecução total do contrato;

17.2.3.1.3 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.2.3.1.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.2.3.1.5 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.2.3.1.6 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

17.2.3.1.7 As condutas aqui enumeradas também podem justificar a aplicação da declaração de inidoneidade quando as circunstâncias do caso concreto justificarem a imposição de penalidade mais grave.

17.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

17.2.4.1 A declaração de inidoneidade para licitar e contratar pode ser aplicada por qualquer ente da federação impedirá o responsável de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Estado de Mato Grosso pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.2.4.2 Essa penalidade poderá ser aplicada nas seguintes hipóteses:

17.2.4.2.1 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

17.2.4.2.2 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.2.4.2.3 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.2.4.2.4 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

17.2.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

17.3 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 1.525/2022 e, subsidiariamente, na Lei Estadual nº 7.692/2002.

17.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração:

17.6.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

17.6.2 as peculiaridades do caso concreto;

17.6.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

17.6.4 os danos que dela provierem para o contratante;

17.6.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br Página 179 de 184



Assinado com senha por WESLEY JEAN NUNES DA CUNHA BASTOS - SUPERINTENDENTE / SUAC - 03/06/2026 às 08:50:35, JULIANO SILVA MELO - SEC DE ESTADO / GBSES - 03/06/2026 às 16:53:27 e ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARTINS - SECRETARIO ADJUNTO / GBSAAC - 08/06/2026 às 09:17:40.
Documento Nº: 37567092-1626 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37567092-1626>



SESDIC202670528



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

17.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei e nos regulamentos estaduais complementares.

17.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

17.9 Antes da remessa à Procuradoria-Geral do Estado para cobrança de créditos oriundos de contrato administrativo, o contratante deve optar, preferencialmente, pela compensação com eventuais pagamentos devidos ao contratado, independentemente de estes ou aqueles decorrerem de contratos distintos e/ou de Secretarias distintas, nos termos da ORIENTAÇÃO JURÍDICO-NORMATIVA 014/CPPGE/2022.

17.10 Após a apuração dos fatos e responsabilização da empresa, as penalidades aplicadas constarão registradas nos sistemas informatizado do Estado de Mato Grosso (Cadastro de Fornecedores) e do Poder Executivo Federal, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep)

17.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

18 CLÁUSULA DÉCIMA NONA – ALTERAÇÃO DO CONTRATO

18.1 O contrato poderá ser alterado na forma do artigo 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e artigo 277 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

18.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do artigo 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.4 Durante a vigência do contrato o contratado poderá solicitar a revisão dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

18.5 Os pedidos de revisão dos preços contratados deverão seguir os procedimentos previstos no artigo 269 e seguintes do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

19 CLÁUSULA VIGÉSIMA – EXTINÇÃO DO CONTRATO

19.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

19.2 O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem (art.106, III da Lei nº 14.133/2021).

19.3 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

19.4 O presente termo de contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas no rol do art. 137 da Lei nº 14.133/202, devendo a extinção ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurado o contraditório e

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br Página 180 de 184



Assinado com senha por WESLEY JEAN NUNES DA CUNHA BASTOS - SUPERINTENDENTE / SUAC - 03/06/2026 às 08:50:35, JULIANO SILVA MELO - SEC DE ESTADO / GBSAC - 03/06/2026 às 16:53:27 e ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARTINS - SECRETARIO ADJUNTO / GBSAAC - 08/06/2026 às 09:17:40.
Documento Nº: 37567092-1626 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37567092-1626>



SESDIC202670528



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

ampla defesa e respeitados os procedimentos descritos no Decreto Estadual nº 1.525/2022 e nas demais legislações aplicáveis.

19.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

19.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

19.4.3 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

19.5 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo, nos termos do art.138 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 304 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

19.6 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

19.6.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

19.6.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

19.6.3 Indenizações e multas.

19.7 O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à extinção do contrato por ato unilateral e escrito do contratante e à aplicação das penalidades cabíveis

19.8 O contratante poderá conceder prazo para que o contratado regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de extinção contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.

19.9 Quando da extinção, o contratante deverá verificar o pagamento pelo contratado das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

19.10 Até que o contratado comprove o disposto no item anterior, o contratante reterá: (a) a garantia contratual - prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária, incluídas as verbas rescisórias -, a qual será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria (art. 121, § 3º, I, e art. 139, III, b, da Lei nº 14.133/2021); e (b) os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

19.11 Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte do contratado no prazo de 15 (quinze) dias, o contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato, deduzindo o respectivo valor do pagamento devido ao contratado (art. 121, §3º, II, da Lei nº 14.133/2021).

19.12 O contratante poderá ainda: (a) nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo contratado, reter a garantia prestada a ser executada (art. 139, III, “c”, da Lei nº 14.133/2021), conforme legislação que rege a matéria; e (b) nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133/2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do contratado decorrentes do contrato.

19.13 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato,



SESDIC202670528



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV, da Lei nº 14.133/2021).

19.14 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei nº 14.133/2021).

20 CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – MODELOS DE GESTÃO DO CONTRATO

20.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

21 CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DIREITO DE PETIÇÃO

21.1 No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no artigo 165 da Lei nº 14.133/2021 e artigo 143 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

22 CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA– CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

22.1 Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

22.2 Consta em anexo do contrato o Termo Anticorrupção (**ANEXO A**), expresso pelo contratado, declarando formalmente que a condução de seus negócios segue estritamente a legislação aplicável, a moral e a ética.

23 CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – NULIDADE DO CONTRATO

23.1 Constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada quando revelar medida de interesse público, com avaliação, entre outros, dos aspectos descritos no art. 147 da Lei nº 14.133/2021.

23.2 A nulidade não exonera o contratante do dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável, e será promovida a responsabilização de quem lhe tenha dado causa, nos termos do que estabelece o art. 149 da Lei nº 14.133/2021.

24 CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

24.1 O contratante deverá providenciar a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial do Estado, bem como divulgar os contratos administrativos e seus aditivos, como condição de eficácia, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial do órgão contratante, conforme art. 296 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

25 CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – MEIOS ALTERNATIVOS DE PREVENÇÃO E RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

25.1 Para dirimir eventuais conflitos entre contratante e contratado, poderá ser instada a Câmara Administrativa de Resolução Consensual de Conflitos envolvendo Aquisições e Contratos no Estado do Mato Grosso – CONSENSO-MT, criada pelo Decreto 1.525/2022 e na forma da Resolução do Colégio de Procuradores.

26 CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DO FORO

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br Página 182 de 184



Assinado com senha por WESLEY JEAN NUNES DA CUNHA BASTOS - SUPERINTENDENTE / SUAC - 03/06/2026 às 08:50:35, JULIANO SILVA MELO - SEC DE ESTADO / GBSES - 03/06/2026 às 16:53:27 e ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARTINS - SECRETARIO ADJUNTO / GBSAAC - 08/06/2026 às 09:17:40.
Documento Nº: 37567092-1626 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37567092-1626>



SESDIC202670528

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

26.1 Fica eleito o foro de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser compostas pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

26.2 E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, ____ de _____ de 2025.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-



SESDIC202670528



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

ANEXO A – TERMO ANTICORRUPÇÃO.

(Anexo do Contrato)

(...), por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que o contratante ou seu cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida; (c) e que conhece que a comprovação de sua participação em atos de corrupção em desfavor do Erário Estadual suscita a possibilidade de extinção do contrato, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local, data.

.....

Empresa

.....

Representante ou Procurador da Empresa



SESDIC202670528